



Diário Oficial

Nº 13.426 - Ano LIII

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.580, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a permissão de uso das áreas públicas necessárias ao fechamento do loteamento denominado "Ville Sainte Anne", aprovado pelo Decreto Municipal nº 20.531, de 18/10/2019.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo

DECRETA

Art. 1º. Fica permitida a utilização das áreas públicas necessárias para a constituição do fechamento do loteamento "Ville Sainte Anne", aprovado pelo Decreto Municipal nº 20.531, de 18/10/2019, observadas as especificações constantes dos projetos aprovados, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, da Lei Municipal nº 8.736, de 09/1/1996, aplicável em razão do art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 208, de 20/12/2018, das demais normas pertinentes e as disposições deste decreto.

§1º. As áreas públicas objeto da presente outorga de permissão são as indicadas nos parágrafos a seguir, todas integrantes do referido loteamento e descritas no Memorial Descritivo aprovado do loteamento.

§2º. O Módulo 1 do fechamento do loteamento encerra a área de 393.717,65m² e o perímetro de 4.411,12m, sendo integrado pelas seguintes áreas públicas:

I. Sistema De Lazer 5: Foi projetado com área de 2.099,81m², medindo 14,04 metros, em curva, com raio de 114,00 metros, confrontando com a Rua 17, 42,94 metros confrontando com a Quadra T1, 43,25 metros confrontando com a loteamento Ville Sainte Helene, 33,99 metros mais 81,98 metros mais 18,43 metros mais 39,52 metros mais 76,30 metros mais 19,41 metros, em curva, com raio de 154,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 5, parte externa ao fechamento, 4,03 metros confrontando com a Área Verde 2, 19,41 metros, em curva, com raio de 150,00 metros, mais 77,88 metros confrontando com a Rua 17 e 40,13 metros mais 16,90 metros mais 80,46 metros mais 12,40 metros mais 8,52 metros mais 9,58 metros, em curva, com raio de 6,00 metros, mais 14,95 metros mais 7,17 metros, em curva, com raio de 6,00 metros, mais 32,88 metros confrontando com a Quadra Q1;

II. Sistema De Lazer 6: Foi projetado com área de 2.002,56m², medindo 6,66 metros mais 16,93 metros, em curva, com raio de 334,00 metros, confrontando com a Avenida 3 - Pista 1, 13,65 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua 12, 31,78 metros mais 36,95 metros mais 24,83 metros, em curva, com raio de 15,79 metros, mais 17,27 metros confrontando com a Quadra A1, 15,58 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 13, 9,53 metros mais 11,65 metros, em curva, com raio de 10,32 metros, mais 15,36 metros mais 51,23 metros mais 33,05 metros confrontando com a Quadra B1, 18,11 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 12, 71,82 metros confrontando com a Quadra C1, 17,57 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 14, 73,08 metros confrontando com a Quadra D1, 66,75 metros mais 29,78 metros, em curva, com raio de 15,00 metros, confrontando com a Rua 17, 4,18 metros confrontando com a Área Institucional 14 - Equipamento Público Urbano e 31,81 metros, em curva, com raio de 154,00 metros, mais 66,31 metros mais 86,00 metros mais 76,32 metros mais 49,75 metros mais 52,20 metros mais 21,53 metros mais 9,24 metros mais 15,40 metros mais 26,84 metros mais 29,55 metros, em curva, com raio de 18,79 metros, mais 35,71 metros mais 4,00 metros confrontando com o Sistema de Lazer 6, parte externa ao fechamento;

III. Sistema De Lazer 7: Foi projetado com área de 10.727,42m², medindo 4,06 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua 22, 100,97 metros confrontando com a Quadra G1, 17,35 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 20, 84,66 metros confrontando com a Quadra F1, 34,99 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 7,47 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 39,94 metros mais 72,04 metros, em curva, com raio de 205,00 metros, mais 6,63 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua 16, 34,41 metros confrontando com a Rua 15, 30,00 metros mais 68,82 metros confrontando com a Quadra E1, 53,69 metros, em curva, com raio de 220,00 metros, mais 66,49 metros confrontando com a Avenida 3 - Pista 2, 4,00 metros, mais 26,88 metros, mais 23,07 metros, em curva, com raio de 21,18 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 7, parte externa ao fechamento, 4,73 metros, em curva, com raio de 34,06 metros, mais 2,77 metros, mais 6,23 metros, mais 4,37 metros, mais 247,58 metros, em curva, com raio de 50,00 metros, mais 15,43 metros, confrontando com a Área Verde 7 e 254,78 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 7, parte externa ao fechamento;

IV. Sistema De Lazer 8: Foi projetado com área de 448,00m², medindo 14,00 metros confrontando com a Rua 17, 32,00 metros confrontando com a Quadra W1, 14,00 metros confrontando com o loteamento Ville Sainte Helene e 32,00 metros confrontando com a Quadra T1;

V. Sistema De Lazer 9: Foi projetado com área de 370,81m², medindo 2,61 metros mais 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua 17, 12,50 metros mais 12,15 metros, em curva, com raio de 13,18 metros, confrontando com a Rua 28, 16,83 metros confrontando com o loteamento Ville Sainte Helene e 32,00 metros confrontando com a Quadra W1;

VI. Sistema De Lazer 10: Foi projetado com área de 13.737,07m², medindo 131,42 metros, em curva, com raio de 270,45 metros, mais 90,54 metros, em curva, com raio de 300,00 metros mais 111,55 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, mais 88,80 metros mais 119,26 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, mais 45,98 metros confrontando com a Rua 28, 62,35 metros, em curva, com raio de 40,08 metros, mais 28,72 metros confrontando com a Rua 17, 57,61 metros, em curva, com raio de 40,00 metros, mais 130,33 metros, em curva, com raio de 229,43 metros, mais 8,49 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua 25, 23,00 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com a Rua 27, 8,20 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 25,23 metros, em curva, com raio de 115,00

metros, mais 129,99 metros, em curva, com raio de 299,00 metros, mais 13,07 metros mais 106,82 metros, em curva, com raio de 320,00 metros, mais 65,96 metros, em curva, com raio de 800,00 metros, confrontando com a Rua 22, 14,85 metros confrontando com a Área Institucional 15 - Equipamento Público Urbano e 7,30 metros, mais 6,53 metros, em curva, com raio de 83,14 metros, mais 8,14 metros, em curva, com raio de 165,90 metros, mais 15,23 metros, em curva, com raio de 62,34 metros, mais 3,36 metros, mais 8,89 metros, mais 13,68 metros, em curva, com raio de 78,78 metros, mais 10,31 metros, em curva, com raio de 56,92 metros, mais 8,36 metros, mais 23,99 metros, mais 26,00 metros, mais 6,37 metros, mais 12,18 metros, mais 13,42 metros, mais 13,84 metros, mais 13,88 metros, mais 7,39 metros, mais 5,79 metros, mais 18,70 metros, mais 7,32 metros, mais 7,91 metros, mais 8,54 metros, mais 7,34 metros, mais 23,68 metros, mais 13,20 metros, mais 1,76 metros, mais 4,84 metros, mais 6,69 metros mais 10,78 metros, mais 10,82 metros, mais 9,10 metros, mais 7,64 metros, mais 7,64 metros, mais 8,40 metros, mais 8,52 metros, mais 5,44 metros, mais 11,92 metros, em curva, com raio de 155,88 metros, mais 6,06 metros, em curva, com raio de 72,66 metros, mais 9,20 metros, em curva, com raio de 59,21 metros, mais 15,78 metros, em curva, com raio de 108,10 metros, mais 29,54 metros, em curva, com raio de 106,60 metros, mais 14,35 metros, em curva, com raio de 49,21 metros, mais 5,69 metros, mais 6,86 metros, mais 3,35 metros, mais 7,60 metros, mais 4,33 metros, mais 205,91 metros, em curva, com raio de 50,00 metros, mais 10,40 metros, mais 4,19 metros, mais 10,65 metros, mais 10,72 metros, mais 7,90 metros, mais 6,62 metros, mais 7,71 metros, mais 11,70 metros, mais 8,38 metros, mais 6,52 metros, mais 5,98 metros, mais 9,74 metros, mais 6,14 metros, mais 4,73 metros, mais 4,25 metros, mais 5,86 metros, mais 4,54 metros, mais 3,82 metros, mais 2,35 metros, mais 2,57 metros, mais 4,65 metros, mais 4,88 metros, mais 2,22 metros, mais 6,16 metros, mais 5,97 metros, mais 19,53 metros, em curva, com raio de 152,56 metros, mais 18,33 metros, em curva, com raio de 171,86 metros, mais 15,61 metros, em curva, com raio de 53,90 metros, mais 8,16 metros, em curva, com raio de 3.683,52 metros, mais 10,22 metros, em curva, com raio de 61,78 metros, mais 9,72 metros, em curva, com raio de 151,22 metros, mais 9,18 metros, em curva, com raio de 95,94 metros, mais 11,74 metros, em curva, com raio de 327,92 metros, mais 14,48 metros, em curva, com raio de 218,42 metros, mais 7,20 metros, em curva, com raio de 392,10 metros, mais 22,50 metros, mais 24,80 metros, mais 15,74 metros, mais 24,49 metros, mais 13,08 metros, mais 25,31 metros, mais 14,50 metros, mais 18,20 metros, mais 10,37 metros, mais 0,43 metros, mais 6,54 metros, mais 3,98 metros, mais 5,53 metros, mais 4,77 metros, mais 9,74 metros, mais 7,49 metros, mais 17,15 metros, mais 10,75 metros, mais 14,96 metros, mais 6,84 metros, mais 11,20 metros, mais 5,24 metros, mais 6,72 metros;

VII. Sistema De Lazer 11: Foi projetado com área de 2.520,86m², medindo 137,38 metros, em curva, com raio de 800,00 metros, mais 6,42 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 8,35 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 15,32 metros, confrontando com a Rua 22, 12,60 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 11, parte externa ao fechamento, 20,54 metros, mais 27,76 metros, mais 8,03 metros, mais 18,23 metros, mais 34,45 metros, mais 22,93 metros, mais 1,22 metros, mais 7,65 metros, mais 14,18 metros, mais 4,65 metros, confrontando com a Área Verde 10 e 16,75 metros confrontando com a Área Institucional 15 - Equipamento Público Urbano;

VIII. Sistema De Lazer 12: Foi projetado com área de 2.967,27m², medindo 3,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua 28, 183,46 metros mais 54,39 metros, em curva, com raio de 303,00 metros, mais 97,10 metros, mais 59,58 metros, em curva, com raio de 133,00 metros, mais 220,23 metros mais 18,33 metros, em curva, com raio de 14,00 metros, mais 176,83 metros, em curva, com raio de 1.786,19 metros, mais 15,53 metros, em curva, com raio de 18,00 metros, mais 18,97 metros confrontando com o Sistema de Lazer 12, parte externa ao fechamento, 4,21 metros confrontando com a Rua 28, 19,87 metros mais 12,94 metros, em curva, com raio de 15,00 metros, mais 55,50 metros, em curva, com raio 1.500,66 metros, mais 2,01 metros confrontando com a Quadra X1, 15,77 metros, em curva, com raio de 26,29 metros, mais 7,83 metros, em curva, com raio de 10,00 metros, confrontando com a Rua 29, 84,89 metros, em curva, com raio de 1.500,66 metros, mais 20,14 metros confrontando com a Quadra Y1, 8,11 metros, em curva, com raio de 14,00 metros, confrontando com a Rua 30, 23,04 metros mais 5,27 metros, em curva, com raio de 1.500,66 metros, mais 14,41 metros, em curva, com raio de 11,00 metros, mais 77,72 mais 7,42 metros confrontando com a Quadra Z1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 31, 5,22 metros mais 69,49 metros mais 6,84 metros confrontando com a Quadra AA1, mais 8,19 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 32, 5,35 metros mais 56,43 metros mais 10,88 metros, em curva, com raio de 136,00 metros, mais 6,58 metros confrontando com a Quadra BB1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 33, 5,30 metros mais 41,93 metros, em curva, com raio de 136,00 metros, mais 24,64 metros mais 5,24 metros confrontando com a Quadra CC1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 34, 6,69 metros mais 64,34 metros mais 2,74 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, mais 5,25 metros confrontando com a Quadra DD1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 35, 6,52 metros mais 43,01 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, mais 23,14 metros mais 5,69 metros confrontando com a Quadra EE1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 36, 5,69 metros mais 66,00 metros mais 5,69 metros confrontando com a Quadra FF1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 37 e 5,69 metros, mais 79,64 metros confrontando com a Quadra GG1;

IX. Área Verde 8: Foi projetada com área de 2.515,24m², medindo 12,09 metros, em curva, com raio de 314,00 metros, mais 23,67 metros confrontando com a Rua 20, 37,71 metros mais 37,50 metros confrontando com a Quadra G1, 27,04 metros, em curva, com raio de 815,00 metros, confrontando com a Rua 22 e 21,67 metros mais 21,83 metros mais 30,89 metros confrontando com a Quadra H1;

X. Avenida 3 - Pista 1: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 22,46 metros, mais 10,99 metros, em curva, com raio de 31,00 metros,

confrontando com a Avenida 2 - Pista 2, 77,84 metros, mais 133,73 metros, em curva, com raio de 277,00 metros, mais 43,41 metros, confrontando com a Avenida 3 - Pista 2, 15,10 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com aRua 26, 9,28 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 36,25 metros, confrontando com os lotes 9 e 10 da Quadra J1, 8,00 metros, mais 23,39 metros, em curva, com raio de 334,00 metros, confrontando com aRua 15 - trecho 1, 28,64 metros, em curva, com raio de 334,00 metros, confrontando com os lotes 8 e 9 da Quadra D1, 31,18 metros, em curva, com raio de 334,00 metros, confrontando com aRua 14, 29,93 metros, em curva, com raio de 334,00 metros, confrontando com os lotes 7 e 8 da Quadra C1, 31,17 metros, em curva, com raio de 334,00 metros, confrontando com aRua 12 e 16,93 metros, em curva, com raio de 334,00 metros, mais 42,37 metros, mais 26,56 metros, em curva, com raio de 22,79 metros confrontando com o Sistema de Lazer 6; perfazendo uma área de 3.581,09m²;

XI. Avenida 3 - Pista 2: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 26,23 metros, em curva, com raio de 31,00 metros, confrontando com a Avenida 2 - Pista 2, 19,57 metros, em curva, com raio de 25,18 metros, mais 93,38 metros, mais 53,69 metros, em curva, com raio de 220,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 7, 20,06 metros, em Ced urva, com raio de 220,00 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra E1, 32,46 metros, em curva, com raio de 220,00 metros, mais 0,98 metros, confrontando com aRua 15 - trecho 2, 36,25 metros, mais 9,28 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 e 24 da Quadra 11, 15,10 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com aRua 26 e 43,41 metros, mais 133,73 metros, em curva, com raio de 277,00 metros, mais 77,84 metros, confrontando com a Avenida 3 - Pista 1; perfazendo uma área de 3.436,01m²;

XII. Avenida 4 - Pista 1 - Trecho 1: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 25,80 metros, em curva, com raio de 135,00 metros, confrontando com aRua 17 - trecho 1, 18,63 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 136,04 metros, mais 7,78 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 10 a 19 da Quadra J1, 19,76 metros, em curva, com raio de 28,00 metros confrontando com aRua 26 151,14 metros, mais 5,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 2 - trecho 1; perfazendo uma área de 2.376,91m²;

XIII. Avenida 4 - Pista 2 - Trecho 1: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 25,03 metros, em curva, com raio de 135,00 metros confrontando com aRua 17 - trecho 1, 5,00 metros, mais 151,14 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 1 - trecho 1, 19,76 metros, em curva, com raio de 28,00 metros confrontando com a confrontando com aRua 26 e 7,78 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 152,14 metros, mais 13,04 metros, em curva, com raio de 9,00 metros confrontando com os lotes 1 a 11 da Quadra K1; perfazendo uma área de 2.415,40m²;

XIV. Avenida 4 - Pista 1 - Trecho 2: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 19,76 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com aRua 26, 7,78 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 150,12 metros, confrontando com os lotes 14 a 24 da Quadra 11, 14,90 metros, em curva, com raio de 130,00 metros, mais 25,06 metros, confrontando com aRua 20 - trecho 4, 55,11 metros, mais 8,13 metros, em curva, com raio de 9,00 metros confrontando com os lotes 2 a 4 da Quadra H1, 26,87 metros, em curva, com raio de 815,00 metros, confrontando com aRua 22 e 5,00 metros, mais 66,92 metros, mais 150,78 metros, confrontando com Avenida 4 - Pista 2 - trecho 2; perfazendo uma área de 3.689,84m²;

XV. Avenida 4 - Pista 2 - Trecho 2: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 19,76 metros, em curva, com raio de 28,00 metros confrontando com aRua 26, 150,78 metros, mais 66,92 metros, mais 5,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 1 - trecho 2, 32,01 metros, em curva, com raio de 815,00 metros confrontando com aRua 22, 19,49 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 45,08 metros, mais 11,20 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, confrontando com os lotes 5 e 6 da Quadra M1, 0,26 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, mais 39,64 metros, confrontando com aRua 20 - trecho 3 e 110,98 metros, mais 7,78 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 8 da Quadra L1; perfazendo uma área de 3.542,05m²;

XVI. Rua 12: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 31,17 metros, em curva, com raio de 334,00 metros, confrontando com a Avenida 3 - Pista 1, 13,79 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 82,93 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 21,71 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 7 da Quadra C1, 18,11 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 6, 14,79 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 27,43 metros, confrontando com os lotes 5 a 7 da Quadra B1, 32,18 metros, confrontando com aRua 13, 23,57 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra A1 e 13,65 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 6; perfazendo uma área de 1.803,93m²;

XVII. Rua 13: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 32,18 metros, confrontando com aRua 12, 13,19 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 58,83 metros, 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 20,39 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 5 da Quadra B1, 15,58 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 6 e 18,63 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 55,45 metros, mais 15,08 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 5 da Quadra A1; perfazendo uma área de 1.450,55m²;

XVIII. Rua 14: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 31,18 metros, em curva, com raio de 334,00 metros, confrontando com a Avenida 3 - Pista 1, 13,86 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 100,51 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 20,15 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 8 da Quadra D1, 17,57 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 6, 16,89 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 101,03 metros, mais 13,57 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 8 a 14 da Quadra C1; perfazendo uma área de 2.051,92m²;

XIX. Rua 15 - Trecho 1: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 24,72 metros, confrontando com aRua 17 - trecho 1, 136,87 metros, mais 13,51 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 9 a 16 da Quadra D1, 23,39 metros, em curva, com raio de 334,00 metros, confrontando com a Avenida 3 - Pista 1 e 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 114,69 metros, mais 21,44 metros, em curva, com raio de 20,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 9 da Quadra J1; perfazendo uma área de 2.110,57m²;

XX. Rua 15 - Trecho 2: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 0,98 metros, mais 32,46 metros, em curva, com raio de 220,00 metros, confrontando com a Avenida 3 - Pista 2, 15,46 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 63,76 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra E1, 34,41 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 7, 41,17 metros, em curva, com raio de 264,00 metros, confrontando com aRua 16, 64,54 metros, em curva, com raio de 264,00 metros, mais 12,28 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 7 a 10 Quadra F1, 34,36 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, confrontando com aRua 20 - trecho 4 e 17,35 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 92,59 metros, em curva, com raio de 250,00 metros, mais 98,89 metros, mais 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 12 da Quadra 11; perfazendo uma área de 3.128,27m²;

XXI. Rua 16: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 41,17 metros, em curva, com raio de 264,00 metros, confrontando com aRua 15 - trecho 2, 6,63 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 72,04 metros, em curva, com raio de 205,00 metros, mais 39,94 metros, mais 7,47 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 34,99 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 7 e 17,65 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 7,47 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 39,94 metros, mais 49,33 metros, em curva, com raio de 220,00 metros, mais 19,04 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 10 a 16 da Quadra F1; perfazendo uma área de 2.225,07m²;

XXII. Rua 17 - Trecho 1: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 24,72 metros confrontando com aRua 15 - trecho 1, 43,58 metros, confrontando com os lotes 1 e 19 da Quadra J1, 3,53 metros, mais 25,80 metros, em curva, com raio de 135,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 1 - trecho 1, 25,03 metros, em curva, com raio de 135,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 2 - trecho 1, 16,50 metros, em curva, com raio de 135,00 metros, mais 10,55 metros, confrontando com os lotes 1 e 23 da Quadra K1, 71,09 metros, confrontando com aRua 18 - trecho 1, 21,00 metros, confrontando com os lotes 22 e 23 da Quadra P1, 32,00 metros, confrontando com aRua 19, 42,00 metros, confrontando com os lotes 1 e 27 da Quadra R1, 21,92 metros, confrontando com aRua 20 - trecho 1, 15,00 metros, confrontando com aRua 17 - trecho 2, 120,68 metros, confrontando com os lotes 1 a 7 da Quadra Q1, 77,88 metros, mais 19,41 metros, em curva, com raio de 150,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 5, 15,26 metros, em curva, com raio de 150,00 metros, confrontando com a Área Verde 2, 10,37 metros, em curva, com raio de 150,00 metros, confrontando com a Área Institucional 14 - Equipamento Públíco Urbano e 29,78 metros, em curva, com raio de 150,00 metros, mais 66,75 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 6; perfazendo uma área de 4.898,30m²;

XXIII. Rua 17 - Trecho 2: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 15,00 metros, confrontando com aRua 17 - trecho 1, 10,99 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, confrontando com aRua 20 - trecho 1, 49,59 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, confrontando com os lotes 1, 29 e 30 da Quadra S1, 16,08 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, mais 47,74 metros, confrontando com aRua 21, 82,34 metros, confrontando com os lotes 10 a 14 da Quadra U1, 32,01 metros, confrontando com aRua 24, 24,71 metros, confrontando com os lotes 12 e 13 da Quadra V1, 81,68 metros, confrontando com aRua 25, 15,00 metros, confrontando com aRua 17 - trecho 3, 117,64 metros, confrontando com os lotes 1 a 8 da Quadra W1, 14,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 8, 137,19 metros, mais 42,81 metros, em curva, com raio de 114,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 12 da Quadra T1, 14,04 metros, em curva, com raio de 114,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 5 e 31,01 metros, em curva, com raio de 114,00 metros, confrontando com os lotes 7 e 8 da Quadra Q1; perfazendo uma área de 4.999,77m²;

XXIV. Rua 17 - Trecho 3: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 15,00 metros, confrontando com aRua 17 - trecho 2, 28,72 metros, mais 62,35 metros, em curva, com raio de 40,08 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 10, 38,25 metros, mais 25,42 metros, confrontando com aRua 28, 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 2,61 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 9 e 53,50 metros, confrontando com os lotes 8 a 11 da Quadra W1; perfazendo uma área de 1.362,22m²;

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

XXV. Rua 18 - Trecho 1: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 71,09 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho1, 42,55 metros, em curva, com raio de 27,00 metros, mais 145,66 metros, mais 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 12 a 23 da Quadra K1, 10,61 metros, mais 20,76 metros, em curva, com raio de 288,50 metros, confrontando com a Rua 23 e 13,49 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 143,52 metros, mais 47,12 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 11 e 23 da Quadra P1; perfazendo uma área de 2.928,60m².

XXVI. Rua 18 - Trecho 2: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 22,15 metros, em curva, com raio de 271,50 metros, mais 10,61 metros, confrontando com a Rua 23, 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 94,69 metros, confrontando com os lotes 10 a 16 da Quadra L1, 2,19 metros, mais 29,76 metros, confrontando com a Rua 20 - trecho 3, 34,46 metros, mais 35,18 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, confrontando com os lotes 1, 9 e 10 da Quadra M1, 69,85 metros, em curva, com raio de 372,73 metros, confrontando com a Rua 22, 51,43 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, mais 21,29 metros, confrontando com os lotes 10 a 12 da Quadra N1, 16,43 metros, mais 6,00 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, mais 13,09 metros, confrontando com a Rua 20 - trecho 2 e 78,51 metros, mais 14,87 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 5 da Quadra O1; perfazendo uma área de 3.053,70m².

XXVII. Rua 19: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 32,00 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho 1, 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 170,60 metros, mais 16,07 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 12 a 22 da Quadra P1, 32,22 metros, em curva, com raio de 288,50 metros, confrontando com a Rua 23 e 11,20 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 179,48 metros, mais 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 13 da Quadra R1; perfazendo uma área de 2.772,77m².

XXVIII. Rua 20 - Trecho 1: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 10,99 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho 2, 21,92 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho 1, 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 173,26 metros, mais 24,83 metros, em curva, com raio de 93,00 metros, mais 15,48 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 15 a 27 da Quadra R1, 32,26 metros, confrontando com a Rua 23 e 13,17 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 32,98 metros, em curva, com raio de 107,00 metros, mais 172,81 metros, mais 15,03 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 14 da Quadra S1; perfazendo uma área de 3.159,45m².

XXIX. Rua 20 - Trecho 2: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 32,87 metros, confrontando com a Rua 23, 16,58 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 27,97 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 45,29 metros, em curva, com raio de 206,00 metros, mais 42,48 metros, mais 17,40 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 5 a 11 da Quadra O1, 13,09 metros, mais 6,00 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, mais 16,43 metros, confrontando com a Rua 18 - trecho 2 e 12,67 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 50,78 metros, mais 48,38 metros, em curva, com raio de 220,00 metros, mais 40,31 metros, em curva, com raio de 107,00 metros, mais 12,38 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 10 da Quadra N1; perfazendo uma área de 2.159,19m².

XXX. Rua 20 - Trecho 3: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 29,76 metros, mais 2,19 metros, confrontando com a Rua 18 - trecho 2, 9,74 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 50,53 metros, em curva, com raio de 413,00 metros, mais 19,63 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 8 a 10 da Quadra L1, 39,64 metros, mais 0,26 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 2 - trecho 2 e 8,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 61,81 metros, em curva, com raio de 399,00 metros, mais 16,97 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 5 da Quadra M1; perfazendo uma área de 1.180,64m².

XXXI. Rua 20 - Trecho 4: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 25,06 metros, mais 14,90 metros, em curva, com raio de 130,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 1 - trecho 2, 7,32 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 17,27 metros, em curva, com raio de 413,00 metros, mais 21,55 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, confrontando com os lotes 12, 13 e 14 da Quadra N1, 34,36 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, confrontando com a Rua 15 - trecho 2, 7,23 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, mais 70,40 metros, mais 9,01 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 17,91 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 7 da Quadra F1, 17,35 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 7, 18,06 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,61 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 50,55 metros, confrontando com os lotes 6 a 9 da Quadra G1, 23,67 metros, mais 12,09 metros, em curva, com raio de 314,00 metros, confrontando com a Área Verde 8 e 44,93 metros, em curva, com raio de 314,00 metros, mais 20,04 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 4 a 6 da Quadra H1; perfazendo uma área de 2.711,86m².

XXXII. Rua 21: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 47,74 metros, mais 16,08 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho2, 8,78 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 194,28 metros, mais 3,35 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, mais 10,96 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 16 a 29 da Quadra S1, 24,54 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com a Rua 27, 8,49 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 8,52 metros, em curva, com raio de 114,00 metros, mais 25,61 metros, confrontando com os lotes 1 a 3 da Quadra V1, 32,24 metros, confrontando com a Rua 24 e 87,24 metros, mais 39,80 metros, em curva, com raio de 17,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 5 e 14 da Quadra H1; perfazendo uma área de 3.220,65m².

XXXIII. Rua 22: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 33,05 metros, mais 13,96 metros, em curva, com raio de 526,00 metros, confrontando com a Avenida 2 - Pista 2, 9,57 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 19,08 metros, mais 8,35 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,42 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 137,38 metros, em curva, com raio de 800,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 11, 12,59 metros, em curva, com raio de 800,00 metros, confrontando com a Área Institucional 15 - Equipamento Público Urbano, 65,96 metros, em curva, com raio de 800,00 metros, mais 106,82 metros, em curva, com raio de 320,00 metros, mais 13,07 metros, mais 129,99 metros, em curva, com raio de 299,00 metros, mais 25,23 metros, em curva, com raio de 115,00 metros, mais 8,20 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 10, 25,45 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com a Rua 27, 10,96 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 17,20 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, mais 123,45 metros, em curva, com raio de 284,00 metros, mais 28,64 metros, confrontando com os lotes 12 a 22 da Quadra N1,

69,85 metros, em curva, com raio de 372,73 metros, confrontando com a Rua 18 - trecho 2, 26,42 metros, em curva, com raio de 335,00 metros, mais 26,57 metros, em curva, com raio de 815,00 metros, confrontando com os lotes 6 a 9 da Quadra M1, 32,01 metros, em curva, com raio de 815,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 2 - trecho 2, 26,87 metros, em curva, com raio de 815,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 1 - trecho 2, 27,13 metros, em curva, com raio de 815,00 metros, confrontando com os lotes 1 e 2 da Quadra H1, 27,04 metros, em curva, com raio de 815,00 metros, confrontando com a Área Verde 8, 81,83 metros, em curva, com raio de 815,00 metros, mais 5,58 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 5,92 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 5 da Quadra G1 e 17,20 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 7; perfazendo uma área de 8.172,79m².

XXXIV. Rua 23: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 27,59 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com a Rua 26, 9,70 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 35,40 metros, confrontando com os lotes 1 e 16 da Quadra L1, 10,61 metros, mais 22,15 metros, em curva, com raio de 271,50 metros, confrontando com a Rua 18 - trecho 2, 90,77 metros, em curva, com raio de 271,50 metros, mais 13,41 metros, confrontando com os lotes 1, 11 a 15 da Quadra O1, 32,87 metros, confrontando com a Rua 20 - trecho 2, 24,14 metros, mais 20,71 metros, em curva, com raio de 137,00 metros, mais 8,22 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1, 22 e 23 da Quadra N1, 27,01 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com a Rua 27, 10,20 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 14,52 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 22,60 metros, com os lotes 14 a 16 da Quadra S1, 32,26 metros, confrontando com a Rua 20 - trecho 1, 15,56 metros, mais 25,81 metros, em curva, com raio de 288,50 metros, confrontando com os lotes 13 a 15 da Quadra R1, 32,22 metros, em curva, com raio de 288,50 metros, confrontando com a Rua 19, 41,18 metros, em curva, com raio de 288,50 metros, confrontando com os lotes 11 e 12 da Quadra P1, 20,76 metros, em curva, com raio de 288,50 metros, mais 10,61 metros, confrontando com a Rua 18 - trecho 1 e 35,40 metros mais 9,70 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 11 e 12 da Quadra K1; perfazendo uma área de 4.442,98m².

XXXV. Rua 24: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 32,01 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho 2, 14,35 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 88,11 metros, em curva, com raio de 137,43 metros, mais 15,36 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 5 a 10 da Quadra U1, 32,24 metros, confrontando com a Rua 21 e 13,16 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 101,86 metros, em curva, com raio de 151,43 metros, mais 13,97 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1, 13 a 18 da Quadra V1; perfazendo uma área de 1.655,71m².

XXXVI. Rua 25: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 81,68 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho 2, 47,31 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, mais 120,88 metros, em curva, com raio de 214,43 metros, mais 10,44 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 3 a 12 da Quadra V1, 25,30 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com a Rua 27 e 8,49 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 130,33 metros, em curva, com raio de 229,43 metros, mais 57,61 metros, em curva, com raio de 40,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 10; perfazendo uma área de 2.950,87m².

XXXVII. Rua 26: Foi projetada em forma circular, com raio de 28,00m, com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 19,76 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 1 - trecho 1, 19,76 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 2 - trecho 1, 10,43 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com o lote 11 da Quadra K1, 27,59 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com a Rua 23, 10,43 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra L1, 19,76 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 2 - trecho 2, 19,76 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com a Avenida 4 - Pista 1 - trecho 2, 9,12 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com o lote 24 da Quadra H1, 15,10 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com a Avenida 3 - Pista 2, 15,10 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com a Avenida 3 - Pista 1 e 9,12 metros, em curva, com raio de 28,00 metros, confrontando com o lote 10 da Quadra J1; perfazendo uma área de 2.463,01m².

XXXVIII. Rua 27: Foi projetada em forma circular, com raio de 24,00m, com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 27,01 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com a Rua 23, 12,45 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com o lote 16 da Quadra S1, 24,54 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com a Rua 21, 8,16 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com o lote 3 da Quadra V1, 25,30 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com a Rua 25, 23,00 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 10, 25,45 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com a Rua 22 e 4,88 metros, em curva, com raio de 24,00 metros, confrontando com o lote 22 da Quadra N1; perfazendo uma área de 1.809,56m².

XXXIX. Rua 28: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 22,26 metros, confrontando com o Residencial Ville Sainte Helene, 12,15 metros, em curva, com raio de 13,18 metros, mais 12,50 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 9, 25,42 metros, mais 38,25 metros, confrontando com a Rua 17 - trecho 3, 45,98 metros, mais 119,26 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, mais 88,80 metros, mais 111,55 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, mais 90,54 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, mais 131,42 metros, em curva, com raio de 270,45 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 10, 49,80 metros, em curva, com raio de 70,00 metros, confrontando com a Área Verde 9, 104,30 metros, mais 9,90 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Institucional 15 - Equipamento Público Urbano, 46,92 metros, confrontando com a Rua 9, 12,12 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 12, 5,08 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 9,98 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 8,66 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 68,54 metros, mais 39,06 metros, em curva, com raio de 55,00 metros, mais 6,23 metros, em curva, com raio de 255,45 metros, confrontando com os lotes 6 a 12 da Quadra GG1, 34,71 metros, em curva, com raio de 255,45 metros, confrontando com a Rua 37, 44,04 metros, em curva, com raio de 255,45 metros, confrontando com os lotes 8 a 10 da Quadra FF1, 33,19 metros, em curva, com raio de 255,45 metros, confrontando com a Rua 36, 6,04 metros, em curva, com raio de 255,45 metros, mais 11,48 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, confrontando com o lote 8 da Quadra EE1, 75,92 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, confrontando com a Rua 35, 7,67 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, mais 13,56 metros, em curva, com raio de 285,00 metros, confrontando com os lotes 7 e 8 da Quadra DD1, 33,22 metros, em curva, com raio de 285,00 metros, confrontando com a Rua 34, 43,44 metros, em curva, com raio de 285,00 metros, confrontando com os lotes 7 e 8 da Quadra CC1, 15,75 metros, em curva, com raio de 285,00 metros, mais 17,14 metros, confrontando

com a Rua 33, 20,61 metros, confrontando com os lotes 7 e 8 da Quadra BB1, 51,05 metros, mais 25,62 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, confrontando com a Rua 32, 18,70 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, confrontando com o lote 8 da Quadra AA1, 31,13 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, confrontando com a Rua 31, 41,25 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, confrontando com os lotes 9 a 11 da Quadra Z1, 8,52 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, mais 24,08 metros, confrontando com a Rua 30, 40,49 metros, confrontando com os lotes 6 e 7 da Quadra Y1, 35,55 metros, mais 12,65 metros, confrontando com a Rua 29, 13,56 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra X1 e 8,42 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 12; perfazendo uma área de 12.848,26m².

XL. Rua 29: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 12,65 metros, mais 35,55 metros, confrontando com a Rua 28, 20,00 metros, em curva, com raio de 11,10 metros, mais 49,64 metros, mais 12,99 metros, em curva, com raio de 15,00 metros, mais 26,15 metros, em curva, com raio de 10,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 6 da Quadra Y1, 7,83 metros, em curva, com raio de 10,00 metros, mais 15,77 metros, em curva, com raio de 26,29 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 12 e 59,39 metros, mais 29,99 metros, em curva, com raio de 18,22 metros, confrontando com os lotes 1 a 4 da Quadra X1; perfazendo uma área de 1.534,29m².

XLI. Rua 30: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 24,08 metros, mais 8,52 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, confrontando com a Rua 28, 15,97 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 95,60 metros, mais 7,21 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 38,77 metros, em curva, com raio de 14,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 9 da Quadra Z1, 8,11 metros, em curva, com raio de 14,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 12 e 19,54 metros, em curva, com raio de 14,00 metros, mais 7,21 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 102,99 metros, mais 12,06 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 7 a 15 da Quadra Y1; perfazendo uma área de 2.221,24m².

XLII. Rua 31: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 31,13 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, confrontando com a Rua 28, 13,90 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 92,94 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 8 da Quadra AA1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 12 e 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 93,68 metros, mais 13,49 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 11 a 18 da Quadra Z1; perfazendo uma área de 1.947,05m².

XLIII. Rua 32: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 25,62 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, mais 51,05 metros, confrontando com a Rua 28, 49,13 metros, em curva, com raio de 35,00 metros, mais 59,85 metros, mais 6,22 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 22,26 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 7 da Quadra BB1, 8,19 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 12 e 24,27 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 52,74 metros, mais 49,70 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, confrontando com os lotes 8 a 15 da Quadra AA1; perfazendo uma área de 2.153,30m².

XLIV. Rua 33: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 17,14 metros, mais 15,75 metros, em curva, com raio de 285,00 metros, confrontando com a Rua 28, 13,13 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 74,81 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 7 da Quadra CC1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 12 e 23,22 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 81,83 metros, mais 13,77 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 8 a 14 da Quadra BB1; perfazendo uma área de 1.669,74m².

XLV. Rua 34: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 33,22 metros, em curva, com raio de 285,00 metros, confrontando com a Rua 28, 15,55 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 78,65 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 23,22 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 7 da Quadra DD1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 12 e 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 81,83 metros, mais 13,77 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 8 a 14 da Quadra CC1; perfazendo uma área de 1.783,96m².

XLVI. Rua 35: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 75,92 metros, em curva, com raio de 315,00 metros, confrontando com a Rua 28, 52,85 metros, em curva, com raio de 35,00 metros, mais 55,77 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 8 da Quadra EE1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 12 e 23,22 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 62,60 metros, mais 48,66 metros, em curva, com raio de 35,00 metros, confrontando com os lotes 8 a 15 da Quadra DD1; perfazendo uma área de 2.214,95m².

XLVII. Rua 36: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 33,19 metros, em curva, com raio de 255,45 metros, confrontando com a Rua 28, 14,65 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 89,13 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 23,22 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 8 da Quadra FF1, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 12 e 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 88,85 metros, mais 14,80 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 8 a 15 da Quadra EE1; perfazendo uma área de 1.906,15m².

XLVIII. Rua 37: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 34,71 metros, em curva, com raio de 255,45 metros, confrontando com a Rua 28, 17,42 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 73,31 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 23,22 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 6 da Quadra GG1, 8,16 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 12 e 23,22 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 83,10 metros, mais 12,08 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 10 a 16 da Quadra FF1; perfazendo uma área de 1.769,85m². §3º. O Módulo 2 do fechamento do loteamento encerra a área de 78.737,26m² e o perímetro de 1.564,09m, sendo integrado pelas seguintes áreas públicas:

I. Sistema De Lazer 18: Foi projetado com área de 1.148,01m², medindo 56,55 metros mais 8,84 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com a Avenida 5,

44,27 metros mais 3,00 metros mais 38,16 metros mais 3,14 metros, em curva, com raio de 2,00 metros, mais 28,00 metros mais 2,19 metros confrontando com a Quadra A2, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com aRua 39, 3,40 metros mais 10,07 metros mais 56,19 metros mais 5,69 metros confrontando com a Quadra B2, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com aRua 40, 5,69 metros mais 66,00 metros mais 4,54 metros confrontando com a Quadra C2, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com aRua 41, 4,60 metros mais 25,61 metros, em curva, com raio de 169,00 metros, mais 16,09 metros, confrontando com a Quadra D2, 3,05 metros mais 16,64 metros, mais 29,79 metros, em curva, com raio de 166,00 metros, mais 133,81 metros, mais 15,40 metros, mais 30,46 metros, mais 7,85 metros, em curva, com raio de 5,00 metros, mais 18,40 metros, mais 4,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 18, parte externa ao fechamento.

II. Sistema De Lazer 19: Foi projetado com área de 2.986,95m², medindo 71,52 metros, em curva, com raio de 65,00 metros, confrontando com aRua 38, 44,43 metros mais 42,53 metros confrontando com a Quadra H2, 21,90 metros mais 7,85 metros, em curva, com raio de 5,00 metros, mais 39,55 metros confrontando com o Sistema de Lazer 10, parte externa ao fechamento e 122,27 metros confrontando com a Área Institucional 17 - Equipamento Público Urbano.

III. Sistema De Lazer 21: Foi projetado com área de 95,00m², medindo 8,19 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com aRua 43, 12,76 metros confrontando com a Quadra G2, 8,15 metros confrontando com o Sistema de Lazer 22, parte externa ao fechamento, 11,92 metros confrontando com a Quadra F2.

IV. Avenida 5: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 39,36 metros, confrontando com aRua 10, 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 21,90 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 19, 11,55 metros, mais 54,98 metros, em curva, com raio de 35,00 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra H2, 14,91 metros, mais 33,35 metros, em curva, com raio de 65,00 metros, mais 12,29 metros, mais 5,26 metros, confrontando com aRua 38 - trecho 2 e 8,84 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 74,95 metros, mais 14,14 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 18; perfazendo uma área de 2.175,14m².

V. Rua 38 - Trecho 1: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 14,25 metros, confrontando com aRua 38 - trecho 2, 58,53 metros, mais 24,91 metros, em curva, com raio de 94,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 4 da Quadra E2, 27,49 metros, em curva, com raio de 94,00 metros, mais 62,88 metros, confrontando com a Área Verde 12, 1,46 metros, confrontando com o lote 10 da Quadra D2, 14,07 metros, confrontando com aRua 41, 1,46 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, mais 26,73 metros, confrontando com os lotes 7 a 9 da Quadra C2, 32,03 metros, confrontando com aRua 40, 3,30 metros, mais 45,50 metros, em curva, com raio de 80,00 metros, confrontando com os lotes 7 a 9 da Quadra B2, 36,62 metros, confrontando com aRua 39 e 18,36 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra A2; perfazendo uma área de 2.354,73m².

VI. Rua 38 - Trecho 2: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 14,25 metros, confrontando com aRua 38 - trecho 1, 5,26 metros, mais 12,29 metros, mais 33,35 metros, em curva, com raio de 65,00 metros, mais 14,91 metros, confrontando com a Avenida 5, 11,04 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra H2, 71,52 metros, em curva, com raio de 65,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 19, 48,59 metros, confrontando com a Área Institucional 17 - Equipamento Público Urbano, 197,47 metros, mais 6,68 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 7,42 metros, em curva, com raio de 10,00 metros, mais 9,14 metros, mais 10,53 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 7,95 metros, mais 10,72 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com a Área Institucional 8 - Equipamento Público Urbano, 39,04 metros, mais 35,14 metros, em curva, com raio de 45,00 metros, confrontando com aRua 7, 2,39 metros, confrontando com a Área Institucional 20 - Equipamento Público Urbano, 63,04 metros, confrontando com a Área Institucional 1 - Equipamento Público Comunitário, 8,15 metros, confrontando com a Área Institucional 21 - Equipamento Público Urbano, 48,35 metros, confrontando com o lote 6 da Quadra G2, 39,29 metros, confrontando com aRua 43, 92,98 metros, confrontando com os lotes 3 a 6 da Quadra F2, 37,28 metros, em curva, com raio de 180,00 metros, confrontando com aRua 42 e 28,99 metros, em curva, com raio de 180,00 metros, mais 12,28 metros, mais 55,02 metros, em curva, com raio de 50,00 metros, mais 25,96 metros, mais 25,73 metros, em curva, com raio de 50,00 metros, mais 14,88 metros, confrontando com os lotes 4 a 8 da Quadra E2; perfazendo uma área de 7.286,96m².

VII. Rua 39: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 36,62 metros, confrontando com aRua 38 - trecho 1, 9,42 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 76,88 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 7 da Quadra B2, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 18 e 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 58,86 metros, mais 18,76 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 5 da Quadra A2; perfazendo uma área de 1.641,72m².

VIII. Rua 40: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 32,03 metros, confrontando com aRua 38 - trecho 1, 14,54 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 84,79 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 23,22 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 7 da Quadra C2, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 18 e 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 86,21 metros, mais 13,74 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 9 a 15 da Quadra B2; perfazendo uma área de 1.846,30m².

IX. Rua 41: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 14,07 metros, confrontando com aRua 38 - trecho 1, 9,82 metros, mais 5,36 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 43,49 metros, em curva, com raio de 16,00 metros, mais 5,36 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 80,87 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 10 da Quadra D2, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 18 e 23,23 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 6,34 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 68,78 metros, mais 36,70 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com os lotes 9 a 15 da Quadra C2; perfazendo uma área de 2.554,45m².

X. Rua 42: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 37,28 metros, em curva, com raio de 180,00 metros, confrontando com aRua 38 - trecho 2, 20,32 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 68,16 metros, mais 9,18 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 29,48 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 3 da Quadra F2, 8,33 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Área Verde 12 e 12,12 metros,

em curva, com raio de 12,00 metros, mais 89,71 metros, mais 14,90 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 8 a 12 da Quadra E2; perfazendo uma área de 1.769,54m².

XI. Rua 43: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 39,29 metros, confrontando com a Rua 38 - trecho 2, 10,53 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 77,26 metros, mais 9,18 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 28,06 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 6 da Quadra G2, 8,19 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 21 e 13,65 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 77,06 metros, mais 23,66 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 6 a 8 da Quadra F2; perfazendo uma área de 1.776,60m².

§4º. O Módulo 3 do fechamento do loteamento encerra a área de 69.795,56m² e o perímetro de 1.241,92m, sendo integrado pelas seguintes áreas públicas:

I. Sistema De Lazer 22: Foi projetado com área de 241,35m², medindo 14,06 metros confrontando com a Área Institucional 18 - Equipamento Público Urbano, 11,43 metros confrontando com a Rua 44, 23,73 metros, em curva, com raio de 9,32 metros, sendo 22,46 metros confrontando com a Rua 44 e 1,27 metros confrontando com a Rua 48, 11,68 metros confrontando com o Sistema de Lazer 22, parte externa ao fechamento.

II. Sistema De Lazer 23: Foi projetado com área de 6.518,80m², medindo 86,70 metros confrontando com a Área Institucional 23 - Equipamento Público Comunitário, 213,88 metros mais 231,57 metros confrontando com a Fazenda Santana - Gleba B1, 94,42 metros, mais 67,72 metros, mais 3,20 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 23, parte externa ao fechamento, 67,14 metros mais 83,58 metros mais 4,89 metros, em curva, com raio de 3,00 metros, mais 46,50 metros confrontando com a Quadra A3, 17,39 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 48, 98,31 metros confrontando com a Quadra B3, 17,35 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 47, 48,93 mais 48,14 metros confrontando com a Quadra C3, 17,35 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 46, 98,68 metros confrontando com a Quadra D3, 36,59 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 7,89 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 49,34 metros confrontando com a Rua 45 e 35,00 metros confrontando com a Quadra E3.

III. Avenida 6: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 43,48 metros, em curva, com raio de 42,00 metros, mais 13,17 metros, confrontando com a Rua 6, 15,25 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 22,45 metros, confrontando com a Área Institucional 23 - Equipamento Público Comunitário, 12,43 metros, mais 6,63 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 15,08 metros, em curva, com raio de 18,00 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra E3, 22,83 metros, em curva, com raio de 18,00 metros, confrontando com a Rua 45, 11,50 metros, em curva, com raio de 18,00 metros, confrontando com o lote 8 da Quadra D3, 23,67 metros, em curva, com raio de 18,00 metros, confrontando com a Rua 44, 9,99 metros, em curva, com raio de 18,00 metros, mais 6,63 metros, em curva, mais com raio de 9,00 metros, mais 22,91 metros, mais 5,13 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 22 e 4,89 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 28,24 metros, confrontando com a Área Institucional 6 - Equipamento Público Urbano; perfazendo uma área de 2.077,23m².

IV. Rua 44: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 23,67 metros, em curva, com raio de 18,00 metros, confrontando com a Avenida 6, 8,22 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 39,50 metros, mais 26,19 metros, em curva, com raio de 100,47 metros, confrontando com os lotes 6 a 8 da Quadra D3, 9,99 metros, em curva, com raio de 100,47 metros, mais 22,70 metros, mais 29,57 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, confrontando com a Rua 46, 5,32 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, mais 50,39 metros, em curva, com raio de 149,00 metros, confrontando com os lotes 5 a 7 da Quadra C3, 52,20 metros, confrontando com a Rua 47, 2,38 metros, mais 31,29 metros, em curva, com raio de 85,00 metros, mais 36,68 metros, mais 24,05 metros, em curva, com raio de 20,00 metros, confrontando com os lotes 5 a 7 da Quadra B3, 22,64 metros, mais 14,13 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, mais 17,08 metros, confrontando com a Rua 48, 23,73 metros, em curva, com raio de 9,32 metros, mais 11,43 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 22, 27,51 metros, confrontando com a Área Institucional 18 - Equipamento Público Urbano e 73,20 metros, mais 46,75 metros, em curva, com raio de 134,00 metros, mais 40,12 metros, em curva, com raio de 115,00 metros, mais 43,70 metros, mais 60,50 metros, mais 8,22 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 22; perfazendo uma área de 5.125,67m².

V. Rua 45: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 22,83 metros, em curva, com raio de 18,00 metros, confrontando com a Avenida 6, 8,43 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 35,72 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra E3, 49,34 metros, mais 7,89 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 36,59 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 23 e 16,88 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 7,89 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 86,53 metros, mais 8,43 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 8 a 13 da Quadra D3; perfazendo uma área de 1.782,78m².

VI. Rua 46: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 29,57 metros, em curva, com raio de 100,00 metros, mais 22,70 metros, mais 9,99 metros, em curva, com raio de 100,47 metros, confrontando com a Rua 44, 33,38 metros, em curva, com raio de 20,00 metros, mais 97,46 metros, mais 7,89 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 19,24 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 6 da Quadra D3, 17,35 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 23 e 16,88 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 7,89 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 94,39 metros, mais 37,33 metros, em curva, com raio de 20,00 metros, confrontando com os lotes 7 a 12 da Quadra C3; perfazendo uma área de 2.383,22m².

VII. Rua 47: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 52,20 metros, confrontando com a Rua 44, 31,20 metros, em curva, com raio de 20,00 metros, mais 80,74 metros, mais 7,89 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 17,34 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 5 da Quadra C3, 17,35 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 7,89 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 80,72 metros, mais 31,42 metros, em curva, com raio de 20,00 metros, confrontando com os lotes 7 a 11 da Quadra B3; perfazendo uma área de 2.086,47m².

VIII. Rua 48: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 42,32 metros, confrontando com a Rua 7, 8,98 metros, em curva, com raio de 9,32 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 22, 17,08 metros, mais 14,13 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, mais 22,64 metros, confrontando com a Rua 44, 70,03 metros, mais 7,89 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 17,32 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 5 da Quadra B3, 17,39 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema

de Lazer 23, 18,76 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 7,89 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 117,58 metros, mais 5,30 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 7 da Quadra A3 e 8,84 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando como Sistema de Lazer 23; perfazendo uma área de 2.485,63m².

§5º. O Módulo 4 do fechamento do loteamento encerra a área de 89.786,62m² e o perímetro de 1.278,06m, sendo integrado pelas seguintes áreas públicas:

I. Sistema De Lazer 24: Foi projetado com área de 3.434,90m², medindo 2,61 metros, em curva, com raio de 15,00 metros, mais 44,24 metros mais 15,22 metros, em curva, com raio de 150,00 metros, confrontando com a Avenida 7, 7,02 metros mais 15,49 metros, em curva, com raio de 143,00 metros, mais 44,24 metros, mais 12,57 metros, em curva, com raio de 8,00 metros, mais 30,81 mais 15,40 metros mais 6,96 metros mais 4,71 metros, em curva, com raio de 3,00 metros, mais 19,42 metros confrontando com a Quadra E4, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 55, 19,42 metros mais 4,71 metros, em curva, com raio de 3,00 metros, mais 38,90 metros mais 13,38 metros, em curva, com raio de 106,56 metros, mais 4,29 metros, em curva, com raio de 3,00 metros, mais 144,11 metros mais 126,23 metros mais 3,33 metros, em curva, com raio de 3,00 metros, mais 22,40 metros mais 12,65 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, mais 14,71 metros confrontando com a Quadra F4, 5,00 metros confrontando com a Rua 55, 29,53 metros confrontando com a Área Institucional 22 - Equipamento Público Urbano e 28,42 metros mais 132,64 metros mais 149,99 metros confrontando com a Fazenda Santana - Gleba B1, 22,82 metros, em curva, com raio de 103,56 metros, mais 60,21 metros, mais 15,40 metros, mais 30,46 metros, mais 14,65 metros, em curva, com raio de 11,00 metros, mais 4,08 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 24, parte externa ao fechamento.

II. Sistema De Lazer 25: Foi projetado com área de 3.776,16m², medindo 6,67 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 55, 14,41 metros mais 16,44 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, mais 12,66 metros mais 14,38 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, mais 68,10 metros confrontando com a Quadra D4, 13,81 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 53, 108,67 metros, em curva, com raio de 58,00 metros, confrontando com a Rua 53 e a Quadra C4, 18,26 metros, em curva, com raio de 200,00 metros, mais 13,25 metros mais 17,32 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, mais 7,87 metros mais 13,07 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, mais 34,82 metros mais 5,93 metros, em curva, com raio de 3,00 metros, mais 73,59 metros confrontando com a Quadra C4, 8,03 metros, em curva, com raio de 136,00 metros, confrontando com a Rua 52, 87,81 metros confrontando com o loteamento Arboreto dos Jequitibás, 16,09 metros mais 34,82 metros mais 16,56 metros, em curva, com raio de 38,00 metros, mais 7,84 metros mais 12,71 metros, em curva, com raio de 22,00 metros, mais 13,25 metros mais 18,99 metros, em curva, com raio 208,00 metros, mais 93,98 metros, em curva, com raio de 50,00 metros, mais 23,02 metros, em curva, com raio de 20,00 metros, mais 45,72 metros mais 18,88 metros confrontando com a Área Verde 6, 51,89 metros mais 31,49 metros confrontando com a Fazenda Santana - Gleba B1 e 4,91 metros confrontando com a Área Institucional 22 - Equipamento Público Urbano.

III. Sistema De Lazer 26: Foi projetado com área de 864,09m², medindo 12,98 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 52, 102,38 metros confrontando com a Quadra B4, 12,02 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 49 e 120,09 metros confrontando com o loteamento Arboreto Jequitibás.

IV. Sistema De Lazer 27: Foi projetado com área de 1.627,84m², medindo 46,83 metros confrontando com a Rua 49, 37,47 metros confrontando com a Quadra A4, 43,45 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 27, parte externa ao fechamento, 34,97 metros, confrontando com o loteamento Arboreto Jequitibás.

V. Avenida 7: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 33,96 metros, mais 19,73 metros, em curva, com raio de 200,00 metros, confrontando com a Rua 8, 25,04 metros, em curva, com raio de 15,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 27, 32,56 metros, confrontando com o lote 1 da Quadra A4, 27,00 metros, confrontando com a Rua 49, 21,32 metros, confrontando com a Rua 50 e 15,22 metros, em curva, com raio de 150,00 metros, mais 44,24 metros, mais 23,56 metros, em curva, com raio de 15,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 24; perfazendo uma área de 1.773,72m².

VI. Rua 49: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 27,00 metros, confrontando com a Avenida 7, 13,57 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 44,20 metros confrontando com o lote 1 da Quadra A4, 46,83 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 27, 14,07 metros, confrontando com o loteamento Arboreto dos Jequitibás, 12,02 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 26 e 17,05 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 9,18 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 59,24 metros, mais 13,80 metros, em curva, com raio de 20,00 metros, confrontando com os lotes 8 a 12 da Quadra B4; perfazendo uma área de 1.632,04m².

VII. Rua 50: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 21,32 metros, confrontando com a Avenida 7, 15,74 metros, em curva, com raio de 20,00 metros, mais 33,40 metros, em curva, com raio de 164,00 metros, mais 39,73 metros, em curva, com raio de 240,40 metros, mais 8,85 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 5 a 8 da Quadra B4, 24,60 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com a Rua 51 e 10,46 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 39,10 metros, em curva, com raio de 254,40 metros, mais 37,44 metros, em curva, com raio de 150,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 4 da Quadra E4; perfazendo uma área de 1.238,09m².

VIII. Rua 51: Foi projetada em forma circular, com raio de 25,00m, com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 24,60 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com a Rua 50, 22,45 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando como lote 4 da Quadra E4, 24,50 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com a Rua 54, 10,16 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com o lote 9 da Quadra D4, 25,37 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com a Rua 53, 15,96 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com o lote 2 da Quadra C4, 24,53 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com o Rua 52 e 9,51 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com o lote 5 da Quadra B4; perfazendo uma área de 1.963,50m².

IX. Rua 52: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 24,53 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com a Rua 51, 10,11 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 65,23 metros, em curva, com raio de 254,40 metros, mais 24,29 metros, em curva, com raio de 150,00 metros, mais 9,74 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 14,85 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 5 da Quadra B4, 12,98 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 26, 14,87 metros, confrontando com o loteamento Arboreto dos Jequitibás, 8,03 metros, em curva, com raio de 136,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 25 e 3,00 metros, em curva, com raio de 136,00 metros, mais 48,03 metros, em curva, com raio de 164,00 metros, mais 63,08 metros, em curva, com raio de 240,40 metros, mais 9,28 metros,

em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 2 a 6 da Quadra C4; perfazendo uma área de 1.962,08m².

X. Rua 53: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 25,37 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com a Rua 51, 10,04 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 27,73 metros, em curva, com raio de 239,40 metros, mais 13,11 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, mais 36,08 metros, em curva, com raio de 73,00 metros, mais 9,36 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 36,17 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 9 a 12 da Quadra D4, 13,81 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 50,91 metros, em curva, com raio de 58,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 25 e 43,08 metros, em curva, com raio de 254,40 metros, mais 9,16 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 1 e 2 da Quadra C4; perfazendo uma área de 1.821,41m².

XI. Rua 54: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 24,50 metros, em curva, com raio de 25,00 metros, confrontando com a Rua 51, 9,73 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, mais 11,51 metros, mais 25,44 metros, em curva, com raio de 193,00 metros, mais 51,71 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, confrontando com os lotes 4 a 6 da Quadra E4, 74,60 metros, confrontando com a Rua 55 e 43,97 metros, em curva, com raio de 30,00 metros, mais 37,23 metros, em curva, com raio de 207,00 metros, mais 11,51 metros, mais 9,73 metros, em curva, com raio de 9,00 metros, confrontando com os lotes 7 a 9 da Quadra D4; perfazendo uma área de 1.520,77m².

XII. Rua 55: Foi projetada com as seguintes medidas, confrontações e área: medindo 74,60 metros, confrontando com a Rua 54, 3,90 metros, mais 72,54 metros, em curva, com raio de 514,00 metros, mais 7,00 metros, mais 11,38 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 26,61 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 7 da Quadra D4, 6,67 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 25, 15,80 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Área Institucional 22 - Equipamento Público Urbano, 5,00 metros, confrontando como o Sistema de Lazer 24, 21,49 metros, mais 70,57 metros, em curva, com raio de 500,00 metros, mais 88,09 metros, mais 79,75 metros, em curva, com raio de 314,00 metros, mais 21,19 metros, mais 8,53 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com os lotes 1 a 13 da Quadra F4, 8,16 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer 24 e 32,39 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 11,30 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, mais 77,97 metros, em curva, com raio de 300,00 metros, mais 9,58 metros, confrontando com os lotes 6 a 11 da Quadra E4; perfazendo uma área de 4.641,65m².

XIII. Área Institucional 22 - EPU - Sanasa - EEE - Interna: Foi projetada com área de 253,24m², medindo 15,80 metros, em curva, com raio de 12,00 metros, confrontando com a Rua 55, 4,91 metros confrontando com a Sistema de Lazer 25, 41,62 metros confrontando com a Fazenda Santana - Gleba B1 e 29,53 metros confrontando com a Sistema de Lazer 24.

Art. 2º A permissão de que trata este decreto é outorgada em favor da Associação Master do Loteamento Ville Sainte Anne (CNPJ nº 46.035.538/0001-32), pessoa jurídica de direito privado com ato de constituição devidamente registrado em cartório, a quem caberá arcar com todas as despesas decorrentes da implantação e manutenção das áreas permissionadas, observando, especialmente, o disposto a seguir:

I - todos os encargos relativos à manutenção e à conservação dos bens públicos permissionados ficam a cargo da Permissionária;

II - a outorga da permissão de uso deverá constar do registro imobiliário relativamente à matrícula da gleba em que registrado o loteamento;

III - qualquer outra utilização das áreas públicas permissionadas deverá ser objeto de autorização específica do Permitente, ficando vedada a locação ou a cessão a terceiros a qualquer título;

IV - deverá constar do contrato padrão de venda e compra dos lotes, posteriores a edição do presente decreto, a informação de que o fechamento se dá a título precário;

V - fica vedado o controle de acesso a diretrizes viárias, estradas municipais, vias de trânsito rápido, vias arteriais, vias coletoras e vias marginais municipais;

VI - deverá ser permitido o acesso de veículos e pessoas não residentes devidamente identificados;

VII - deverão ser fixadas nas entradas do loteamento, em lugares visíveis, placas com os seguintes dizeres: " 'LOTEAMENTO VILLE SAINTE ANNE' PERMISSÃO DE USO REGULAMENTADA PELO DECRETO (nº e data) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.736, DE 09 DE JANEIRO DE 1996, OUTORGADA A 'ASSOCIAÇÃO MASTER DO LOTEAMENTO VILLE SAINTE ANNE' CNPJ Nº 46.035.538/0001-32".

VIII - não poderá a Permissionária utilizar as áreas de que trata este decreto para exibir propaganda de cunho político, religioso ou comercial;

IX - em nenhuma hipótese, o controle de acesso poderá representar embaraço ao exercício de atividades desenvolvidas pelo Poder Público ou pelos seus permissionários ou concessionários;

X - nos casos de calamidade pública ou de iminente perigo público deverá ser garantido o livre acesso das autoridades competentes;

XI - a instalação de guaritas e o controle de acesso à área fechada do loteamento deverão observar o disposto na Lei Municipal nº 8.736, de 09/1/1996;

XII - deverão ser atendidas as recomendações amparadas em legislação municipal constantes da Certidão Multidisciplinar, expedida no processo administrativo relativo ao fechamento do loteamento.

Art. 3º A outorga da permissão das áreas públicas dá-se a título precário, por prazo indeterminado e em caráter gratuito e intransferível, e poderá ser revogada, a qualquer tempo, por ato do Poder Público Municipal, de ofício ou a requerimento da Permissionária, sendo que a abertura do loteamento deverá ocorrer dentro do prazo fixado pelo Permitente no ato de revogação, não podendo resultar em ônus para a Administração, nem em indenização por benfeitorias de qualquer espécie, observados os art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 8.736, de 09/1/1996.

§1º O Permitente também poderá revogar a permissão objeto deste Decreto por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público o exigir, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nos art. 12 e 19 da Lei Municipal nº 8.736, de 09/1/1996.

§2º No caso de revogação da permissão, as áreas serão restituídas ao Município de Campinas, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, devendo ser feitas as devidas anotações no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º Dentre os encargos previstos no inciso I do art. 2º deste Decreto, incluem-se as seguintes obrigações de responsabilidade da Permissionária:

I - os serviços de manutenção das árvores e poda, quando necessário;

II - a manutenção e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;

III - a coleta e remoção de lixo que deverá ser depositado na portaria onde houver

recolhimento da coleta pública;

IV - limpeza das vias públicas;

V - prevenção de sinistros;

VI - manutenção e conservação da rede de iluminação pública;

VII - manutenção e conservação da rede de iluminação pública, bem como o reembolso, ao Município de Campinas, dos custos referentes ao consumo de energia elétrica dos pontos de luz existentes nas áreas públicas internas ao loteamento, nos termos previstos no art. 10, inciso VI e §2º, da Lei Municipal nº 8.736, de 09/1/1996;

VIII - garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem-estar da população;

IX - outros serviços que se fizerem necessários.

§ 1º Nos termos autorizados pelo art. 10, §1º, da Lei Municipal nº 8.736, de 09/1/1996, a Permissionária poderá, a fim de dar cumprimento aos incisos deste artigo e sob sua responsabilidade, firmar convênios ou contratar com órgãos públicos ou entidades privadas.

§ 2º Em sendo o caso, previamente à realização dos encargos previstos neste decreto, o Permissionária deverá solicitar a autorização do Poder Público.

§ 3º Compete ao Município determinar, aprovar e fiscalizar as obras necessárias e de manutenção dos bens públicos.

Art. 5º Em atendimento às exigências formuladas pela Administração Municipal, a Permissionária fica obrigada a observar o seguinte:

I - promover a instalação de mecanismos de passagens de fauna, em todos os projetos de melhoria, ampliação ou abertura de novas vias de acesso ou qualquer outra infraestrutura viária que venha a ser promovida na Área de Proteção Ambiental;

II - colocar placas de sinalização indicando os locais mais prováveis de travessia de fauna devem ser implantadas, além de mecanismos de redução de velocidade (lombadas, lombadas eletrônicas, sinalização, etc.);

III - monitorar as passagens de fauna e promover o controle erosivo por um período mínimo de 3 (três) anos após a publicação do presente Decreto;

IV - Os seguintes acessos (com portões ou dispositivo similar) específicos deverão ser viabilizados:

a) Cul-de-Sac da Rua 42 com a Área Verde 12;

b) Cul-de-Sac da Rua 12 com a parte externa do Sistema de Lazer 06;

c) Cul-de-Sac da Rua 14 com a parte externa do Sistema de Lazer 06;

d) Na confrontação entre a Área Institucional 14 e a Rua 17 (que dá acesso a AV. 4). §1º. Previamente à instalação das passagens de fauna, a Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade deverá ser consultada para a indicação dos trechos mais adequados para a alocação das mesmas.

§2º. O fechamento do loteamento deverá seguir as diretrizes dispostas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) PMC.2023.00082412-63, que trata do cercamento das áreas verdes e sistemas de lazer do loteamento em questão.

Art. 6º A Permissionária deverá providenciar a juntada aos protocolados administrativos que tratam da aprovação e do fechamento do loteamento a comprovação de cumprimento do disposto no art. 2º, inciso II, do presente Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de setembro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Redigido de acordo com os elementos constantes do protocolado administrativo nº 2021/11/1558.

NILDA RODRIGUES

Secretária Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito em exercício

DECRETO N° 23.581, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a resposta ao enfrentamento às arboviroses e zoonoses em situação de rotina e de emergência em saúde pública, sobre a criação do Grupo de Resposta Unificada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.872, de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e Zoonoses e institui o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento das Arboviroses Urbanas e o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Febre Maculosa Brasileira.

CONSIDERANDO as atribuições do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e Zoonoses de Campinas;

CONSIDERANDO a atual importância das Zoonoses no contexto da transmissão das doenças mundialmente;

CONSIDERANDO a importância epidemiológica da Febre Maculosa, Dengue e outras Arboviroses no município de Campinas;

CONSIDERANDO a necessidade de abordar de forma sistêmica as ações prospectivas sobre os riscos, as ações reativas sobre os riscos existentes e a elaboração e execução de um Plano de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses e outras doenças zoonóticas e de transmissão vetorial;

CONSIDERANDO a necessidade de abordar, de forma sistêmica, ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação na busca e redução do risco de epidemias e emergências em saúde pública e desastres para o desenvolvimento da resiliência;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de toda a Administração Pública direta e indireta, somando esforços às ações de rotina de combate às Arboviroses e outras doenças zoonóticas e de transmissão vetorial;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo que atende às convocações para prevenção e resposta às emergências relacionadas com enfrentamento das Arboviroses e outras doenças zoonóticas e de transmissão vetorial;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de definir procedimentos em casos de declaração de alertas, epidemias, e decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, em consonância com a Legislação Federal;

DECRETA:

Art. 1º Todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta deverão atuar na prevenção e no combate das doenças vetoriais e zoonóticas, adotando providências imediatas e aplicando as medidas legais cabíveis no seu escopo de atuação, observadas suas competências.

Art. 2º As denúncias de rotina de situações relacionadas ao combate das doenças vetoriais e zoonóticas serão categorizadas com base na deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses e Zoonoses e encaminhadas diretamente pelos setores responsáveis pelo recebimento das denúncias aos órgãos da Administração Pública

direta e indireta.

Art. 3º Fica instituído o Grupo de Resposta Unificada - GRU para pronta resposta a situações de Epidemias, Surtos ou Emergência em Saúde Pública no município de Campinas.

§ 1º Cabe ao Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e Zoonoses, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde, a coordenação do GRU.

§ 2º Cabe aos Secretários e/ou Presidentes dos entes da Administração indireta a indicação dos servidores necessários à execução das atividades do GRU.

§ 3º Comporão o GRU a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde - DEVISA, Defesa Civil - DC, Guarda Municipal - GM, Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS, Secretaria de Urbanismo - SEMURB, Serviços Técnicos Gerais - SETEC e Secretaria de Serviços Públicos - SMSPP, por meio da Coordenadoria de Fiscalização de Vielas e Terrenos - COFIVT, e outros órgãos, a depender da necessidade, mediante convocação do Comitê Municipal de Enfrentamento às Arboviroses e Zoonoses.

§ 4º Poderá ser utilizado Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas, se necessário, por piloto devidamente habilitado.

§ 5º Os servidores que farão parte das ações do GRU terão como atribuição a execução das atividades de resposta sob a coordenação do Comitê e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 6º Os servidores que participarão das atividades não terão acréscimo em seus vencimentos, sendo a atividade desempenhada considerada de destacada relevância para a saúde pública.

Art. 4º Cabe ao Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e Zoonoses definir os órgãos participantes do GRU, bem como as regularidades das ações de mitigação ou resposta.

Art. 5º Ficam os hotsites <http://www.campinas.sp.gov.br/arboviroses> e <http://www.campinas.sp.gov.br/febremaculosa> instituídos como o principal meio de comunicação e informação para o trabalhador e para a sociedade sobre esta doença.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 23.253, de 15 de março de 2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de setembro de 2024
DARIO SAADI
 Prefeito Municipal

PETER PANUTTO
 Secretário Municipal de Justiça

LAIR ZAMBON
 Secretário Municipal de Saúde

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2024.00029463-20.

NILDA RODRIGUES
 Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

DECRETO N° 23.582, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Febre Maculosa Brasileira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 22.872, de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e Zoonoses e institui o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento das Arboviroses Urbanas e o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Febre Maculosa Brasileira;

CONSIDERANDO as atribuições do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e Zoonoses de Campinas, São Paulo;

CONSIDERANDO a atual importância das Zoonoses no contexto da transmissão das doenças globalmente;

CONSIDERANDO a importância epidemiológica da Febre Maculosa Brasileira como doença endêmica de grande relevância de saúde em saúde pública no município de Campinas; CONSIDERANDO a necessidade de abordar de forma sistêmica as ações prospectivas sobre os riscos, as ações reativas sobre os riscos existentes e a elaboração e execução de um Plano de Contingência para enfrentamento da Febre Maculosa Brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de abordar, de forma sistêmica, ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação na busca e redução do risco de emergências em saúde pública e desastres para o desenvolvimento da resiliência;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de toda a Administração pública direta e indireta integrando esforços às ações de rotina de combate à Febre Maculosa Brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo que atende as convocações para atendimento de prevenção e resposta às emergências relacionadas com enfrentamento da Febre Maculosa Brasileira;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de definir procedimentos em casos de declaração de alertas, epidemias, e decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em consonância com a Legislação Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Contingência para Enfrentamento da Febre Maculosa Brasileira - FMB 2024/2025, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O organizador de um evento, realizado em local público ou privado no município de Campinas, e que apresente condições ecoepidemiológicas favoráveis ou esteja sujeito à presença de carrapato-estrela, deverá preencher e assinar a Declaração de Comunicação quanto ao Risco de Transmissão de FMB, nos seguintes termos:

I - a declaração deverá ser um pré-requisito para a autorização do evento pela Secretaria responsável;

II - o organizador deverá entregar esta declaração juntamente aos demais documentos requisitados para sua realização.

§ 1º A partir da Declaração, o organizador torna-se ciente e responsável pelo cumprimento da Lei Municipal nº 16.418, de 03 de julho de 2023.

§ 2º O preenchimento da Declaração pelo organizador do evento não isenta a necessidade de manutenção das condições ambientais e ações de controle, a fim de reduzir a população de carrapato-estrela por parte dos responsáveis ou gestores locais.

Art. 3º As placas e/ou cartazes de afixação obrigatória de comunicação sobre o risco de transmissão da Febre Maculosa Brasileira e medidas preventivas devem ser:

I - confeccionados conforme os modelos disponibilizados pelo Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando as dimensões e conteúdo informados para o formato de placa e cartaz, e em quantidade adequada ao público participante do evento;

II - confeccionados em material resistente e impermeável e em dimensões adequadas à sua perfeita visualização, caso venham a ser afixados em locais sujeitos a intempéries;

III - instalados, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 16.418, de 03 de julho de 2023, em local visível que proporcione fácil leitura dos seus dizeres, contemplando minimamente:

a) todos os locais de circulação e permanência de participantes, convidados, contratados, trabalhadores e organizadores do evento;

b) entorno de coleções hídricas;

c) todos os pontos de entrada e saída do evento;

d) pontos e locais críticos como acesso a estacionamento, praça de alimentação, áreas de descanso, arenas e banheiros.

Art. 4º Fica o hotsite <http://www.febremaculosa.campinas.sp.gov.br> instituído como o principal meio de comunicação e informação para o trabalhador e para a sociedade sobre esta doença.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 20.143, de 08 de janeiro de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de setembro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2024.00100489-12.

OBS: Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento da Febre Maculosa publicado em suplemento anexo a esta edição.

NILDA RODRIGUES

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

DECRETO N° 23.583, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.907.544,51 (três milhões, novecentos e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Considerando o saldo financeiro remanescente decorrente da receita obtida com aplicações financeiras, oriundas do Convênio 06/2022, referentes ao exercício de 2023 e visando devolução destes recursos;

O PREFEITO DE CAMPINAS no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ R\$ 3.907.544,51 (três milhões, novecentos e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC na seguinte classificação:

60.4000 FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

60.405 SME/FUMEC

12.365.2025.1291 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO

33.91.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS

01-212.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - SME/FUMEC.....R\$ 3.907.544,51

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de setembro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

JOSÉ TADEU JORGE

Presidente da FUMEC

Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do Processo n°FUMEC.2024.000000738-25 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

NILDA RODRIGUES

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÃO

DECRETO N° 23.578 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 878.000,00 (Oitocentos e setenta e oito mil reais).

Considerando a necessidade de fornecimento de alimentação Escolar aos alunos matriculados nas unidades da Divisão de Educação Infantil e Complementar da UNICAMP, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2024.00112781-13/SME**;

Considerando a necessidade do recurso proveniente de Resolução Estadual, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2024.00114257-79/SMS**;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 878.000,00 (Oitocentos e setenta e oito mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações :

07100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
12.306.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
02.297.691	CONVÊNIO UNICAMP
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
02.297.691	CONVÊNIO UNICAMP
339030	MATERIAL DE CONSUMO
02.299.691	CONVÊNIO UNICAMP
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
02.299.691	CONVÊNIO UNICAMP
087000	FUNDO MUN. DE SAÚDE
08750	DEPTO. ADMINISTRATIVO
10.126.1004.1038	AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
02.801.023	TUDEPI - RECURSO ESPECÍFICO SES - FUNDO A FUNDO.....R\$ 55.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO
02.801.023	TUDEPI - RECURSO ESPECÍFICO SES - FUNDO A FUNDO.....R\$ 245.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 878.000,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos TUDEPI - Recurso Específico SES - Fundo a Fundo e Convênio UNICAMP.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos SEI nºs **PMC.2024.00112781-13/SME** e **PMC.2024.00114257-79/SMS** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTE SENHOR PREFEITO

Processo: SEI nº CAMPREV.2024.00002444-92

Interessado(a): Cristina Maria Campos

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a manutenção de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Ana Paula Buchar Nappi

Processo: SEI nº CAMPREV.2023.00001347-19

Assunto: Aposentadoria

Dante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Ana Paula Buchar Nappi**, matrícula nº **360465**, a partir de **1º de Outubro de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Eliana Maria Freitas de Aguiar

Processo: SEI nº CAMPREV.2023.00000998-83

Assunto: Aposentadoria

Dante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Eliana Maria Freitas de Aguiar**, matrícula nº **1100505**, a partir de **1º de Outubro de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Lucineia Aparecida da Silva

Processo: SEI nº PMC.2024.00051728-30

Assunto: Aposentadoria por Invalidez

Dante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a(o) servidor(a) **Lucineia Aparecida da Silva**, matrícula nº **1314963**, a partir de **1º de Outubro de 2024**.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 26 de setembro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições do seu cargo e, em cumprimento ao Decreto Municipal 16.155, de 25/02/2008, em seu artigo 18 que dispõe da realização de Inventário e atendendo exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **COMUNICA** que promoverá no período de **01 de Outubro à 06 de Dezembro de 2024** o inventário físico dos bens móveis pertencentes à Administração Direta, que estão alocações nas unidades subordinadas às Secretarias Municipais.

Campinas, 25 de setembro de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretaria Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2023.00008777-62

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Concorrência nº 011/2024 - Eletrônica

Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem no loteamento Residencial Jardim Rosário - Etapa 1 - Campinas - São Paulo.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que as respostas às solicitações de esclarecimentos formuladas por interessados, em relação à licitação em epígrafe, estão disponíveis no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90011/2024.

Campinas, 26 de setembro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2024.00030302-05

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 256/2024 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento parcelado de cadeiras de rodas motorizadas sob medidas personalizadas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90256/2024.

Campinas, 26 de setembro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00031489-74

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Assunto: Pregão nº 223/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de câmeras de monitoramento e acessórios.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12380918, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12380922, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **FLASH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os itens: 01(R\$ 3.999,00) e 02(R\$ 3.999,00).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 223/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Mu-

nicipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 12378511; e

3. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 26 de setembro de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(*COM ITEM(NS) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM(NS)*)

EXCLUSIVO(S) PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 273/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00043998-31

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-**Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 23:** 15/10/2024 às 09h30 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 02/10/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 -Número da Licitação: 90273/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 26 de setembro de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Coordenadoria de Extensão Cultural, informa:

O Observatório Municipal de Campinas Jean Nicolini retomou suas atividades a partir do dia 25 de setembro (quarta-feira) para as escolas previamente agendadas.

O atendimento ao público estava temporariamente suspenso em razão das queimadas no entorno da Serra das Cabras.

A reabertura marca o retorno das atividades no local, oferecendo mais uma vez a oportunidade de observação astronômica para a população e grupos escolares.

Atendimento: sextas-feiras e domingos.

Horário de funcionamento: das 18h às 21h

Bilheteria: das 18h às 20h30.

Ingressos: R\$ 10,00 (inteira) e R\$ 5 (meia-entrada).

Campinas, 26 de setembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA DA 48ª REUNIÃO DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL (25/06/2024)

Aos vinte e cinco dias de junho de 2024, aconteceu a 48ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (Comcult), presencialmente, no auditório do Ceprocamp, tendo como pauta: 1. Informes: 1.1. Decreto de isenção de taxas para eventos; 1.2. Homenagem do Conselho ao servidor Júlio Lobo; 1.3. Informes dos representantes do Conddepacc; 1.4. Encaminhamentos do GT da Comissão Eleitoral; 2. Aprovação das Atas referentes a 46ª e 47ª Reunião do Conselho; 3. Atualização sobre conselheiros em situação de perda de mandato por ausência; 4. Espaços acessíveis em eventos culturais; 5. Comitê PNAB e 6. Solicitação de esclarecimentos ao Conselho sobre investimentos preparatórios para os eventos Campinas Decor, Inovattion Week e entrega para Secult (Prédio Oficina de Locomotivas Eng. Carlos Stevenson/Estação Cultura). Estiveram presentes: Alexandra Caprioli, Lucélia Gallego, Mariane Bockelmann, Adriana Barão, Gabriel Rapassi, Luiz Guilherme Weiss, Sandra Peres, Sérgio Max, Fátima Vianna, Mário César Borges Marques, Marcos Aparecido Correia, Orestes Toledo, André Mendes, Rogério Kowash Bezerra (Presto), Celso Palermo, Enio Samuel Lorenzetti, Máira Massei, Lucas Carvalho Ré, Kaian Ciasca, Marta Fontenelle Pimenta e Maria Alice Possani. Justificativa de ausência por Daniel Salvi, Wanilton César Mahfuz, Quelen Soares, Rosangela Figueiredo, Glória Cunha, Luiz Antônio Aquino e Rodrigo Nascimento. Alexandra Caprioli, como presidente do Conselho assumiu a condução da reunião, iniciando com os informes, inicialmente, sobre o primeiro ponto referente a isenção de taxa para eventos, a própria Secretaria de Cultura e Turismo, Alexandra Caprioli fez a explanação sobre o processo que a Secretaria realiza em todos eventos de sua responsabilidade para obter a isenção da taxa de alvará para os eventos que realiza, informou que há uma servidora arquiteta que realiza essa função. Há outras situações, entretanto, em que o evento não é uma realização da própria Secretaria, são eventos apoiados por Emendas Impositivas ou são eventos realizados pela comunidade cultural e poderiam também ter isenção da taxa de alvará. Esses eventos têm ocorrido de forma irregular, sem a retirada do alvará para funcionamento, por isso precisa regularização e destaca que estará no Portal da Prefeitura informações para retirada do alvará e sua isenção. O segundo informe foi realizado pela servidora e conselheira Adriana Barão, sobre a homenagem ao servidor Júlio Lobo, falecido em maio, informou que houve uma reunião na Casa de Vidro, com a participação da equipe do Observatório Municipal, equipe do Museu da Cidade e também o Conselheiro Luiz Aquino (Toka), quando foi decidido que ao invés da elaboração de um texto homenagem fosse realizado um documentário audiovisual sobre a atuação de Júlio Lobo. Esse encaminhamento foi apresentado por Adriana Barão ao Programa Memória do Servidor, da Secretaria de Gestão de Pessoas e foi autorizado o desenvolvimento desse trabalho, iniciando no dia dois de julho às 14h, a primeira reunião para roteiro e mapeamento das entrevistas, com empresa de audiovisual contratada através do Programa Memória do Servidor. Marta Fontenelle apresentou o informe sobre a representação do Comcult nas reuniões do Conddepacc, informando que participou da reunião do dia 13 de julho, destacando a pauta sobre homologação ad referendum para instalação de rede hidráulica de esgoto na plataforma da Estação Cultura, indagando sobre a necessidade desse processo, relata que a justificativa foi apresentada por motivação do evento que ocorreu em maio na Estação Cultura, referente ao Evento do MST e percebeu-se a necessidade da falta de abastecimento de água e adequação do esgoto. Marta Fontenelle questiona se essa é a real motivação, faz ainda um questionamento se essas obras teriam alguma relação com a privatização da Estação Cultura. Enfatiza que as pautas das reuniões do Conddepacc não são claras, são tópicos com numeração do SEI e os processos do SEI não podem ser acessados de forma remota, apenas presencialmente, sendo assim, os assuntos a serem discutidos nas reuniões são conhecidos apenas na ocasião, entende que dessa forma o Conddepacc

se caracteriza como um gabinete restrito de reflexão sobre o destino do patrimônio da cidade e ressalta a necessidade da transparência das informações, estando também com atraso de nove atas. A Secretaria de Cultura e Turismo, Alexandra Caprioli, apresenta seu desacordo com a declaração que o Condepacc seria um “gabinete restrito”, considerando que é composto por vinte e sete entidades da cidade, então não considera plausível considerar que há controle de opinião das entidades que participam e, sim, uma representatividade diversa. Em relação à pauta sobre a necessidade da estrutura de água e esgoto, Caprioli explicou que os eventos que acontecem não necessitam de muita estrutura, entretanto houve dois eventos específicos, como a Festa das Nações, antes da pandemia, quando foi grande o volume de atendimento, e posteriormente o evento do MST, em maio recente, quando percebeu-se que haveria pessoas cozinhando, grande volume de público. Foi solicitado, dessa forma, à Sanasa implantar a estrutura de água e esgoto com acompanhamento dos técnicos da Coordenadoria Departamental de Patrimônio Cultural (CDPC). Salientou que foi realizado também com recursos da Sanasa. Ressaltou ainda que não é uma prática comum apresentar processo ad referendum, mas entendeu que essa solicitação frente à necessidade de realizar o evento do MST era prioridade devido à rapidez que se pretendia. Enfatiza que não há nenhuma relação dessa obra da Sanasa com as tratativas sobre a Estação Cultura e o Trem Intercidades (TIC), pois a Secult não foi procurada pelo Consórcio, não há projeto para tal realização e quando houver, os projetos de intervenção no espaço passarão pelo Condepacc. E em relação ao uso do espaço da Estação Cultura, a agenda cultural permanece normalmente. Marta Fontenele retoma a palavra para pontuar que há dois anos diversos movimentos estão buscando dialogar com a gestão pública sobre o destino da Estação Cultura e não consegue ficar satisfeita com as respostas que têm sido apresentadas, e solicitando que o Comeult receba a informação com o valor total empregado na obra da Sanasa. Gabriel Rapassi ressaltou que há um processo de participação ativa da Secult sobre esse tema, sendo que vários debates foram realizados, houve audiência pública e sempre foi apresentada pela Secult a argumentação que a Estação Cultura é um espaço de convívio cultural e social da cidade e deve ser respeitado no processo de implementação do TIC. Considera, ainda, que haverá nova etapa para manifestação no momento em que se iniciarem os estudos técnicos dos espaços. Rapassi destaca que a Secult entende que o TIC deve estar próximo ao Terminal Rodoviário e, portanto, fora do espaço da Estação, para que se tenha uma nova estação moderna, com acessibilidade, próxima ao terminal que levará a outras cidades, próximo ao local que o pedestre possa transitar com segurança, considerando que na frente da Estação haveria a dificuldade de fluxo de pedestres e carros para o desembarque, sendo previsto um fluxo de 60 mil passageiros diários, um volume muito grande para uma área tombada, relatando que essas questões técnicas já estão sendo apresentadas. Gabriel Rapassi enfatiza que o período que antecede o funcionamento do Trem Intercidades, previsto para 2029, haverá a continuidade do uso do espaço e, portanto, as manutenções devem continuar, como exemplo informou sobre a entrega dos banheiros que são acessíveis e modernizados para os eventos, economizando contratação de banheiros químicos; o tablado que fica no piso da Estação tem sido trocado constantemente, para que não haja risco, e os eventos com diversidade cultural possam ser realizados normalmente, reforçando a luta pela continuidade da Estação como espaço de cultura. Alexandra Caprioli reforçou a fala de Rapassi, explicando que o espaço precisa de manutenção contínua, sendo que não serão feitas intervenções de restauro ou de maior porte enquanto não houver projetos definidos, como foi apresentado o projeto de restauro da Lidgerwood, a mesma empresa que realizou o restauro do Museu do Ipiranga. Explicou ainda que há falta a verbas para a execução, sendo que o projeto está em fase final da parte executiva e considerou que a realização do mesmo é muito importante pois o prédio abrigará uma unidade do Museu da Cidade, voltada para atividades da cultura popular, para outras linguagens como teatro, uma sala de audiovisual, exposições, como um centro cultural. Indicou que na Casa de Vidro o Museu da Cidade continuará com o trabalho relacionado ao acervo. Rapassi, ainda, apresentar o projeto executivo da Lidgerwood, após ser aprovado no Condepacc. Caprioli encaminhou para o próximo informe, sobre a formação da Comissão Eleitoral do Conselho, Sandra Peres explicou que houve a última reunião sobre a Comissão ainda neste dia e manteve as alterações do cronograma aprovado na última reunião do Conselho. Kaian Ciasca solicitou que o novo cronograma seja enviado para todos. Ciasca informou que houve na semana anterior uma reunião com a Comissão de Cultura na Câmara Municipal, tendo como tema as Emendas Impositivas, sendo que participaram da mesa o presidente da Comissão, vereador Higor Diego Ralla, Paola Miguel, Paulo Búfalo e Kaian Ciasca esteve representando o Comeult. Houve também a participação de Alexandra Caprioli e Gabriel Rapassi, que informaram à Comissão como está sendo o processo de contratações através das Emendas Impositivas destinadas à Secult. Kaian Ciasca considerou que foi um debate muito rápido, sendo reconhecido que as verbas destinadas à Cultura são muito bem executadas. Considera, entretanto, que faltou mais debates sobre a temática dos projetos apresentados, propondo que haja uma nova reunião com debate qualificado junto com a Câmara. Ciasca convidou todos os conselheiros para participarem na semana seguinte de um debate na Alesp sobre o Sistema Estadual de Cultura, considera importante porque todos Estados e Municípios que aderiram à Lei Paulo Gustavo (LPG) terão que ter um Sistema de Cultura, além da importância de formar um Conselho Estadual de Cultura. Finalizando os informes, a primeira pauta foi a aprovação das atas 46 e 47, votada e aprovada por unanimidade. A segunda pauta sobre o desligamento de conselheiros por motivo de ausência nas reuniões foi apresentada por Maria Alice Possani, sendo explicitado o processo para chegar ao desligamento: primeiramente Adriana Barão realizou o mapeamento das ausências, em seguida foi enviada uma carta para os conselheiros titulares e seu suplemento, os quais ultrapassaram o limite de ausências regimentais, com objetivo de se manifestarem no prazo de nove dias. Desta forma dois conselheiros da sociedade civil se manifestaram pelo seu desligamento, sendo Cristina Meneguelo (Câmara. Setorial de Memória e Patrimônio) e Daniel Squarize (Câmara. Setorial das Artes), outros se manifestaram pela continuidade. Os conselheiros que não se manifestaram estão desligados e são eles: Rodney Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Finanças, e da sociedade civil, Celso Camargo Jr e Vitória Oliveira (câmara Setorial Noroeste), Lindener Pareto (Câmara Setorial de Memória e Patrimônio) e a suplementar Quelen Soares passa a ser titular da Câmara Setorial das Artes. Possani explica que antes eram 34 cadeirasativas e a partir de agora passam a ser 31 cadeirasativas para efeito de quórum e votação, ficando suprimidas duas cadeiras que são relativas a uma cadeira de memória e patrimônio e outra da territorial noroeste. Além das cadeiras da leste, da cultura popular e também da cidadania que anteriormente já haviam sido desligados. A pauta sobre espaços acessíveis para eventos culturais foi apresentada por Maíra Massei, informando foi encaminhado ao Conselho da Pessoa com Deficiência, a solicitação para adequação a acessibilidade no evento Marcha para Jesus, o qual aconteceu na Praça Arautos da Paz e relata que conseguiram de fato realizar acessibilidade para pessoas com deficiência de mobilidade, com abafadores de sons para pessoas com sensibilidade, além de outras ações, mesmo sendo um evento de grande porte. Frente a essa experiência, Maíra Massei enfatiza que nos demais eventos de grande porte, a Prefeitura produz espaços específicos para PCDs, relatou ao Diretor de Turismo Eros

Vizel sobre a importância de projetar nesses eventos espaços de acessibilidade diversa. Massei relatou que houve um evento, no período da Páscoa deste ano, em Barão Geraldo, e não havia espaço para cadeirantes circularem e nem assistirem ao show, tinham que ficar ao lado do palco, sem terem visão do evento. Esse relato, dessa forma, pode ser entendido como um repúdio de como acontecem alguns eventos na cidade. Além das adequações nos espaços culturais, Maíra Massei informou que a Comissão de Cidadania está solicitando mais Emendas Impositivas para adequações dos espaços de eventos, shows que precisam ter acolhimento aos PCDs. Alexandra Caprioli explicou que não ficou sabendo da situação do evento que ocorreu na Páscoa e considera que é importante que a Câmara da Pessoa Com Deficiência (PCD) indique em um documento tudo o que consideram importante para ser contemplado nos espaços de eventos. Dessa forma, quando ocorrer um evento em que a Secult apenas apoie e não realize, haverá uma normativa via SEI indicando o que o solicitante deverá providenciar, como uma recomendação para que insiram na estrutura. Caprioli também sugere que se componha uma pequena comissão interna na Secretaria, juntamente com a Câmara PCD para elaborar um pequeno manual de adequação às diversas demandas, tal como de mobilidade, de autistas, de cegos, e assim comporem as recomendações para que sejam efetivadas nos espaços. Maria Alice Possani considera que essa comissão não seria eficiente, pois não é possível elencar de forma genérica, abrangendo todas as deficiências, para estruturar diversos espaços e eventos. Possani sugere a contratação de uma assessoria especializada para cada evento, de acordo com cada estrutura e formato. Ressalta que a lei já indica as necessidades gerais, e para ser mais assertivo é necessária a contratação de especialistas e pessoas com deficiência para orientar e elaborar um plano específico para cada evento, e não uma cartilha que não irá atender todos os eventos. Kaian Ciasca concorda com Possani e considera que a Câmara PCD também promoveu debates sobre acessibilidade através da LPG e na ultima reunião com a Frente de Cultura, a Paula Monteray comentou que os encaminhamentos pararam, estava sendo indicado 10% da LPG para investimento em acessibilidade, mas grande parte das pessoas não sabem como executar essa porcentagem, propõe então que seja retomado esse debate. Maíra Massei concorda com Possani que não é possível elaborar uma cartilha genérica, sendo necessário planejar cada evento específico e, por isso, teria de haver, sim, a contratação de consultorias especializadas. Massei informa que a Câmara PCD está acompanhando várias ações, como por exemplo a programação da Camara Temática de Audio Visual (CTAV) e que foi indicado a não realização de eventos no espaço do MIS pelo descumprimento de acessibilidade e as pessoas não estão sabendo porque as ações da CTAV e outros grupos não estão mais acontecendo no MIS, justificou que devido ao problema de acessibilidade e falta de diálogo com o MIS essas ações estão sendo suspensas e, ainda mais grave, foi descoberto que o MIS possuía até mesmo tapetes táticos e não haviam sido instalados sem justificativa alguma, parecendo ser por falta de boa vontade, tendo em vista que não envolve o patrimônio ou custos. Gabriel Rapassi sugeriu para se pensar em um GT de acessibilidade dentro da Secult, e encaminhar situações como essa relatada do MIS e também outros espaços, para isso que se marque um horário para discutir melhor como encaminhar essas sugestões. Caprioli informou que a Secult está empenhada em pensar a acessibilidade dos espaços, a servidora Maria Jasilda é arquiteta e está verificando todos os espaços, está responsável também pela revisão do projeto de acessibilidade do Centro de Convivência Cultural (CCC) e, em breve, será marcada uma reunião com a comissão para atualizar sobre esse projeto de acessibilidade que já foi realizado e terá que ser feita uma nova contratação da parte visual da acessibilidade, relativo ao que não estiver contemplado na licitação. Caprioli ressalta que há necessidade de se realizar com rapidez as adequações para que estejam prontas junto com a inauguração do CCC, prevista para abril de 2025. Celso Palermo solicitou informações sobre projeto de acessibilidade no MIS. Caprioli informou que sobre o MIS houve a inscrição e aprovação de um projeto de restauro do prédio Palácio dos Azulejos, através de um edital do Iphan, para elaborar o projeto executivo, com recursos de são 300 mil reais. Para submeter o projeto ao edital, entretanto, a Secult teve que captar recursos através de um EIV, desta forma foi contratada uma empresa que elaborou juntamente com a CDPC e Coordenadoria de Extensão Cultural (CEC), todo escopo que deve ser contemplado, ou seja, o projeto básico. Caprioli explicou que o projeto executivo a ser elaborado irá englobar todo restauro e acessibilidade do Palácio dos Azulejos, onde está o MIS. No próximo ano está previsto novo edital para execução das obras dos projetos que foram contemplados, mas caso não tenha esse edital, Caprioli considera que deverá ser executada com recursos públicos. Ressalta ainda que a reforma do CCC teve sua primeira etapa realizada com verba do Estado e todos os reajustes foram realizados pelo município e a segunda parte, relativa a 38 milhões, está realizada com recursos do município. Os dois próximos projetos, considera Caprioli como os mais importantes para o município, referem-se à execução do projeto da Lidgerwood, do Museu da Cidade, e o Palácio dos Azulejos, MIS e se não houver recursos externos, o município terá que arcar com esses gastos. Celso Palermo explicou que já foram apresentados diversos projetos de readequação do MIS, até mesmo um espaço que previa estacionamento, e que depois se transformou na sede da guarda municipal, então espera que de fato possa ser implantado um bom projeto, ressaltando que a ocupação do MIS pela sociedade civil é bastante importante. O próximo item da pauta foi referente ao Comitê da PNAB. Rosangela Reis retomou as etapas de que foram realizadas, inicialmente, formou-se um GT para acompanhar as audiências públicas e não impactar na proponência para participar dos editais, em maio na reunião extraordinária do PAAR houve um debate sobre a criação do Comitê, se realmente era necessário. Reis havia informado em reunião que a legislação não obriga a criação do comitê, entretanto, foi sugerido que houvesse pela importância da participação. Rosangela Reis orientou que fosse um comitê reduzido para gerir as demandas que foram trazidas nas audiências públicas e assim formatar os editais. Explicou ainda que a Secult tem a capacidade de formatar os editais a partir das demandas das audiências, mas a função do comitê seria dividir com a sociedade civil o trabalho elaboração pela equipe da Secult e assim mitigar as dúvidas e questionamentos. Rosangela entende que pelo pouco tempo que há para o lançamento dos editais, torna-se desnecessária a criação do comitê nesse momento e sugere que se faça para o próximo ano, com mais antecedência. Complementou a informação de que o MINC já disponibilizou os editais para Pontos e Pontões que devem ser seguidos. Dessa forma, irá adicionar as demandas possíveis e enviar para o jurídico. Kaian Ciasca elogia o trabalho da servidora Rosangela Reis, reconhece seu esforço, assim como de muitos servidores, ao mesmo tempo discorda do posicionamento de Rosangela, e considera importante criar um comitê para espaço de diálogo e de construção coletiva. Ciasca salientou que os conselheiros e a sociedade civil trabalham na construção de várias propostas, mas sempre sem remuneração e que essa situação deva ser corrigida. Considera que não foi possível pedir um parecer ao jurídico sobre a possibilidade da criação de um comitê sem que interfira na proponência dos participantes e, por isso, discorda sobre a desistência da criação do comitê. Reforça ainda a necessidade da contratação de consultoria, assessoria ou mediação, lembrando que é uma solicitação desde a última reunião, para que seja encaminhado para o jurídico verificar essa possibilidade. Discorda também em relação aos prazos estarem se expirando, tendo em vista que há municípios que

nem realizaram as audiências públicas. Rosângela Reis explicou que logo após a reunião extraordinária sobre o PAAR conseguiu uma reunião com o setor jurídico, conversou com dois procuradores diferentes e obteve as mesmas respostas, sendo em relação aos membros do comitê, se sociedade civil participar, se poderiam ser proponentes ou pleitear recursos nos editais e seus parentes. Como resposta foi decidido que se nesse comitê for debatido a formatação dos editais, então esse membro e seus familiares não poderão participar da chamadas públicas. A segunda questão apresentada foi sobre a criação de um comitê de acompanhamento e fiscalização, sem debater a escrita e o conteúdo dos editais, então seria possível participar da proponência. Outro questionamento feito foi em relação à possibilidade de contratação de consultorias e a resposta foi que não é possível a contratação para escrita dos editais ou qualquer outra função que se tenha servidor público para realizar, como a Secretaria de Cultura tem uma Coordenadoria de Editais, há expertise para isso, há ainda a Corregedoria da Prefeitura, Secretaria de Justiça, sendo assim não pode haver contratação. Os municípios menores costumam contratar consultoria, pois não têm em seu quadro de servidores quem execute a mesma função, mas a contratação tem que acontecer por uma associação, uma fundação, não é a Prefeitura que contrata e há municípios com problemas nas prestações de contas justamente pelas assessorias contratadas indevidamente. Servidor público municipal também não pode participar, explicou Reis. E sobre o edital federal configura como contratação temporária, não é consultoria e por ser ano eleitoral, não será possível levar um concurso temporário adiante. Maria Alice Possani explicou que na Unicamp acontece a mesma situação, o impedimento de contratações quando há servidor para executar a mesma função, no entanto, há uma possibilidade quando se justifica pelo tamanho da demanda e tempo escasso, então sugere que se verifique essa possibilidade. Segunda sugestão de Possani, é realizar uma grande plenária, é em uma reunião aberta, com todos participando da construção coletiva, com caráter público, transparente e aberto, sendo assim, não haveria impedimento das pessoas serem também proponentes pois a construção foi aberta e coletiva. Não seria um comitê, nem mesmo uma plenária deliberativa, mas um espaço de participação. Rosângela Reis explica que já aconteceram quatro audiências, e não entende a necessidade de mais uma plenária e ressalta que participando da construção do edital, todas pessoas que estiverem na plenária não poderão ser proponentes. Kaian Ciasca refere-se à indicação da minuta do edital PNAB que explicita apenas sobre a pessoa participante da escrita do edital não poderá participar como proponente, mas ressalta que as pessoas que participaram das audiências públicas podem, sendo assim, participar da plenária, sem caráter deliberativo, então não configura participação na escrita do edital. Solicita que seja esclarecido pelo jurídico essa situação. Ciasca pede também esclarecimento sobre qual as funções dos servidores, pois se não pode contratar consultoria tendo em vista que há servidores que já executam a função, por outro lado teria que verificar na descrição do cargo se o servidor tem de fato essa atribuição. Presto Kowask concorda com a proposta de Alice Possani, e reforça que não se pode entender que as pessoas que participaram de uma reunião de debates, como consulta aberta, não compreende, assim, que haveria impedimento para a proponência final. Rosângela pergunta se a proposta é que se faça uma nova consulta aberta, a partir da minuta do edital, ainda para o processo da PNAB de 2024, considerando que será apenas o edital de fomento, pois os editais de Pontos e Pontões já estão indicados pelo Minc e considera que só depois da audiência pública será redigido o edital final, e enviado ao setor jurídico avaliar e depois se inicia a divulgação. Reis explica que para este ano essas etapas são inviáveis, considerando que apenas para etapa da audiência pública terá que verificar o local acessível, realizar a divulgação com prazo hábil, contratar intérprete de libras e acessibilidade para deficiente visual e explica que não considera possível. Alexandra Caprioli ressalta que todo o processo foi construído com transparência, pode haver uma audiência, mas como o edital já está sendo elaborado, não há possibilidade de alterações significativas. Kaian Ciasca considera que mesmo a audiência pública não é o mecanismo ideal de construção do edital de fomento, mas é o possível no momento. Com a indicação de Rosângela Reis pela inviabilidade da audiência, essa situação torna ainda mais precária essa construção, tendo em vista que haverá mais aperto orçamentário pelas leis de incentivo e precisa ser ajustada a execução ideal da lei Aldir Blanc com a participação, como é indicado. Ciasca ressalta que essa questão continuará existindo sobre o encaminhamento do processo de construção e execução das leis de incentivo e outros municípios de grande porte como Santos, Ribeirão Preto, Presidente Prudente, todas essas estão realizando contratações para melhorar esse processo. Celso Palermo alerta o problema de apresentar a minuta do edital em uma audiência pública, poderia se configurar como informação privilegiada apenas para o grupo que participou. Sugere encaminhar para o setor jurídico o questionamento sobre a legalidade de apresentar e divulgar a minuta de um edital se essa situação não inabilita o processo como oferecer informação privilegiada. Rosângela Reis concorda com a fala de Kaian Ciasca sobre buscar a execução da PNAB com excelência e também considera importante o encaminhamento de Celso Palermo para levar ao jurídico o questionamento sobre a legalidade da audiência pública. Reforça ainda sobre os prazos de execução que deverão ser cumpridos ainda em 2024 e mesmo que o jurídico autorizar, apenas em agosto poderá dar continuidade ao processo e demanda tempo. Em relação aos editais de Pontos de Cultura serão encaminhados, há um item que o Minc recomenda que os editais sejam validados pelo setor jurídico, apesar de ser um edital padrão. Presto Kowask indica que há dois encaminhamentos: sobre o mérito da proposta e em segundo, sobre a discussão da viabilidade de executar a proposta de audiência pública. Presto discorda de Celso Palermo em relação a informação privilegiada que poderia ser configurada na audiência, pois há outras experiências que já aconteceram, por exemplo, na construção do edital do FICC, sem apresentar todos os itens do edital, mas apresentava-se itens de discussão. Considera ainda que não deva haver nenhum impedimento sobre o mérito de participação, mas entende que possa ser inviável realizar tendo em vista o cronograma de execução de todas etapas. Sugere, no entanto, que seja preciso continuar com a discussão sobre a necessidade de contratações para execução dos editais, considera que apenas as mesmas pessoas sendo responsáveis por essa execução e com sobrecarga de trabalho, não é uma situação que se possa dar continuidade. Kaian Ciasca considera que sobre a questão do acesso privilegiado só poderia ser configurado se alguém pudesse ter informações sobre o edital utilizando alguma forma de poder, como pelo cargo que ocupa, entretanto sendo apresentada a minuta do edital de forma pública, todas pessoas terão acesso, mesmo que algumas não poderão participar, mas foi oferecido para todos. Considera que o exemplo do GT do FICC é importante para mostrar como é possível haver participação na elaboração e sem vetar a proponência. Maria Alice Possani solicita que a gestão, através do posicionamento da Secretaria e do Diretor de Cultura seja encaminhada essa situação, frente à demanda da sociedade civil e dos impedimentos dos servidores em executarem, questiona como poderá ser solucionada a situação, considera que é um problema de gestão. Alexandra Caprioli explica que é a servidora que deverá definir se há condições de realizar ou não e não irá se sobrepor ao posicionamento técnico prometendo algo que não será possível realizar. Caprioli reforça que não fará compromissos para agradar o Conselho e não conseguir cumprir. Caso a Rosângela diga que é possível realizar, daremos condições para isso, as casas diga que não

há condições, não será realizado, por que temos que honrar o que nos comprometemos, atualmente estamos com todos os setores sobrecarregados. Celso Palermo ressalta a necessidade da realização de concursos, com aprovação da Câmara Municipal. A Secretária Alexandra Caprioli explica que os cargos para concurso que foram aprovados áreas genéricas, como administrativo, mas não temos concurso para cargos técnicos. Maria Alice Possani refere-se à uma reunião sobre PNAB realizada ainda na gestão do Secretário de Cultura Ney Carrasco, na qual um representante da área jurídica da Prefeitura explicou que os pareceres do jurídico nunca são exatos, sofrem pressões políticas também, por ser uma área que envolve interpretação, contestação, não é algo exato, dessa forma, solicita que a gestão pública faça uma solicitação para que o jurídico busque uma solução para essa situação, frente à necessidade. Caprioli explicou que a Procuradoria não está sujeita à pressão política, esse movimento político não é possível ser aplicado com o procuradores, o que temos que fazer é ter clareza nos questionamentos, porque a forma que de encaminhar as perguntas precisa, sim, ser assertiva, mas não existe uma negociação política. Kaian Ciasca enfatiza que os conselheiros não estão pedindo algo à revelia da lei mas, sim, que haja um entendimento com a área jurídica para que eles entendam o processo e ressalta que considera muito digna a fala da Secretaria em relação a não realizar compromissos que não poderão ser honrados. Ciasca reforça que não há pressão em relação a servidora executar o que se pede, mas está sendo apresentada a situação de dificuldade que se apresenta. Marta Fontenele relata que no início da reunião do dia encontrou servidores, conselheiros e os servidores públicos estavam preparando a reunião para colaborar nesse processo de qualificação da cultura de Campinas, considera preciosa essa participação efetiva, participou de uma reunião na semana anterior com fazedores de cultura e estão identificando o que a gestão não percebe que é sobrevida dos servidores, esse contexto mostra a importância de realizar concurso público. Enfatizou que foram gastos 8 milhões para preparar a Oficina Carlos Stevenson para o evento Campinas Decor e recentemente o evento do Innovation Week Campinas, isso é uma afronta ao cansaço do servidor, do fazedor de cultura, configurando sobrevida de trabalho, sendo que este impasse não se resolverá sem concurso público. Informa que foram abertas 20 vagas para arquitetos e considera que possa haver relação com o trabalho na área da Estação Cultural. Gabriel Rapassi sugere a formação de um GT para elaborar melhor os questionamentos para serem encaminhados ao jurídico, em relação às possibilidades de contratação, mediação ou consultoria. Em relação ao concurso público explica que houve 20 servidores contratados por concurso e que estão alocações na Secult, houve contratação por concurso de 36 servidores para Orquestra Sinfônica e chegarão mais cinco servidores para Secult. Maria Alice Possani encaminhou dessa forma a criação de um GT para elaborar o objeto possível de contratação ou consultoria para formatação do edital PNAB. Kaian Ciasca ressaltou que a contratação de consultoria não seria para este ano, de imediato seria a contratação para acompanhamento, entende que a contratação de consultoria não resolverá o impasse das possibilidades de participação em um Comitê e está em aberto a possibilidade de se realizar ou não a audiência pública para construção do edital de fomento da PNAB, então para imediato seria a contratação para acompanhamento e apoio a execução, mas a formatação do edital seria outra questão, alocada nos questionamentos do Comitê. Kaian Ciasca consulta ao jurídico sobre as questões já levantadas e incluir a possibilidade de se realizar uma audiência pública para compor o edital de fomento, entendendo se isso fere a legalidade. No entanto, Ciasca considera que em última instância se a servidora Rosângela Reis mantiver a informação que não há tempo hábil, então apesar do conselho ser deliberativo, será acatado esse posicionamento. O último item da pauta refere-se ao pedido de esclarecimento sobre os investimentos para Campinas Decor e Innovation Week Campinas, tema já suscitado na fala de Marta Fontenele, e a Secretaria explicou que o prédio da Oficina de Locomotivas Carlos Stevenson, era um local de depósito de carros encontrados pela polícia militar e civil e estavam empilhados no local. A empresa Campinas Decor solicitou o uso do espaço público e o poder público apresentou esse espaço, e todo investimento para requalificação do local foi feito, com recursos do EIV, então não é correta a afirmação de Marta Fontenele que se refere aos gastos de 8 milhões em 3 meses. O início do processo de investimento iniciou-se em 2022, a empresa DDI que tem um projeto imobiliário na cidade investiu para requalificar o prédio não para preparar o prédio para o evento da Campinas Decor e as contrapartidas foram: recolocação de todos vidros, troca do sistema elétrico, telhas foram trocadas e outras lavadas para serem reaproveitadas. O objetivo foi investir em um prédio qualificado para ser utilizado para eventos e área cultural, dentro do pátio ferroviário. Assim como será solicitado como contrapartida do TIC o investimento para requalificação de todos os prédios do complexo ferroviário. Após os trabalhos de requalificação do prédio da Oficina de Locomotivas, com esse investimento público, através do EIV, foi feito o termo de parceria com a Campinas Decor e então houve investimento particular, com objetivo que sediasse o evento de arquitetura. Antes mesmo da inauguração da Campinas Decor houve a procura de um grupo de empresas que faziam vários eventos de inovação, mas de forma descentralizada, realizando eventos de Startups, eventos do varejo da ACIC, eventos Fórum Campinas para ciência e tecnologia e foi proposto compor como único evento, denominado Campinas Innovation Week Campinas e sediado pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e realizou de 10 a 14 de junho, após o evento da Campinas Decor, recendo 14 mil pessoas em uma semana, considera muito importante esse evento de porte nacional. A Secult contribuiu com emendas impositivas relativas a atrações culturais, uma stande para os povos originários e outras áreas da sociedade estivessem contempladas, como comunidade LGBT+, empreendedorismo feminino. Para realizar o evento houve apporte de recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Ministério do Empreendedorismo, cerca de 1 milhão, investimento da ACIC, do Fórum Campinas e stands que foram vendidos, prevendo um investimento total de cerca de 2 milhões de reais. Nesse momento os esforços estão concentrados para que juntamente com a Campinas Decor, Secretaria de Cultura, Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e verificar como este prédio está sendo devolvido, com visitas a serem acompanhadas pelos servidores, com engenheiros, arquitetos e fiscais das secretarias envolvidas. O objetivo é receber um espaço que é no total 7.500 metros quadrados e possa ser utilizado para eventos que não são acolhidos na Estação Cultural, a agenda deverá ser administrada pela Secult e, por fim, a Secretaria informou que após o recebimento do prédio o Conselho será convidado para tomar conhecimento do local. Não havendo mais nenhuma consideração, Alexandra Caprioli encerrou a reunião. Eu, Adriana Barão, lavei esta ata que será lida e aprovada pelos conselheiros para publicação.

ATA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL, REALIZADA NO DIA 30/07/2024

No trigésimo dia do mês de julho de 204, aconteceu a 49ª Reunião ordinária do Conselho de Política Cultural, no formato online, iniciando no horário das 14h30, com a seguinte pauta: 1.Justificativa de ausências; 2. Informes: 2.1 Encaminhamentos das demandas do Conselho para o novo Portal da Prefeitura; 2.2. Edital de Convocação da Eleição do Conselho; 2.3. Edital do FICC; 2.4. Mapeamento dos agentes culturais com

deficiência; 2.5. Retorno sobre investimento da SANASA (obras Estação Cultura); 3. Aprovação da Ata da 48ª Reunião Ordinária do Conselho; 4. Batalha do Cálice: esclarecimentos sobre o evento. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, Wanilton Mahfuz, Veridiana Weinlich, Adriana Barão, Gabriel Rapassassi, Cintia Pereira (Dandewara), Rodrigo Nascimento, Luiz Guilherme Weiss Franco de Campos, Adriane Marques, Sandra Peres, Felipe Gonçalves da Silva, Sergio Max, Fatima Regina, Rosangela Figueiredo, Mario Cesar Marques, Daniel Salvia, José Aparecido da Silva, Orestes Toledo, Andre dos Santos Mendes, Rogério Kostask (presto), Celso Augusto Palermo, Rodrigo Diaz, Maira Massei, Cauê Moreira, Glória Cunha, Luiz Antonio Aquino (Toka), Daniel Salvi Lopes, Kaian Ciasca, Marcos Antonio Brytto, Marta Fontenele Pimenta, Maria Alice Possani. Participaram como convidados: Pedro Cezario Marques, Cleber Geraldo da Silva e Rafael Martins. Não houve apresentação de justificativas de ausência para esta reunião. A presidente do Conselho e também Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Alexandra Caprioli, iniciou a reunião com os informes previstos, sendo apresentados por Sandra Peres, primeiramente sobre os encaminhamentos para o novo Portal da Prefeitura, incluindo as demandas do Conselho, sendo um dos principais apontamentos relacionados a duplidade de informações em relação ao Portal Cultura e ao Portal da Prefeitura. Para esta questão o encaminhamento está sendo a desativação total do Portal da Cultura e a concentração de todas as informações em um único portal oficial, o Portal da Prefeitura. A migração das informações está sendo feitas por etapas, com a supervisão do Departamento de Informação (Deinfo), através do servidor Maycol Salim, tendo inicio pelos editais, explicou Sandra. Na área de editais estarão os editais de fomento, do município e de convênios. As inscrições para atividades, eventos, terão extensão para preenchimento de fichas, tendo um único padrão. Apontou também que as demais coordenadorias estão realizando reuniões e preparando com suas áreas os conteúdos para migrarem também. Como segundo informe, Sandra Peres apresentou o tema do edital da eleição para o Comcult, explicando que após a reunião do Conselho quando houve a votação para alteração do cronograma e a validação da comissão eleita e validada, foram enviadas as informações para o jurídico analisar e retornaram com aprovação integral. O retorno do jurídico foi rápido e o oportunizou o início da divulgação do edital no início de agosto, através do novo Portal da Prefeitura, com a transparência prevista, incluindo o anexo dos territórios e o anexo das participações das eleições. Sandra informou ainda que foram contratados para esse edital três mediadores para auxiliar no processo, considerando que as inscrições serão online, mas haverá um posto presencial para os artistas tirarem dúvidas. O conselheiro Luiz Antonio Aquino (Toka) pergunta se durante o dia da votação haverá atendimento presencial para tirar dúvidas, considerando que a votação será online. Sandra Peres informou que haverá atendimento presencial durante os três dias de votação, sendo um ponto mais central. Kaian Ciasca parabeniza a iniciativa da Secult em contratar mediadores para apoiar o processo eleitoral do Conselho e pergunta como irão utilizar o Portal da Prefeitura para divulgar o processo eleitoral do Conselho, considerando que o Portal nada tem divulgado sobre as ações da Prefeitura, no período eleitoral do município. Adriana Barão compartilha a experiência da Coordenadoria de Extensão Cultural que está trabalhando na preparação das informações sobre os museus municipais, com a participação de todos os servidores da área e está claro que o Portal trará as informações para a população, até mesmo melhorando a interface com o público, como foi uma das demandas do Conselho. Sandra Peres confirmou que as informações estarão disponíveis no Portal da Prefeitura. Alexandra Caprioli ressalta que as melhorias do Portal da Prefeitura estão sendo feitas para atender às demandas apresentadas pelo Conselho em reunião na qual a Secretaria de Comunicação Rose esteve presente e vai continuar funcionando, tendo agora as melhorias tecnológicas. Outro ponto apresentado por Caprioli é que o Mapa Cultural estará integrado também. Sandra Peres complementou que estão seguindo o modelo do Ministério da Cultura, com as referências dos editais abertos, editais encerrados e editais em andamento. Maira Massei comentou que infelizmente continua sem descrição de imagens no portal e nas redes sociais da Prefeitura, sem acessibilidade. Glória Pereira da Cunha identificou que o Portal da Prefeitura como está sendo proposto, não apresenta a proposta defendida na Conferência de Cultura, na qual optava por um grande Portal da Cultura centralizando as atividades culturais do município e não apenas da Prefeitura. Alexandra Caprioli responde Glória Cunha, explicando que há desdobramentos que estão acontecendo a partir da Conferência de Cultura, tal como as reuniões com a Rádio Educativa e mesmo com a Secretaria de Comunicação sobre propostas de alteração do Portal, tudo em decorrência do que foi mobilizado na Conferência. Complementa, ainda, que em seguida haverá a inserção do Mapa Cultural disponibilizado e integrado, como sequência dos compromissos a partir da Conferência. Gabriel Rapassi comentou que considera positivamente a mudança do Portal da Prefeitura, em especial, em relação à autonomia e à agilidade para o gerenciamento do conteúdo, anteriormente todo conteúdo, até mesmo programação, editorial, era necessário enviar para determinado setor e obter autorização. Dessa forma, será possível editar a programação de forma autônoma e como exposto por Glória Cunha, até mesmo a programação dos movimentos sociais, não apenas da Secult. E sendo assim, ao mesmo tempo, não haverá mais engano, pois terá uma base única de informação. Alexandra Caprioli responde à questão da divulgação no período eleitoral, referindo-se à uma solicitação feita pela Orquestra Sinfônica e pelo MIS, para que a Secretaria de Justiça autorize a divulgação referente à programação, sendo que estão aguardando a resposta para retornarem as publicações. Ressaltou que também há preocupação com a divulgação em relação a LPG e entende que há uma preocupação eleitoral, para que o município não se utilize da máquina para beneficiar o atual prefeito, também candidato. Caprioli entende que haverá ainda a fase de divulgação da PNAB durante as eleições e essa questão precisa sim estar resolvida, e a eleição do Conselho não é uma ação do governo, e sim, da sociedade civil que compõe o Conselho, vale salientar que em conjunto com a Secult. Sugere, ainda, que a divulgação seja feita através da Frente da Cultura como uma plataforma que não é do governo, pois se configura como uma estratégia de comunicação importante das pessoas com a Cultura. Glória Pereira da Cunha enfatiza que essa situação revela mais um motivo para que o Portal da Cultura seja separado do site da Prefeitura. Felipe Gonçalves da Silva, representante da Coordenadoria da Juventude, aproveita para solicitar apoio ao Conselho para divulgar a Semana da Juventude, que ocorrerá em agosto, e relatou que foi enviada a solicitação para a Secretaria de Justiça e no prazo de quatro dias responderam de forma favorável a continuidade da divulgação. Marta Fontenele reforçou a importância da divulgação nesse período que haverá eleição do Conselho. Alexandra Caprioli retorna a palavra para Sandra Peres finalizar o informe sobre o GT FICC. Sandra Peres explicou que estava quase tudo pronto, mas no dia 27 de junho foi publicada a lei 14903, relativa ao marco regulatório de fomento à cultura, e o artigo 43 aponta que os instrumentos de fomento cultural existentes na data da entrada em vigor desta lei fazem com que permaneçam regidos pela legislação vigente ao tempo de sua celebração. Dessa forma, entende-se que se já estivesse sido feita a celebração do edital, não haveria necessidade de adequar à nova Lei Federal. Explicou também que as duas principais mudanças serão em relação à documentação e à questão da prestação de contas, portanto, com a nova legislação será um relatório bem simplifica-

do. Em relação às contrapartidas, termo de contrato, há questões burocráticas que serão alteradas, mas tratando-se de adequações necessárias irão demorar um pouco mais, talvez a PNAB saia antes, explicou Sandra Peres. Alexandra Caprioli encaminha para o próximo informe, sobre o retorno em relação ao investimento das obras da Sanasa no Pátio da Estação Cultura, e justifica que ainda não houve o retorno dessa informação para apresentar ao Conselho. Maria Alice Possani alerta para o informe sobre o mapeamento de agentes culturais sendo Pessoas com Deficiência (PCDs) e passa a palavra para Maira Massei que se apresenta como conselheira e representante da câmara temática de inclusão da diversidade e câmara de pessoa com deficiência. Maira explica que realizou o mapeamento de Agentes culturais com deficiência nós, com previsão de finalização em 10 de Agosto e foi levantado até o momento 65 participantes, tendo uma previsão de atingir até 80. Solicitou a colaboração dos conselheiros para divulgar esse trabalho de mapeamento e dessa forma conseguirem atingir pessoas com atuação Cultural em Campinas, maiores de 18 anos e que tenham deficiência. Explicou que o objetivo desta pesquisa é entender as necessidades de políticas públicas desse grupo de pessoas. Maira enviará o link para a consulta pública ser novamente divulgada por todos. Maria Alice Possani solicitou a inclusão de informe, sobre o relato da Reunião de Gestores Culturais que ocorreu em Campinas, especialmente em relação aos esclarecimento dos critérios de participação de várias pessoas da sociedade civil que foram convidadas. Luiz Antonio Aquino (Toka) pediu a palavra antes de iniciar outro tema, para esclarecer sobre o tópico 2.5. que foi excluído por falta de informação. Luiz Aquino informa que não esteve presente última reunião do Comcult e esclarece que o tema sobre as obras da Sanasa foram votadas no Condepacc, com ênfase no caráter do objeto, ou seja, implantação ou não de uma rede de esgoto e uma rede de água. Relata que no período em que trabalhava na Estação Cultura percebeu a grande dificuldade nas feiras, eventos, considera que foi importante essa intervenção e avalia que foi bem executada. Em relação aos custos que foram gastos, considera que essa seja uma incumbência do Comcult acompanhar os gastos. Alexandra Caprioli explica que a solicitação feita por Marta Fontenele sobre esse assunto diz respeito a origem do custeio, se o investimento havia sido pago com verba da Secult ou da Sanasa e já foi respondido que foi com verba da Sanasa e ainda não tenho o retorno da Sanasa sobre o valor exato, assim que tivermos, será apresentado neste Conselho. Em relação a avaliação da intervenção no Condepacc, é outro ponto de vista para que fosse validada a intervenção no patrimônio e ficou claro que estava tudo de acordo. Caprioli comprehende que a preocupação de Fontenele refere-se a possibilidade do uso de recursos públicos em uma área que posteriormente poderá ser utilizada pelo Trem Intercidades (TIC) e dessa forma beneficiando a terceiros. Ressalta que enquanto não estiver pronto este projeto, é preciso haver manutenção para o uso correto da Estação Cultura. Em relação ao informe do evento sobre Gestores Culturais, Caprioli explica que trouxe para Campinas para que a cidade fosse protagonista dessa conexão importante. Nesse processo houve a colaboração do Marcelo das Histórias, da equipe do Governo do Estado de São Paulo, a parceria com Sebrae São Paulo que também estava assinando Adin que que a Associação dos dirigentes de municípios e basicamente a ideia não era ter apenas gestores. Explica que o objetivo foi trazer todas as políticas públicas, principalmente do Ministério da Cultura, a secretaria do estados e demais municípios. Foram mais de 300 gestores e percebeu-se que muitos não possuem a equipe qualificada que Campinas tem, muitos municípios não estão conseguindo executar as políticas. Aconteceram as rodas de conversa e os principais temas que surgiram foram sobre os caches, sistema Municipal de Cultura e editais e cultura viva. Gabriel Rapassi explicou que atualmente está como vice-presidente da Adimc (Associação de Dirigentes Municipais de Cultura), que tem o objetivo de articular gestores municipais, principalmente do interior e percebe que há muito isolamento. Rapassi relata que propôs a parceria da Adimc, com apoio da Secult para que acontecesse o encontro dos gestores em Campinas, o último ocorreu em Limeira em 2023. No encontro houve a presença do Conselho Municipal da sociedade civil do Conselho Municipal de Ribeirão e isso gerou uma grande reclamação no grupo porque não havia um espaço específico para discussões apenas dos gestores, para que discutissem questões bem específicas sem precisarem se expor diante da sociedade civil, criando algum constrangimento. Kayan Ciasca explica que não houve convite para pessoas da sociedade civil participarem e se algumas pessoas estiveram presentes, foram no evento por iniciativa própria. Houve também a situação de algumas pessoas da sociedade civil que estavam trabalhando no evento devido ao envolvimento com o projeto do Pontão de Cultura, como o Marcelo das Histórias. Ciasca lamentou que não houve integração do poder público com a sociedade civil como o evento demonstrou e desta forma sempre há o reforço de um embate entre as duas instâncias e não deveria ser dessa forma “principalmente num município como Campinas que vem construindo um debate de construção conjunta há tanto tempo”, ressalta. Ciasca solicita adição de pauta sobre a criação de um Fórum de Conselhos de Cultura de São Paulo, nessa pauta, solicita que seja feita uma moção de apoio a criação de um Fórum Estadual. Alexandra Caprioli sugere que a pauta seja inserida ao final da reunião, caso haja tempo. Luiz Antonio Aquino (Toka) esclareceu que participou do Encontro de Gestores, mesmo sem ter sido convidado e considera que foi muito rico o encontro, mas acredita que não tinham trezentas pessoas presentes no encontro, poderiam ser trezentas inscrições, mas não presentes, calcula que estivessem duzentas e vinte pessoas, mesmo assim, consideram um público expressivo e importante. Alexandra Caprioli respondeu ao Kayan Ciasca sobre o critério de participação da sociedade civil, foi determinado pelo comitê de gestores, não foi nada pessoal, mas já é uma determinação. Por outro lado, a Secult procurou envolver a sociedade civil no pós evento, promovendo apresentação com Casa Caiada, Mestre Marquinhos, na praça e envolvendo 700 pessoas. A presidente do Conselho encaminhou para votação a solicitação de inclusão de pauta por Kayan Ciasca, sobre o tema da criação do Fórum dos Conselhos, sendo aprovada a inclusão. Em seguida, foi encaminhada a votação para aprovação da Ata da 48ª Reunião que foi aprovada. Maria Alice Possani, vice presidente do Conselho passou a conduzir a reunião, apresentando os convidados que estariam explanando sobre a pauta única da reunião, com o tema da Batalhão Cálice, sendo eles: Pedro Cezario Marques (Azeo), Cleber Geraldo da Silva (curadoria hip-hop) e Rafael Martins. Alice Possani solicita que apresentem a situação ocorrida para o Conselho. Rafael Martins explicou que enquanto curadoria hip hop e organizador da Batalha do Cálice, sempre buscou estar alinhado com o Conselho Municipal de juventude, com o Conselho da Criança e do Adolescente e com esse Conselho e por isso estão indo em todos esses Conselhos apresentar a situação que ocorreu. Havia na praça, durante o evento da Batalha do Cálice, grande presença de jovens, famílias, de crianças. O evento aconteceu através de uma emenda impositiva do vereador Permínio Monteiro. Para acontecer o evento foi pedido todas as autorizações. Explica que já aconteceram duzentas edições do evento e a organização foi iniciada com sessenta dias de antecedência. Ressalta que o ocorrido foi o abuso do poder da guarda municipal interrompendo o evento e agindo de forma agressiva. De acordo com Martins, “a gente não quer debater decisões, não se trata sobre isso a gente de fato está buscando todos os canais possíveis na Instância Municipal Estadual e Federal, lidar de uma vez por todas com esse excesso policial que parece ser uma autocriação. Então, parece que com toda essa as-

censão das milícias do estado policial, o evento tomou uma outra proporção.” Rafael Martins explicou que a Curadoria do Hip Hop iniciou a organização do evento com 40 a 60 dias de antecedência, sendo essa 200ª edição. Iniciaram preparando desde a criação da Lei que institui a Batalha de Rima como política pública de hip hop na cidade, organizaram um seminário de política cultural do hip hop e outras ações que envolveram a Casa do Hip Hop. Pedro Cezario Marques (Azec) informa que criou a Batalha do Cálice quando tinha 15 anos e hoje tem 23 anos. O objetivo era ocupar a cidade semanalmente e começou em 22 de fevereiro de 2018 na Praça das Aguas. Ele foi influenciado por um evento semelhante que acontecia em Belo Horizonte, no ano de 2017, e também era semanal, mas agregava poucas pessoas, entre 15 a 17 no total. Relata que a primeira edição em Campinas contou com a participação de mais de 100 pessoas e a partir de então o evento tem aumento o público. Entende que eventos como esse são importantes para revitalizar o espaço público e incluir jovens. Essa última edição tinha cerca de 500 pessoas na praça e mais de 50 crianças, foi a comemoração da 200ª edição. Pedro Azec considerou que “infelizmente essa atividade dos policiais faz com que o próprio público, mães de crianças, pais, começem a olhar o movimento com um olhar perigoso, e o que não é verdade, é um movimento que semanalmente vão diversas crianças, sempre instigando a cultura e a revolução dessas crianças desses jovens adolescentes.” Informou também que nas mídias sociais a repercussão da Batalha do Cálice tem sido muito boa, atualmente estão com 11 mil seguidores, considera muito importante para a cultura do interior de São Paulo. Alexandra Caprioli solicita que Gabriel Urso também possa apresentar suas considerações. Gabriel Urso apresentou-se como sendo parte da Curadoria do Hip Hop e do Conselho da Juventude, relatou que colaborou no planejamento e parte institucional do evento, fazendo parte da produção. Houve a preocupação em incluir os quatro elementos do hip hop, por isso teve apresentação de break, intervenção de grafite com o Bob's, shows de artistas da cidade, com público de mais de 500 pessoas e o evento aconteceu com alvará. Questiona, então, sobre qual seria o nível de formação da Guarda Municipal para lidar com os elementos do Hip Hop, e como o poder público lida com esses confrontos? Para Gabriel Urso trazer essa situação para o Conselho de Cultura também é importante para fortalecer a reflexão e conseguir encontrar soluções, principalmente por ser o hip hop uma cultura marginalizada e periférica, pontuou. Rafael Martins ressalta que a situação que ocorreu foi muito desafiadora, quando um servidor, um guarda municipal agiu de forma agressiva, provocou o espanto das pessoas e para Rafael, parecia que ele esperava uma reação de provocação por eles, o que não ocorreu. Rafael Martins ressaltou que “nenhuma das pessoas presentes proferiram nenhum xingamento, nenhuma pessoa em nenhum momento do evento faltou com respeito com algum funcionário da prefeitura seja esse funcionário da guarda municipal ou da Polícia Militar , ninguém faltou com respeito e principalmente no momento da agressão verbal e da agressão física.” Relata que o guarda municipal deu “um tapa no celular”, e mesmo nesse momento todos se mantiveram sem reação. E espera que o Conselho Municipal de Política Cultural convoque a Guarda Municipal a dar explicações sobre o ato, entendendo como uma ação unconstitutional incabível e que não é uma ação isolada. Rafael Martins considera que a informação gerada pela GM e divulgada em vídeos em que foi dito sobre a ausência do alvará para o evento, acha difícil reverter essa informação, mesmo sendo falsa, mesmo que a Secult informe que havia o alvará, pois os vídeos foram amplamente divulgados. Apresenta a preocupação que há entre os participantes do movimento em realizar os próximos eventos de hip hop e de skate, tendo receio que a GM novamente se utilize de argumentos técnicos. Para Rafael Martins, se a Guarda Municipal quiser provocar impasses, eles terão contra-argumentos com o setor que historicamente está disposto a comprar guerra com as polícias. Sugere ainda que a GM faça uma retratação da instituição. Rafael Martins parabeniza o trabalho da Secretaria de Cultura, dos servidores que estavam presentes, como Guilherme Weiss e Luiz Henrique, ambos ajudaram muito na mediação. Pedro Azec ressaltou que a situação ficou muito complicada e o mais difícil foi canalizar o que o movimento estava sentindo para algo positivo que seria definir uma forma de reivindicar os direitos e a forma de se expressar, através do diálogo. O receio do movimento está na realização do próximo evento, datado para dia 25 de julho, dentro da Semana da Juventude e acontecer novos problemas. Alexandra Caprioli ressaltou que a Secult tem dado apoio ao movimento, desde o início, com o alvará do evento, com a participação dos servidores no evento e a própria secretaria esteve presente. Considera que os servidores que estavam presentes também foram desrespeitados, tanto o Guilherme como o Luiz Henrique, porque estavam representando a Secult mas a GM não levou em consideração essa representatividade e enfatiza o respeito e admiração pela postura que tiveram representando o movimento, pois poderia ter iniciado uma situação muito pior. Ressalta que através das imagens divulgadas em vídeo nas mídias sociais, é perceptivo “como mantiveram a calma e uma amorosidade para lidar com a situação. O que realmente mostra uma maturidade, difícil em vozes que são jovens, impulsivos, resilientes, são resistência e vem do movimento que é de resistência.” Ressalta que tudo o que foi pedido, as pessoas que estavam à frente do evento fizeram, como baixar o som e considera que existe um logo caminho a ser trilhado para garantir que os movimentos urbanos, as artes urbanas, ocupem a cidade como um todo. Caprioli explica que foi elaborado e divulgado um Manifesto, assinado por todas as Batalhas. Glória Pereira da Cunha parabeniza os organizadores, por manterem a situação sob controle, algo muito complicado. Concorda com Rafael Martins em relação ao episódio não ser um ato isolado, pois a guarda frequentemente tem tido posturas como essa. Considera preocupante que a situação agressiva tenha partido por um servidor da GM com alta patente. Este servidor desrespeitou até mesmo a direção da GM, o próprio prefeito que havia dado o apoio ao evento, então, considera necessário averiguar as consequências. Sugere que seja realizada outra Batalha do Cálice, no mesmo lugar, no mesmo horário de quando ocorreu o desagravo. Além do novo evento, sugere uma publicação no Portal da Prefeitura, esclarecendo sobre a postura da Guarda Municipal quando acontece a realização de um evento como este, como deve ser os procedimentos adequados. Luiz Antonio Aquino (Toka) faz referência à criação da Casa Hip Hop, com a participação do Adriano Bueno, no local da Estação Cultura, considerando que tem muita história desse movimento na cidade. A vereadora Guida Calixto já solicitou o registro do hip hop, como patrimônio imaterial da cidade. Em relação à medição do som, Toka explica sobre a necessidade da medição correta dos decibéis quando há reclamação em relação à perturbação do som, tem que ser produzido um laudo e medido corretamente a partir da localização do reclamante. Maria Alice Possani parabeniza os organizadores da Batalha do Cálice pela maturidade e capacidade de conduzir a situação com tranquilidade. Considera que no Estado de São Paulo a violência policial está sendo utilizada como política de estado e tem se reproduzido nos municípios, gerando um imaginário dessa impunidade policial. Sugere que se proponha essa pauta de discussão na Comissão de Cultura da Câmara Municipal, com a participação da guarda municipal. Sugere também diálogos intersetoriais, entre a Secult e a GM, defendendo barreiras de propagação dessa violência. Presto Kowask solicita esclarecimento sobre qual encaminhamento foi feito até o momento. Alexandra Caprioli explica que Guilherme Weiss estava presente no evento, como Coordenador da Cidadania Cultural, e quando foi embora Luiz Henrique deu continuidade ao acompanhamento do

evento. Relata que foi avisada que estava havendo uma intervenção desrespeitosa da Guarda Municipal e então Caprioli telefonou para Comandante Lurdes, responsável pela GM. Caprioli ressalta que a GM tem recebido treinamento especialmente sobre o movimento hip hop por ser essa uma das ações que a própria secretaria tem que realizar como parte do TAC relativo a um processo que o município responde por uma faixa discriminatória com hip hop e por isso, um dos itens é este treinamento do tema dentro do currículo da academia da guarda. Entretanto, essa formação é para os novos guardas e não aqueles que estão na ativa, considerando que se formam cerca de 120 guardas por ano, pelo menos 240 foram treinados, de um universo total de 3 mil guardas. Outra questão que Caprioli aponta é a necessidade de pensar sobre espaço urbano e regulação social, como ocorrem as denúncias, a intolerância, o desejo de que os espaços públicos sejam reservados, há que se refletir sobre essas questões também. E finalizando as informações sobre os desdobramentos do episódio, Caprioli informa que foi aberta sindicância interna na Guarda Municipal, o servidor em que provocou a situação foi suspenso do trabalho e a ouvidoria da Guarda está acompanhando o processo, mas não no âmbito criminal. Houve uma reunião no gabinete do Wandão, vice-prefeito, com os representantes da Batalha do Cálice, organizamos a Marcha e distribuímos o Manifesto, esteve presente na marcha o diretor de cultura, a secretária o vice-prefeito, além de vereadores que foram apoiar o movimento. Kaian Ciasca também parabeniza o movimento e reforça seu apoio desde há muito tempo, sugere solicitar explicação sobre a conduta da GM e elaborar uma Moção de repúdio à atuação da GM ou Moção de apoio à Batalha do Cálice, com apoio do Comcult. Gabriel Rapassi retomou uma questão levantada por Glória Cunha e Alexandra Caprioli em relação à intolerância dentro da cidade, assim como ocorreu na casa de cultura Casarão de Barão Geraldo, com relação a emissões sonoras durante o ensaio do Maracatuca e tiveram que mudar de local para uma escola municipal, mesmo assim, estão sofrendo de novo denúncia por vizinhos, em relação a perturbação sonora. Na Estação Cultura, na Arautos da Paz, na Concha Acústica, e em outros equipamentos culturais, a Secult recebe denúncias e muitas vezes inviabiliza o evento porque a legislação que trata da emissão sonora do município, utiliza parâmetro nacional, só que esse nível de emissão de ruídos é totalmente inviável para qualquer atividade cultural. Explica que esse problema tem sido enfrentado por bares e restaurantes também, considerando que são lugares de convívio mesmo que seja um bar privado. Rapassi considera que essa problemática está articulada na Câmara Municipal, sendo assim, teria que articular como uma frente parlamentar para conseguir a mudança da legislação municipal sobre a missões sonoras. Cauê Moreira elogia o trabalho que não só a batalha do Cálice, mas todo o movimento hip hop, vem fazendo aqui no município de Campinas. Reforça o trabalho de resistência do hip hop no município como Toka indicou, um movimento histórico na cidade e concorda com Kayan Ciasca em relação a problemática da GM não seguir seus mandatários, cria um impasse do real alcance que teria o Comcult nessa situação. Relembra que em 2017 aconteceu algo semelhante, eram artistas de rua que tocavam na 13 de Maio e Largo do Rosário, tiveram os seus equipamentos apreendidos pela guarda baseado nessa mesma lei. Foi enviada uma proposta de projeto de lei ao então Secretário Ney Carrasco, mas não houve continuidade. Sugere que se busque essa proposta, pois o debate não é novo. Cauê Moreira indica através de breve pesquisa que até mesmo a lei do silêncio de 1956 previa exceções, por exemplo, os toques de sinos de igrejas, as fanfarras, bandas de música, eventos culturais de interesse no município da cidade, as manifestações públicas em campos esportivos ou carnaval. Presto Kowask discorda da proposta de Kayan Ciasca sobre questionar a GM sobre as abordagens, considera que essa abordagem não levará a nenhum avanço para barreiras contra condutas agressivas. Considera que seja o contrário, o Comcult orientar a GM e elogia as ações do TAC que a Secretaria está participando e treinando a GM. Sugere que seja permanente a formação sobre culturas urbanas, assim como eles também devem saber o manuseio de arma “Eles têm que saber lidar com a população da mesma forma que a polícia é treinada para lidar com a população e que supostamente deveria ser para desacelerar os conflitos e não começar já ameaçando e batendo”. Outra sugestão de Presto foi buscar um compromisso da Secretaria de Segurança Pública de quais ações vão ser tomadas para que isso não se repita. Presto concorda com Cauê Moreira sobre a flexibilização das limitações sonoras, e cita a NBR que indica quando os limites de pressão sonora recomendados estiverem fora do padrão, “recomenda-se que os acordos devem ser alcançados junto ao poder concedente”, no caso a Prefeitura. Rodrigo Diaz faz algumas ponderações sobre a atuação da GM que melhorou no Carnaval por conta da nova Comandante, mas ainda tem bares sendo fechados, considera essa criminalização muito forte. Não considera muito produtivo levar essa discussão para Comissão de Cultura, sugere que o Comcult fortaleça outros conselhos. Para Rodrigo Diaz, não faz sentido resgatar o projeto lei de 2017 porque muita coisa aconteceu nesse período, até mesmo em relação à legislação. Glória Pereira da Cunha considera importante articular com a Comissão de Cultura da Câmara Municipal e para outras instâncias para que se penalize o que aconteceu. Considera também que seja necessário redigir um documento de desagravo, assinado pelas secretarias de cultura e segurança pública, para que o prefeito tenha conhecimento. Mario Marques sugere que se verifique se a Câmara de Vereadores tem uma comissão parlamentar de segurança pública e essa seria a melhor instância de encaminhamento. Maria Alice Possani explica sobre a questão a lei de artista de rua, foi retomada em 2021, com vários debates, foi elaborada outra versão, Veridiana W. participou, ainda não foi encaminhada para Câmara de Vereadores, faltando finalizar a justificativa. Considera que não faz referência a eventos grandes como a Batalha do Cálice e sim na circunstância de artistas individuais. Possani considera que a enfase não deva ser exatamente o evento da Batalha do Cálice e sim a discussão sobre o uso dos espaços públicos como territórios culturais e de convívio. Alexandra Caprioli concorda com Alice Possani e sugere solicitar como pauta para esse debate maior do uso do espaço. Luiz Guilherme Weiss agradece ao Rafael Martins a mediação de toda a situação, explica que esteve o tempo todo no evento e saiu pouco antes do episódio ocorrer e percebeu que em certo momento o som foi pausado e mesmo assim estava ultrapassando os decibéis, mas eram os ruídos de carros e ônibus do entorno. Parabeniza os organizadores da Curadoria do Hip Hop pela maturidade e calma para tratar a situação, reafirma que todo evento foi planejado com bastante antecedência. Rafael Martins comenta que continuam com receio das próximas ações da GM nos demais eventos que serão realizados por eles. Considera importante esse apoio da Secretaria de Cultura, do Conselho de Política Cultural e do Conselho da Juventude nos movimentos de Cultura de rua cultura periférica, cultura popular. Maíra Massei oferece também o espaço da Frente da Cultura para que eles possam ter apoio e lugar de discussão. Alexandra Caprioli encaminha para votação a elaboração de uma Moção de apoio ao movimento. Feita a votação, foi aprovada e será redigida com o acompanhamento de Guilherme Weiss e os organizadores da Batalha do Cálice. Glória Pereira da Cunha reforça a sugestão para que seja votado a elaboração de um documento das duas secretarias com os devidos esclarecimentos para guarda sobre qual é o procedimento formal de abordagem. Gabriel Rapassi retoma a proposta de articular uma frente na Câmara, buscando alianças estratégicas com outros setor da sociedade. Maria Alice Possani assume a condução da reunião e encaminha para votação o seguinte tema: Moção de apoio à criação de um Fórum de

Conselhos Estadual, mas não é um fórum estadual de conselhos municipais. Então o Conselho se manifestou a favor da Moção de apoio, solicitação do conselheiro Kayan Ciasca. Desta forma, Alice Possani encerrou a reunião. Eu, Adriana Barão, lavrei esta ata que será lida e aprovada pelos conselheiros para publicação.

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00114218-62

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Credenciamento de Guias de Turismo para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa Maria Cristina Borges Franco 03001459859, representante legal da credenciada Maria Cristina Borges Franco, CPF. 030.014.598-59, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI nº. 10969042.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 26 de setembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - BIÊNIO

2025/2026

ADENDO N° 02

Processo Administrativo SEI: PMC.2024.00053765-91

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 15.999, de 07 de outubro de 2020 e Decreto Municipal nº 21.726, de 20 de outubro de 2021.

Objeto: O presente edital tem por objetivo a convocação para realização da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Campinas para o Biênio 2025/2026, nos termos do que dispõe o Capítulo VI da Lei nº 15.999.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Comissão Eleitoral para o Conselho Municipal de Política Cultural Biênio 2025/2026, comunica aos interessados que:

a) **ALTEROU** o seguinte subitem do edital, conforme segue:

Onde se lê:

5.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural. O número total de presenças em reuniões exigido não pode ser inferior a 1 e nem superior a 4, enquanto o número de datas distintas para as reuniões deve ser pelo menos 3. Caso 50% seja um valor fracionado, ele deverá ser arredondado para baixo. O calendário de reuniões encontra-se no Anexo III.

Leia-se:

5.1.1.4. presença em pelo menos 40% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural. O número total de presenças em reuniões exigido não pode ser inferior a 1 e nem superior a 4, enquanto o número de datas distintas para as reuniões deve ser pelo menos 3. Caso 40% seja um valor fracionado, ele deverá ser arredondado para baixo. O calendário de reuniões encontra-se no Anexo III.

b) **INCLUIU** o seguinte subitem No edital, conforme segue:

5.1.1.4.1. Para a eleição atual, o cálculo resulta na presença obrigatória em 1 (uma) reunião.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Campinas, 26 de setembro de 2024

SANDRA REGINA PERES

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
BIÊNIO 2025/2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12413291, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 211/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de setembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12413291, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil

e oitocentos reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços nº 212/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de setembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12407315, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), a favor da empresa FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, referente ao item 53 da Ata de Registro de Preços nº 223/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de setembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2024001039

Empreendimento: ROYAL PALM PLAZA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverá ser corrigido junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15, o seguinte documento:

1. Projeto Básico do empreendimento (como submetido à SEMURB) com o mesmo valor de área permeável na planta e no quadro de áreas.

Dúvidas, entrar em contato através do e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 26 de setembro de 2024
ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA CONVOCAÇÃO

Protocolo : 2020/19/84

Interessado: COHAB

Assunto: Pré-cadastramento/Diretrizes urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à aprovação do Levantamento Planialtimétrico- Diretrizes Urbanísticas da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.739/20.O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo email yitor.ribeiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 26 de setembro de 2024

VÍTOR MORAES RIBEIRO

Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2024001252

Interessado: Ivo Zarzur - Campinas Empreendimentos Imobiliários Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Demarcar a Área de Preservação Permanente na Planta Urbanística Ambiental;
2. Apresentar ART correspondente ao LCV e PUA apresentados (a ART apresentada especifica a realização de levantamento arbóreo em terreno que não é objeto desta solicitação LAO).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 26 de setembro de 2024

MARIA CAROLINA B. SIVIERO

BIÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2024001081

Interessado: Robert Bosch Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. matrículas atualizadas (emitidas nos últimos 180 dias);
2. preencher o campo de cadastro -Complemento- (aba -Empreendimento-) com o km de referência;
3. arquivo kmz incluindo a localização das árvores (exceto exótica invasora) e todo o polígono do imóvel (diante da localização da paineira apontada no relatório fotográfico);
4. incluir laudos compilados no campo "Laudo de Caracterização de Vegetação" do Sistema LAO, observando que todos os laudos devem conter a assinatura do responsável técnico e a conclusão pela necessidade de supressão devido ao risco de queda, em observância ao previsto no Decreto 18.705/15, art. 34 e 35, inciso I;
5. revisar a tabela apresentada no arquivo anexado no campo "Documentação Comple-

mentar 02" quanto as espécies de figueira suprimidas diante dos laudos apresentados; 6. revisar o relatório fotográfico quanto a citação da espécie na imagem correspondente à paineira;
7. remover do cadastro das árvores a espécie exótica invasora.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br
Campinas, 26 de setembro de 2024
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIOLOGA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO - JAR CONVOCAÇÃO

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros abaixo indicados e/ou respectivos suplentes constantes da Portaria nº 95.185/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de abril de 2021, p.19, a participar da Sessão de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR - por videochamada, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.575, de 16 de agosto de 2017.

DATA: 09/10/2024

HORÁRIO: às 10h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA:
<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cri-aeah-97z-saq>

Protocolados a serem julgados:

Protocolo: PMC.2023.00122535-81

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Recorrente: Renata Di Francesco Nucci

Protocolo: PMC.2023.00122538-23

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Recorrente: Maurício Delamain Pupo Nogueira

Protocolo: PMC.2023.00122407-64

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Recorrente: Marcelo Henrique Consoli

Protocolo: PMC.2022.00033528-14

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Recorrente: Associação Estância Pantanal

Protocolo: PMC.2023.00122567-68

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Recorrente: LAWIHE Administração Empreendimentos e Participações LTDA
Campinas, 26 de setembro de 2024

ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recurso

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS - CMPDA (Formato Híbrido)

Data e hora: 30/09/2024 - Segunda-feira, às 19:00 horas

Local: por videochamada, link para acesso: (a ser encaminhado por e-mail) e Presencialmente: Prefeitura Municipal de Campinas - 16º Andar, Sala Mata Atlântica*

PAUTA:

- Votação da Ata da Reunião do dia 26/08/2024.
- Outubro Rosa Pet.
- Parceria Hospital Veterinário PUCC e Prefeitura.
- Experiências exitosas contra abandono de animais: normas para ter animais de estimação.
- Outros assuntos.

Obs: interessados em comparecer presencialmente na Reunião (16º andar da Prefeitura de Campinas) informar via formulário o nome completo, nº do Documento de Identidade e placa do veículo, até sexta-feira (27/09, às 13h).

Link para o formulário

As reuniões também são transmitidas ao vivo pelo Canal da SECLIMAS no youtube por meio do seguinte endereço: <https://www.youtube.com/@Secretaria-doClimaCampinasstreams>

Campinas, 26 de setembro de 2024

PAULO ANSELMO NUNES FELIPPE
Presidente do CMPDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretaria em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024.

Processo: PMC.2023.00107294-21

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento referente prorrogação do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2024

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretaria em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretaria em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024.

Processo: PMC.2023.00107393-11

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento referente prorrogação do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2024

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretaria em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretaria em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024.

Processo: PMC.2024.00104588-19

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2024

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretaria em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretaria em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024.

Processo: PMC.2024.00102784-11

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2024

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretaria em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretaria em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024.

Processo: PMC.2024.00101494-33

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2024

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretaria em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretaria em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024.

Processo: PMC.2024.00091481-94

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.459,10 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e dez centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2024

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretaria em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretaria em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024.

Processo Administrativo: PMC.2024.00073685-61

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL nº 350/2024

Objeto: Aquisição de Fones de Ouvido.

Diane dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de fones de ouvido., visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 8.700,00 (oitocentos mil e setecentos reais) a favor da empresa FARINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.877.831/0001-62.

Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2024

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretaria em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretaria em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024.

Processo Administrativo: PMC.2024.00050353-36

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL nº 114/2024

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos.

Diane dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de Eletrodomésticos, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) a favor da empresa ABRACOR COMERCIAL LTDA - CNPJ 52.953.494/0001-22.

Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2024

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretaria em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Socialcial

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretaria em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL nº 114/2024

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos.

Diane dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de Eletrodomésticos, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 22.567,10 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos) a favor da empresa FERFACOM COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ 01.737.624/0001-59.

Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2024

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretaria em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Socialcial

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretaria em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024.

Processo Administrativo: PMC.2024.00050353-36

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL nº 114/2024

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos.

Diane dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de Eletrodomésticos, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 31.080,00 (trinta e um mil, e oitenta reais) a favor da empresa FÉNIX COMÉRCIO UTENSÍLIOS LTDA - CNPJ 37.487.565/0001-55.

Publique-se.

Campinas, 26 de setembro de 2024

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretaria em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Socialcial

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO N° 05/2024 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal em Exercício de Desenvolvimento e Assistência Social em 26/09/2024

SEI n.ºPMC.2024.00103387-59

Interessado: CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS

Assunto: Edital de Chamamento -Termo de Colaboração

Diane do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21.874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a OSC CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ nº 51.876.357/0001-79, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, bem como a consequente despesa de R\$ 3.063.498,96 (três milhões, sessenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.ºPMC.2024.00103581-99

Interessado: SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA

Assunto: Edital de Chamamento-Termo de Colaboração

Diane do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto

Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a OSC SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA, inscrita no CNPJ n.º 44.622.223/0001-66, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, bem como a consequente despesa de R\$ 1.699.290,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil duzentos e noventa reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 26 de setembro de 2024

CLEBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretaria Municipal em Exercício de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: PMC. 2024.00081776-71

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação da palestrante **Vanessa Regina de Oliveira Martins**, para ministrar a palestra denominada "A gestão e a Educação Especial: (des) encontros da escola inclusiva", destinada aos gestores das escolas de educação infantil e do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas, a ser realizada durante o 10º Encontro de Gestores do NAED Noroeste no dia 27/11/2024.

Diane dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste (12369015) indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (11665069) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, AUTORIZO:

I. a contratação de **VANESSA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrita no CPF sob nº316.734.688-45, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R\$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento 12019175.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 25 de setembro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republicada por conter incorreções

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: PMC. 2024.00100329-19

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Palestra com o tema: "Leitura e Escrita na perspectiva de uma Alfabetização Humanizadora"

Diane dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste (12384020) indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12106219) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,AUTORIZO:

I. a contratação de **SUELY AMARAL MELLO**, inscrita no CPF sob nº868.486.908-72, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento (12278827).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 25 de setembro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED NOROESTE N° 36, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 PUBLICADA EM DOM DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

(Republicada por conter incorreção na epígrafe)

O Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação com fundamento no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.512, de 23 de dezembro de 2008

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.308, de 07 abril de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 51, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 01, de 15 de janeiro de 2021, que homologa o Regimento Escolar próprio do Centro de Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 42, de 17 de julho de 2023, que

homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
 CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 85/2023, conforme processo SEI PMC.2023.00067877-49;
 CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2024.00046447-38;
 RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" PROFESSOR PAULO REGLUS NEVES FREIRE, localizado na Avenida Um, s/nº, Cidade Satélite Íris II, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação oferecida na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 19 de setembro de 2024
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
 Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republicada por conter incorreções

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: PMC. 2024.00086224-02

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação da palestrante Camila Neto Fernandes Andrade, para ministrar a palestra denominada "A gestão e a Educação Especial: (des)encontros da escola inclusiva", destinada aos gestores das escolas de educação infantil e do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas, a ser realizada durante o 10º Encontro de Gestores do NAE Noroeste no dia 27/11/2024.

Diantre dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste (12366348) indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (11759103) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024.

AUTORIZADO:
 I. a contratação de **CAMILA NETO FERNANDES ANDRADE**, inscrita no CPF sob nº 302.765.248-61, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R\$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento (12027121).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;

2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.
 Campinas, 25 de setembro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº217, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC Nº 4, de 18 de julho de 2007, e
 CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras provisões;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas e dá outras provisões;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 04/2024, de 26 de julho de 2024, que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação do(a)s servidores lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº 187, de 26 de julho de 2024, que divulga o cronograma das ações do processo de atualização anual de dados cadastrais no Sistema Eletrônico da SME (<https://segp.campinas.sp.gov.br/>) para estabelecer a classificação funcional dos servidores que subsidiará os atos administrativos da SME para o ano de 2025;

COMUNICA:

1. Fica estabelecida a classificação funcional do(a)s Professor(a)s substituto(a)s em situação de processos Transitados em Julgado Estáveis, TJEs, **disciplina Educação Física**, que subsidiará os atos administrativos relativos aos próximos processos de Atribuição e demais ações em gestão de pessoas da SME.

2. A presente classificação foi obtida através do processamento dos dados cadastrais existentes nos bancos de dados do Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas (SEGP), com data base de 20 de setembro de 2024.

3. Recursos contra a presente classificação poderão ser cadastrados pelos interessados nos dias 26 e 27 de setembro de 2024, exclusivamente através do sistema SEGP.

4. Em não havendo alterações nesta presente lista, a mesma deverá ser homologada em 21 de outubro de 2024.

Campinas, 26 de setembro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 2024/2025

	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - ANO 2025																					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																					
QUADRO DO MAGISTÉRIO DOCENTES																						
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO TJE - EDUCAÇÃO FÍSICA																						
MATRÍ-CULA	NOME	CC	UNIDADE EDUCACIONAL	PONTUAÇÃO EM TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO EM TEMPO DE SERVIÇO	DESCONTOS POR AFASTAMENTOS	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO NO CARGO ATUAL	PONTUAÇÃO NO MAIOR TÍTULO	DATA DE NASCIMENTO	CLAS-SIFICAÇÃO											
440990	DENIZE APARECIDA LANDUCCI	E0215	EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS	30,36	1167,65	-1	1197,01	931,1	30	24/07/1961	1											
453056	MARCIA REGINA BONAFE SANCHES	E0234	EMEFEI ORLANDO CARPINO	33,22	1162,4	-2,2	1193,42	928,3	30	30/04/1964	2											
389820	REINIRA ROSA DE SOUZA	E0223	EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA	30	1134,8	-1,2	1163,6	947,9	30	23/10/1962	3											
440914	DOMINIQUE GATTI FERREIRA ALVES	E0224	EMEF LEONOR SAVI CHAIB	30	1110,3	-2,5	1137,8	931,1	30	06/01/1958	4											
1084453	APARECIDA MARIN	E0220	EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO	30,71	1098,1	-1,8	1127,01	796,9	30	24/12/1964	5											
1118730	MEIRE APARECIDA DE CASTRO PORTUGAL	E0414	EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO	10	1037,7	-0,8	1046,9	725,8	10	22/06/1960	6											
1276700	MARCOS VANDERLEI ROMEIRO	E0232	EMEJA PIERRE BONHOMME	30	828,95	-2,1	856,85	382,1	30	27/08/1965	7											

LEGENDA:

PONTUAÇÃO EM TITULAÇÃO: INCLUI A SOMA DA PONTUAÇÃO DE TODOS OS TÍTULOS E CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO, AUTORIA E PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS, BANCAS E PROJETOS.

PONTUAÇÃO EM TEMPO DE SERVIÇO: INCLUI CARGOS ANTERIORES, CARGO ATUAL E ASSIDUIDADE.

DESCONTOS POR AFASTAMENTOS: INCLUI A SOMA DOS DESCONTOS POR AFASTAMENTOS NOS TEMPOS DE SERVIÇOS.

PONTUAÇÃO NO CARGO ATUAL: PONTUAÇÃO PARA TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO ATUAL, USADO PARA FINS DE DESEMPATE.

PONTUAÇÃO NO MAIOR TÍTULO: PONTUAÇÃO REFERENTE AO MAIOR TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÉMICA DO SERVIDOR. USADO PARA FINS DE DESEMPATE.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. FUMEC.2024.00001103-72

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e instalação com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra de sistema de vídeo monitoramento, com locação de sistema (software) como serviço (saas) para gerenciamento, visualização e gravação de imagens (vídeo) em nuvem, treinamento e alarme, incluindo central de monitoramento e ronda virtual, nas unidades da FUMEC.

Interessada: FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente a manifestação técnica e o parecer da Assessoria Jurídica, os quais acolho na íntegra, conheço o recurso apresentado pela Recorrente **KERP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ nº 26.727.779/0001-35), eis que preenchidos os requisitos formais, mas nego provimento ao mesmo, mantendo-se a decisão do Ilustre Pregoeiro da fundação que houve por

bem declarar a Licitante **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** (CNPJ 00.555.766/0001-32), provisoriamente vencedora nos autos do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 16/2024.

Publique-se.

JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2024.00001103-72. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 16/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e instalação com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra de sistema de vídeomonitoramento e alarme, incluindo central de monitoramento e ronda virtual, nas unidades da FUMEC. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do dis-

posto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO:**

- 1. ADJUDICAR** o objeto, com o preço total entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:
- . NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ nº 00.555.766/0001-32 - Item 1: (R\$ 1.130.000,00);**
- 2. HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
- 3. AUTORIZAR** a despesa em favor de **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ nº 00.555.766/0001-32** no valor total de R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais), devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício no valor de R\$ 152.070,86 (cento e cinquenta e dois mil, setenta reais e oitenta e seis centavos) e o restante onerar os exercícios subsequentes:

60401.12.363.2025.1234.4.4.90.52 FR 01.200.000
60402.12.122.2025.1234.4.4.90.52 FR 01.220.000
60404.12.366.2025.1234.4.4.90.52 FR 01.220.000
60401.12.363.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.200.000
60402.12.122.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000
60404.12.366.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000
60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.000
60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000
60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) A Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;
- 2) A Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 26 de setembro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI:PMC.2024.00111465-43 (Protocolo SEI de origem:PMC-PR.2024.000033578-99)

Data Requerimento:05/09/2024

Interessado:Igreja CDP Onde os Filhos São Bem-Vindos

CNPJ: 41.009.836/0001-34

Código Cartográfico:3413.61.64.0039.01001

Assunto:Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado
Declaro a imunidade tributária da Igreja CDP Onde os Filhos São Bem-Vindos, CNPJ nº 41.009.836/0001-34, desde20/09/2020,com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88, e estendo a imunidade tributária sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3413.61.64.0039.01001, durante o período de vigência do contrato de locação iniciado em 5/08/2024, com base no art. 156, §1-A, da CF/88, haja vista que os imóveis se destinam ao uso para as finalidades essenciais da entidade.

Campinas, 26 de setembro de 2024

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2024.00110603-12 (Protocolo de origem:PMC-PR.2024.000034258-01)

Data:10/09/2024

Interessado: Templo Guaracy do Brasil

CNPJ: 46.135.364/0002-60

Códigos Cartográficos: 3261.22.12.0100.00000 e3261.22.12.0120.01001

Assunto:Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado
Declaro a imunidade tributária do Templo Guaracy do Brasil, CNPJ nº 46.135.364/0002-60, desde 05/10/1988, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88, e estendo a imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3261.22.12.0100.00000 e, de ofício, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3261.22.12.0120.01001, com base no art 1º, §10, da Instrução Normativa 6/2019, durante o período de vigência do contrato de locação destes, iniciado em 1/03/2024, com fundamento no art. 156, §1-A, da CF/88 e jurisprudência consolidada, haja vista que os imóveis se destinam ao uso para as finalidades essenciais da entidade.

Protocolo SEI: PMC.2024.00114248-88 (Protocolo de origem: PMC-PR.2024.000036884-96, de 23/09/2024)

Data: 24/09/2024

Interessado: Igreja CDP Onde os Filhos São Bem-Vindos

CNPJ:41.009.836/0001-34

Código Cartográfico: 3413.61.64.0029.01001

Assunto:Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado

Estendo a imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3413.61.64.0029.01001, durante o período de vigência do contrato de locação iniciado em 17/01/2024, com base no art. 156, §1-A, da CF/88, haja vista que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade.

Protocolo SEI: PMC.2024.00114964-47 (Protocolo SEI de origem: PMC-PR.2024.000031783-74, de 28/08/2024)

Data: 25/09/2024

Nome Interessado: Templo Guaracy do Brasil

CNPJ: 46.135.364/0002-60

Código Cartográfico: 3261.22.12.0100.01001

Assunto:Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado

Declaro a perda de objeto do pedido uma vez que inexiste imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3261.22.12.0100.01001, e a análise do reconhecimento da extensão da imunidade tributária sobre o IPTU do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3261.22.12.0100.00000 também é objeto de análise no protocolo SEI nº.º PMC.2024.00110603-12.

Campinas, 26 de setembro de 2024

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES - 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 26/09/2024 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO SEI PMC.2021.00007187-88

Interessado(a): JOSÉ OMATTI E HELENA MORAIS OMATTI

Advogado(a): Yara Siqueira Farias Mendes - OAB/SP 229.337

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3422.24.67.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00062677-37

Relator(a): Henrique Romanini Subi

Após a leitura do relatório e a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente, Dra. Yara Siqueira Farias Mendes - OAB/SP 229.337, **O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI SUSPENSO** por solicitação do seu Relator, para aprofundamento de análise da matéria e conclusão de seu voto. Nos termos do artigo 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, este processo será incluído na pauta da próxima sessão desta câmara julgadora.

02) PROCESSO SEI PMC.2021.00009577-74

Interessado(a): CARINA MOISÉS MENDONÇA

Advogado(a): Wellynhton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 4151.64.57.0099.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00095801-69

Relator(a): Alessandra Mayumi Noél Viola

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIOS 2021 E 2022 - REVISÃO DE VALOR VENAL DO IMÓVEL - LAUDO TÉCNICO ANEXADO AOS AUTOS - INTELIGÊNCIA ARTIGO 16-A E PARÁGRAFOS DA LEI 11.111/2001- EXIGÊNCIA QUE ENTROU EM VIGOR POSTERIORMENTE À APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO - NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório, o voto da relatora e o proferimento do voto divergente do Julgador César Yukio Saito, por maioria, com base no voto de desempate previsto no artigo 34 do Decreto Municipal 11.992/1995, nos termos do voto da relatora., **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI DADO PROVIMENTO**, para declarar a **NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**, nos termos do artigo 25 da Lei Municipal 13.104/2007, determinando, ainda, a remessa dos autos à Área de Avaliação Imobiliária Tributária (DRI-SMF), para que receba o Laudo Técnico apresentado como documento apto a comprovar seu pedido, apreciando-os e possibilitando novo Julgamento por parte do Órgão Julgador em sede de Primeira Instância Administrativa.

03) PROCESSO SEI PMC.2021.00010238-21

Interessado(a): FIAM PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(a): Wellynhton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3423.33.00.0319.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00058483-45

Relator(a): Alessandra Mayumi Noél Viola

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIO 2021 - REVISÃO DE VALOR VENAL DO IMÓVEL - LAUDO TÉCNICO ANEXADO AOS AUTOS - INTELIGÊNCIA ARTIGO 16-A E PARÁGRAFOS DA LEI 11.111/2001- EXIGÊNCIA QUE ENTROU EM VIGOR POSTERIORMENTE À APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO - NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDEDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto da relatora, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI DADO PROVIMENTO**, para declarar a **NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**, nos termos do artigo 25 da Lei Municipal 13.104/2007, determinando, ainda, a remessa dos autos à Área de Avaliação Imobiliária Tributária (DRI-SMF), para que receba o Laudo Técnico apresentado como documento apto a comprovar seu pedido, apreciando-os e possibilitando novo Julgamento por parte do Órgão Julgador em sede de Primeira Instância Administrativa.

04) PROCESSO SEI PMC.2022.00014847-21

Interessado(a): RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA

Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3433.62.40.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00022234-76

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIO 2022 - PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - APP - O BENEFÍCIO SOMENTE PODE SER CONCEDIDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE AO DO REQUERIMENTO E DO PARECER TÉCNICO RECONHECENDO A EXISTÊNCIA DA APP - INTELIGÊNCIA ARTIGO 30, CAPUT, DO DECRETO 19.723/2017 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisões: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO DE VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 06/02/2023, visto que como o objeto do recurso se faz relativo apenas ao exercício de 2022, não há como ser deferido o benefício para o aludido exercício, em razão da ausência de requerimento no exercício anterior, nos termos do artigo 30, caput, do Decreto Municipal 19.723/2019, que estabelece expressamente que os pedidos de reconhecimento administrativo das isenções de que trata o artigo 4º da Lei Municipal 11.111/2001, deverão ser requeridos no ano em curso para gozo no exercício seguinte.

05) PROCESSO SEI PMC.2022.00062041-40

Interessado(a): BAALBECK INCORPORACÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Advogado(a): Susy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3423.12.34.0181.01001 a 3423.12.34.0181.01186

Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2022.00091698-41

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIO 2016 - IMPUGNAÇÃO - LANÇAMENTO RETROATIVO - DECADÊNCIA - OCORRÊNCIA - NULIDADE DECLARADA - APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 156 E 173, I, DO CTN - RECURSO CONHECIDO E PROVÍDO

Decisão: Após a leitura do relatório, a sustentação oral, prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada em 06/06/2024 pela representante da recorrente Dra. Maria Danielle Rezende de Toledo - OAB/SP 233.583, o voto do relator e a declaração de voto do Julgador Tiago Souto Ribeiro, seguidos de **debates, por unanimidade**, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI DADO PROVIMENTO** para reconhecer que os lançamentos de IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, referentes ao exercício de 2016, dos códigos cartográficos de nos3423.12.34.0181.01001 a 3423.12.34.0181.01186, objeto deste procedimento administrativo, estejam maculados pela DECADÊNCIA, declarando-os NULOS e, consequentemente, EXTINTOS, nos termos dos artigos 156, V, e 173, I, do Código Tributário Nacional, devendo os autos serem remetidos ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias e cabíveis. Houve acompanhamento da representante da recorrente, Dra. Maria Danielle Rezende de Toledo - OAB/SP 233.583.

06) PROCESSO SEI PMC.2023.00016410-02

Interessado(a): RESIDENCIAL ANHUMAS LTDA

Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465
Título: Ação Civil PCTU - Juiz: **Juiz: Júlio César Lopes**

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código: Cadastral nº 245124-51-0001-01001

Código Cartográfico N°: 3451.24.51.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00069956-94

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO EM FACE DE PEDIDO DE VISTA. O Julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro efetuou pedido de vista deste processo, adiando o seu julgamento, nos termos do artigo 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o artigo 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

07) PROCESSO SEI PMC.2023.00059449-05

Interessado(a): PAN AGROPECUARIA LTDA

Advogado(a): Caroline Bortolotto Cavalcanti - OAB/SP 360.144
Técnico(a): IPTU, IPI, ICMS, ISS, IPI, PIS, COFINS, Impostos Federais e Estaduais

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código: C-4000000000 Número: 326423-40-0001-00000

Código Cartográfico Nº: 3264.23.40.0001.00000
Revenda Voluntária e de Ofício - Revenda SELB

Recursos Voluntário e de Ofício

mento de Receitas Imobiliária Relatório Geral Valores Saito

Relator(a): César Yukio Saito

O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO EM FACE DE PEDIDO DE VISTA. O Julgador Alexandre Fantazzini Riginik efetuou pedido de vista deste processo, adiando o seu julgamento, nos termos do artigo 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o artigo 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente, Dra. Andrea de Toledo Pierri - OAB/SP 115.022.

ALESSANDRA MAYUMI NOËL VIOLA

Presidente da 3^a Câmara Julgadora

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR

ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS REFERENTE A AGOSTO DE 2024, DO PODER EXECUTIVO DA AD. DIRETA (C.F., ART. 162)

Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao 4º bimestre de 2024 e RGF referente ao 2º quadrimestre de 2024

1.6.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	388.951,00	388.951,00	0,00	1.191.373,88	-802.422,88
1.7.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.002.188.749,00	3.129.708.267,89	214.083.787,46	2.146.332.936,89	983.375.331,00
1.7.1.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	656.760.677,00	672.423.367,11	56.690.806,76	462.390.443,61	210.032.923,50
1.7.2.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.851.150.204,00	1.962.707.032,78	120.562.556,88	1.341.454.188,10	621.252.844,68
1.7.4.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	606.178,00	906.178,00	4.000,00	25.300,00	880.878,00
1.7.5.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	493.671.690,00	493.671.690,00	36.826.423,82	342.463.005,18	151.208.684,82
1.9.0.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.115.755,00	103.115.755,00	8.508.399,10	77.433.840,84	25.681.914,16
1.9.1.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	14.535.038,00	14.535.038,00	483.158,86	7.008.777,70	7.526.260,30
1.9.2.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	13.391.096,00	13.391.096,00	1.102.988,86	11.574.707,89	1.816.388,11
1.9.9.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	75.189.621,00	75.189.621,00	6.922.251,38	58.850.355,25	16.339.265,75
2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL (II)	169.042.688,00	307.989.620,67	75.278.054,91	191.512.043,03	116.477.577,64
2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	111.251.444,00	235.674.630,96	75.000.000,00	181.129.806,68	54.544.824,28
2.2.0.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	900,00	900,00	126.118,41	1.015.815,37	-1.014.915,37
2.3.0.00.0.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	11.856.250,00	11.856.250,00	151.936,50	1.281.855,16	10.574.394,84
2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.934.094,00	60.457.839,71	0,00	8.084.565,82	52.373.273,89
2.4.1.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	45.834.094,00	60.157.839,71	0,00	4.262.388,00	55.895.451,71
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES (EMENDAS)	581.900,00	2.345.873,00	0,00	0,00	2.345.873,00
2.4.2.0.0.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	300.000,00	0,00	3.822.177,82	-3.522.177,82
0.0.0.00.0.0.00.00.00.09	DEDUÇÕES (IV)	-417.322.311,00	-417.322.311,00	-24.551.708,53	-270.139.128,32	-147.183.182,68
1.0.0.00.0.0.00.00.00.05	(R) (R) RECEITAS CORRENTES	-385.424.216,00	-385.424.216,00	-23.437.817,88	-264.022.555,77	-121.401.660,23
1.7.1.0.0.0.0.00.00.05	(R) (R) DEDUÇÕES DE RECEITA - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-29.023.600,00	-29.023.600,00	-2.082.971,40	-17.482.930,92	-11.540.669,08
1.7.1.1.51.0.0.00.00.05	(R) (R) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-28.387.432,00	-28.387.432,00	-2.077.609,07	-17.453.245,79	-10.934.186,21
1.7.1.1.52.0.0.00.00.05	(R) (R) COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-636.168,00	-636.168,00	-5.362,33	-29.685,13	-606.482,87
1.7.2.1.00.0.0.00.00.05	(R) (R) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-356.400.616,00	-356.400.616,00	-21.354.846,48	-246.539.624,85	-109.860.991,15
1.7.2.1.50.0.0.00.00.05	(R) (R) COTA-PARTE DO ICMS	-252.093.005,00	-252.093.005,00	-18.249.181,59	-155.425.988,10	-96.667.016,90
1.7.2.1.51.0.0.00.00.05	(R) (R) COTA-PARTE DO IPVA	-102.838.906,00	-102.838.906,00	-2.923.647,15	-89.970.025,38	-12.868.880,62
1.7.2.1.52.0.0.00.00.05	(R) (R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-1.468.705,00	-1.468.705,00	-182.017,74	-1.143.611,37	-325.093,63
1.0.0.00.0.0.00.00.08	(R) (R) RECEITAS CORRENTES	-31.898.095,00	-31.898.095,00	0,00	0,00	-31.898.095,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.08	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DO IPTU - RENUNCIA	-24.472.211,00	-24.472.211,00	0,00	0,00	-24.472.211,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.08	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA ITBI - RENUNCIA	-4.458.407,00	-4.458.407,00	0,00	0,00	-4.458.407,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.08	(R) (R) DEDUÇÃO RECEITA ISSQN - RENUNCIA	-1.623.182,00	-1.623.182,00	0,00	0,00	-1.623.182,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.08	(R) (R) DEDUÇÃO TAXAS INSP.EXAMES EPUBLICIDADE	-1.344.295,00	-1.344.295,00	0,00	0,00	-1.344.295,00
1.0.0.00.0.0.00.00.09	(R) (R) RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-1.113.890,65	-6.116.572,55	6.116.572,55
1.1.1.0.00.0.0.00.00.09	(R) (R) IMPOSTOS	0,00	0,00	-1.034.471,41	-5.730.701,61	5.730.701,61
1.1.1.2.00.0.0.00.00.09	(R) (R) IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO	0,00	0,00	-1.008.003,15	-5.467.769,93	5.467.769,93
1.1.1.2.50.0.0.00.00.09	(R) (R) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	-1.008.003,15	-5.400.779,29	5.400.779,29
1.1.1.2.50.0.2.00.00.09	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO S/A PROPRIEDADE PREDIAL/TERRITORIAL URBANO - RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	-1.008.003,15	-2.011.664,68	2.011.664,68
1.1.1.2.50.0.3.00.00.09	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DO I.P.T.U. - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-3.389.114,61	3.389.114,61
1.1.1.2.53.0.1.00.00.09	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DO I.T.B.I. - RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	-66.990,64	66.990,64
1.1.1.4.51.0.0.00.00.09	(R) IMPОСTOS SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	-26.468,26	-262.931,68	262.931,68
1.1.1.4.51.1.1.01.00.09	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DE ISSQN - RESTITUIÇÃO	0,00	0,00	-26.468,26	-262.351,37	262.351,37
1.1.1.4.51.1.1.06.00.09	(R) (R) ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	0,00	0,00	-580,31	580,31
1.1.2.0.00.0.0.00.00.09	(R) (R) TAXAS	0,00	0,00	-2.157,98	-190.677,66	190.677,66
1.1.2.1.00.0.0.00.00.09	(R) (R) TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	-2.157,98	-190.677,66	190.677,66
1.1.2.1.01.0.1.01.00.09	(R) (R) DEDUÇÃO TX. (COHAB) DE ANÁLISE/LICENÇA DE PROJETOS/OBRAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS	0,00	0,00	0,00	-182.321,04	182.321,04
1.1.2.1.50.0.1.02.00.00.09	(R) (R) DEDUÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	-2.157,98	-8.356,62	8.356,62
1.3.0.00.0.0.00.00.00.09	(R) (R) RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	-77.261,26	-77.261,26	77.261,26
1.3.2.1.01.0.1.08.00.09	(R) (R) REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS (PRINC.) - RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	-77.261,26	-77.261,26	77.261,26
1.9.9.00.0.0.00.00.09	(R) (R) DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	-117.932,02	117.932,02
1.9.9.9.12.2.1.00.00.09	(R) (R) DEDUÇÃO DE RECEITA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	0,00	-18.385,26	18.385,26
1.9.9.9.9.2.1.03.00.09	(R) (R) DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS - EVENTUAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-99.546,76	99.546,76

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40**4º BIMESTRE DE 2024 - RREO (LRF, ART. 52, ALINEAS "A" E "B" DO INCISO I E II, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II) 5****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RECEITAS	PREVISÃO		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
I - RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA)	8.100.261.140,00	8.244.121.382,94	1.284.594.253,55	5.681.908.761,54	2.562.212.621,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONT. DE MELHORIA	4.447.056.622,00	4.447.056.622,00	682.384.562,12	3.018.598.662,45	1.428.457.959,55
IMPOSTOS	4.129.906.585,00	4.129.906.585,00	643.436.199,50	2.790.664.186,05	1.339.242.398,95
TAXAS	317.150.037,00	317.150.037,00	38.948.362,62	227.934.476,40	89.215.560,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	356.249.060,00	356.249.060,00	59.949.935,51	225.882.854,22	130.366.205,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	255.695.251,00	255.695.251,00	42.125.021,80	158.028.960,88	97.666.290,12
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.553.809,00	100.553.809,00	17.824.913,71	67.853.893,34	32.699.915,66
RECEITA PATRIMONIAL	402.499.619,00	402.694.469,41	74.084.892,50	321.751.608,18	80.942.861,23
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.509.032,00	1.509.032,00	210.765,74	819.952,89	689.079,11
VALORES MOBILIÁRIOS	400.990.587,00	401.185.437,41	73.874.126,76	320.931.655,29	80.253.782,12
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	270.990.587,00	271.185.437,41	73.873.556,38	250.927.969,65	20.257.467,76
DIVIDENDOS	130.000.000,00	130.000.000,00	570,38	70.003.685,64	59.996.314,36
RECEITA DE SERVIÇOS	39.114.951,00	40.718.251,00	7.452.130,60	29.995.574,39	10.722.676,61
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.144.951,00	1.144.951,00	53.144,61	2.039.587,29	-894.636,29
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
OUTROS SERVIÇOS	37.900.000,00	39.503.300,00	7.398.985,99	27.955.987,10	11.547.312,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.617.314.533,00	2.759.376.625,53	408.218.784,09	1.882.644.071,12	876.732.554,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	627.737.077,00	657.078.326,20	112.955.575,65	444.907.512,69	212.170.813,51

TRANSFERÊNCIAS: ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E ENTID	1.494.749.588,00	1.607.170.431,33	214.137.202,50	1.094.914.563,25	512.255.868,08
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.156.178,00	1.456.178,00	144.880,00	358.990,00	1.097.188,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	493.671.690,00	493.671.690,00	80.981.125,94	342.463.005,18	151.208.684,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	238.026.355,00	238.026.355,00	52.503.948,73	203.035.991,18	34.990.363,82
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	14.935.038,00	14.935.038,00	1.590.659,19	7.796.911,27	7.238.126,73
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	14.331.096,00	14.331.096,00	2.087.492,07	12.877.679,30	1.453.416,70
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	208.760.221,00	208.760.221,00	48.825.797,47	182.461.400,61	26.298.820,39
II - RECEITAS DE CAPITAL	169.053.395,00	308.600.327,67	103.098.896,96	192.826.124,07	115.774.203,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	111.251.444,00	235.674.630,96	100.250.347,46	181.129.806,68	54.544.824,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	111.251.444,00	235.674.630,96	100.250.347,46	181.129.806,68	54.544.824,28
ALIENAÇÃO DE BENS	10.900,00	10.900,00	336.482,74	1.929.425,37	-1.918.525,37
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	-5.700,00	913.610,00	-903.610,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	900,00	900,00	342.182,74	1.015.815,37	-1.014.915,37
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	11.856.957,00	11.856.957,00	312.066,76	1.282.326,20	10.574.630,80
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.934.094,00	61.057.839,71	2.200.000,00	8.484.565,82	52.573.273,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	45.834.094,00	60.157.839,71	1.500.000,00	4.262.388,00	55.895.451,71
TRANSFERÊNCIAS: ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E ENTID	100.000,00	900.000,00	700.000,00	4.222.177,82	-3.322.177,82
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III = RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) = 700000+800000	1.070.471.465,00	1.070.471.465,00	142.411.154,35	707.135.752,88	363.335.712,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS = I+II+III	9.339.786.000,00	9.623.193.175,61	1.530.104.304,86	6.581.870.638,49	3.041.322.537,12
IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO =	9.339.786.000,00	9.623.193.175,61	1.530.104.304,86	6.581.870.638,49	3.041.322.537,12
DÉFICIT				0,00	
TOTAL	9.339.786.000,00	9.623.193.175,61	1.530.104.304,86	6.581.870.638,49	3.041.322.537,12
SUPERÁVIT FINANCEIRO P/CRÉDITOS ADICIONAIS 522130100		342.298.973,25		342.298.973,25	
			DOTAÇÃO		DESPESSAS
DESPESAS	INICIAL	ATUAL	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
I - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.081.992.079,00	8.790.963.142,96	6.984.164.119,31	5.137.370.964,83	5.023.668.039,32
DESPESAS CORRENTES	7.363.386.537,00	8.007.558.034,13	6.460.918.797,92	4.820.720.020,37	4.719.207.167,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.372.820.435,00	3.365.422.853,31	2.565.804.095,46	2.160.959.355,75	2.156.152.893,89
JUROS E ENCARGOS	58.295.000,00	69.113.360,00	66.113.359,10	43.652.299,35	43.652.299,35
OUTRAS DESPESAS	3.932.271.102,00	4.573.021.820,82	3.829.001.343,36	2.616.108.365,27	2.519.401.974,17
DESPESAS DE CAPITAL	603.105.292,00	782.830.408,83	523.245.321,39	316.650.944,46	304.460.871,91
INVESTIMENTOS	495.743.331,00	657.414.281,18	413.109.890,18	244.331.067,46	232.397.280,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.253.600,00	17.140.827,00	5.160.129,66	4.983.647,87	4.727.362,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	93.108.361,00	108.275.300,65	104.975.301,55	67.336.229,13	67.336.229,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.500.250,00	574.700,00			
II - DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS)	1.070.471.465,00	998.147.764,00	802.694.454,73	682.117.978,51	650.759.050,08
DESPESAS CORRENTES	953.267.611,00	918.158.360,00	740.767.689,35	634.786.984,86	603.428.056,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	442.646.711,00	437.039.960,00	274.568.484,22	264.575.988,09	233.285.918,66
JUROS E ENCARGOS	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	7.682.323,97	7.682.323,97
OUTRAS DESPESAS	498.120.900,00	468.618.400,00	453.699.205,13	362.528.672,80	362.459.813,80
DESPESAS DE CAPITAL	117.203.854,00	79.989.404,00	61.926.765,38	47.330.993,65	47.330.993,65
INVESTIMENTOS	104.403.000,00	67.188.550,00	49.125.911,38	38.797.091,57	38.797.091,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.800.854,00	12.800.854,00	12.800.854,00	8.533.902,08	8.533.902,08
III - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	9.152.463.544,00	9.789.110.906,96	7.786.858.574,04	5.819.488.943,34	5.674.427.089,40
SUPERÁVIT =				762.381.695,15	907.443.549,09
IV - TOTAL COM SUPERÁVIT =	9.152.463.544,00	9.789.110.906,96	7.786.858.574,04	6.581.870.638,49	6.581.870.638,49
RESERVA DO RPPS	187.322.456,00	187.057.456,00			
TOTAL COM A RESERVA DO RPPS =	9.339.786.000,00	9.976.168.362,96			

4º BIMESTRE DE 2024 - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO (ARTIGO 53, INCISO II, ALÍNEA "C" DA LC. 101/00)						
CÓDIGOS/DESPESAS	DOTAÇÃO ANUAL		EMPENHADO		LIQUIDADO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.081.992.079,00	8.790.963.142,96	6.984.164.119,31	5.137.370.964,83	1.473.429.984,00	1.817.279.377,93
1 - LEGISLATIVA	137.472.916,00	137.472.916,00	14.743.673,47	77.708.041,63	17.987.122,12	65.501.666,93
31 AÇÃO LEGISLATIVA	137.472.916,00	137.472.916,00	14.743.673,47	77.708.041,63	17.987.122,12	65.501.666,93
4 - ADMINISTRAÇÃO	581.792.218,00	623.053.836,07	92.873.688,43	446.901.999,53	91.990.700,41	331.729.621,91
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4.866.587,00	3.240.067,69	499.293,56	2.024.619,00	499.293,56	2.024.619,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	362.518.615,00	393.070.100,08	63.776.210,86	298.165.910,40	60.217.045,35	222.455.680,36
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.078.127,00	17.966.100,99	2.766.503,75	15.280.656,27	2.276.650,68	9.296.695,26
124 CONTROLE INTERNO	4.877.347,00	4.877.347,00	974.744,17	3.773.961,25	982.962,88	3.742.683,53
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	53.573.949,00	67.173.500,74	12.353.806,66	35.294.629,77	5.039.392,35	16.173.320,57
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	837.000,00	2.819.000,00	1.123.659,57	1.584.755,89	1.011.604,87	1.367.101,19
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	66.429.482,00	63.333.239,80	9.932.296,82	38.944.934,62	9.932.296,82	38.944.934,62
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.866.513,00	28.867.808,00	1.263.300,32	15.834.898,80	3.535.163,72	2.008.843,50
DEMAIS SUBFUNÇÕES	39.744.598,00	41.706.671,77	183.872,72	35.997.633,53	8.496.290,18	22.464.049,43
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	107.326.607,00	107.613.505,47	17.074.908,03	78.808.720,20	21.704.398,81	72.847.002,24
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.004.811,00	92.661.490,20	16.917.727,65	65.152.737,89	17.679.954,07	62.838.879,40
DEMAIS SUBFUNÇÕES	15.321.796,00	14.952.015,27	157.180,38	13.655.982,31	4.024.444,74	10.008.122,84
7 - RELAÇÕES EXTERIORES	50.000,00	30.725,00	23.225,00	23.225,00	23.225,00	23.225,00
212 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	50.000,00	30.725,00	23.225,00	23.225,00	23.225,00	23.225,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	342.378.803,00	377.699.776,55	20.599.914,78	297.163.233,63	55.733.278,03	214.253.873,06
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	16.532.610,00	16.999.028,98	379.195,36	13.225.377,24	2.435.664,31	10.499.935,23
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICI-ÊNCIA	11.811.034,00	10.461.418,33	0,00	8.280.371,33	1.441.358,60	5.899.770,43

243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	81.374.968,00	86.665.530,16	1.098.737,49	60.659.937,84	10.975.292,29	46.110.852,62	14.549.085,22
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	156.812.325,00	186.864.735,29	8.669.104,10	153.890.277,14	25.913.906,40	100.979.531,88	52.910.745,26
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.423.089,00	59.284.286,79	10.452.877,83	46.820.270,08	11.815.875,64	42.533.745,06	4.286.525,02
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TABALHADOR	17.424.777,00	17.424.777,00	0,00	14.287.000,00	3.151.180,79	8.230.037,84	6.056.962,16
9 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.263.432.500,00	1.263.432.500,00	211.332,72	1.198.871.498,67	254.077.354,51	823.938.487,91	374.933.010,76
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.263.432.500,00	1.263.432.500,00	211.332,72	1.198.871.498,67	254.077.354,51	823.938.487,91	374.933.010,76
10 -	SAÚDE	1.998.866.783,00	2.288.794.880,39	288.129.878,41	1.720.503.516,91	371.256.158,38	1.261.560.179,10	458.943.337,81
301	ATENÇÃO BÁSICA	432.124.185,00	511.248.140,79	72.838.272,37	314.727.303,50	76.849.377,92	277.175.069,61	37.552.233,89
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.115.055.504,00	1.322.553.627,15	180.582.768,38	1.036.483.800,07	216.077.823,79	720.346.586,30	316.137.213,77
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.812.617,00	51.421.090,11	11.789.470,64	39.489.326,03	8.298.302,32	32.289.249,97	7.200.076,06
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	255.040.443,00	239.346.957,03	17.950.286,41	180.575.495,69	34.627.817,35	133.995.060,64	46.580.435,05
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	153.834.034,00	164.225.065,31	4.969.080,61	149.227.591,62	35.402.837,00	97.754.212,58	51.473.379,04
11 -	TRABALHO	11.352.319,00	11.693.512,35	2.752.315,39	8.687.739,11	1.880.366,23	6.785.260,41	1.902.478,70
334	FOMENTO AO TRABALHO	551.800,00	586.000,00	51.500,00	208.707,80	37.800,00	157.207,80	51.500,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.800.519,00	11.107.512,35	2.700.815,39	8.479.031,31	1.842.566,23	6.628.052,61	1.850.978,70
12 -	EDUCAÇÃO	1.842.020.119,00	1.972.723.522,17	248.626.370,42	1.523.132.000,90	338.961.160,14	1.170.018.542,80	353.113.458,10
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.398.840,00	80.949.263,00	15.131.305,44	44.654.150,38	9.797.698,67	35.402.548,59	9.251.601,79
306	ALIMENTO E NUTRIÇÃO	258.436.256,00	277.030.355,48	14.514.891,00	212.415.796,79	38.151.160,48	167.235.221,72	45.180.575,07
361	ENSINO FUNDAMENTAL	473.650.651,00	449.384.599,22	69.405.365,91	339.955.064,56	78.919.175,03	268.641.531,32	71.313.533,24
362	ENSINO MÉDIO	5.000.000,00	5.000.000,00	710.192,88	4.999.625,26	596.663,67	2.700.526,22	2.299.099,04
363	ENSINO PROFISSIONAL	18.884.000,00	24.533.000,00	7.062.216,38	22.906.243,55	4.502.646,31	18.709.616,00	4.196.627,55
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	934.256.832,00	1.058.252.530,47	131.418.020,14	827.353.800,00	193.731.685,03	627.624.620,87	199.729.179,13
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS	29.768.540,00	31.652.874,00	8.315.819,90	27.522.416,56	5.980.658,34	23.261.951,35	4.260.465,21
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	34.625.000,00	45.920.900,00	2.068.558,77	43.324.903,80	7.281.472,61	26.442.526,73	16.882.377,07
13 -	CULTURA	82.816.896,00	118.919.453,28	11.523.008,72	75.903.858,02	17.819.101,12	55.703.400,22	20.200.457,80
392	DIFUSÃO CULTURAL	10.768.563,00	48.077.898,52	903.729,44	27.465.616,65	3.413.471,16	14.567.992,85	12.897.623,80
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.914.333,00	64.707.554,76	10.619.279,28	42.784.671,37	13.112.822,18	37.618.153,25	5.166.518,12
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TABALHADOR	6.134.000,00	6.134.000,00	0,00	5.653.570,00	1.292.807,78	3.517.254,12	2.136.315,88
14 -	DIREITOS DA CIDADANIA	6.493.474,00	5.807.711,91	149.653,40	2.376.147,65	346.119,20	1.680.105,06	696.042,59
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.828.888,00	3.316.088,91	149.653,40	1.451.434,30	302.606,00	843.320,26	608.114,04
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.664.586,00	2.491.623,00	0,00	924.713,35	43.513,20	836.784,80	87.928,55
15 -	URBANISMO	800.506.222,00	1.059.389.144,56	89.550.120,83	842.030.238,49	176.060.758,33	586.117.719,96	255.912.518,53
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	130.190.052,00	247.703.992,96	38.853.315,28	173.397.372,28	22.500.763,94	77.264.010,53	96.133.361,75
452	SERVIÇOS URBANOS	544.618.188,00	685.939.269,60	31.030.258,61	577.271.595,29	130.413.889,67	428.360.069,38	148.911.525,91
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.151.578,00	99.197.458,00	18.472.222,72	66.836.790,90	17.579.722,45	64.946.922,92	1.889.867,98
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	26.546.404,00	26.548.424,00	1.194.324,22	24.524.480,02	5.566.382,27	15.546.717,13	8.977.762,89
16 -	HABITAÇÃO	62.456.155,00	62.456.155,00	13.090.232,81	48.094.202,83	3.956.833,64	36.826.873,76	11.267.329,07
482	HABITAÇÃO URBANA	60.954.325,00	60.981.324,00	13.075.777,81	47.104.288,55	3.707.988,03	36.155.392,45	10.948.896,10
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.501.830,00	1.474.831,00	14.455,00	989.914,28	248.845,61	671.481,31	318.432,97
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	28.697.845,00	39.855.217,58	3.987.595,95	21.085.414,78	4.834.297,11	15.299.721,18	5.785.693,60
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	28.624.845,00	39.742.908,58	3.950.303,78	20.994.508,68	4.828.133,29	15.277.338,36	5.717.170,32
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	73.000,00	112.309,00	37.292,17	90.906,10	6.163,82	22.382,82	68.523,28
19 -	CIÉNCIA E TECNOLOGIA	325.000,00	325.000,00	0,00	113.550,00	0,00	113.550,00	0,00
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	325.000,00	325.000,00	0,00	113.550,00	0,00	113.550,00	0,00
20 -	AGRICULTURA	45.000,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	45.000,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.080.000,00	26.233.000,00	4.148.603,34	20.035.106,00	5.122.818,47	19.292.720,20	742.385,80
692	COMERCIALIZAÇÃO	25.080.000,00	26.233.000,00	4.148.603,34	20.035.106,00	5.122.818,47	19.292.720,20	742.385,80
26 -	TRANSPORTE	137.929.206,00	182.184.530,60	15.929.360,48	161.550.149,36	21.495.077,70	146.597.515,02	14.952.634,34
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.502.121,00	18.757.445,60	203.037,00	14.204.417,90	3.043.924,04	5.399.264,94	8.805.152,96
452	SERVIÇOS URBANOS	13.600.000,00	13.600.000,00	0,00	13.600.000,00	2.979.759,22	11.292.496,14	2.307.503,86
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	121.827.085,00	149.827.085,00	15.726.323,48	133.745.731,46	15.471.394,44	129.905.753,94	3.839.977,52
27 -	DESPORTO E LAZER	36.795.375,00	39.491.315,25	2.567.334,92	11.658.670,69	2.052.607,99	6.323.907,61	5.334.763,08
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	3.270.000,00	2.971.000,00	100.000,00	2.870.195,99	100.000,00	2.869.724,19	471,80
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	33.525.375,00	36.520.315,25	2.467.334,92	8.788.474,70	1.952.607,99	3.454.183,42	5.334.291,28
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	500.654.391,00	473.204.990,78	-15.062.967,21	449.516.805,91	88.128.606,81	322.757.592,46	126.759.213,45
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	22.825.000,00	22.825.000,00	0,00	22.825.000,00	3.681.240,19	14.510.908,83	8.314.091,17
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	14.588.361,00	19.012.488,00	0,00	19.012.487,13	3.563.403,39	12.373.647,92	6.638.839,21
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	451.751.030,00	426.077.502,78	-15.187.181,47	404.794.510,16	80.320.109,68	293.621.305,63	111.173.204,53
	DEMAIS SUBFUNÇÕES	11.490.000,00	5.290.000,00	124.214,26	2.884.808,62	563.853,55	2.251.730,08	633.078,54
	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.500.250,00	574.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL	115.500.250,00	574.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.070.471.465,00	998.147.764,00	34.440.478,26	802.694.454,73	139.187.563,80	682.117.978,51	120.576.476,22
	TOTAL (III) = (I + II)	9.152.463.544,00	9.789.110.906,96	845.358.728,15	7.786.858.574,04	1.612.617.547,80	5.819.488.943,34	1.937.855.854,15
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.070.471.465,00	998.147.764,00	34.440.478,26	802.694.454,73	139.187.563,80	682.117.978,51	120.576.476,22
1 -	LEGISLATIVA	35.960.000,00	35.960.000,00	5.585.624,18	20.213.658,53	5.720.322,18	19.876.913,53	336.745,00
31	AÇÃO LEGISLATIVA	35.960.000,00	35.960.000,00	5.585.624,18	20.213.658,53	5.720.322,18	19.876.913,53	336.745,00
4 -	ADMINISTRAÇÃO	45.579.090,00	39.573.090,00	6.257.514,03	24.740.519,14	6.405.024,10	24.438.288,43	302.230,71
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.107.893,00	1.107.893,00	104.236,64	397.908,66	104.236,64	397.908,66	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.404.837,00	2					

8 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.815.360,00	10.315.360,00	1.710.301,78	6.405.799,20	1.710.301,78	6.405.799,20	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.248.967,00	2.248.967,00	167.831,72	830.168,36	167.831,72	830.168,36	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	920.820,00	920.820,00	206.414,44	493.078,50	206.414,44	493.078,50	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.645.573,00	7.145.573,00	1.336.055,62	5.082.552,34	1.336.055,62	5.082.552,34	0,00
10 -	SAÚDE	144.693.959,00	144.693.959,00	22.049.201,60	83.561.778,92	22.049.201,60	83.561.778,92	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	61.807.920,00	61.807.920,00	9.048.780,02	34.216.909,14	9.048.780,02	34.216.909,14	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	58.008.812,00	58.008.812,00	9.280.749,28	35.656.309,74	9.280.749,28	35.656.309,74	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.405.667,00	5.405.667,00	1.250.441,28	4.708.993,18	1.250.441,28	4.708.993,18	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.471.560,00	19.471.560,00	2.469.231,02	8.979.566,86	2.469.231,02	8.979.566,86	0,00
11 -	TRABALHO	268.064,00	268.064,00	44.273,68	167.550,60	44.273,68	167.550,60	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	268.064,00	268.064,00	44.273,68	167.550,60	44.273,68	167.550,60	0,00
12 -	EDUCAÇÃO	284.907.450,00	247.694.749,00	33.509.839,69	177.630.262,08	22.921.558,27	166.350.903,04	11.279.359,04
361	ENSINO FUNDAMENTAL	87.126.014,00	76.473.014,00	17.170.825,03	54.002.112,26	17.170.825,03	54.002.112,26	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	2.769.000,00	2.769.000,00	490.000,00	1.956.000,00	457.446,00	1.712.309,62	243.690,38
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	174.990.498,00	148.526.548,00	13.403.799,02	105.363.886,06	2.977.502,53	94.937.589,57	10.426.296,49
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.862.000,00	4.766.249,00	893.739,00	3.409.217,00	776.922,24	2.917.620,92	491.596,08
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.159.938,00	15.159.938,00	1.551.476,64	12.899.046,76	1.538.862,47	12.781.270,67	117.776,09
13 -	CULTURA	6.900.701,00	6.900.701,00	1.053.047,82	4.171.632,06	1.053.047,82	4.171.632,06	0,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.900.701,00	6.900.701,00	1.053.047,82	4.171.632,06	1.053.047,82	4.171.632,06	0,00
15 -	URBANISMO	19.458.830,00	19.458.830,00	2.809.216,42	11.218.520,36	2.809.216,42	11.218.520,36	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.840.185,00	2.840.185,00	459.251,22	1.784.687,54	459.251,22	1.784.687,54	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	5.145.554,00	5.145.554,00	624.475,90	2.649.639,36	624.475,90	2.649.639,36	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.473.091,00	11.473.091,00	1.725.489,30	6.784.193,46	1.725.489,30	6.784.193,46	0,00
16 -	HABITAÇÃO	715.845,00	715.845,00	108.297,02	415.619,88	108.297,02	415.619,88	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	715.845,00	715.845,00	108.297,02	415.619,88	108.297,02	415.619,88	0,00
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	2.194.713,00	2.194.713,00	383.003,08	1.442.933,24	383.003,08	1.442.933,24	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.194.713,00	2.194.713,00	383.003,08	1.442.933,24	383.003,08	1.442.933,24	0,00
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	502.772.754,00	473.167.754,00	-42.600.000,00	460.124.413,00	72.453.158,89	351.466.271,53	108.658.141,47
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	25.300.854,00	25.300.854,00	0,00	25.300.854,00	4.148.197,07	16.216.226,05	9.084.627,95
845	TRANSFERÊNCIAS	36.160.000,00	36.160.000,00	0,00	36.160.000,00	5.563.076,00	22.104.736,00	14.055.264,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	441.311.900,00	411.706.900,00	-42.600.000,00	398.663.559,00	62.741.885,82	313.145.309,48	85.518.249,52

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (LRF, ART. 53, INCISO I)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: SET/2023 A AGO/2024

RECEITAS COR- RENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
	582.048.749,21	599.008.620,96	598.976.397,95	735.226.320,61	1.013.204.029,21	867.036.211,87	643.984.437,98	683.808.840,01	649.301.654,29	752.870.864,09	687.416.132,02	648.309.147,84	8.461.191.406,04
IMPOSTOS, TAXAS E COM. MELHORIA	299.482.778,94	303.049.084,86	299.481.803,74	371.454.273,64	522.820.746,87	519.347.933,16	315.619.151,24	330.234.791,00	328.830.230,78	319.361.247,28	342.248.999,93	340.135.562,19	4.292.066.603,63
IPU	81.339.178,01	82.409.068,66	77.599.671,23	102.018.033,13	245.160.000,57	247.563.691,22	90.959.068,10	92.364.776,05	92.312.191,00	87.597.722,16	92.560.075,95	89.141.155,28	1.381.024.631,36
ISS	142.617.219,18	146.177.834,47	150.542.777,39	160.104.196,75	161.823.939,31	137.039.955,67	145.177.445,45	155.783.747,70	152.315.310,36	151.965.850,49	161.754.069,61	156.971.255,63	1.822.273.602,01
ITBI	22.153.231,73	21.328.067,40	20.509.395,48	25.436.179,35	29.625.787,55	32.109.528,73	23.728.770,28	25.490.435,97	28.560.933,40	24.297.731,71	27.514.072,84	35.402.122,09	316.156.256,53
IRRF	34.804.463,52	35.107.390,35	35.164.516,91	60.482.673,50	44.341.872,29	34.706.920,08	34.891.709,29	36.462.945,50	36.083.450,56	36.864.203,11	40.519.893,99	39.573.554,11	469.003.593,21
OUTROS, TAXAS E CONTMELHORIA	18.568.686,50	18.026.723,98	15.665.442,73	23.413.190,91	41.869.147,15	67.927.837,46	20.862.158,12	20.132.885,78	19.558.345,46	18.635.739,81	19.900.887,54	19.047.475,08	303.608.520,52
RECEITA DE CON- TRIBUIÇÕES	24.177.792,70	21.960.470,28	32.216.758,04	44.058.324,79	27.853.389,22	27.105.574,68	27.316.686,28	27.495.808,07	28.298.417,60	27.863.042,86	29.356.085,97	30.593.849,54	348.296.200,03
RECEITA PATRI- MONIAL	32.286.541,60	22.399.666,73	44.105.494,62	42.147.304,82	24.341.917,93	40.463.796,02	34.990.927,20	21.448.422,44	27.994.296,22	98.427.355,87	30.809.258,17	43.275.634,33	462.690.615,95
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	32.188.259,44	22.309.405,75	44.008.477,93	42.050.042,15	24.237.927,02	40.353.224,94	34.899.239,68	21.357.123,94	27.887.874,86	28.319.022,83	30.705.817,02	43.167.739,36	391.484.154,92
OUTRAS RECEI- TAS PATRIMONIAIS	98.282,16	90.260,98	97.016,69	97.262,67	103.990,91	110.571,08	91.687,52	91.298,50	106.421,36	70.108.333,04	103.441,15	107.894,97	71.206.461,03
RECEITA DE SERVIÇOS	3.115.250,02	2.886.145,30	3.043.247,45	2.820.482,55	2.985.894,76	2.881.392,07	4.588.883,82	4.545.959,44	3.708.436,29	3.832.877,41	3.942.025,89	3.510.104,71	41.860.699,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	208.766.526,90	236.685.312,19	207.533.457,84	244.375.570,89	419.343.743,58	264.767.176,37	241.762.200,12	278.662.854,52	249.926.280,88	232.854.561,02	245.222.522,94	214.127.287,46	3.044.027.494,71
COTA-PARTE DO FPM	8.373.768,87	7.777.243,00	10.090.696,31	16.024.733,82	11.074.270,19	15.020.368,56	9.364.376,02	9.809.726,61	11.412.366,35	12.254.978,66	13.279.312,53	10.388.045,79	134.869.886,71
COTA-PARTE DO ICMS	99.375.387,48	114.458.241,78	89.158.435,89	105.058.773,51	105.967.522,20	80.610.802,12	90.321.848,22	109.713.676,65	86.294.115,61	97.684.845,12	115.291.223,32	91.245.908,05	1.185.180.779,95
COTA-PARTE DO IPVA	13.133.988,08	12.138.108,65	12.127.322,68	13.287.615,56	197.344.352,19	74.441.238,51	43.598.710,83	48.543.706,19	44.035.322,69	12.895.432,82	14.373.127,84	14.618.235,73	500.537.161,77
COTA-PARTE DO ITR	257.859,68	539.407,02	56.618,76	217.789,53	37.963,28	9.911,54	20.259,52	6.556,80	12.331,88	18.301,83	16.289,61	26.811,75	1.220.101,20
TRANSFER. DA LC 61/1989	531.132,54	766.803,49	583.631,54	619.171,91	702.182,20	540.896,40	581.558,66	795.599,31	593.219,34	751.210,11	843.302,14	910.088,70	8.218.796,34
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	37.085.487,58	38.458.000,49	31.089.698,43	37.028.792,68	57.493.947,13	39.405.253,53	38.990.257,78	45.721.895,88	37.335.880,13	38.738.035,30	43.502.744,74	36.277.280,85	481.127.274,52
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.008.902,67	62.547.507,76	64.427.054,23	72.138.693,88	46.723.506,39	54.738.705,71	58.885.189,09	64.071.693,08	70.243.044,88	70.511.757,18	57.916.522,76	60.660.916,59	732.873.494,22
OUTRAS RECEI- TAS CORRENTES	14.219.859,05	12.027.941,60	12.595.636,26	30.370.363,92	15.858.336,85	12.470.339,57	19.706.589,32	21.421.004,54	10.543.992,52	70.531.779,65	35.837.239,12	16	

RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	516.605.943,58	537.155.624,41	509.000.792,67	628.932.556,57	910.235.068,12	780.773.556,20	564.802.248,90	615.099.873,47	570.528.323,32	621.251.881,88	611.888.447,62	563.491.567,74	7.429.765.884,48
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS AS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166, § 16, DA CF) (VI)	0,00	6.400.000,00	-400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179.688,00	600.000,00	0,00	0,00	7.779.688,00
" (-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RELATIVAS A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CF, ART. 198, §11) (VII)"	1.824.240,00	1.840.080,00	1.845.360,00	3.651.120,00	2.244.900,00	2.112.352,00	2.112.352,00	2.106.704,00	2.106.704,00	2.106.704,00	2.078.464,00	2.103.880,00	26.132.860,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI-VII-VIII)	514.781.703,58	528.915.544,41	507.555.432,67	625.281.436,57	907.990.168,12	778.661.204,20	562.689.896,90	612.993.169,47	567.241.931,32	618.545.177,88	609.809.983,62	561.387.687,74	7.395.853.336,48

RREO = DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL = 4º BIM/2024 - ANEXO 6 (LRF, ART. 53, INCISO III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
	INICIAL	ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	7.695.664.289,00	7.839.524.531,94	5.287.928.306,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.447.056.622,00	4.447.056.622,00	3.018.598.662,45
IPTU	1.333.677.969,00	1.333.677.969,00	1.037.658.680,33
ISS	2.012.811.269,00	2.012.811.269,00	1.222.831.574,22
ITBI	297.362.606,00	297.362.606,00	226.729.382,57
IRRF	486.054.741,00	486.054.741,00	303.444.548,93
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	317.150.037,00	317.150.037,00	227.934.476,40
CONTRIBUIÇÕES	100.553.809,00	100.553.809,00	67.853.893,34
RECEITA PATRIMONIAL	319.668.619,00	319.863.469,41	149.285.814,90
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	188.174.587,00	188.369.437,41	78.476.060,21
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	131.494.032,00	131.494.032,00	70.809.754,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.658.814.533,00	2.800.876.625,53	1.923.894.071,12
COTA-PARTE DO FPM	113.549.726,00	113.549.726,00	75.150.198,92
COTA-PARTE DO ICMS	1.008.372.020,00	1.008.372.020,00	621.703.953,19
COTA-PARTE DO IPVA	411.355.623,00	411.355.623,00	359.880.101,42
COTA-PARTE DO ITR	2.544.674,00	2.544.674,00	118.741,08
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	5.874.820,00	5.874.820,00	4.574.445,49
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	490.000.000,00	490.000.000,00	337.465.295,34
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES +7799	627.117.670,00	769.179.762,53	525.001.335,68
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	169.570.706,00	171.174.006,00	128.295.864,78
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS (III)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES RESTANTES = (16 + 19)	169.570.706,00	171.174.006,00	128.295.864,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	7.507.489.702,00	7.651.155.094,53	5.209.452.246,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.287.849.316,00	1.287.849.316,00	857.942.693,28
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	82.816.000,00	82.816.000,00	172.451.909,44
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	273.455.688,00	413.002.620,67	250.810.992,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VIII)	111.251.444,00	235.674.630,96	181.129.806,68
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IX)	11.856.250,00	11.856.250,00	1.281.855,16
ALIENAÇÃO DE BENS	10.900,00	10.900,00	1.929.425,37
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (X)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	10.900,00	10.900,00	1.929.425,37
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.934.094,00	61.057.839,71	8.484.565,82
CONVÊNIOS	45.252.194,00	56.121.717,22	5.007.469,82
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	681.900,00	4.936.122,49	3.477.096,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	104.403.000,00	104.403.000,00	57.985.339,29
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL NÃO PRIMÁRIAS (XII)			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS = 8000	104.403.000,00	104.403.000,00	57.985.339,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	150.347.994,00	165.471.739,71	68.399.330,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	707,00	707,00	471,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	8.945.687.012,00	9.104.476.150,24	6.135.794.270,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	7.657.837.696,00	7.816.626.834,24	5.277.851.576,86

CALCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPE- NHADAS	DESPESAS LIQUI- DADAS	PAGO NO ANO	RPP PAGO	RPNP PAGO
DESPESAS PRIMÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMES- TRE	ATÉ O BIMES- TRE	ATÉ O BIMES- TRE
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	7.010.830.148,00	7.603.827.394,13	5.956.002.089,53	4.610.573.269,80	4.477.862.341,70	104.329.969,22	153.334.677,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.557.177.146,00	2.544.172.813,31	1.635.108.142,57	1.597.449.718,24	1.561.403.320,32	36.300.716,07	1.491.840,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XIX)	70.795.000,00	81.613.360,00	78.613.359,10	51.334.623,32	51.334.623,32	1.543.163,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.382.858.002,00	4.978.041.220,82	4.242.280.587,86	2.961.788.928,24	2.865.124.398,06	66.486.089,82	151.842.836,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	6.940.035.148,00	7.522.214.034,13	5.877.388.730,43	4.559.238.646,48	4.426.527.718,38	102.786.805,89	153.334.677,60

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.305.824.000,00	1.321.889.000,00	1.245.684.397,74	844.933.735,43	844.772.882,14	106.690,19	568.450,30
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	718.119.146,00	860.629.812,83	584.984.486,77	363.794.338,11	351.604.265,56	38.185.766,70	65.071.927,31
INVESTIMENTOS	597.956.331,00	722.412.831,18	462.048.201,56	282.940.559,03	271.006.771,75	36.348.478,39	65.071.927,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.253.600,00	17.140.827,00	5.160.129,66	4.983.647,87	4.727.362,60	138.854,45	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (XXIV)	5.010.000,00	4.410.000,00	141.779,65	116.633,61	113.633,61	49.053,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	9.243.600,00	12.730.827,00	5.018.350,01	4.867.014,26	4.613.728,99	89.801,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XXVII)	105.909.215,00	121.076.154,65	117.776.155,55	75.870.131,21	75.870.131,21	1.698.433,86	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	607.199.931,00	735.143.658,18	467.066.551,57	287.807.573,29	275.620.500,74	36.438.279,84	65.071.927,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	114.925.550,00	574.700,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.190.000,00	2.190.000,00	187.600,00	187.600,00	187.600,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	8.970.174.629,00	9.582.011.392,31	7.590.327.279,74	5.692.167.555,20	5.547.108.701,26	139.331.775,92	218.975.055,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	7.662.160.629,00	8.257.932.392,31	6.344.455.282,00	4.847.046.219,77	4.702.148.219,12	139.225.085,73	218.406.604,91

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXIV) = [XVIA - (XXXIIA + XXXIIB + XXXIIC)]	230.378.737,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXV) = [XVIIA - (XXXIIA + XXXIIB + XXXIIC)]	218.071.667,10
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	-244.604.695
JUROS NOMINAIS	
44521 = JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVI)	78.389.342,38
34111+3431101 = JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVII)	90.569.655,92
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA	ATÉ O BIMESTRE VALOR
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	205.891.353,56

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31/12/2023 (A)	ATÉ O BIMESTRE 2024 (B)
CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.117.367.419,22	2.243.836.732,95
DEDUÇÕES (XL)	930.982.320,60	1.351.122.091,99
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	784.395.830,35	1.121.832.464,70
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	1.037.374.847,24	1.222.680.644,81
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (6313+6321) (XLI)	149.836.005,42	6.629.197,11
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS (21881+21883+21884+21885)	103.143.011,47	94.218.983,00
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS (1135108+114+121130301+1213101)	146.586.490,25	229.289.627,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.186.385.098,62	892.714.640,96

RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	ATÉ O BIMESTRE VALOR
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA (XLIII) = (XLIIA - XLIB)	293.670.457,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	META FIXADA NA LDO VALOR CORRENTE
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	140.380.492,00
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2024 VALOR
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIB - XLIA)	-143.206.808,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XII)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO: DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
" RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - ABAIXO DA LINHA (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)) +/- (XLIX)" "	150.463.649,35
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA	ATÉ O BIMESTRE / 2024 VALOR
"RESULTADOPRIMÁRIO(SEMRPPS)-ABAIXODALINHA(LI)=(L)-(XXXVI- XXXVII)"	162.643.962,89

4º BIMESTRE DE 2024 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR -ANEXO IX (LRF, ART. 53, INCISO V)												
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS = (L-P)					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS = (E-L)					SALDO TOTAL L = (E + K)	
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E = (A+B) - (C + D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023(B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (G)					
R P (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.008.550,82	89.053.268,41	87.712.723,31	1.264.900,20	6.084.195,72	280.885,31	289.569.951,79	218.062.983,53	217.508.055,21	60.363.938,21	11.978.843,68	18.063.039,40
PODER EXECUTIVO	6.008.550,82	88.570.749,85	87.246.583,57	1.264.900,19	6.067.816,91	24.503,68	280.836.967,73	213.632.483,76	213.077.555,44	59.968.868,57	7.815.047,40	13.882.864,31
PODER LEGISLATIVO	0,00	482.518,56	466.139,74	0,01	16.378,81	256.381,63	8.732.984,06	4.430.499,77	4.430.499,77	395.069,64	4.163.796,28	4.180.175,09
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	482.518,56	466.139,74	0,01	16.378,81	256.381,63	8.732.984,06	4.430.499,77	4.430.499,77	395.069,64	4.163.796,28	4.180.175,09
R P (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	54.909.702,80	54.909.702,80	0,00	0,00	0,00	1.480.539,56	1.467.000,00	1.467.000,00	13.539,56	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.008.550,82	143.962.971,21	142.622.426,11	1.264.900,20	6.084.195,72	280.885,31	291.050.491,35	219.529.983,53	218.975.055,21	60.377.477,77	11.978.843,68	18.063.039,40

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL L = (E + K)		
	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E = (A+B) - (C+D)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (B)				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (G)					
R P (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	54.909.702,80	54.909.702,80	0,00	0,00	0,00	1.480.539,56	1.467.000,00	1.467.000,00	13.539,56	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	54.099.211,38	54.099.211,38	0,00	0,00	0,00	13.539,56	0,00	0,00	13.539,56	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	810.491,42	810.491,42	0,00	0,00	0,00	1.467.000,00	1.467.000,00	1.467.000,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	810.491,42	810.491,42	0,00	0,00	0,00	1.467.000,00	1.467.000,00	1.467.000,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28), REFERENTE AO 4º BIMESTRE DE 2024		
IMPACTOS DAS CONTRA- TAÇÕES DE PPP	ESPECIFICAÇÃO DE PPP	
	SALDO TOTAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O 2º BIM. 2024
IMPACTOS DAS CONTRA- TAÇÕES DE PPP		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORREN- TES DE ATIVOS CONSTITU- ÍDOS PELA SPE		
PROVISÕES DE PPP		
OUTROS PASSIVOS		
ATOS POTENCIAIS PASSI- VOS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRA- TUAIS		
RISCOS NÃO PROVISIO- NADOS		
GARANTIAS CONCEDI- DAS		
OUTROS PASSIVOS CON- TINGENTES		

DESPESAS DE PPP											
DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - CONTRATADAS (I.1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.812.261,97	14.856.989,22	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92
DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - A CONTRATAR (I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	2.812.261,97	14.856.989,22	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	2.812.261,97	14.856.989,22	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92	21.923.076,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	6.971.501.091,31	7.802.596.131,94	7.882.243.532,58	7.962.703.958,57	8.043.985.709,11	8.126.097.168,13	8.209.046.805,13	8.292.843.176,07	8.377.494.924,25	8.463.010.781,19	8.549.399.567,56
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (III / IV)	0,04	0,19	0,28	0,28	0,27	0,27	0,27	0,26	0,26	0,26	0,26

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS = 4º RREO DE 2024- ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	EXECUÇÃO DA RECEITA	
	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
	RECEITAS	954.248.556,00
	RECEITAS CORRENTES (I)	954.248.556,00
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	138.979.823,00
	ATIVO	113.129.823,00
INATIVO	23.000.000,00	14.923.164,33

PENSIONISTA		2.850.000,00	2.028.147,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		280.127.133,00	177.778.187,73
ATIVO		280.127.133,00	177.778.187,73
INATIVO		0,00	0,00
PENSIONISTA		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		80.115.000,00	168.023.140,51
RECEITAS IMOBILIÁRIAS		15.000,00	13.883,84
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		80.100.000,00	168.009.256,67
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		75.000,00	109.788,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		454.951.600,00	353.889.049,99
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES		38.160.000,00	56.050.125,66
RECEITA DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (II)		416.711.000,00	297.553.779,35
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		80.600,00	285.144,98
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		537.537.556,00	492.657.524,96
EXECUÇÃO DA DESPESA			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)
DESPESAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
BENEFÍCIOS	762.350.000,00	715.882.454,41	447.163.998,93
APOSENTADORIAS	637.270.000,00	595.762.394,20	370.341.229,61
PENSÕES POR MORTE	125.080.000,00	120.120.060,21	76.822.769,32
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	5.089.200,00	41.657,11	34.492,61
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	20.000,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	5.069.200,00	41.657,11	34.492,61
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	767.439.200,00	715.924.111,52	447.198.491,54
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-229.901.644,00	-223.266.586,56	45.459.033,42
45.459.636,43			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
VALOR	187.057.456,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR	0,00
PLANO DE AMORTIZAÇÃO - APORTE PERIÓDICO DE VALORES PREDEFINIDOS	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	11.923.294.239,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	239.729.721,16
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	1.586.344.958,59
OUTROS BENS E DIREITOS	10.097.219.559,45

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	EXECUÇÃO DA RECEITA	
	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
RECEITAS		
RECEITAS CORRENTES (VII)	372.007.960,00	227.317.463,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	115.085.428,00	66.278.726,01
ATIVO	92.935.428,00	50.644.986,47
INATIVO	20.900.000,00	14.828.073,24
PENSIONISTA	1.250.000,00	805.666,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	186.467.532,00	96.357.267,38
ATIVO	186.467.532,00	96.357.267,38
INATIVO	0,00	0,00
PENSIONISTA	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.200.000,00	3.654.562,51
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.200.000,00	3.654.562,51
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	100.202,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.175.000,00	60.926.704,96
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	68.000.000,00	48.151.117,29
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.175.000,00	12.775.587,67
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	707,00	471,04
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	707,00	471,04
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	372.008.667,00	227.317.934,84
EXECUÇÃO DA DESPESA		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)
DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)
		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)

BENEFÍCIOS	488.050.000,00	482.506.846,71	376.328.205,47	376.328.205,47
APOSENTADORIAS	440.050.000,00	436.596.846,71	342.364.103,01	342.364.103,01
PENSÕES POR MORTE	48.000.000,00	45.910.000,00	33.964.102,46	33.964.102,46
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	6.668.000,00	240.424,56	212.071,22	198.152,61
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	1.000.000,00	37.092,01	23.065,77	23.065,77
DEMAIS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	5.668.000,00	203.332,55	189.005,45	175.086,84
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	494.718.000,00	482.747.271,27	376.540.276,69	376.526.358,08
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-122.709.333,00	-255.429.336,43	-149.222.341,85	-149.208.423,24

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	159.796.779,50
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	159.796.779,50
RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	59.213.819,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.493,55
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	43.272.117,25
OUTROS BENS E DIREITOS	15.933.208,74

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	EXECUÇÃO DA RECEITA			
	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
RECEITAS CORRENTES	40.000.000,00		23.408.492,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	40.000.000,00	23.408.492,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	EXECUÇÃO DA DESPESA			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.136.700,00	42.657.370,35	18.660.876,01	18.592.873,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.890.000,00	6.875.135,99	4.593.421,20	4.543.287,84
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	45.246.700,00	35.782.234,36	14.067.454,81	14.049.585,89
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.190.000,00	187.600,00	187.600,00	187.600,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	55.326.700,00	42.844.970,35	18.848.476,01	18.780.473,73
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-15.326.700,00	-19.436.478,35	4.560.015,99	4.628.018,27

RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A") = 2º QUADRIMESTRE DE 2024													R\$ 1,00		
	LIQUIDADAS												INSCRI-TAS EM RPNP (B)		
DESPESA COM PES- SOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL (A)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	271.558.325,95	271.278.932,56	277.896.937,86	472.733.164,97	276.791.804,45	278.998.868,38	277.930.123,35	279.150.920,75	282.385.961,07	288.867.625,76	384.587.297,83	290.536.348,45	3.652.716.311,38	889.712,25	
PESSOAL ATIVO	178.074.041,54	177.522.925,94	183.710.918,90	330.239.674,75	183.094.548,46	184.828.063,36	183.064.931,33	183.890.662,88	186.643.981,44	192.907.536,82	229.440.100,04	190.492.813,06	2.403.910.198,52	889.712,25	
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS = 31 + 339004	144.822.666,17	143.974.650,98	150.363.109,44	263.001.271,08	150.301.365,66	151.428.137,18	149.892.614,93	150.469.578,59	152.975.580,59	158.760.236,23	192.240.499,56	155.541.926,59	1.963.771.637,00	836.453,84	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS = (3190.04.16 + 3190.13 + 3191)	33.251.375,37	33.548.274,96	33.347.809,46	67.238.403,67	32.793.182,80	33.399.926,18	33.172.316,40	33.421.084,29	33.668.400,85	34.147.300,59	37.199.600,48	34.950.886,47	440.138.561,52	53.258,41	
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	93.484.284,41	93.756.006,62	94.186.018,96	142.493.490,22	93.697.255,99	94.170.805,02	94.865.192,02	95.260.257,87	95.741.979,63	95.960.088,94	154.497.774,32	99.383.779,72	1.247.496.933,72	0,00	
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	80.809.871,63	81.063.940,09	81.399.513,94	123.363.247,36	80.913.561,20	81.356.022,34	82.067.749,70	82.506.501,33	82.849.296,26	83.127.847,82	133.822.429,07	86.061.924,90	1.079.341.905,64	0,00	
PENSÕES = 319003 + 31909136	12.674.412,78	12.692.066,53	12.786.505,02	19.130.242,86	12.783.694,79	12.814.782,68	12.797.442,32	12.753.756,54	12.892.683,37	12.832.241,12	20.675.345,25	13.321.854,82	168.155.028,08	0,00	
OUTRAS DESPESAS CONTRATOS DE TERCEIR/CONTRATAÇÃO INDIRETA (§ 1º DO ART. 18 LRF) = 339034 33909234	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649.423,47	659.755,67	1.309.179,14	0,00	
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE = 86331	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º DO ART. 19 DA LRF)	78.895.253,70	76.198.508,66	75.476.933,77	132.059.629,07	68.036.260,93	76.913.359,57	77.570.573,17	76.305.113,49	77.363.959,46	81.531.617,61	133.562.448,13	78.996.124,82	1.032.909.782,39	55.000,00	
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	2.230.129,81	1.648.657,68	1.653.250,42	2.388.005,85	0,00	12.168,69	0,00	0,00	0,00	0,00	3.984,81	-155,03	7.936.042,23	55.000,00	
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	98.896,51	46.207,53	33.461,26	0,00	11.606,28	12.357,36	10.281,09	212.810,03	0,00	0,00	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	1.016.434,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016.434,88	0,00	0,00	
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	76.665.123,89	74.549.850,98	72.807.248,47	129.671.623,22	66.017.280,93	74.437.595,76	75.020.423,21	74.123.497,24	74.561.864,48	79.065.375,74	131.101.564,84	76.631.556,88	1.004.653.005,64	0,00	0,00
ACS E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS C/RECURSOS VINCULADOS (CF, ART. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.018.980,00	2.112.352,00	2.100.632,40	2.106.704,00	2.106.704,00	2.078.464,00	2.078.464,00	16.709.004,40	0,00	0,00	
PARCELA DEDUTÍVEL REF. A PISO SALARIAL DO ENFERMEIRO, TÉCNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E PARTEIRA (ADCT, ART. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	252.346,61	403.310,03	41.450,99	695.390,98	347.931,59	366.077,12	275.977,88	2.382.485,21	0,00	0,00	

OUTRAS DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	195.080.423,90	202.420.004,09	340.673.535,90	208.755.543,52	202.085.508,81	200.359.550,18	202.845.807,26	205.022.001,61	207.336.008,15	251.024.849,70	211.540.223,63	2.619.806.528,99	834.712,25
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS														
A) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	93.484.284,41	93.756.006,62	94.186.018,96	142.493.490,22	93.697.255,99	94.085.875,91	94.865.192,02	95.260.257,87	95.741.979,63	95.960.088,94	154.497.774,32	99.383.779,72	1.247.412.004,61	0,00
B) RECURSOS P/COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA = FF 45.13.00.00.00	16.819.160,52	19.206.155,64	21.378.770,49	12.821.867,00	27.679.975,06	19.648.280,15	19.844.768,81	21.136.760,63	21.180.115,15	16.894.713,20	23.396.209,48	22.752.222,84	242.758.998,97	0,00
(A-B) = TOTAL DA DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	76.665.123,89	74.549.850,98	72.807.248,47	129.671.623,22	66.017.280,93	74.437.595,76	75.020.423,21	74.123.497,24	74.561.864,48	79.065.375,74	131.101.564,84	76.631.556,88	1.004.653.005,64	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (V)														7.453.957.639,48
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166, § 16 DA CF)														24.191.755,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS ACS E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CF, ART. 198, §11)														7.779.688,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS														26.132.860,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III A + III B)														2.620.641.241,24
LIMITE MÁXIMO (IX) (INCISOS I, II E III, ART. 20 DA LRF)														3.993.760.801,70
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 X IX) (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)														54,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 X IX) (INCISO II DO §1º DO ART. 59 DA LRF)														3.794.072.761,61
														48,60

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40

RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO II (LRF, ART. 55, INCISO I, ALINHA "B")

DÍVIDA CONSOLIDADA	EM 31/12 EXERC. ANTERIOR	2024	
		1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.117.367.419,22	2.104.266.554,35	2.243.836.732,95
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	1.005.043.877,53	1.019.886.646,21	1.167.505.535,17
EMPRÉSTIMOS	709.553.218,34	705.880.983,48	866.940.511,91
INTERNAL	709.553.218,34	705.880.983,48	866.940.511,91
EXTERNAL	0,00	0,00	0,00
REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00
FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00
INTERNAL	0,00	0,00	0,00
EXTERNAL	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS	295.490.659,19	314.005.662,73	300.565.023,26
DE TRIBUTOS	15.693.106,55	15.058.609,63	14.424.112,71
DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	279.797.552,64	298.947.053,10	286.140.910,55
DE DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00
COM INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	1.112.323.541,69	1.084.379.908,14	1.076.331.197,78
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	930.982.320,60	1.491.958.450,20	1.351.122.091,99
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	784.395.830,35	1.316.004.015,92	1.121.832.464,70
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA = 111	1.037.374.847,24	1.423.527.901,19	1.222.680.644,81
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS = 6313 +6321	149.836.005,42	7.880.597,00	6.629.197,11
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS = 21881 +21883 +21884 + 21885	103.143.011,47	99.643.288,27	94.218.983,00
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS = 1135108+114+121130301 E 1213101	146.586.490,25	175.954.434,28	229.289.627,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	1.186.385.098,62	612.308.104,15	892.714.640,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.971.501.091,31	7.266.776.076,98	7.453.957.639,48
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (V)	19.158.992,00	19.463.945,00	24.191.755,00
= RCL AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	6.952.342.099,31	7.247.312.131,98	7.429.765.884,48
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	30,46%	29,04%	30,20%
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	17,06%	8,45%	12,02%
LIMITE DEFINIDO P/RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	8.342.810.519,17	8.696.774.558,38	8.915.719.061,38
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)	7.508.529.467,25	7.827.097.102,54	8.024.147.155,24
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 = 2111.10401 / 2111.10501 / 2112.10501	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (NÃO INCLUSOS NA DC) = 2111.10403 / 2111.10513 / 2112.10403 / 2112.10503	77.302,28	84.929,11	84.929,11
PASSIVO ATUARIAL = 227210000	7.629.754.064,87	8.844.919.569,31	8.844.919.569,31
RP NÃO PROCESSADOS 6311	291.331.376,66	43.591.772,90	11.236.997,21
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP = 2186.10100 / 2286.10100 / 2286.19900	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS = 2189.10106	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40

RGF - ANEXO VII (ARTIGO 48, DA LC 101/00)

I - COMPARATIVOS:	EM 31/12 EXERC. ANTERIOR	1º QUAD. DE 2024	2º QUAD. DE 2024
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	6.952.342.099,31	7.247.312.131,98	7.429.765.884,48
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA C/PESSOAL	6.922.310.359,31	7.216.164.543,98	7.395.853.336,48
	R\$ %	R\$ %	R\$ %

DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	2.511.036.149,47	36,27	2.576.144.323,63	35,70	2.620.641.241,24	35,43
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR.ÚN.ART.22 LRF)	3.551.145.214,33	51,30	3.701.892.411,06	51,30	3.794.072.761,61	51,30
LIMITE LEGAL (ART. 20 LRF)	3.738.047.594,03	54,00	3.896.728.853,75	54,00	3.993.760.801,70	54,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA						
SALDO DEVEDOR	1.186.385.098,62	17,06	612.308.104,15	8,45	892.714.640,96	12,02
LIMITE LEGAL (ARTS.3º E 4º RES.Nº 40 SENADO)	8.342.810.519,17	120,00	8.696.774.558,38	120,00	8.915.719.061,38	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIAS						
MONTANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES.Nº 43 SENADO)	1.529.515.261,85	22,00	1.594.408.669,04	22,00	1.634.548.494,59	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)						
REALIZADAS NO PÉRIODO	119.553.977,06	1,72	15.879.459,22	0,22	181.129.806,68	2,44
LIMITE LEGAL (INC. I, ART. 7º RES.Nº 43 SENADO)	1.112.374.735,89	16,00	1.159.569.941,12	16,00	1.188.762.541,52	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR						
ANTECIPAÇÃO DE REC. ORÇAMENTÁRIAS						
SALDO DEVEDOR	0,00		0,00		0,00	
LIMITE LEGAL (ART. 10 RES.Nº 43 SENADO)	486.663.946,95	7,00	507.311.849,24	7,00	520.083.611,91	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR						
FONTE: BALANÇETE CONSOLIDADO						

DÁRIO DAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Diretor do DECOR

PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA

SMGC / Responsável pelo Controle Interno

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI: PMC.2024.00104488-56****Interessado: CONCEIÇÃO APARECIDA CARLOS THOMAZ****Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3414.44.28.0179.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00105166-14**Interessado: GERALDO JACINTO FARIAS****Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3363.31.51.0941.00000., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00105187-31**Interessado: RITA SOLANGE CARDOSO SARTORE****Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3343.31.21.0001.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00105471-61**Interessado: ADRIANO MARCOS RIBEIRO****Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3414.53.27.0142.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

parecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00106152-64**Interessado: MARIA AMERICA DA SILVA ALMEIDA****Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 5213.33.50.0080.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00106161-55**Interessado: ALINE OLIVEIRA SEGALLIO****Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3432.43.15.0012.12013., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00106327-89**Interessado: SILVANA CHRISTIAN CISOTTO ROQUE****Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3441.14.21.0232.01001., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 26 de setembro de 2024

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E PRINCIPAL- ITBI****Protocolo: PMC.2019.000007230-81****Interessada: OWLSISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA- CNPJ:32.484.856/0001-76****Representante Legal: ANDRÉ RODRIGUES COUTINHO - CPF: 216.321.248-31****- Publicação da Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição**

resolutória:29/03/2019

- Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI: 04/04/2019
- Condição Resolutória:que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (31/10/2018) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil
- Fim do Prazo da Condição Resolutória da não incidência do ITBI: 31/12/2021
- Instrumento de Transmissão firmado em 31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019
- Registro da Transmissão da Conferência de bens imóveis a título de integralização: Matrícula 124.726 - 1º CRI: 09/05/2019 (R.15/124.726 do anexo7717185); Matrícula 128.593 - 1º CRI: 09/05/2019 (R.5/128.593 do anexo7717185); Matrícula 128.607 - 1º CRI: 09/05/2019 (R.11/128.607 do anexo7717185); Matrícula 146.390 - 2º CRI: 08/05/2019 (R.03/146.390 do anexo7717185); Matrícula 146.488 - 2º CRI: 08/05/2019 (R.03/146.488 do anexo7717185); Matrícula 120.346 - 1º CRI: 09/05/2019 (R.03/120.346 do anexo12355235); Matrícula 120.371 - 1º CRI: 09/05/2019 (R.03/120.371 do anexo7717185); Matrícula 120.413 - 1º CRI: 09/05/2019 (R.03/120.413 do anexo7717185); Matrícula 120.426 - 1º CRI: 09/05/2019 (R.03/120.426 do anexo7717185); Matrícula 131.044 - 1º CRI: 09/05/2019 (R.05/131.044 do anexo7717185); e Matrícula 139.631 - 1º CRI: 09/05/2019 (R.03/139.631 do anexo7717185)

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, dos lançamentos dos Autos de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), e, em decorrência de descumprimento de obrigação principal relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descritos.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar as obrigações tributárias ou impugná-las, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

- a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);
- b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar os AIIM's lançados, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberto, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI N°000235/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005,artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, 19, inciso III

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

I)Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI (000235/2024), em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), tendo em vista que no atendimento à Notificação Fiscal, em 17/02/2023 (7717204), foram omitidas as Receitas de Locação do imóvel3423.23.38.0102.01031, localizado na R. Maria Monteiro, 197, Ap. 161, Edifício Avant Garde, objeto da Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas, no valor total de **R\$ 325.493,15**(Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021,nas Demonstrações de Resultado dos Exercícios de 2019, 2020 e 2021 (7717185), assinadas pelo contador, Sr. ADRIANO VASQUES FERREIRA, CPF nº 102.090.068-70, informando a ausência de receita operacional; e a Declaração de Receitas, assinada pelo representante legal, Sr.ANDRE RODRIGUES COUTINHO - CPF: 216.321.248-31,anexada no doc. nº7717185, declarando inexistência de quaisquer receitas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, conforme Contrato de Locação do imóvel3423.23.38.0102.01031, Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas, firmado em 30/08/2018 (11936336),planilhas anexadas12371510;12371512;12371523e12371524; e Relatórios obtidos através da ferramenta disponibilizada pela Receita Federal do Brasil (CONTAGIL), anexos nº s12371279;12371407;12371495;12371496e12371499,em conformidade com as disposições dos arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19, III, e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05;

Imóveis transmitidos:3422.43.51.0184.05026 - Matrícula nº 124.726 - 1º CRI (BC R\$ 570.000,00);3421.43.93.0380.01062 - Matrícula nº128593 - 1º CRI (BC: R\$520.000,00);3421.43.93.0380.01076 - Matrícula128607 - 1º CRI (BC: R\$330.000,00);3412.62.57.0286.01038 - Matrícula nº146390 - 2º CRI (BC: R\$ 500.000,00);3412.62.57.0286.01109 - Matrícula nº 146.488 - 2º CRI (BC: R\$90.000,00);3423.23.38.0102.01031 - Matrícula nº 120.346 - 1º CRI (BC: R\$874.164,20);3423.23.38.0102.01107 - Matrícula nº120371 - 1º CRI (BC: R\$ 40.658,80);3423.23.38.0102.01131 - Matrícula 120413 - 1º CRI (BC: R\$81.317,60);3423.23.38.0102.01036 - Matrícula nº120426 - 1º CRI (BC: R\$20.329,40);3423.12.69.0002.01047 - Matrícula nº131044 - 1º CRI (BC: R\$359.192,68); e3421.51.70.0199.01050 - Matrícula nº139631 - 1º CRI (BC: R\$741.765,36) - TOTAL BASE DE CALCULO: R\$ 4.127.428,04
Base de Cálculo: R\$ 4.127.428,04
Multas de 0,1% (um décimo por cento), sobre a base de cálculo do imposto
Valor da Obrigaçao Tributária em 24/09/2024: R\$ 4.127,43;

II -AIIM PRINCIPAL ITBI N° 002694/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002694/2024), relativo a integralização do imóvel3422.43.51.0184.05026 - Matrícula nº 124.726 - 1º CRI (BC R\$ 570.000,00), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 32.484.856/0001-76**,conforme Contrato Social da Sociedade datado de31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição

resolutória imputada na decisão publicada no DOM de29/03/2019, **Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81**,nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005,visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel3423.23.38.0102.01031, **Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas**, no valor total de **R\$ 325.493,15**(Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021.Total da Base de Cálculo: R\$ 570.000,00
Valor da Obrigaçao Tributária em 24/09/2024: R\$58.265,63

III -AIIM PRINCIPAL ITBI N° 002696/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º,

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002696/2024), relativo a integralização do imóvel3421.43.93.0380.01062 - Matrícula nº128593 - 1º CRI (BC: R\$520.000,00), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 32.484.856/0001-76**,conforme Contrato Social da Sociedade datado de31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de29/03/2019, **Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81**,nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005,visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel3423.23.38.0102.01031, **Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas**, no valor total de **R\$ 325.493,15**(Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021.
Total da Base de Cálculo: R\$520.000,00
Valor da Obrigaçao Tributária em 24/09/2024: R\$53.154,62

IV -AIIM PRINCIPAL ITBI N° 002698/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002698/2024), relativo a integralização do imóvel3421.43.93.0380.01076 - Matrícula nº128607 - 1º CRI (BC: R\$330.000,00), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 32.484.856/0001-76**,conforme Contrato Social da Sociedade datado de31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de29/03/2019, **Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81**,nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005,visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel3423.23.38.0102.01031, **Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas**, no valor total de **R\$ 325.493,15**(Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021.
Total da Base de Cálculo: R\$330.000,00
Valor da Obrigaçao Tributária em 24/09/2024: R\$33.732,73

V -AIIM PRINCIPAL ITBI N° 002700/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002700/2024), relativo a integralização do imóvel3412.62.57.0286.01038 - Matrícula nº146390 - 2º CRI (BC: R\$ 500.000,00), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 32.484.856/0001-76**,conforme Contrato Social da Sociedade datado de31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de29/03/2019, **Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81**,nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005,visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel 3423.23.38.0102.01031, **Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas**, no valor total de **R\$ 325.493,15**(Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021.
Total da Base de Cálculo: R\$500.000,00
Valor da Obrigaçao Tributária em 24/09/2024: R\$51.110,19

VI-AIIM PRINCIPAL ITBI N° 002702/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002702/2024), relativo a integraliza-

zação do imóvel 3412.62.57.0286.01109 - Matrícula nº 146.488 - 2º CRI (BC: R\$90.000,00), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ:32.484.856/0001-76**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 29/03/2019, **Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel 3423.23.38.0102.01031, **Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas**, no valor total de R\$ 325.493,15 (Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021.

Total da Base de Cálculo: R\$90.000,00

Valor da Obrigaçāo Tributária em 24/09/2024: R\$9.199,84

VII -AIIM PRINCIPAL ITBI N° 002704/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002704/2024), relativo a integralização do imóvel 3423.23.38.0102.01031 - Matrícula nº 120.346 - 1º CRI (BC: R\$874.164,20), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA-CNPJ:32.484.856/0001-76**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 29/03/2019, **Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel 3423.23.38.0102.01031, **Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas**, no valor total de R\$ 325.493,15 (Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021.

Total da Base de Cálculo: R\$874.164,20

Valor da Obrigaçāo Tributária em 24/09/2024: R\$89.357,40

VIII -AIIM PRINCIPAL ITBI N° 002706/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002706/2024), relativo a integralização do imóvel 3423.23.38.0102.01107 - Matrícula nº 120371 - 1º CRI (BC: R\$ 40.658,80), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA-CNPJ:32.484.856/0001-76**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 29/03/2019, **Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel 3423.23.38.0102.01031, **Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas**, no valor total de R\$ 325.493,15 (Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021.

Total da Base de Cálculo: R\$40.658,80

Valor da Obrigaçāo Tributária em 24/09/2024: R\$4.156,18

IX-AIIM PRINCIPAL ITBI N° 002708/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002708/2024), relativo a integralização do imóvel 3423.23.38.0102.01131 - Matrícula 120413 - 1º CRI (BC: R\$81.317,60), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA-CNPJ:32.484.856/0001-76**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 29/03/2019, **Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel 3423.23.38.0102.01031, **Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas**, no valor total de R\$ 325.493,15 (Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021.

Total da Base de Cálculo: R\$81.317,60

Valor da Obrigaçāo Tributária em 24/09/2024: R\$8.312,33

X-AIIM PRINCIPAL ITBI N° 002710/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002710/2024), relativo a integralização do imóvel 3423.23.38.0102.01031 - Matrícula nº 120426 - 1º CRI (BC: R\$20.329,40), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ:32.484.856/0001-76**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 29/03/2019, **Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel 3423.23.38.0102.01031, **Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas**, no valor total de R\$ 325.493,15 (Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021.

Total da Base de Cálculo: R\$20.329,40

Valor da Obrigaçāo Tributária em 24/09/2024: R\$2.078,07

XI-AIIM PRINCIPAL ITBI N° 002712/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002712/2024), relativo a integralização do imóvel 3423.12.69.0002.01047 - Matrícula nº 131044 - 1º CRI (BC: R\$359.192,68), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ:32.484.856/0001-76**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 29/03/2019, **Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel 3423.23.38.0102.01031, **Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas**, no valor total de R\$ 325.493,15 (Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021.

Total da Base de Cálculo: R\$359.192,68

Valor da Obrigaçāo Tributária em 24/09/2024: R\$36.716,82

XII-AIIM PRINCIPAL ITBI N° 002714/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI (002714/2024), relativo a integralização do imóvel 3421.51.70.0199.01050 - Matrícula nº 139631 - 1º CRI (BC: R\$741.765,36), ao patrimônio da empresa **OWL SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ:32.484.856/0001-76**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 31/10/2018, registrado na Junta Comercial em 17/01/2019, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de 29/03/2019, **Protocolo SEI nº PMC.2019.00007230-81**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme Contrato de Locação do imóvel 3423.23.38.0102.01031, **Matrícula nº 120.346 do 1º CRI de Campinas**, no valor total de R\$ 325.493,15 (Trezentos e vinte e cinco mil, e quatrocentos e noventa e três Reais, e quinze centavos), sendo R\$ 103.264,80 referentes a 12 meses do exercício de 2019; somados a R\$ 107.112,80 referentes a 12 meses do exercício de 2020; e R\$ 115.115,55 referentes a 12 meses do exercício de 2021.

Total da Base de Cálculo: R\$741.765,36

Valor da Obrigaçāo Tributária em 24/09/2024: R\$75.823,53

Campinas, 24 de setembro de 2024

TADEU CHUNG IN LEE

Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO N° 2024.09.22ENC

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFICIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados NOTIFICADOS do cancelamento ex-officio de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
4813782	30.016.515/0001-40	30.016.515 DEBORAH REGINA DE SOUZA	19/09/2024
5043018	31.296.529/0001-28	31.296.529 VIVIANE FERREIRA MARTINS FERRARI	20/09/2024
9288929	31.951.903/0001-81	31.951.903 SAMARA MACHADO CAMPELO	17/09/2024
5418046	33.383.091/0001-40	33.383.091 FELIPE DENARDI	18/09/2024

5562970	34.173.915/0001-10	34.173.915 MARCIO ZANELI	16/09/2024	9455760	54.047.294/0001-36	54.047.294 KARINA CERON FERREIRA	17/09/2024
5780187	35.406.094/0001-88	35.406.094 VANESSA YUKIE E SILVA FORTI	18/09/2024	9468200	54.090.943/0001-81	54.090.943 RENATA GIUSTI MARTINS	20/09/2024
6044670	37.403.627/0001-01	37.403.627 LUCIA APARECIDA DE FREITAS	22/09/2024	9468919	54.096.997/0001-54	54.096.997 APARECIDO BOMFIM DA SILVA	18/09/2024
9951610	39.709.710/0001-20	39.709.710 ADRIANO GONCALVES DE SOUSA	18/09/2024	9502700	54.282.568/0001-71	54.282.568 KAROLINE MARINHO LIMA	19/09/2024
6373968	39.821.394/0001-84	39.821.394 HEBER OADE MADAI DE OLIVEIRA SOUZA	21/09/2024	9877312	54.310.944/0001-94	54.310.944 CAIO FELIPE GOMES DA SILVA	16/09/2024
6861210	42.009.346/0001-09	42.009.346 THIAGO PERES VAIS GODOY	19/09/2024	9518452	54.359.845/0001-05	54.359.845 EVERTON BARROS DA SILVA OLIVEIRA	21/09/2024
7029772	42.809.377/0001-36	42.809.377 DAIANA ALVES DA SILVA	17/09/2024	9536720	54.466.955/0001-68	54.466.955 FRANCISCA DA CONCEICAO	20/09/2024
7387334	44.357.809/0001-40	44.357.809 DAVI PEREIRA DOS SANTOS	16/09/2024	9540385	54.500.331/0001-10	54.500.331 ALAN LOBO BOMFIM	16/09/2024
7509561	44.892.068/0001-06	44.892.068 GABRIELE SOUSA DA SILVA	16/09/2024	9551638	54.532.542/0001-34	54.532.542 ABIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	18/09/2024
8019096	46.944.361/0001-97	46.944.361 LAIS JUBERTONI SILVA	20/09/2024	9556818	54.584.294/0001-75	54.584.294 CARLOS EDUARDO VIOTTI ESTRIVO	18/09/2024
8391920	48.280.690/0001-06	48.280.690 CAETANO ANDRADE ABREU	21/09/2024	9557148	54.586.372/0001-70	54.586.372 LAYLLA CRISTINA RIBEIRO POTT	16/09/2024
8359024	48.660.231/0001-58	48.660.231 GESSI DE ABREU SANTANA	19/09/2024	9558217	54.596.340/0001-56	54.596.340 ISABELLY OLIVEIRA LEONARDO RIBEIRO	21/09/2024
8419299	48.944.489/0001-86	48.944.489 DAVID GOMES DA SILVA	17/09/2024	9559035	54.605.005/0001-77	54.605.005 ANTONIO LUCIO SILVA	18/09/2024
8474176	49.191.487/0001-26	49.191.487 ERIKA CRISTINA ZAMPOLLI	21/09/2024	9560912	54.624.217/0001-00	54.624.217 DOUGLAS DE JESUS DOS SANTOS	19/09/2024
8484996	49.219.341/0001-41	49.219.341 JANAINA DE CARVALHO MARSULO RAGASSI	18/09/2024	9576193	54.683.526/0001-42	54.683.526 MARIUCHA PRISCILA RAMOS	22/09/2024
8527610	49.445.215/0001-05	49.445.215 MARCIA ROSA NOVAES DEMITRIO COSTA	20/09/2024	9577289	54.693.454/0001-14	54.693.454 GABRIEL GISOLFI PANOBIANCO	17/09/2024
8531412	49.473.706/0001-60	49.473.706 JOSE VILSON PEGO OLIVEIRA	16/09/2024	9606424	54.833.647/0001-23	54.833.647 ALEX QUEDEVEZ DO NASCIMENTO	21/09/2024
8615071	49.846.641/0001-58	49.846.641 KELLY ZECCHINI FERREIRA	18/09/2024	9612572	54.888.625/0001-60	54.888.625 CESAR AUGUSTO PEREIRA ANDRADE	18/09/2024
8618445	49.874.007/0001-21	49.874.007 FABIANO COLOMBO TEZINI	20/09/2024	9616020	54.920.810/0001-95	54.920.810 BEATRIZ SIMOES DE FARIA CHRISTOVAO	18/09/2024
8620547	49.892.156/0001-13	49.892.156 PEDRO HENRIQUE MACHADO	18/09/2024	9623175	54.933.456/0001-33	54.933.456 RAYANNE ALCANTARA MOREIRA SEBASTIAO	19/09/2024
8634009	49.939.487/0001-61	49.939.487 PATRICK ALEXANDER AMORIM DE LARA	18/09/2024	9623809	54.939.289/0001-38	54.939.289 JOSE AGUSTIN REVERON PUEBLA	18/09/2024
8687684	50.197.483/0001-34	50.197.483 JESSE FERREIRA DA SILVA	16/09/2024	9624961	54.949.362/0001-52	54.949.362 RICHARD XAVIER OLIVEIRA DA SILVA	19/09/2024
8688303	50.203.022/0001-27	50.203.022 GEOVANA BIAJO POMPERMAYER	19/09/2024	9625836	54.956.520/0001-00	54.956.520 CAROLINA ANTONIO GUILHERME	18/09/2024
8709610	50.299.101/0001-83	50.299.101 GEIZA CARLA MELO SOARES	16/09/2024	9627863	54.970.255/0001-06	54.970.255 NAYARA DE CAMPOS MOURA	18/09/2024
8710210	50.304.066/0001-43	50.304.066 MATHEUS SOUZA LISBOA	20/09/2024	9631135	54.996.117/0001-04	54.996.117 ANNA GIULIA GONCALVES GARLIPP	20/09/2024
8737630	50.411.140/0001-20	50.411.140 IVANA CRISTINA MORAES GONCALVES	20/09/2024	9638075	55.009.770/0001-97	55.009.770 JONATAN DANIEL NOGUEIRA	17/09/2024
8738360	50.418.297/0001-88	50.418.297 DANIEL DE OLIVEIRA GOMES	19/09/2024	9638261	55.010.659/0001-10	55.010.659 MARIA DO SOCORRO SILVA VITALINO	18/09/2024
8746290	50.487.277/0001-69	50.487.277 GIOVANNA JULIO MACHADO	19/09/2024	9641548	55.039.290/0001-79	55.039.290 CLAUDEMAR CRISPIN DE ANDRADE DOS SANTOS	20/09/2024
8794391	50.711.098/0001-63	50.711.098 WERLEIS FREITAS SILVA	19/09/2024	9642110	55.043.312/0001-74	55.043.312 ELIZABETH BARBOZA PEREIRA	22/09/2024
8828695	50.861.721/0001-64	50.861.721 PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	18/09/2024	9642862	55.050.542/0001-60	55.050.542 CLAUDIO SILVA ARAUJO	17/09/2024
8864160	51.041.477/0001-56	51.041.477 TALITA SOARES	16/09/2024	9645900	55.077.761/0001-33	55.077.761 DEIVI RAFAEL RAMIREZ GARCIA	19/09/2024
8919178	51.278.258/0001-95	51.278.258 DEYVID DE CARVALHO FERREIRA	22/09/2024	9646086	55.079.902/0001-57	55.079.902 JACQUELINE DE FREITAS RENZETTI	16/09/2024
8920265	51.287.121/0001-05	51.287.121 FABIANA PEREIRA SANTOS	16/09/2024	9646442	55.082.633/0001-88	55.082.633 THAIS BESSA SILVA DE ALMEIDA	19/09/2024
8920753	51.294.175/0001-90	51.294.175 GUILHERME BAPTISTELLA SUNDFELD	20/09/2024	9655882	55.144.995/0001-56	55.144.995 JONATHAS PESCHIERA XAVIER	16/09/2024
8921520	51.299.727/0001-52	51.299.727 CLERITON ERICK PENHA	18/09/2024	9659591	55.153.565/0001-09	55.153.565 NICOLLI COSTA MUGNOL	20/09/2024
8976201	51.607.485/0001-17	51.607.485 PABLICIO ALVES MOREIRA	19/09/2024	9661298	55.164.833/0001-80	55.164.833 FELIPE FRANCISCO DA SILVA BATISTA	17/09/2024
8986142	51.625.412/0001-58	51.625.412 GUILHERME TREVIZAN GUILHEM	18/09/2024	9673784	55.209.103/0001-58	55.209.103 ISAIAS FELIPE SANTIAGO	20/09/2024
8993599	51.685.445/0001-93	51.685.445 JOSE NILTON DA SILVA	21/09/2024	9676414	55.232.162/0001-47	55.232.162 DAVISON ROBERTO DE CARVALHO	21/09/2024
9006087	51.722.343/0001-09	51.722.343 JOSE CARLOS CRUZ	16/09/2024	9677208	55.240.276/0001-39	55.240.276 THAIS MARINKOVIC MATHIAS EUGENIO	19/09/2024
9026231	51.828.363/0001-50	51.828.363 VINICIUS DUTRA POSTAL	17/09/2024	9706038	55.371.473/0001-97	55.371.473 LARISSA ROCCO MARCHILLI	16/09/2024
9048472	51.946.073/0001-01	51.946.073 GUSTAVO DA SILVA GUIDORIZZI	18/09/2024	9707891	55.389.390/0001-25	55.389.390 RENATA COSTA DE AZEVEDO	19/09/2024
9060421	51.978.818/0001-14	51.978.818 ELAINE APARECIDA CONCEICAO DA SILVA	19/09/2024	9711058	55.419.864/0001-34	55.419.864 LAURINDA FERNANDA ALVES DE BARROS	17/09/2024
9081291	52.107.472/0001-41	52.107.472 BIANCA KAROLINA MATOS NUNES DIAS	20/09/2024	9722710	55.485.087/0001-26	55.485.087 ADAO BATISTA TORRES	16/09/2024
9082271	52.117.037/0001-06	52.117.037 ROSENI FERREIRA	19/09/2024	9731490	55.519.634/0001-47	55.519.634 LUIS HENRIQUE BARROS DA SILVA	20/09/2024
9095438	52.167.127/0001-01	52.167.127 LILIAN DAIANE FLORES DE PAULA	17/09/2024	9731695	55.521.535/0001-08	55.521.535 CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR	16/09/2024
9150900	52.454.483/0001-06	52.454.483 ADRIANO DOS SANTOS SOUZA	18/09/2024	9731997	55.524.079/0001-41	55.524.079 ROGER JESUS QUINTINO	19/09/2024
9172076	52.539.599/0001-30	52.539.599 CAIO ALEXANDRE BALDI PESSANHA SANTOS	20/09/2024	9733302	55.534.641/0001-18	55.534.641 LETICIA STEFANIE DORIGON	17/09/2024
9190570	52.635.542/0001-34	52.635.542 MARIVAN WASHINGTON RHIS	18/09/2024	9772731	55.652.789/0001-57	55.652.789 GABRIELA BARBOSA PACHECO	18/09/2024
9204377	52.714.420/0001-33	52.714.420 CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO	18/09/2024	9773398	55.659.420/0001-76	55.659.420 ROBSON CAETANO DA SILVA	19/09/2024
9210571	52.760.088/0001-43	52.760.088 GLAYSON RODRIGUES MOREIRA	16/09/2024	9776605	55.688.243/0001-56	55.688.243 FABRICIO DE PAULA CORTEZIA	16/09/2024
9222278	52.793.004/0001-78	52.793.004 ALINE FERREIRA COELHO	19/09/2024	9777407	55.695.707/0001-51	55.695.707 SAMARA SARTORI VIEIRA	16/09/2024
9285989	53.152.602/0001-20	53.152.602 GUILHERME DE BRITO POLLI	17/09/2024	9777547	55.696.956/0001-61	55.696.956 PRISCILA DO NASCIMENTO VICTORINO	16/09/2024
9292330	53.169.592/0001-36	53.169.592 ROBERT WILLIAN PEIS DA SILVA	16/09/2024	9778888	55.699.899/0001-74	55.699.899 RAFAEL PEDROSO BARBOSA	18/09/2024
9292926	53.174.051/0001-04	53.174.051 GERLANY DIAS LIMA MATOS	20/09/2024	9781560	55.725.203/0001-37	55.725.203 ALLARY FELIX DA ROCHA	19/09/2024
9294210	53.186.127/0001-03	53.186.127 LIVIA SANTOS DE MACEDO	19/09/2024	9782478	55.733.096/0001-99	55.733.096 ARYEL SOARES TORRES	19/09/2024
9295321	53.195.273/0001-03	53.195.273 WENDEL GUILHERME GODOI	19/09/2024	9782656	55.734.629/0001-57	55.734.629 PAULO ROBERTO DA SILVA	18/09/2024
9295518	53.196.522/0001-77	53.196.522 MARIA DA CONCEICAO DE ANDRADE	19/09/2024	9793747	55.790.654/0001-58	55.790.654 MAURICIO DIOGENES NETO TAVARES	21/09/2024
9305734	53.266.271/0001-50	53.266.271 NUBIA GENOVEVA OTERO VILAR DOS SANTOS	16/09/2024	9811729	55.845.715/0001-37	55.845.715 ENDEL EZEQUIEL CARVALHO COSTA	18/09/2024
9308261	53.297.515/0001-61	53.297.515 WUANDERSON RICARDO GONCALVES VIEIRA	18/09/2024	9827579	55.875.214/0001-01	55.875.214 DANIELLY SILVA DE CARVALHO	19/09/2024
9311530	53.298.350/0001-42	53.298.350 MARIA EDITE URBANO MARQUES	18/09/2024	9828133	55.879.529/0001-19	55.879.529 CINDY GRANCO GALLIGANI	18/09/2024
9313087	53.310.772/0001-96	53.310.772 JAQUELINE STEPHANY DA SILVA LIMA	16/09/2024	9828575	55.883.349/0001-00	55.883.349 VICTHOR DE SOUZA MAXIMO	16/09/2024
9327380	53.384.683/0001-94	53.384.683 CARLOS AKIO TERAO	17/09/2024	9828940	55.887.929/0001-76	55.887.929 FRANCISCO PEREIRA DE SA	19/09/2024
9341447	53.447.283/0001-80	53.447.283 JOAO LUCAS LIBORIO	19/09/2024	9832211	55.916.737/0001-40	55.916.737 VICTOR CARVALHO GODINHO	16/09/2024
9359176	53.517.440/0001-87	53.517.440 YASMIN GODOI DA SILVA	18/09/2024	9832378	55.918.301/0001-90	55.918.301 PAULO HENRIQUE JAFETT FERREIRA	20/09/2024
9359419	53.519.477/0001-44	53.519.477 AMANDA NASCIMENTO DE PAULA SANTOS	20/09/2024	9839968	55.926.856/		

9928340	56.891.182/0001-92	56.891.182 ANA MARIA DA ROCHA SANTOS	18/09/2024	5628288	34.505.220/0001-99	JOYCE APARECIDA FONSECA DE OLIVEIRA 43343598844	16/09/2024
9942343	56.955.821/0001-36	56.955.821 TYCILLIA AKANE TAHARA	18/09/2024	4523598	12.221.147/0001-90	JOZIEL PEREIRA BEZERRA 24444197404	20/09/2024
9953914	57.003.323/0001-56	57.003.323 FERNANDO DE LUNA LOURENCO	18/09/2024	5143810	31.847.472/0001-08	JULIANA LOUZADA FIGUEIRA FERREIRA DOS SANTOS 21528493885	18/09/2024
9960635	57.068.848/0001-70	57.068.848 PAULO CESAR SCARAZZATTO	16/09/2024	5504635	33.820.778/0001-04	KETHINI MARIANO DA SILVA ALENCAR DE SOUZA 01756353158	17/09/2024
9961194	57.073.987/0001-91	57.073.987 SANDRA RODRIGUES CAMPOS	16/09/2024	7823517	46.081.157/0001-90	LAERCIO MARTINS CAMPOS 15470345807	18/09/2024
9961992	57.081.834/0001-96	57.081.834 AYLTHON RONNY SALES DA SILVA	16/09/2024	7255705	43.790.507/0001-07	LEONARDO SCATOLLINI SANTIAGO 44934571809	16/09/2024
9971718	57.109.402/0001-46	57.109.402 SUELEN DO SOCORRO VICENTE GUIMARAES	22/09/2024	4768809	29.763.698/0001-89	LEONARDO VESPASIANO DA CONCEICAO TAVARES 44382422825	20/09/2024
9975837	57.146.117/0001-03	57.146.117 NICOLAS CRUZ MENA STEFANINI	20/09/2024	5834341	35.831.283/0001-06	LISE ROBERTA ORIEL 31478534893	19/09/2024
9977554	57.162.891/0001-08	57.162.891 THIAGO HENRIQUE ZANCA	18/09/2024	6010890	37.059.323/0001-60	LUCAS MATEUS DE AQUINO SANTOS 41750155826	21/09/2024
9978895	57.177.615/0001-05	57.177.615 MARIA EDUARDA DE SOUZA VICENTE	17/09/2024	6959997	42.487.781/0001-30	LUCELENA DE ALMEIDA MUSSATO 70992223504	20/09/2024
9989846	57.213.280/0001-33	57.213.280 RENATO DE GRECI DOS SANTOS	16/09/2024	4995678	30.993.437/0001-34	LUIZ DAS GRACAS DE OLIVEIRA 08928729858	18/09/2024
9991573	57.230.323/0001-99	57.230.323 RAIMUNDA MONTEIRO DA SILVA NICOLA	20/09/2024	8371342	48.713.592/0001-15	MACLEIDE GOMES DA SILVA 26416334852	20/09/2024
9995064	57.262.415/0001-50	57.262.415 BRUNA CRISTINE VIANA DA SILVA	18/09/2024	2484960	16.952.313/0001-80	MANOEL CORAL NETO 26416413809	16/09/2024
9995684	57.267.901/0001-61	57.267.901 JOSE FRANCISCO CORREIA	18/09/2024	7791402	45.939.858/0001-54	MARGARETH BENEDITA FERREIRA DOS SANTOS 20383139899	16/09/2024
9996389	57.273.197/0001-50	57.273.197 NICOLLY LUGIANNATIELLO FERNANDES	17/09/2024	2200228	15.839.973/0001-96	MARIA EDNA NEVES DE BRITO 10243970846	19/09/2024
9996427	57.273.659/0001-39	57.273.659 LEONARDO ARAUJO RE DUARTE	18/09/2024	6006191	37.016.266/0001-32	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS 48462337828	19/09/2024
9998624	57.289.388/0001-00	57.289.388 RONEIDE VIANA RODRIGUES	17/09/2024	6101097	37.844.660/0001-69	MARIA EFIGENIA DANTAS DOS REIS 21517197821	16/09/2024
9999280	57.293.814/0001-89	57.293.814 GABRIELA ANDRADE RAMOS DA SILVA	16/09/2024	3287483	21.963.535/0001-38	MARIANA DE QUEIROZ FERNANDES DA SILVA 43505084816	19/09/2024
10006737	57.310.499/0001-50	57.310.499 MARIA ALINE DANTAS PEREIRA	17/09/2024	4496930	28.348.960/0001-66	MARINA COZAR ZOLIO 42075621845	21/09/2024
10008390	57.325.113/0001-84	57.325.113 MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS BRITO	19/09/2024	8203458	47.904.783/0001-00	MARY DA SILVA SANTOS 40815997850	21/09/2024
10008500	57.326.088/0001-53	57.326.088 VIRGILIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	19/09/2024	6804284	41.756.500/0001-35	MIRELA MARIA SANTOS NOGUEIRA 41928764851	16/09/2024
10013130	57.368.662/0001-36	57.368.662 TIAGO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA	21/09/2024	2116359	15.111.355/0001-25	MONICA DE CASTRO LEAL 10255790899	16/09/2024
5382726	33.151.060/0001-64	ADELINA AMELIA PONTALTI KOHLMANN 2955231869	22/09/2024	5152089	31.885.606/0001-85	NAYARA PALLOMA DE FRANCA CARVALHO 41879469855	16/09/2024
2586703	17.555.264/0001-04	ADILSON SANTOS LEAL 70074453815	19/09/2024	3059227	20.664.068/0001-82	PAULO HENRIQUE JUSTINO 21466078820	21/09/2024
4093321	26.202.112/0001-19	ADRIANA PAULA BOCCARDO DE CAMARGO 24897259800	18/09/2024	7542666	45.023.738/0001-02	PEDRO AFONSO FELICIANO PIZZATO 32563857880	16/09/2024
8040478	47.057.422/0001-67	ADRIANO GABRIEL DE JESUS DOS REIS 16058840651	18/09/2024	6710930	41.335.975/0001-58	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BEGO 45584315893	19/09/2024
7003676	22.932.665/0001-76	AGUINALDO ROBERTO PEREIRA JUNIOR 35796662821	17/09/2024	2128021	15.221.988/0001-96	RAIMUNDO LUIZ DE SOUSA 02492909875	19/09/2024
8326355	48.473.762/0001-31	AHMED SOLIMAN ABOUHASHIMA ABDELLATIF 23977259830	19/09/2024	8020620	46.957.446/0001-00	RAISSA ALVES DE OLIVEIRA 49657019842	20/09/2024
6180981	38.291.743/0001-30	ALEX SILVA DE MELO 42603580817	18/09/2024	3398250	22.722.877/0001-29	REGINALDO DA SILVA 18212274845	16/09/2024
4142357	26.477.289/0001-28	ALEXSANDRO ESTEVAN 28482517864	18/09/2024	7162316	43.379.797/0001-92	RENATA CLEMENTINO SILVA 30327877855	16/09/2024
5201233	32.194.181/0001-20	AMANDA LOPES FOGACA DA SILVA 36237405860	17/09/2024	3390101	22.666.833/0001-29	ROBERTO JOSE MANOEL 72407581849	16/09/2024
4318064	27.384.735/0001-12	ANA APARECIDA PAVIN 15295685870	18/09/2024	7162065	43.375.943/0001-01	RODRIGO VIEIRA GOMES 22298173885	17/09/2024
7510292	44.896.789/0001-86	ANA LIDIA MANZONI PUCCINI 21503700852	17/09/2024	4800362	29.918.900/0001-02	RONALDO ADRIANO DOS SANTOS SOARES 21958271810	16/09/2024
6273246	39.380.169/0001-50	ANA PAULA MENDES 30922520801	21/09/2024	4141830	26.467.978/0001-51	STEPHANIE ABATZOGLO SCHIEMANN 38409735890	19/09/2024
5767288	35.365.277/0001-00	ANDREIA RINALDI DE ARAUJO 24766061896	19/09/2024	6823718	41.847.247/0001-25	SUELÍ DE FATIMA TEIXEIRA MILAGRES 07640813654	19/09/2024
5787300	35.529.889/0001-83	ANTONIO PADUA DE SOUZA 00562436855	18/09/2024	2870061	19.401.713/0001-95	SUSY OLIVEIRA DE ALMEIDA 29866021858	17/09/2024
7657846	45.358.261/0001-16	BEATRIZ MAIARA DE FREITAS SOARES 02907982133	17/09/2024	5343453	32.955.806/0001-20	TATIANA CORDEIRO TREVISANI 26267863816	19/09/2024
7116381	43.141.082/0001-05	CAMILA RIBEIRO PEREIRA 30532328809	17/09/2024	4986636	30.973.437/0001-72	TELMA PORTO ARANHA 22516289839	18/09/2024
7094981	43.059.581/0001-40	CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA 32067703862	19/09/2024	8237069	48.053.826/0001-45	THAIS LOURENCO CAMPOS 44066329802	19/09/2024
7574215	45.177.344/0001-09	CHRISTIAN ANTONIASSI DE ASSIS 22878784839	16/09/2024	6184898	38.346.471/0001-29	THALLES FELIPE DE FARIA 39558743895	16/09/2024
6391141	39.887.647/0001-12	CINTHIA MARCELA NOBREGA GERVASIO 47444662819	19/09/2024	4863780	30.290.955/0001-91	THAYLAN MATHEUS DE OLIVEIRA 44825639860	19/09/2024
5985544	36.852.171/0001-96	CLEIDE DA SILVA PINHEIRO 71091645949	18/09/2024	8233047	48.018.243/0001-83	TIBERIO DA SILVA 09588635632	16/09/2024
3759881	23.730.979/0001-59	CLEUSA CAVALCANTI SILVA 02467035808	19/09/2024	4766962	29.730.352/0001-84	VERA LUCIA HIPOLITO DA SILVA 21488777802	16/09/2024
7563060	45.146.488/0001-06	CLEUSA LUCIA TOMAZ DE AQUINO 26270832870	18/09/2024	8107050	47.363.525/0001-55	VIVIANI CAROSIO DE FREITAS MENEGON 24796877835	19/09/2024
7257031	43.805.745/0001-30	DAGOBERTO JOSE LEOCADIO JUNIOR 42615379828	18/09/2024				
6911544	42.230.601/0001-30	DAMARIS DE MORAES RIBEIRO 40026135850	21/09/2024				
4328531	27.440.350/0001-25	DANIEL VICENTE DE ANGELIS CUNHA 07977812851	20/09/2024				
5630061	34.525.962/0001-86	DANIELA FONTANINI PADOVANI AMENDOEIRA 11943257850	19/09/2024				
8220506	47.983.282/0001-58	DANILO DENARDI 45151484869	19/09/2024				
7421745	44.509.801/0001-52	EDUARDO HENRIQUE CARDOSO OLIVEIRA 50296271896	20/09/2024				
6624162	40.954.196/0001-78	ELTON REGINALDO DA SILVA SANTOS 13774233870	22/09/2024				
6632254	41.019.476/0001-51	ERIVALDO DE PIETRI 25531997833	20/09/2024				
5941741	36.467.950/0001-78	FERNANDO BARBOSA GOMES 35241196897	22/09/2024				
4450663	28.070.740/0001-13	FERNANDO SHIBATA MAXIMINO 21359692819	18/09/2024				
6088090	37.725.106/0001-62	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA SANTOS 02683623356	19/09/2024				
6474497	40.246.220/0001-14	GABRIEL SILVA SOUSA 40679065873	16/09/2024				
7051042	42.917.902/0001-37	GABRIELA AMANDA YOSHIDA 47655620857	16/09/2024				
8304742	48.382.891/0001-14	GABRIELLE ANDRADE MORELLI 51295495899	18/09/2024				
6998143	42.739.378/0001-51	GERLAN PEREIRA DOS SANTOS 08431530324	16/09/2024				
5790743	35.213.079/0001-13	GILMAR PEREIRA 61160744300	16/09/2024				
5658608	34.711.236/0001-58	GISLENE APARECIDA NOGUEIRA 28184267827	19/09/2024				
5544017	34.068.723/0001-44	GUILHERME GHISE ANTONINO 38368915813	22/09/2024				
6206255	38.458.940/0001-00	GUSTAVO ANDRE MARTINS 17281837828	17/09/2024				
6666450	41.128.698/0001-02	GUSTAVO HENRIQUE MARSALIOLI GONCALVES 42358014818	20/09/2024				
5990165	36.898.390/0001-06	HELEN ULIAM RIBEIRO 23047723826	17/09/2024				
6493319	40.364.179/0001-80	HELITON ALEX CANCIANO 44964965856	21/09/2024				
8235996	48.043.676/0001-99	JEANE DA COSTA SOARES 12065567813	19/09/2024				
5767334	35.366.037/0001-12	JEFFERSON MATHEUS VITALINO DE SOUSA 46127510864	17/09/2024				
4535260	28.513.954/0001-17	JOAO VIANA DE LIMA 03221711484	20/09/2024				
6534511	40.555.866/0001-83	JOAO VITOR GOMES OLIVEIRA 49579450803	17/09/2024				
4398424	27.791.973/0001-42	JOHNNY HENRIQUE DA SILVA 38917741843	16/09/2024				
4884590	30.430.215/0001-03	JONAS DAS NEVES SANTANA 36581189898	16/09/2024				
7152884	17.158.606/0001-52	JOSE AIRTON NUNES 58738525534	20/09/2024				
5585295	34.290.209/0001-59	JOSE LIMA DA SILVA 01953450458	16/09/2024				
2051052	13.976.315/0001-10	JOSE VENICIO DUTRA 03638924866	20/09/2024				

<b

9021701	51.618.100/0001-17	51.618.100 ALESSANDRO FRANCISCO CLEMENTE	17/09/2024
9629009	54.979.699/0001-02	54.979.699 MATHEUS HENRIQUE SANTANA	21/09/2024
9631216	54.996.480/0001-11	54.996.480 KAIO GABRIEL INOCENCIO DOS SANTOS	22/09/2024
9788271	55.745.156/0001-93	55.745.156 LARISSA MARINHO QUEIROZ	16/09/2024
9975799	57.145.016/0001-00	57.145.016 OTAVIO REIS NASCIMENTO	16/09/2024
9990178	57.217.380/0001-38	57.217.380 JATINAEL SANTOS VIEIRA	16/09/2024

**NOTIFICAÇÃO Nº 2024.09.22 INA
ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO por INAPTIDÃO DE CNPJ**

Com fulcro no que dispõe os artigos 1º, 19, 20, II, 29, § 1º, 39 da Resolução CGSIM nº 48/2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados. **NOTIFICADOS**, na forma dos artigos 119 e 122 §6º, I, da Resolução CGSN nº 140/2018 e 21, IV, da Lei Municipal 13.104/2007, da **alteração ex-officio** de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da expedição de ato declaratório executivo por parte da Receita Federal do Brasil, da **inaptidão** de sua inscrição CNPJ, conforme efeitos ali descritos, em especial o previsto no artigo 49 da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, consoante informação recebida do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional.

A regularização do CNPJ deverá ser efetuada **direta exclusivamente** no Portal Simples Nacional, através da entrega da Declaração Anual Simplificada do Empreendedor Individual (DASN-SIMEI) em relação aos anos-calendários em que houve sua respectiva omissão, através do endereço eletrônico:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPD/dasnsimei.app/Default.aspx>

Efetuada a regularização no Portal Simples Nacional, o processamento deste registro em relação à inscrição no Cadastro Mobiliário desta Administração, se dará na forma dos artigos supratranscritos, dispostos na Resolução CGSIM nº 48/2018, ou seja, esse processamento se dará de forma automatizada.

IMPORTANTE: Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022, Artigo 2º, compete exclusivamente à Receita Federal do Brasil a administração do CNPJ, de modo que não há para o contribuinte, providências a tomar nesta Administração Municipal, uma vez que a presente alteração na inscrição municipal, deu-se única e exclusivamente em razão da declaração de inaptidão do CNPJ.

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. SUSPENSAO
10003649	47.978.414/0001-53	47.978.414 EDILENE DE SOUZA SILVA	22/08/2024

**NOTIFICAÇÃO Nº 2024.09.22 INC
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
10002359	25.239.372/0001-04	25.239.372 IGOR OLIVEIRA DE MEDEIROS RIBEIRO
10002570	29.973.912/0001-21	29.973.912 VINICIUS MARQUES DE CASTRO GONCALVES
10002650	31.399.802/0001-40	31.399.802 DAIANE CRISTIANE FRANCO
10002790	33.286.837/0001-06	33.286.837 DIOGO JANKE
10002812	33.581.540/0001-65	33.581.540 TASSIELE ANDREA HEINRICH
10002847	33.826.726/0001-37	33.826.726 LAIZA CARLA DE SOUZA GUEDES VIEDES
10002944	34.522.481/0001-17	34.522.481 MARILZA APARECIDA DA SILVA SOARES
10003070	37.387.690/0001-93	37.387.690 MILENA DA SILVA CARVALHO
10003258	41.142.401/0001-63	41.142.401 SAULO QUARESMA DE CARVALHO
10003312	42.250.010/0001-25	42.250.010 FERNANDO DE FIGUEIREDO BELUZZO
10003398	43.829.999/0001-99	43.829.999 GUSTAVO DA COSTA
10003517	46.353.865/0001-32	46.353.865 CLEBER LUIS MAENCHEN
10003533	46.701.489/0001-20	46.701.489 JEAN PIERRE BERTAN DO CARMO
10003550	47.043.333/0001-61	47.043.333 VALDIR FELICIANO
10003576	47.090.440/0001-40	47.090.440 GABRIELA SANTOS DA CRUZ
10003649	47.978.414/0001-53	47.978.414 EDILENE DE SOUZA SILVA
10003720	48.409.094/0001-83	48.409.094 AMAURI LEITE DE ABREU
10003738	48.591.172/0001-03	48.591.172 MARIA DE LOURDES DAMACENO SILVA CUNHA
10003827	49.630.388/0001-01	49.630.388 GUSTAVO MESQUITA STEVANI
10004050	52.139.724/0001-14	52.139.724 LIDIANE FRANKLIN LEITE SCHULLI
10004084	52.263.869/0001-22	52.263.869 JULIANE DE FATIMA CRESPO RUIZ
10004173	52.965.030/0001-36	52.965.030 PRISCILA RIBEIRO DE ANDRADE
10004220	53.293.671/0001-54	53.293.671 GILBERTO RODRIGUES TEIXEIRA
10004360	54.024.763/0001-00	54.024.763 ANDRE RUBEM DE SOUZA
10004416	54.647.152/0001-00	54.647.152 ADLA CATARINE SANTOS SILVA BREMER BATISTA
10004459	54.859.362/0001-61	54.859.362 EDUARDO DE ABREU PAULE LA
10004483	55.021.626/0001-76	55.021.626 GUTEMBERG MARCOS SCZCEPANIK
10004556	55.513.160/0001-26	55.513.160 LUANA LEMOS PASQUINI DA SILVA
10004734	56.995.282/0001-69	56.995.282 FRANCISCA PEREIRA DE ANDRADE
10004777	57.085.569/0001-14	57.085.569 ELSON DOS SANTOS
10004785	57.086.400/0001-89	57.086.400 MARCUS VINICIUS DE SOUSA ALVES
10004904	57.295.887/0001-00	57.295.887 RENATO DA SILVA TIZOCO
10004939	57.295.920/0001-00	57.295.920 MARA LIDIA LOURENCO
10004955	57.296.017/0001-55	57.296.017 JULIA MIRANDA DE OLIVEIRA
10004971	57.296.747/0001-56	57.296.747 GABRIEL DA SILVA QUESADAS GOMES
10004998	57.297.068/0001-00	57.297.068 ANGELA DE LIMA SOUSA
10005013	57.297.170/0001-05	57.297.170 ODAIR DOS SANTOS
10005030	57.297.700/0001-07	57.297.700 ANA LUIZA BARBOSA FRANCISCO
10005056	57.297.779/0001-76	57.297.779 LEANDRO DE SOUSA FERREIRA DA COSTA
10005072	57.297.911/0001-40	57.297.911 REINALDO APARECIDO PEREIRA
10005099	57.297.957/0001-69	57.297.957 RANDARA ROGATTO DA SILVA
10005110	57.297.973/0001-51	57.297.973 THIERRY SANTOS DAS MERCE

10005137	57.298.032/0001-32	57.298.032 RICHARD IMGARTCHEN
10005153	57.298.094/0001-44	57.298.094 SALATIEL ESTEVAO DA SILVA
10005188	57.298.107/0001-85	57.298.107 REGINALDO CESAR CAMPOS CARIA
10005200	57.298.575/0001-50	57.298.575 MATHEUS DE LIMA MARTINS
10005226	57.298.725/0001-25	57.298.725 ALISSON NASCIMENTO DA SILVA
10005242	57.298.800/0001-58	57.298.800 ROBERTO LANDIOSO DE BARROS
10005269	57.298.817/0001-05	57.298.817 JOAO APARECIDO DO PRADO
10005285	57.298.989/0001-89	57.298.989 JAQUELINE PAULA DA SILVA
10005307	57.298.991/0001-58	57.298.991 KIARA FERREIRA DA SILVA VIEIRA
10005323	57.299.022/0001-11	57.299.022 GEYSI SANTANA DA SILVA
10005340	57.299.078/0001-76	57.299.078 SAKAE KAMIZAKI
10005366	57.299.283/0001-31	57.299.283 LUIS GUILHERME EVANGELISTA
10005382	57.299.788/0001-04	57.299.788 ISABELLA PASSOS CSEIMAN
10005404	57.299.831/0001-23	57.299.831 HERICA CRISTINA COELHO
10005420	57.300.254/0001-42	57.300.254 RICARDO MACEDO DE FREITAS
10005447	57.300.314/0001-27	57.300.314 ALEXANDER BASSO LANDI
10005463	57.300.510/0001-00	57.300.510 ISABELY PALLADINO DE CARVALHO LOMBARDOSO
10005480	57.300.611/0001-72	57.300.611 GESSYCA RAYANNE DE SOUSA E SILVA
10005501	57.300.668/0001-71	57.300.668 THIAGO HENRIQUE WOLF PEGORARO
10005528	57.300.716/0001-21	57.300.716 THAIS HELENA MACEDO FERREIRA
10005544	57.300.890/0001-74	57.300.890 HENDELL DE RAMOS GRAEML
10005560	57.300.977/0001-41	57.300.977 GILMAR PEREIRA
10005587	57.301.101/0001-10	57.301.101 DAYENE CRISTINA MONTEIRO
10005609	57.301.326/0001-76	57.301.326 GUSTAVO COELHO BARBOSA
10005625	57.301.354/0001-93	57.301.354 AMANDA DE SOUZA ALVES FRANCA
10005641	57.301.366/0001-18	57.301.366 GABRIEL MIGUEL PRADO
10005668	57.301.876/0001-95	57.301.876 ANDERSON LUIS DA SILVA
10005684	57.301.898/0001-55	57.301.898 SELMA HELENA ZARPELLON
10005714	57.301.982/0001-79	57.301.982 ERIK WALKER FRANCISCHINI TEIXEIRA
10005730	57.302.062/0001-75	57.302.062 JOAO GUIDO DO NASCIMENTO LESSA
10005757	57.302.072/0001-00	57.302.072 LUCCAS NORCIA PANUTO
10005773	57.302.188/0001-40	57.302.188 FERNANDA OLIVEIRA ZAMBELLI
10005790	57.302.350/0001-20	57.302.350 BARBARA IZABELA DE PAULA
10005820	57.302.387/0001-58	57.302.387 LUIZ GUSTAVO GARCIA DO NACIMENTO
10005846	57.302.674/0001-68	57.302.674 MARTHA REJANE GODOY ANDRADE
10005862	57.302.771/0001-50	57.302.771 NICOLA TENCA TRINDADE SILVA
10005889	57.303.287/0001-46	57.303.287 VANESSA CRISTINA GONZAGA
10005900	57.303.438/0001-66	57.303.438 GEOVANNA DE ALMEIDA GARCIA
10005927	57.303.531/0001-70	57.303.531 MURILLO PERSEGUINO FERRAZZA
10005943	57.303.551/0001-41	57.303.551 SANDRO ROGERIO MURARA JUNIOR
10005960	57.303.647/0001-00	57.303.647 KETHYLIN APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA
10005994	57.304.037/0001-20	57.304.037 CAIO STUDACH FERREIRA NICETO
10006010	57.304.082/0001-85	57.304.082 MARCELO LOURENCO PEREIRA DA SILVA
10006036	57.304.279/0001-14	57.304.279 ENDREW FELIPE MENDES
10006052	57.304.492/0001-26	57.304.492 FABIOLA DE FATIMA SILVA ROCHA
10006079	57.304.582/0001-17	57.304.582 VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS
10006095	57.304.723/0001-00	57.304.723 BEATRIZ FERREIRA GOMES
10006117	57.304.789/0001-91	57.304.789 LIDIA MANTOVANI DOS SANTOS MUSSATO
10006133	57.305.000/0001-17	57.305.000 BRUNA OLIVEIRA BATISTA FERREIRA
10006150	57.305.564/0001-50	57.305.564 DIEGO DOS SANTOS ALVES
10006176	57.305.637/0001-03	57.305.637 ANACLETA RAMOS DE OLIVEIRA BISCASSI
10006192	57.305.653/0001-04	57.305.653 LUANA LYNN BERTHO FANTINATTI
10006214	57.306.001/0001-86	57.306.001 MARIA DO SOCORRO FERREIRA
10006230	57.306.044/0001-61	57.306.044 BRUNA DOMINICCI BRITO OLIVEIRA
10006273	57.306.372/0001-68	57.306.372 LUAN SANTOS
10006290	57.306.440/0001-99	57.306.440 WESLEY DOS SANTOS DELFINO
10006311	57.306.724/0001-85	57.306.724 LEONARDO DE SOUZA BORGES
10006338	57.307.299/0001-49	57.307.299 LILIANE DE OLIVEIRA AZEVEDO
10006354	57.307.427/0001-54	57.307.427 SILVIA HELENA FURLAN
10006370	57.307.434/0001-56	57.307.434 JANAINA CARDozo DOS SANTOS
10006397	57.307.600/0001-14	57.307.600 THAIS TEIXEIRA GONCALVES
10006419	57.308.451/0001-08	57.308.451 THALITA CAROLINA DA SILVA RAMALHO
10006435	57.308.844/0001-11	57.308.844 RODRIGO FABIO RIBEIRO MENDES
10006451	57.308.872/0001-39	57.308.872 RHUAN HENRIQUE FERREIRA NAVES
10006478	57.309.160/0001-34	57.309.160 PATRICIA RODRIGUES DA SILVA
10006494	57.309.448/0001-09	57.309.448 ERICA MENDES DA SILVA
10006516	57.309.623/0001-68	57.309.623 MATHEUS GONCALVES COUTO
10006532	57.309.636/0001-37	57.309.636 LARISSA SILVA DANTAS
10006559	57.309.691/0001-27	57.309.691 EDER RICARDO VOLTANI
10006575	57.309.741/0001-76	57.309.741 ADRIANA CARNEIRO DOS SANTOS
10006591	57.309.758/0001-23	57.309.758 FERNANDA CRISTINA DE MATTOS
10006613	57.309.762/0001-91	57.309.762 DYENNIFFER DAYANE ALVES DOS SANTOS
10006630	57.309.879/0001-75	57.309.879 RODRIGO JOSUE TASSI DE OLIVEIRA
10006656	57.310.055/0001-15	57.310.

10006818	57.311.123/0001-60	57.311.123 REBECCA REIS GIRALDI	10008560	57.326.826/0001-62	57.326.826 WESLEY HENRIQUE NAVARRO ADAO
10006834	57.311.298/0001-78	57.311.298 MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES	10008586	57.326.896/0001-10	57.326.896 MIKAELE WANDARA DE SOUSA BARBOSA
10006869	57.311.621/0001-03	57.311.621 DIEGO DE MORAES FONSECA LIMA	10008608	57.326.962/0001-52	57.326.962 FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA
10006885	57.311.644/0001-18	57.311.644 MARIA LIDUINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10008624	57.327.187/0001-50	57.327.187 JAIRO CONCEICAO DOS SANTOS
10006907	57.311.709/0001-25	57.311.709 ARIELE CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10008640	57.327.271/0001-73	57.327.271 LINDOMAR DE SANTANA
10006923	57.311.717/0001-71	57.311.717 ADRIANA RIBEIRO OLIVEIRA	10008667	57.327.332/0001-00	57.327.332 HUGO HENRIQUE AQUINO SILVA
10006940	57.312.055/0001-54	57.312.055 ALAN DE OLIVEIRA VELOSO	10008683	57.327.358/0001-40	57.327.358 GEOVANA TONELO FELZKE
10006966	57.312.105/0001-01	57.312.105 GUSTAVO SENA RIBEIRO DE SOUSA	10008705	57.327.472/0001-70	57.327.472 CHRISTIAN BATISTA DA SILVA
10006982	57.312.154/0001-36	57.312.154 MARCIO ROBERTO PEREIRA	10008721	57.327.651/0001-08	57.327.651 MATHEUS VIEIRA DE SOUZA
10007008	57.312.284/0001-79	57.312.284 LAURA SHOJI DA SILVA	10008748	57.327.690/0001-05	57.327.690 DAIANE MEDEIROS ARAUJO
10007024	57.312.367/0001-68	57.312.367 VITOR RIBEIRO WAETGE	10008764	57.327.807/0001-50	57.327.807 JOSE MARCOS DE MENEZES
10007040	57.312.914/0001-05	57.312.914 JACQUELINE ISABELA DE OLIVEIRA ROCHA	10008780	57.328.044/0001-62	57.328.044 BRUNO VALERIO GERALDO LIMA
10007067	57.313.342/0001-89	57.313.342 LUIZ FERNANDO GONCALVES LISBOA	10008802	57.328.095/0001-94	57.328.095 ANTONIA DOMINGAS DA SILVA OLIVEIRA
10007083	57.313.500/0001-09	57.313.500 THALES AUGUSTO CORREA DA SILVA	10008829	57.328.264/0001-96	57.328.264 KETLLIN TAINARA DE SOUZA RUSSO
10007105	57.313.775/0001-34	57.313.775 LAURA MARYA DE OLIVEIRA SCAVASSA	10008845	57.328.423/0001-52	57.328.423 VANDERSON TADEU MELLO CASTELHANO
10007121	57.314.143/0001-95	57.314.143 DAVID GOMES DA SILVA	10008861	57.328.560/0001-97	57.328.560 LUANA ANDRESSA REVERSI DA COSTA
10007148	57.314.669/0001-75	57.314.669 VANDERLI MASSUCI	10008888	57.328.687/0001-06	57.328.687 MURILO ROLO BARCELLOS
10007164	57.314.883/0001-21	57.314.883 PEDRO RYAN SOUSA SUDRE	10008900	57.328.705/0001-50	57.328.705 OSWALDO THEODORO DE SOUZA JUNIOR
10007180	57.315.072/0001-45	57.315.072 VITORIA DOS SANTOS BRISTOTTE	10008926	57.329.008/0001-13	57.329.008 RODRIGO SILVA DOS SANTOS
10007202	57.315.302/0001-76	57.315.302 GABRIEL BENVINDO MANOEL MARTINS	10008942	57.329.256/0001-64	57.329.256 VALDEMIR ARAUJO DOS SANTOS
10007229	57.315.524/0001-99	57.315.524 ANA CAROLINA DE PAIVA VICENTE	10008969	57.329.456/0001-17	57.329.456 JOSEFA COSTA DE OLIVEIRA
10007245	57.316.008/0001-89	57.316.008 LAIANE VISITACAO DA SILVA	10008985	57.329.675/0001-04	57.329.675 TAIS CRISTINA MARTINS FERREIRA
10007261	57.316.255/0001-85	57.316.255 BIANCA FERREIRA CARAPEBA PANINI	10009000	57.329.694/0001-22	57.329.694 MURILo HENRIQUE VITULA
10007288	57.316.963/0001-16	57.316.963 MARCOS ROBERT DA SILVA	10009027	57.330.127/0001-96	57.330.127 JULIANA FERREIRA FARIA DE MORAES
10007300	57.317.039/0001-54	57.317.039 BRUNO ROBERTO DA SILVA	10009043	57.330.507/0001-20	57.330.507 ANDERSON VASCONCELOS PEREIRA
10007326	57.317.585/0001-95	57.317.585 WALTERNEY DE MELO	10009060	57.330.549/0001-61	57.330.549 ALEXSANDRO ESTEVAN
10007342	57.317.613/0001-74	57.317.613 ANTONIO CONCEICAO DE OLIVEIRA	10009086	57.330.720/0001-32	57.330.720 ESTELA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA
10007369	57.317.657/0001-02	57.317.657 BRENDA GODOY MACHADO COSTA	10009108	57.330.842/0001-29	57.330.842 RENATO CERQUEIRA VALIM
10007385	57.317.719/0001-78	57.317.719 JULIO CESAR ALVARES	10009124	57.331.028/0001-29	57.331.028 VANDA APARECIDA PELA MANZONI
10007407	57.318.259/0001-00	57.318.259 BRENDA CAROLINE SOARES LEITE	10009140	57.331.378/0001-95	57.331.378 GENILSON BATISTA DE SOUSA
10007423	57.318.314/0001-54	57.318.314 LUCAS FERNANDO OLIVEIRA DE MORAIS	10009167	57.332.425/0001-15	57.332.425 REBECA DE FREITAS LATARO
10007440	57.319.190/0001-21	57.319.190 MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	10009183	57.332.451/0001-43	57.332.451 CLEYTON LUIZ RODRIGUES
10007466	57.319.454/0001-47	57.319.454 EDSON CESAR SILVA	10009205	57.332.915/0001-11	57.332.915 THOMAZ MARCHI DE AZEVEDO
10007482	57.319.680/0001-28	57.319.680 BASILIO DOS REIS PALHARES JUNIOR	10009221	57.333.033/0001-70	57.333.033 WILLIAM MOREIRA DA COSTA
10007504	57.319.715/0001-29	57.319.715 GESIANE BRAZ ROSA	10009248	57.333.741/0001-01	57.333.741 JOEBER DA SILVA VICENTE
10007520	57.319.901/0001-68	57.319.901 ADRYEL HENRIQUE SALLLES COIMBRA	10009264	57.334.733/0001-80	57.334.733 FRANCISCO REIJANIO DE OLIVEIRA MARTINS
10007547	57.320.052/0001-62	57.320.052 ADRIEL FELIPE GODOY DE SOUZA	10009299	57.334.888/0001-16	57.334.888 SAMUEL DE OLIVEIRA GONCALES BERNARDINO
10007563	57.320.094/0001-01	57.320.094 CRISTIENE DOS SANTOS BARBOSA	10009310	57.334.973/0001-84	57.334.973 SILVANA APARECIDA DA SILVA STRUMENDO
10007598	57.320.121/0001-38	57.320.121 WESLLEY VIEIRA PARDINHO	10009337	57.335.129/0001-78	57.335.129 SARA DALILA AGUIAR LIMA DE CARVALHO
10007610	57.320.280/0001-32	57.320.280 GISELE RIBEIRO DA SILVA SOUZA	10009353	57.335.588/0001-51	57.335.588 MARLI APARECIDA TOMAZ
10007636	57.320.298/0001-34	57.320.298 PAULA REGINA ROTA	10009370	57.335.677/0001-06	57.335.677 GUILHERME DE OLIVEIRA YAMAMOTO
10007652	57.320.324/0001-24	57.320.324 MARVIN ANDREW STICA NOBRE	10009396	57.335.776/0001-80	57.335.776 RONALD MARCELO DE AGUIAR
10007679	57.320.489/0001-04	57.320.489 EVERALDO JOSE DE MORAES	10009426	57.335.900/0001-07	57.335.900 IGOR FERREIRA DA ROCHA
10007695	57.320.617/0001-01	57.320.617 EDJUNIOR DE JESUS NASCIMENTO	10009442	57.335.995/0001-69	57.335.995 RAFAEL PEDROSO BARBOSA
10007717	57.320.727/0001-73	57.320.727 LEONARDO CARMELO ALBANO	10009469	57.336.007/0001-04	57.336.007 STEFANNY EVANGELISTA DE OLIVEIRA
10007733	57.320.774/0001-17	57.320.774 JEFERSON MATHEUS VITALINO DE SOUSA	10009485	57.336.021/0001-08	57.336.021 EZEQUIEL ANDRE DE SOUZA
10007750	57.320.819/0001-53	57.320.819 TAIANE PEREIRA DA SILVA	10009507	57.336.024/0001-33	57.336.024 ADRIANO DONIZETE DE SOUZA
10007776	57.320.860/0001-20	57.320.860 EDUARDO BAPTISTA DE CAMPOS	10009523	57.336.044/0001-04	57.336.044 ALEX ROBERT FERREIRA
10007792	57.321.261/0001-20	57.321.261 WELLINGTON DOS SANTOS FRANCA	10009566	57.336.327/0001-56	57.336.327 NEUSELI DE SOUZA MACHADO
10007814	57.321.433/0001-66	57.321.433 OLINDO PEREIRA DA SILVA	10009582	57.336.447/0001-53	57.336.447 MARILIA MEIRELES FREM AUN
10007830	57.321.472/0001-63	57.321.472 TIAGO PEREIRA DA SILVA	10009604	57.336.553/0001-37	57.336.553 JOSE GOMES DE OLIVEIRA
10007857	57.321.528/0001-80	57.321.528 JOSE RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS	10009620	57.336.990/0001-50	57.336.990 VINICIUS GABRIEL BARBOSA DA SILVA
10007873	57.321.651/0001-09	57.321.651 ANDRE FLORES PENHA VALLE	10009647	57.337.233/0001-00	57.337.233 TAMIRES SACARDO LICO
10007903	57.321.840/0001-73	57.321.840 RODRIGO VERONEZ TROVON	10009663	57.337.257/0001-50	57.337.257 ADRIANO JOSE DA SILVA FILHO
10007920	57.322.322/0001-74	57.322.322 GUILHERME DA SILVA LISBOA	10009680	57.337.274/0001-98	57.337.274 THAMARA ALVES DE SA BATISTA
10007946	57.322.339/0001-21	57.322.339 THAYNA FERNANDA CERRA	10009701	57.337.547/0001-02	57.337.547 ERIKA FERNANDA GOMIDE MORENO
10007962	57.322.415/0001-07	57.322.415 LILIAN DAIANE FLORES DE PAULA	10009728	57.337.576/0001-66	57.337.576 JENIFER RAQUEL CARVALHO CALIXTO FERREIRA
10007989	57.322.668/0001-72	57.322.668 VANDA APARECIDA MENDES SALES BUENO	10009744	57.337.608/0001-23	57.337.608 MANOEL PAIVA NETO
10008004	57.322.746/0001-39	57.322.746 JONATHAN MENDES DE CASTRO	10009760	57.337.740/0001-35	57.337.740 EDUARDA PINHEIRO DA SILVA DOS SANTOS
10008020	57.322.969/0001-04	57.322.969 ANA CAROLINA DA SILVA	10009787	57.337.786/0001-54	57.337.786 CAIO CESAR DAMAS
10008047	57.323.045/0001-14	57.323.045 JULIA DEZEM VON AH	10009809	57.337.805/0001-42	57.337.805 SANDRO FRIZZERA
10008063	57.323.103/0001-00	57.323.103 RAQUEL FAGUNDES LAMBERT	10009825	57.337.920/0001-17	57.337.920 ERIKA RUFINO SOUSA BRITO
10008080	57.323.159/0001-64	57.323.159 LUCIANA DIAS COSTA	10009841	57.338.156/0001-02	57.338.156 RILDIO AMORIM DOS SANTOS
10008101	57.323.521/0001-05	57.323.521 PEDRO HENRIQUE BONDESIO PRIETO	10009868	57.338.288/0001-26	57.338.288 NATHALIA RODRIGUES QUIEL DE MORAES
10008152	57.323.979/0001-56	57.323.979 ANA MARIA RAMIREZ SEMECO	10009884	57.338.518/0001-57	57.338.518 DANILo DE MELO SANTOS
10008179	57.323.991/0001-60	57.323.991 SABRINA FERREIRA DE MEDEIROS	10009906	57.338.532/0001-50	57.338.532 JULIA ALVES GUILHERME
10008241	57.324.348/0001-51	57.324.348 JEAN LUCAS BARBOSA	10009922	57.339.635/0001-35	57.339.635 WANDERSON VIEIRA SANTOS
10008268	57.324.457/0001-79	57.324.457 VALDEMIR MOGIO JUNIOR	10009949	57.339.653/0001-17	57.339.653 JULIA PEREIRA DE OLIVEIRA
10008284	57.324.695/0001-84	57.324.695 BEATRIZ BENTO SALES	10009965	57.339.799/0001-62	57.339.799 TALITA LEAL PERES DE ARAUJO
10008306	57.324.712/0001-83	57.324.712 MICAELA SANTOS CRUZ	10009981	57.339.849/0001-01	57.339.849 ANNA FRANCISCA MARTINS FIORDOMO
10008322	57.324.729/0001-30	57.324.729 HIAGO PEREIRA DA SILVA	10010009	57.339.908/0001-41	57.339.908 TIAGO RIBEIRO BISPO
10008349	57.324.893/0001-48	57.324.893 VICTORIA TIOZZO DE SOUSA	10010025	57.339.965/0001-20	57.339.965 JAQUISON FERNANDES ALVES
10008365	57.325.112/0001-30	57.325.112 MARIA ESTELA DE SOUZA MIRANDA	10010041	57.340.363/0001-93	57.340.363 BEATRIZ DA SILVA BARBOSA
10008390	57.325.113/0001-84	57.325.113 MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS BRITO	10010068	57.340.840/0001-10	57.340.840 AMAURI MARTINKOWITSCH SILVA
10008411	57.325.178/0001-20	57.325.178 JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	10010084	57.340.992/0001-13	57.340.992 PATRICIA ALVES
10008438	57.325.324/0001-17	57.325.324 IZABELA DE OLIVEIRA SANTOS COSTA	10010106	57.341.759/0001-55	57.341.759 LUIZ GUSTAVO LIMA DOS ANJOS
10008454	57.325.368/0001-47	57.325.368 RICARDO ORNELAS COSTA	10010122	57.342.273/0001-31	57.342.273 MARICELA FREITAS MARQUES
10008489	57.325.971/0001-29	57.325.971 MELISSA GURUTUBA MARTINS	10010149	57.342.534/0001-13	57.342.534 RHAIZA FERNANDA ATENCIO LIMA DOS ANJOS
10008500	57.326.088/0001-53	57.326.088 VIRGILIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	10010165	57.342.538/0001-00	57.342.538 CRISTIANO CLEMENTE SOUZA

10010220	57.343.118/0001-30	57.343.118 WENDRIK PEREIRA
10010246	57.343.324/0001-40	57.343.324 TANIA MARA RAK
10010262	57.343.689/0001-74	57.343.689 CYNTHIA DE OLIVEIRA MACHADO MORENO
10010289	57.343.842/0001-63	57.343.842 RODRIGO HENRIQUE DE SOUZA
10010300	57.344.180/0001-46	57.344.180 LUZIA FERNANDES DOS SANTOS
10010327	57.344.415/0001-08	57.344.415 ALCILANE SOARES NOVATO
10010343	57.344.556/0001-12	57.344.556 JOAO PAULO CHRISTAO
10010360	57.344.861/0001-04	57.344.861 GIOVANNA STHEFANY DOS SANTOS GOMES
10010386	57.344.900/0001-73	57.344.900 PAULO WEVERTON DA SILVA FIRMINO
10010408	57.345.254/0001-69	57.345.254 JULIO CESAR HERNANDEZ TORRES
10010424	57.345.402/0001-45	57.345.402 MARCIO JOSE DOS SANTOS MARQUES
10010440	57.345.934/0001-82	57.345.934 GIULIA FABIANA CIAMPA DE SOUZA
10010467	57.346.142/0001-22	57.346.142 VITORIA DA SILVA RIBEIRO
10010483	57.346.204/0001-04	57.346.204 VILSON PEDRO DA SILVA
10010505	57.346.232/0001-13	57.346.232 URIEL MARTINS DOS SANTOS
10010521	57.346.536/0001-80	57.346.536 DEBORA CRISTINA CREPALDI LUCIANO
10010548	57.346.709/0001-60	57.346.709 VERA LUCIA FRANCISCO ARRUDA
10010564	57.346.758/0001-01	57.346.758 CLAUDIO LUIS LIMA RODRIGUEZ
10010580	57.346.779/0001-19	57.346.779 JULIANO GODOI MOREIRA
10010610	57.346.821/0001-00	57.346.821 ANDRE LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
10010637	57.347.128/0001-43	57.347.128 LISANDRA DUARTE PIRES LOURENCO
10010653	57.347.253/0001-53	57.347.253 JURATIL ALVES FERREIRA
10010670	57.347.381/0001-05	57.347.381 CAIQUE SANTOS ARAGAO
10010696	57.347.560/0001-34	57.347.560 VIVIANE RODRIGUES ALBERTO
10010718	57.347.565/0001-67	57.347.565 ITALO EMERSON DE CASTRO
10010734	57.347.647/0001-01	57.347.647 SANDRA REGINA PATRICIO TEIXEIRA
10010750	57.347.852/0001-77	57.347.852 RHAIANE CRISTINE SANTOS DE SOUZA
10010777	57.347.938/0001-08	57.347.938 SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS
10010793	57.347.971/0001-20	57.347.971 JOSE CARLOS LISBOA SANTOS
10010815	57.348.025/0001-06	57.348.025 JONAS RIBEIRO CARINHANHA
10010831	57.348.119/0001-77	57.348.119 RONALDO ADRIANO DOS SANTOS SOARES
10010858	57.348.497/0001-50	57.348.497 ALECSANDRO ALVES DOS REIS
10010874	57.348.683/0001-90	57.348.683 FELIPE MARINHO DE ALMEIDA
10010890	57.349.145/0001-10	57.349.145 JULIA MARIA DA SILVA
10010912	57.349.493/0001-97	57.349.493 VINICIUS ZAIA FERREIRA
10010939	57.349.639/0001-02	57.349.639 CLAUDIR ANTONIO SCHNEIDER
10010955	57.349.874/0001-76	57.349.874 KELVIN DE OLIVEIRA NASCIMENTO
10010971	57.350.261/0001-59	57.350.261 JESSICA DO NASCIMENTO LINCHE
10010998	57.350.391/0001-91	57.350.391 FELIPE HENRIQUE SILVA BRANDAO
10011013	57.350.660/0001-10	57.350.660 KETLEN DE OLIVEIRA LIMA
10011048	57.350.824/0001-09	57.350.824 GABRIELA QUICOLI BARBOSA RODRIGUES
10011064	57.351.042/0001-94	57.351.042 ABIA CRISTINA DA SILVA SANTOS
10011080	57.351.568/0001-74	57.351.568 DELMIRO DAMATA
10011102	57.352.078/0001-92	57.352.078 MARIA LUIZA MAIA
10011129	57.352.211/0001-00	57.352.211 DIVINA ANTONIA LEME
10011145	57.352.292/0001-49	57.352.292 GABRIELA LUNARDELO DE OLIVEIRA
10011161	57.352.542/0001-40	57.352.542 MICHELLE AMARAL BATISTA OLIVEIRA
10011188	57.352.616/0001-49	57.352.616 PATRICK ALEXANDER AMORIM DE LARA
10011200	57.352.778/0001-87	57.352.778 LEIDE MARCIELY SANTANA BRITO
10011226	57.352.845/0001-63	57.352.845 ADRIANA PACHECO DA CRUZ
10011242	57.353.115/0001-87	57.353.115 ADEDILSA APRIGIO RIBEIRO
10011269	57.353.472/0001-45	57.353.472 ROSELI APARECIDA DA SILVA SANTOS
10011285	57.353.537/0001-52	57.353.537 ANA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS
10011307	57.353.545/0001-07	57.353.545 RIAM HENRIQUE DEODATO FAUSTINO
10011323	57.353.572/0001-71	57.353.572 GABRIELLY FERNANDA MARTINS CHAVES
10011340	57.353.639/0001-78	57.353.639 ROSANGELA ROSA LEONEL HYPOLITO
10011366	57.353.819/0001-50	57.353.819 ROSANA ALMEIDA DA SILVA THIESSEN
10011382	57.353.912/0001-64	57.353.912 MARIANA GOMES VICENTE
10011404	57.353.958/0001-83	57.353.958 AURA MARIA RIBEIRO FARIA
10011420	57.354.017/0001-64	57.354.017 THIEGO DA SILVA SANTOS BOMFIM
10011447	57.354.035/0001-46	57.354.035 PAULO HENRIQUE DE SOUZA
10011463	57.354.089/0001-01	57.354.089 LUIS GABRIEL DE OLIVEIRA BARBANI
10011480	57.354.419/0001-69	57.354.419 OTAVIA NATALLIA MENDES
10011501	57.354.638/0001-48	57.354.638 VANDERQUE SANTOS NASCIMENTO
10011528	57.355.335/0001-40	57.355.335 MARCO TULIO SANTANA NASCIMENTO
10011544	57.355.390/0001-30	57.355.390 ANTONIO IRANILDO DE AQUINO
10011560	57.355.443/0001-12	57.355.443 IALA GABRIELA RODRIGUES DE ABREU
10011587	57.355.519/0001-00	57.355.519 IGOR HENRIQUE SARANZA FERREIRA
10011609	57.355.533/0001-03	57.355.533 JERONIMO HERCULANO DE CASTRO
10011625	57.355.556/0001-18	57.355.556 BIANCA MAFRA GONCALVES
10011641	57.355.859/0001-30	57.355.859 TATIANE MOURA VARJAO
10011668	57.355.930/0001-85	57.355.930 ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO LUCK
10011684	57.356.557/0001-87	57.356.557 BRUNA HELENA BENTO
10011706	57.356.733/0001-80	57.356.733 ROSINEIDE PORTO VIEIRA
10011722	57.356.786/0001-00	57.356.786 CAMILA OLIVEIRA BARTOLOMEU DE CARVALHO
10011749	57.357.211/0001-01	57.357.211 VITORIA DA SAO MIGUEL HORTA
10011765	57.357.658/0001-72	57.357.658 KAEL VINICIUS CAPELLO TORRES D'AMBROSIO
10011781	57.358.045/0001-50	57.358.045 BRUNA DE SOUZA VILLAS BOAS
10011803	57.358.102/0001-09	57.358.102 RONALDO GONCALVES FERREIRA MAIOCHI
10011820	57.358.135/0001-40	57.358.135 BRUNA CHRISTIE BRIANO DE ARAUJO
10011846	57.358.230/0001-44	57.358.230 PAULO FRANCISCO DA SILVA

10011862	57.358.570/0001-75	57.358.570 PEDRO LOPES BAPTISTELLA
10011889	57.358.622/0001-03	57.358.622 MARCOS ROBERTO PEREIRA
10011900	57.358.650/0001-20	57.358.650 CICERO CARLOS DA SILVA
10011927	57.358.680/0001-37	57.358.680 PAULO HENRIQUE DA SILVA
10011943	57.359.188/0001-86	57.359.188 WANDERSON LUCIANO CICERO GONCALVES DA SILVA
10011960	57.359.285/0001-79	57.359.285 CINTIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
10011986	57.359.312/0001-03	57.359.312 MARILIA CRISTINA DO AMARAL
10012001	57.359.447/0001-79	57.359.447 GUILHERME NASCIMENTO PEREZ
10012028	57.359.458/0001-59	57.359.458 RAIMUNDA NETA BALTAZAR FERREIRA
10012044	57.359.970/0001-03	57.359.970 JORGE ELIAS FERNANDES FREITAS
10012060	57.360.093/0001-82	57.360.093 PAULO SERGIO ZANATTA
10012087	57.360.154/0001-01	57.360.154 JUSSARA MILLY ALVES BARROS
10012109	57.360.276/0001-06	57.360.276 ANGELICA APARECIDA THOMAZ
10012125	57.360.417/0001-82	57.360.417 MARTA ALVES ZOLIN
10012141	57.360.580/0001-45	57.360.580 LEILSON SANTOS RODRIGUES
10012168	57.360.600/0001-88	57.360.600 LETICIA TAINA DE SOUZA
10012184	57.360.972/0001-04	57.360.972 DEVANYR ROMAO JUNIOR
10012206	57.361.067/0001-79	57.361.067 RAPHAEL ALEXANDRE DA SILVA SOUZA
10012222	57.361.210/0001-22	57.361.210 RENATA DA SILVA MEDEIROS
10012249	57.361.699/0001-32	57.361.699 BRUNA MARCHI DA SILVA
10012265	57.361.736/0001-02	57.361.736 ALESSANDRO ANTONIO MARTINS
10012281	57.361.837/0001-83	57.361.837 EDUARDO JACOB OLIVEIRA
10012303	57.362.092/0001-77	57.362.092 HUGO LEONARDO ROSA
10012320	57.362.639/0001-34	57.362.639 RENATA VALVASSORI
10012346	57.363.122/0001-60	57.363.122 DANIELE DIAS DE ANDRADE
10012362	57.363.204/0001-04	57.363.204 ALANA BARBOSA DOS SANTOS
10012397	57.363.458/0001-22	57.363.458 THAYLAN MATHEUS DE OLIVEIRA
10012419	57.363.539/0001-22	57.363.539 MIKAEL NEVES DE OLIVEIRA
10012435	57.363.670/0001-90	57.363.670 ANA GELIA SILVA GALDINO
10012451	57.363.838/0001-67	57.363.838 EDUARDO RAFAEL SECCO
10012478	57.364.104/0001-00	57.364.104 JUAN ESTEBAN BLANDON ZULUAGA
10012494	57.364.114/0001-38	57.364.114 ALEXANDRE DE ANDRADE BERTONI
10012516	57.364.139/0001-31	57.364.139 RAFAEL SIQUEIRA MARTINS
10012532	57.364.636/0001-30	57.364.636 LEANDRO GOMES DA SILVA
10012559	57.364.797/0001-23	57.364.797 LUCIENE PIERIN
10012575	57.364.919/0001-81	57.364.919 MONICA LOPES SOARES
10012591	57.365.171/0001-31	57.365.171 JOSE EDUARDO CARACCIOLI ALHADEF
10012613	57.365.190/0001-68	57.365.190 JOSE CARLOS MATHEUS DE SOUZA SANTOS
10012630	57.365.343/0001-77	57.365.343 DIEGO AUGUSTO D'ESPIRITO LEITE
10012656	57.365.377/0001-61	57.365.377 CARLOS FERNANDO BARBOSA
10012672	57.365.486/0001-89	57.365.486 YAGO GARCIA DE GODOI MOREIRA
10012702	57.365.490/0001-47	57.365.490 VINICIUS GABRIEL DA SILVA BALDO
10012729	57.365.590/0001-73	57.365.590 CLEVERTON SIQUEIRA DOS SANTOS
10012745	57.365.737/0001-25	57.365.737 JOAO VICTOR ANTUNES DE OLIVEIRA
10012761	57.365.826/0001-71	57.365.826 SAMANTA APARECIDA REIS ALVES
10012788	57.365.841/0001-10	57.365.841 ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA
10012800	57.365.988/0001-00	57.365.988 WILLIAM DOS SANTOS ANUNCIACAO
10012826	57.366.105/0001-86	57.366.105 GUILHERME DOS SANTOS LANDIM
10012842	57.366.107/0001-75	57.366.107 THIAGO HENRIQUE BATISTA FERREIRA
10012869	57.366.665/0001-30	57.366.665 JESSICA TAIANE NOGUEIRA SANTOS
10012885	57.366.959/0001-62	57.366.959 ENOQUE ROCHA ADORNO
10012907	57.367.202/0001-93	57.367.202 JONATHAN WILLIAN DA SILVA
10012923	57.367.205/0001-27	57.367.205 JICELIA ARAUJO CORREA
10012940	57.367.220/0001-75	57.367.220 FABIO NUNES BARBOSA
10012966	57.367.303/0001-64	57.367.303 GABRIELA BORGES DOS SANTOS
10012982	57.367.360/0001-43	57.367.360 VANESSA MARTINS ZANESCO
10013008	57.367.395/0001-82	57.367.395 JEAN CARLOS CAPELLO OBATA
10013032	57.367.459/0001-45	57.367.459 MARCELA EGIDIO DE SOUZA FERREIRA
10013059	57.367.520/0001-54	57.367.520 RICARDO DE MENESSES BARBEIRO
10013075	57.368.164/0001-93	57.368.164 STEVEN MESA COLORADO
10013091	57.368.329/0001-27	57.368.329 BIANCA TRINDADE PEREIRA
10013113	57.368.513/0001-77	57.368.513 RITA DE CASSIA DE MORAES FAUSTINO TRISTAO
10013130	57.368.662/0001-36	57.368.662 TIAGO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA
10013156	57.368.836/0001-60	57.368.836 SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA
10013172	57.369.010/0001-16	57.369.010 AMANDA OLIVEIRA BATISTA
10013199	57.369.389/0001-64	57.369.389 MARIA CAROLINE ROLLEMBERG MELLO DE ARAUJO
10013210	57.369.412/0001-10	57.369.412 LARISSA KARLA RAIMUNDO PAULINO
10013237	57.369.705/0001-06	57.369.705 ELENICE SANTOS PANTALEAO DE SOUZA
10		

10013504	57.371.360/0001-17	57.371.360 TAMARA CHAGAS CARNEIRO
10013520	57.371.508/0001-13	57.371.508 YERSON LEANDRO BEDOYA VALENCIA
10013547	57.371.677/0001-53	57.371.677 GABRIEL MENDES DOS SANTOS
10013563	57.372.030/0001-46	57.372.030 MATHEUS LIMA DA SILVA
10013580	57.372.049/0001-92	57.372.049 CAUÁ RODRIGO OLIVEIRA DE JESUS
10013601	57.372.417/0001-00	57.372.417 JENYFFER JUROVSCHI DE MORAES
10013628	57.372.589/0001-76	57.372.589 MARCELO BROCCO DE SOUSA
10013644	57.373.038/0001-27	57.373.038 ISABEL PEREIRA DA SILVA
10013660	57.373.203/0001-40	57.373.203 ANA CAROLINA REBONATO DOS SANTOS
10013687	57.373.506/0001-63	57.373.506 KELLY CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
10013709	57.373.652/0001-99	57.373.652 ANA ELIZA PEREIRA DE SOUZA LOPES
10013725	57.373.705/0001-71	57.373.705 LUIZ ROBERTO MISSIO MARCELINO
10013741	57.373.723/0001-53	57.373.723 JEORGE ROMERO SILVA DE ANDRADE
10013768	57.373.999/0001-31	57.373.999 LIGIA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA
10013784	57.374.162/0001-07	57.374.162 LUCIANA PEREIRA
10013806	57.374.246/0001-40	57.374.246 SABRINA DANIELA DE ALMEIDA SIQUEIRA
10013822	57.374.305/0001-80	57.374.305 CARINA SILVIA MACAO SANDOVAL
10013849	57.374.450/0001-61	57.374.450 JESSICA ARAUJO SILVA SANTOS
10013865	57.374.568/0001-90	57.374.568 BRENDA DE CARVALHO
10013881	57.374.948/0001-24	57.374.948 ERENICE RIBEIRO ALVES SILVA
10013903	57.375.044/0001-13	57.375.044 LEONARDO VESPASIANO DA CONCEICAO TAVARES
10013920	57.375.191/0001-93	57.375.191 RONIEL PEREIRA LIMA JUNIOR
10013946	57.375.293/0001-09	57.375.293 PIETRA DE SOUSA RODRIGUES
10013962	57.375.831/0001-65	57.375.831 DANIEL FOLHA DO LAGO CARDOSO
10013989	57.376.480/0001-07	57.376.480 THAINARA GABRIELA DA SILVA PINTO
10014004	57.376.504/0001-28	57.376.504 MICALEA OLIVEIRA DE MORAIS
10014020	57.376.537/0001-78	57.376.537 BARBARA FRANCISCATO
10014047	57.376.720/0001-73	57.376.720 MISAEI SEBASTIAO LINS
10014063	57.376.849/0001-81	57.376.849 LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA
10014080	57.377.086/0001-93	57.377.086 VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA CRUZ
10014101	57.377.146/0001-78	57.377.146 SARAH VITORIA NEVES BOMFIM
10014136	57.377.804/0001-21	57.377.804 GEAN ROBERTO TAVARES CAVALCANTE
10014152	57.378.080/0001-30	57.378.080 ARYEL SOARES TORRES
10014179	57.378.175/0001-54	57.378.175 MARCELO SILVA ALVES
10014195	57.378.983/0001-11	57.378.983 ALINE DE SOUZA FERRAZ
10014217	57.379.277/0001-94	57.379.277 NATHALIA STEPHANIE DOMINGOS LOPES
10014233	57.379.520/0001-74	57.379.520 MARCOS VINICIUS MARTINS
10014250	57.379.755/0001-66	57.379.755 WILSON SABINO DE MELLO JUNIOR
10014276	57.379.806/0001-50	57.379.806 LEANDRO ALVES DA SILVA
10014292	57.380.097/0001-22	57.380.097 MARCOS VICENTE RODRIGUES
10014314	57.380.332/0001-66	57.380.332 BIANCA SANTANA DO CARMO
10014330	57.380.358/0001-04	57.380.358 FABIANA ESTER NIGRO
10014357	57.380.413/0001-66	57.380.413 KARINA FERNANDA GARCIA DO AMARAL
10014373	57.380.445/0001-61	57.380.445 LUCAS CAMARGO
10014390	57.380.456/0001-41	57.380.456 MARILDA DE FATIMA SOUZA
10014411	57.380.616/0001-52	57.380.616 LUIZ EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA
10014438	57.380.688/0001-08	57.380.688 JULIANO DOS SANTOS
10014454	57.380.730/0001-82	57.380.730 VINICIUS GIOVANNI CAVALCANTE AFFONSO
10014470	57.380.748/0001-84	57.380.748 JOSIMAR BERNARDES FERREIRA
10014497	57.380.774/0001-02	57.380.774 JEFFERSON JOSE OLIVEIRA COZOLI
10014519	57.380.860/0001-15	57.380.860 ALEX DA SILVA SOUSA
10014535	57.381.058/0001-40	57.381.058 ANA CAROLINA GOMES SANTANA
10014551	57.381.178/0001-47	57.381.178 DIOGO HENRIQUE DE SOUZA CRUZ
10014578	57.381.225/0001-52	57.381.225 JOSE ALEXANDRE PORCARI
10014594	57.381.599/0001-78	57.381.599 VIVIANE MARCANTONIO RODRIGUES
10014616	57.381.713/0001-60	57.381.713 ROBERTA VALBERT SIMIONATO
10014632	57.381.827/0001-00	57.381.827 MICHELE CARDOSO DE SOUSA DOMINGUES DE FARIA
10014659	57.382.141/0001-33	57.382.141 CLAUDINES ROQUE BONI
10014675	57.382.388/0001-50	57.382.388 EZEQUIIAS JOSE DA SILVA
10014691	57.382.896/0001-38	57.382.896 JENIFFER LARISSA MARQUES DOS SANTOS
10014713	57.382.955/0001-78	57.382.955 EDNA MARINA DE SOUZA
10014730	57.382.968/0001-47	57.382.968 ROGERIO MEIRA
10014756	57.383.018/0001-37	57.383.018 PATRICIA ARAUJO RODRIGUES
10014772	57.383.025/0001-39	57.383.025 ANDERSON GALDINO DOS SANTOS
10014799	57.383.058/0001-89	57.383.058 JOSE FERNANDO DE JESUS SANTOS
10014810	57.383.183/0001-99	57.383.183 JONATHANS ROBERTO DE CAMARGO SILVA
10014837	57.383.467/0001-85	57.383.467 HELEN CAROLINE DE SOUZA LIMA
10014861	57.383.528/0001-04	57.383.528 JESSICA DOS SANTOS
10014888	57.383.554/0001-32	57.383.554 WALTER FERREIRA DA SILVA
10014900	57.383.778/0001-44	57.383.778 JULIANA MENEZES
10014926	57.384.159/0001-74	57.384.159 MARIA APARECIDA FURLAN CARRION
10014942	57.384.480/0001-59	57.384.480 RENATO JOSE DOS SANTOS
10014969	57.384.676/0001-43	57.384.676 ANA MARIA BASTOS GUERRA
10014985	57.384.797/0001-95	57.384.797 JOSE FERNANDO WHITAKER CERIBELLI
10015000	57.384.996/0001-01	57.384.996 ARIANE APARECIDA LIMA SOUZA
10015027	57.385.101/0001-45	57.385.101 JULIANA AUGUSTO MARLET
10015043	57.385.127/0001-93	57.385.127 REGIANE FARIA BERNAL COSTALLAT
10015060	57.385.174/0001-37	57.385.174 BETANIA SILVA GUIMARAES
10015086	57.385.199/0001-30	57.385.199 CLAUDINEA DE CASTRO DOS SANTOS SILVA
10015108	57.385.459/0001-78	57.385.459 BEATRIZ DUTRA DE OLIVEIRA
10015124	57.385.469/0001-03	57.385.469 RENATO AUGUSTO DO CARMO DE LACERDA

10015140	57.385.704/0001-47	57.385.704 MICHAEL APARECIDO DE MORAES SILVA
10015167	57.385.852/0001-61	57.385.852 GUILHERME NOGUEIRA MENEZES
10015183	57.385.854/0001-50	57.385.854 JULIA FERNANDA LIMA FIUZA
10015205	57.386.102/0001-04	57.386.102 CAROLINA QUIM MORAES SANTOS
10015221	57.386.117/0001-72	57.386.117 WILLIAM AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
10015248	57.386.151/0001-47	57.386.151 VINICIUS CAMPANHA SARTORI
10015264	57.386.183/0001-42	57.386.183 ELISEU PACHECO DE PAULA JUNIOR
10015280	57.386.483/0001-21	57.386.483 ANA CAROLINA HENKES MARTINS
10015302	57.386.519/0001-77	57.386.519 RICHARD DOS SANTOS PEREIRA
10015329	57.386.581/0001-69	57.386.581 LUCIA APARECIDA DE FREITAS
10015345	57.386.647/0001-10	57.386.647 GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS DE MORAIS

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA

AFMT - CSFM/DRM/SMF

JAMIL JANGE NETO

AFMT- Coordenador da CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Vitor Ruviano Kfouri, CPF: 419.084.888-32

Data: 30/09/2024 às 09h00

Meire Gianella Colacioppo Mollemburg, matrícula: 92899-2

Data: 01/10/2024 às 09h00

Gustavo Roberto Ramos Antonio, CPF: 362.349.268-00

Data: 02/10/2024 às 09h00

Antonio Celso Ferreira, matrícula: 130201 (SETEC)

Data: 03/10/2024 às 09h00

Danilo de Lima Lavieri, CPF: 319.030.428-95

Data: 07/10/2024 às 09h00

Vanessa Karen de Oliveira, matrícula: 144101 (SETEC)

Data: 08/10/2024 às 09h00

CAMPINAS, 24 de setembro de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR****PROGRAMAÇÃO EGDS****CORAL DAS SERVIDORAS E SERVIDORES DA PMC**

Interessados em participar do Coral, ativos ou aposentados, podem obter mais informações e se inscrever até o dia 07/10/2024.

>>>ATENÇÃO<<<

Quem já participa do Coral não precisa realizar nova inscrição

Inscrições:<https://bit.ly/4dfsJtf>

ou QR Code

**Informações:**

Telefones: 2515-7130 /

2515-7131 (EGDS)

Horário: das 8h às 17h

EGDS
Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

Cursos com inscrições abertas:

Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências

O uso de substâncias psicoativas e o surgimento de outros tipos de dependência são um constante desafio, e apesar das políticas públicas de prevenção ao consumo abusivo, na saúde ocupacional observa-se o agravamento do problema, o que torna indispensável a criação de programas específicos.

Assim, considerando a necessidade de sensibilização sobre o tema, englobando prevenção, monitoramento e acolhimento, o Programa EGDS (Estratégias de Prevenção, Laços Familiares Fortalecidos, Orientações aos Gestores e Servidor Acolhido), em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) promovem o curso "O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências".

Conteúdo:

O curso está dividido em 5 módulos:

- Fundamentos da Prevenção

- Estratégias de Prevenção Escolar (parte 1)

- Estratégias de Prevenção Escolar (parte 2)

- Prevenção na Comunidade

- Prevenção Familiar

Público-alvo: Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas**Carga Horária:** 30 horas

Modalidade: EaD. Todo o conteúdo poderá ser acessado em dias e horários que forem mais convenientes para os alunos. O curso será realizado em plataforma específica, e o acesso será disponibilizado após a confirmação da inscrição (que será informada na primeira quinzena de outubro).

Datas: As aulas poderão ser acessadas no período de 14/10/24 até 10/12/24.

Período de Inscrições: de 12/09/24 à 30/09/24 pelo link:

<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR>

Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas – impactos e consequências

Objetivo: Orientar sobre a importância do acolhimento e da prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, e alertar sobre as diferentes dependências

Modalidade: EaD

Carga Horária: 30 horas

Público-alvo: Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas

Data: O aluno terá o prazo de 14/10/24 até 10/12/24 para realizar o curso

(O acesso à plataforma digital será disponibilizado após a confirmação da inscrição, na primeira quinzena de outubro)



Período de inscrições: de 12/09/24 à 30/09/24 pelo link <https://bit.ly/3z2Id64> ou por meio do QR Code →

Informações: (19) 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Oficina: LGPD no Setor Público II

Objetivo: Capacitar os(as) servidores(as) públicos(as) para os princípios e as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no serviço público.

Conteúdo: Esclarecimento de dúvidas encaminhadas através do formulário de inscrições.

Público-alvo: Servidores(as) Públicos(as) da Administração Direta e Indireta.

Instrutor: Dr. Rafael Ferreira Pedreira Advogado; Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas; Extensão em Direito Digital e em Licitação e Contratos com a Administração Pública pela Escola Superior de Advocacia da OAB; Formações específicas em privacidade de dados; Vivência de 15 anos em empresas de tecnologia.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 3 horas

Data: 07 de outubro de 2024

Horário: 14h às 17h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, Centro.

Inscrições: <https://bit.ly/3TcA3Pc>

Oficina: LGPD no Setor Público II

Com Dr. Rafael Ferreira Pedreira
Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas

7 de outubro de 2024
das 14 às 17h

Presencial
Salão Vermelho do Paço Municipal
- Av. Anchieta, 200, Térreo

Carga Horária: 3 horas

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Inscrições:
Acesse o link:
<https://bit.ly/3TcA3Pc>

Ou QR Code:


SECRETARIA DE
GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS
PREFEITURA DE
CAMPINAS

Curso: Um novo olhar!

Apresentação:

Todas as pessoas desejam melhorar de vida, mas para que isso aconteça, é necessário agir de forma diferente do que estão acostumadas a fazer. Como salientou Einstein, "insanidade é fazer as coisas sempre do mesmo jeito e esperar resultados diferentes". Portanto, para transformar resultados é necessário ter "um novo olhar" para a vida. É preciso que todas as áreas (relacionamentos, profissional, financeiro e pessoal) estejam em equilíbrio. Se uma das áreas é negligenciada, mais cedo ou mais tarde, todas as outras acabam sendo afetadas.

Objetivo:

Instigar as pessoas a colocarem em prática aquilo que estão aprendendo. Conhecimento sem aplicação prática, tem muito pouca utilidade. Apresentar proposta sustentada por três pilares: autoconhecimento, decidir mudar e ação. Utilizar conceitos de inteligência emocional, programação neuro linguística e neurociência, sempre direcionando as reflexões para o entendimento de como aplicar esses conhecimentos no processo de transformação pessoal.

Conteúdo:

- Como aproveitar ao máximo o treinamento
- Propósito de vida e felicidade
- Processo de autoconhecimento
- Roda da vida
- Conceito de Crenças
- Quais são as crenças mais importantes?
- Autoimagem e autoestima
- Forças que modelam nossas vidas
- Como tomamos decisões
- Planejamento de Metas
- Estratégias para criação de novos hábitos

Instrutor: Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas

Carga horária: 28 horas

Modalidade: Presencial

Datas: 11, 18 e 25 de outubro; 01, 08, 22 e 29 de novembro e 06 de dezembro de 2024

Horário: 8h30 às 12h

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399, Centro, 1º andar, sala 25.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=357>

Curso: Um Novo Olhar

Ferramentas comportamentais que possibilitem uma interação mais humana e harmoniosa entre as pessoas

por Maurício Delgado

11, 18 e 25 de outubro;
01, 08, 22 e 29 de novembro
06 de dezembro de 2024

Horário: 8h30 às 12h

Curso Presencial, na EGDS:
Rua José Paulino, 1399,
Edifício Arcadas - 1º andar, Centro

Carga Horária: 28horas

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE
GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS
PREFEITURA DE
CAMPINAS

Inscrições:

Acesse: <https://bit.ly/4duMJc1>

ou QR Code:


Curso: Introdução à Justiça Restaurativa e Cultura de Paz

Objetivo:

Sensibilizar funcionários públicos e sociedade civil para as práticas de Círculos Restaurativos e de Paz, ampliando as estratégias de promoção de vínculos, prevenção e resolução de conflitos, avaliação de processos e elaboração de planos de ação participativos.

Fortalecer práticas de construção de ambientes pacificadores e colaborativos.

Conteúdo:

- Aula 1- Módulo I - Cultura Restaurativa e de Paz;
- Aula 2- Módulo II - A humanidade nos/dos Processos Circulares;
- Aula 3- Módulo III - Desenvolvimento de Processos Circulares de Construção de Paz;
- Aula 4- Módulo IV- Círculos de Construção de Paz e Restaurativos;
- Aula 5- Módulo V - Planejamento, Vivência e Avaliação da Justiça Restaurativa;
- Aula 6- Módulo VI - Círculos de Transformação de Conflitos e enfrentamento às violências nas Escolas
- Aula 7- Módulo VI - Potencialidades e desafios da justiça restaurativa no Brasil / Estado/ Município
- Aula 8 - Módulo VI - Planejamento e organização das práticas

Instrutores(as):

- Christiane Patricia de Oliveira Mendes - Mestre em Ciências Médicas, Pedagoga, Facilitadora de Processos Circulares e Supervisora Educacional (NAE Leste-SME);
- Mario Marcelo- Historiador, Facilitador de Processos Circulares, Assessor da Secretaria Municipal de Educação e Consultor sobre Prevenção e Combate ao Bulliing;
- Lu Nunes - Socióloga, Facilitadora de Processos Circulares, Voluntária(Sou "Soma Desenvolvimento Humano Integral")e Presidente do Conselho Municipal de Cultura de PO (COMPZA).

Público-alvo: Servidores públicos, profissionais das organizações da sociedade civil parceiras da Prefeitura Municipal de Campinas ou de órgãos públicos comprometidos com a implantação de práticas e/ou núcleos de práticas restaurativas.

Carga horária: 32 horas

Modalidade: Presencial (3h/aula) + 1h a distância para tarefas, leituras e vídeos instrutivos.

Quantidade de vagas: 25 vagas

Data: 11, 18 e 25 de outubro, 01, 08, 22 e 29 de novembro e 06 de dezembro de 2024

Horário presencial: 8h às 11h

Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas- SP - Sala 24

Inscrições: <https://bit.ly/4eixyCZ>

Curso: Introdução à Justiça Restaurativa e Cultura de Paz

Com Christiane P.O. Mendes, Mario Marcelo e Lu Nunes

11/10, 18/10, 25/10, 01/11, 08/11, 22/11, 29/11 e 06/12/2024

Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar
Das 8h às 11h + 1h à distância

Objetivo:

- Sensibilizar funcionários públicos e sociedade civil para as práticas de Círculos Restaurativos e de Paz, ampliando as estratégias de promoção de vínculos, prevenção e resolução de conflitos, avaliação de processos e elaboração de planos de ação participativos.
- Fortalecer práticas de construção de ambientes pacificadores e colaborativos

Inscrições: <https://bit.ly/4eixyCZ>
ou através do QRcode



EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Introdução ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS

"Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social- SMDAS, Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Proteção Social Básica e Especial, Direitos Humanos, Segurança Alimentar, Pessoa com Deficiência, Orçamento, Gestão de Pessoas e Procedimentos de Contratação"

Diversos(as) professores(as).

Objetivo:

Acolher e capacitar servidores públicos para atuar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, alinhando conceitos e esclarecendo dúvidas, colaborando no processo de conhecimento e compreensão do funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, bem como no entendimento do modelo sistêmico (SUAS) de garantia de direitos socioassistenciais instituído pela PNAS 2004, normatizado pela NOB-SUAS 2005, respondendo à Constituição Federal de 1988 e à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993 em interface com as outras Políticas Públicas que compõe esta Pasta (Direitos Humanos, Segurança Alimentar e Pessoa com Deficiência).

Conteúdo:

- Entender a Estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campinas
- SMDAS e as atribuições das Políticas Públicas pertencentes à pasta.- Introdução ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conceitos e diretrizes das Políticas Públicas de Direitos Humanos, Segurança Alimentar e Pessoa com Deficiência.- Noções Básicas de Orçamento e Finanças e Processos de Contratação e Execução de Obras e Manutenções, Processos Administrativos e Gestão de Pessoas.

Público Alvo: Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social- SMDAS da Prefeitura Municipal de Campinas.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 24h

Aula 1- 14/10/2024 - das 14h às 17h

Aula 2- 21/10/2024 - das 14h às 17h

Aula 3- 04/11/2024 - das 14h às 17h

Aula 4- 11/11/2024 - das 14h às 17h

Aula 5- 18/11/2024 - das 14h às 17h

Aula 6- 25/11/2024 - das 14h às 17h

Aula 7- 02/12/2024 - das 9h às 12h

Aula 8- 09/12/2024 - das 9h às 12h

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) - Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Sala 25 - Centro.

Link para inscrição: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=363>

Introdução ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS

"Estrutura da SMDAS, Gestão do SUAS, Proteção Social Básica e Especial, Direitos Humanos, Segurança Alimentar, Pessoa com Deficiência, Orçamento, Gestão de Pessoas e Procedimentos de Contratação."

(Diversos professores)

14 e 21 de Outubro - 14h às 17h

4, 11, 18 e 25 de Novembro - 14h às 17h

2 e 9 de Dezembro de 2024 - 9h30 às 12h

Público-Alvo: Servidores da SMDAS/PMC

Objetivo: Acolher e capacitar servidores públicos que atuarão junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Carga horária: 24h - **Modalidade:** Presencial

Inscrições: <https://bit.ly/3XCTBgT>

ou através do QRcode ->



Informações: 19-2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



PREFEITURA DE CAMPINAS

Palestra: O primeiro passo para realizar seus projetos

Você já notou que a maioria das pessoas com quem você convive costuma seguir certos padrões de comportamento? Algumas são introvertidas, outras não; há quem goste de trabalhar sozinho, e há quem só se sinta bem quando trabalha em equipe; para alguns, o lado racional é mais importante, e para outros, é o emocional a falar mais alto.

Mas por que será que nós fazemos as coisas da forma como fazemos? E será que podemos identificar os padrões de comportamento que nos fortalecem e nos ajudam a alcançar nossos objetivos - e também aqueles que nos atrapalham e tornam nossa vida mais difícil? A resposta é sim. E ao aprendermos isso, abrimos a possibilidade de fazer escolhas diferentes, mais positivas e construtivas.

Objetivo: Oferecer uma compreensão melhor do porquê fazemos as coisas que fazemos, e como isso influencia nossas vidas.

Conteúdo: Focado no conceito de "crenças", algo muito trabalhado na programação neurolinguística, e que permite identificar com mais facilidade o que podemos modificar em nós mesmos.

Instrutor: Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 2 horas

Data: 22 de Outubro de 2024

Horário: 9h às 11h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

Inscrições: <https://bit.ly/3XrlOr7>

Palestra:

O primeiro passo para realizar seus projetos

Com Maurício Delgado

Auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

22 de outubro de 2024 - 9h às 11h

Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200, Térreo

Inscrições:

Acesse o link: <https://bit.ly/3XrlOr7> Ou QR Code:



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

Data: 18 e 19 de dezembro de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361>



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital – DEPS e com o Primeira Infância Campineira – PIC

Dias 18 e 19 de dezembro de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

Inscrições: <https://bit.ly/3Tm9RSk> ou 

Informações: 19 2515-7130 / egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS
ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizadas por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dão início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G./ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G., ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:
<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 25 de setembro de 2024

LIGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

PREFEITURA DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO
O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) TATIANA RODRIGUES GUERALDT a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00101850-73.

Campinas, 24 de setembro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102764/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o Protocolo nº 2022/10/03181 e nos termos do artigo 32, do Decreto nº 21.019/2020

RESOLVE

Converter, a partir de 13/05/2024, a exoneração a pedido do servidor estagiário, matrícula 136937-7, em exoneração pela Comissão Permanente de Avaliação Probatória, com fulcro no § 4º, do artigo 41 da Constituição Federal, Lei nº 1.399/1955 e Decreto nº 21.019/2020.

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO

(Edital 06/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médico pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **A gente Comunitário de Saúde**:

Nome: Erica Silva Muniz
Avaliação Médica: Apto

Nome: Mariana Campos dos Santos Ribeiro
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 26 de setembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Médico - Medicina do Trabalho**:

Nome: Marcos Miele da Ponte
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 26 de setembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Aline Marta Martins Amorim
Avaliação Médica: Apto

Nome: Bruna Soares da Silva
Avaliação Médica: Apto

Nome: Camila Seixas Scaramuza de Moura Area
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 24 de setembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Ação Social**:

Nome: Adilson Henrique Narde de Oliveira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 26 de setembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102832/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00113457-41

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 21/09/2024, a servidora CRISMEURE MACEDO SOUSA, matrícula 130269-8, do cargo de Técnico em Enfermagem.

PORTARIA 102833/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00113635-52

RESOLVE

Prorrogar, até 05/10/2025, a cessão da servidora SHIRLEI CRISTINA PASTORELO PEREIRA, matrícula 131352-5, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 033ª Zona Eleitoral de Campinas.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00048936-81 Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação **Modalidade:** Contratação Direta n.º 401/2021 **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA CNPJ n.º 48.197.859/0001-69 **Termo de Contrato n.º 135/21 Termo de Aditamento n.º 405/24 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 02/10/2024 **Valor:** R\$ 787.278,12 **Assinatura:** 26/09/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA N° 149/24**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º **PMC.2023.00025602-19**, proveniente da **Secretaria Municipal de Educação**, referente a servidora a servidora de matrícula funcional n.º **130.228-0**.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 26 de setembro de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 148/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º **PMC.2024.00042000-07**, onde figura como interessado o **Centro de Saúde Taquaral** da **Secretaria Municipal de Saúde**, referente a servidora de matrícula funcional n.º **124.889-8**.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 26 de setembro de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES***Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas para que, **no prazo de dez dias**, tomem ciência do despacho proferido pela autoridade administrativa.

PROCESSO	EMPRESA	RECLAMANTE
2014/09/01371/PPC	VITÓRIA VEÍCULOS	JULIO CESAR GOMES
2014/09/02582/PPC	TOYOTA DO BRASIL LTDA	JANETE DE F. GOMES GUARNIERI
2016/09/02514/PPC	TV DECOR / BANCO SANTANDER	MARIA F. LINO PIERONI

Campinas, 26 de setembro de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA*Despacho Decisório***1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA**

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERES-SADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02208/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSIMERI RIBEIRO FERNANDES	LASER FAST
02213/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA MERLIN	VIVO
02214/2024/ADM	SMJ/PROCON	IVONETE MARQUES MARCIANO ALVES	SAMSUNG / CASAS BAHIA
02216/2024/ADM	SMJ/PROCON	RICARDO GARCIA	VIVO

02217/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ALBERTO MICHILINO DE OLIVEIRA	CEBAP
02218/2024/ADM	SMJ/PROCON	JUVENIL BUENO CORREA	UBBY INTERNET
02219/2024/ADM	SMJ/PROCON	LAZARA BATISTA	CEBAP
02220/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOEL BISPO DOS SANTOS	LOCALIZA RENT A CAR
02221/2024/ADM	SMJ/PROCON	LIDIA FELIZATTE	FOBRAS
02222/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CECILIA CAMPOS SILVA DINIZ	ADIDAS
02223/2024/ADM	SMJ/PROCON	NEIDE ALVES BOLOGNESI	CONAFER
02224/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELLEN CRISTINA DA SILVA	HURB HOTEL URBANO
02225/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE SEVERO GOMES	ITAU LUIZACRED
02226/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE PEREIRA LIMA	BANCO INTER
02227/2024/ADM	SMJ/PROCON	WAINER DE PAULA DIAS	CLARO
02228/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DA COSTA	CENAP
02229/2024/ADM	SMJ/PROCON	WAINER DE PAULA DIAS	MAIOR SEGUROS / ALLIANZ SEGUROS SA
02233/2024/ADM	SMJ/PROCON	NEIVA CRISTINA DA FONSECA	PERNAMBUCANAS MATRIZ
02236/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO CEZAR MARINO	FACTA FINANCEIRA
02237/2024/ADM	SMJ/PROCON	SEBATIAO SILVINO	PLANO DE SAUDE BENEFICENCIA
02238/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANDREZA PAULA DOMINGUES	COMPORT INFORMATICA

26 de setembro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCES- SO	INTER- RESSA- DADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADA
01455/2017/ ADM	SMJ/ PROCON	FELIPE ALBERTO BOSCO PICCI- RILO	VIVERE MOVEIS PLANEJADOS LTDA (MOVEIS PLANEJADOS)	MARYANNE DE FIGUEIREDO – OAB N° 423613SP , ALEXANDRE FANTAZZINI RIGINIK – OAB/SP 306.381, PAULO ROBERTO CURZIO – OAB/SP 349.731 E WALTER GRUNEWALD CURZIO FILHO – OAB/SP307.458

26 de setembro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERES- SADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00034/2024/ADM	SMJ/PROCON	SILEIDE DOS SANTOS	SAMSUNG / MAGAZINE LUIZA
00041/2024/ADM	SMJ/PROCON	DOUGLAS EDUARDO CAN- DIDO	ITAU LUIZACRED REDECARD
00064/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ALBERTO RODRIGO DA SILVA	BANCO INTER
00230/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO FLORENCIO GUERREIRO	CAMPMOTORS MULTIMARCAS
00232/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA DE OLIVEIRA PESCINELLI	LASER FAST
00276/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCOZALEM CALSAVARA GOMES	VOLTAIRE EDUCACIONAL
00702/2024/ADM	SMJ/PROCON	NIVALDO MENDES DA SILVA	MOTOROLA / MAGAZINE LUIZA
00827/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARMEM LYgia DE PAULA	BANCO PAN
00922/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO PEQUENO SILVA	BANCO AGIBANK
00940/2024/ADM	SMJ/PROCON	DALVACI ALVES DE SOUZA BARRETO	CPFL
00957/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLAITON FERNANDO DE SOUZA GUIMARAES	AOC PHILIPS TV ENVISION / LOJAS CEM
01022/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABIANA SILVA DE FREITAS	UBER
01343/2024/ADM	SMJ/PROCON	NAGELA APARECIDA DA SILVA ROCHA	GRAO DE GENTE / PAGAR ME PAGAMENTOS
01404/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO ALEXANDRE CARDOSO	VIVO GVT TELEFONICA
01405/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO ALEXANDRE CARDOSO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01424/2024/ADM	SMJ/PROCON	MEDIC E NUTRE COMERCIO LTDA	ILUMINIAST / NUBANK
01606/2024/ADM	SMJ/PROCON	SUELIX GONCALVES MOURA	BANCO AGIBANK
01607/2024/ADM	SMJ/PROCON	RONESSIA RAMALHO DOS SANTOS	BANCO PAN / VOLARE COMER- CIO DE VEICULOS
01652/2024/ADM	SMJ/PROCON	THIAGO AVELINO NASCI- MENTO	MAGAZINE LUIZA / MOTOROLA
01679/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA HELENA SILVA REGIS PAULA	BANCO AGIBANK
01683/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANGELA MARIA DE MIGUEL FERREIRA	BANCO PAN / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAY ENVIOS CORRETORA SEGUROS
01684/2024/ADM	SMJ/PROCON	VITORIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUTO CLASSE MULTIMARCAS
01730/2024/ADM	SMJ/PROCON	SERGIO LUIS RAMOS	SANTANDER
01753/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ CARLOS ALVES	CEBAP
01754/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABIO CARNEIRO FERNAN- DES DA SILVA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAY ENVIOS CORRE- TORA SEGUROS

01760/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE ANTONIO SANCHES GALVAO	SELF MOTORS
01833/2024/ADM	SMJ/PROCON	BRUNO HENRIQUE PERRI FERREIRA	SHEIK MULTIMARCAS
01852/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARINA RODRIGUES DOS SANTOS	HURB HOTEL URBANO
01866/2024/ADM	SMJ/PROCON	LIZETE ALMEIDA NEVES ARAUJO	PERNAMBUCANAS
01868/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA ELISA PERES DE SOUSA	MPCB MASTER PREV
01889/2024/ADM	SMJ/PROCON	STEPHANIE LEONG DE OLIVEIRA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS

26 de setembro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00365/2022/ADM	SMJ/PROCON	SUSETE BIANCHIN GOMES	BANCO DO BRASIL / DANIEL MAGAZINE MODA MASCULINA / STONE PAGAMENTOS SA / TATUAPE CONCEITO / DROGA RAIA E DROGASIL
00372/2022/ADM	SMJ/PROCON	DELVAIR DONIZETE DA SILVA	SIM DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS FIAT / FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL JEEP
00491/2022/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDA PELLEGRINI PIVOTTO ALVES	M CAR AUTO CENTER
00633/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROBERTA CRISTIANE PAES FERREIRA	LASAN SAMSUNG SERVICE CENTER / SAMSUNG
00682/2022/ADM	SMJ/PROCON	EDUARDO TEIXEIRA GOMIDE	CARREFOUR LOJA FÍSICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAQ / GBR COMPONENTES DA AMAZONIA
00847/2023/ADM	SMJ/PROCON	JAIR LOPES PINHEIRO	CARREFOUR LOJA FÍSICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAQ
00851/2023/ADM	SMJ/PROCON	FABIOLA CANE	MERCADO LIVRE ATIVIDADES DE INTERNET
00857/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOAO CARLOS CARNEIRO FILHO	HARMAN DO BRASIL IND ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA
00859/2022/ADM	SMJ/PROCON	MILTON ASSIS DOS SANTOS	SHEIK MULTIMARCAS
00870/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSEVALDO MARCOS SANTOS LIMA	CVC VIAGENS / GOL LINHAS AEREAS
01042/2022/ADM	SMJ/PROCON	REMULO SILVA TOMAZ	VIA CASAS BAHIA PONTO Frio EXTRA SITE / ZURICH MINAS BRASIL

26 de setembro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00886/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDY CARLOS DE SOUZA	MARKETING COM DIGITAL
01808/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANA SANTOS SALOMAO FONSECA	FATORE CAMPINAS
01832/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELIETE APARECIDA DE SOUSA CRUZ	QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO
01891/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANA PAULA CORAZZA	VILA DO SOFA

26 de setembro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 60 (sessenta) dias:**PeloSetor de Expediente:**

- Prot. 2024.00082223-07 - Felipe de Azevedo Marques Genovese
- Prot. 2024.00080426-60 - Carlos Cristovam Pastore
- Prot. 2024.00068444-91 - Geraldo Medeiros Analha
- Prot. 2024.00050934-50 - Karina Camargo Nanuncio Rosini
- Prot. 2024.00077093-18 - T5 Imoveis Eireli
- Prot. 2024.00065670-48 - Rubens Aparecido Gomes
- Prot. 2024.00074614-21 - Olga Maria Menuzzo
- Prot. 2024.00079029-08 - Maristella Soares dos Santos
- Prot. 2024.00035271-34 - Soraya Tineu
- Prot. 2024.00080415-15 - Luiz Fernando Cercal da Silva Lemos

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):**

Prot. 2023/11/06843 - H2mk Logística Aeroportuária de Campinas

PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 1979/0/07425 - Antônio de Aquino Pereira

Prot. 2006/11/06564 - Pontodelta Empreendimentos Imobiliários

Prot. 2023/11/03859 - Maurício de Freitas Duarte do Páteo

Prot. 2019/10/26434 - Companhia Imobiliária Palmeiras

Prot. 2021/19/00062 - Stx Desenvolvimento Imobiliário S/A

Prot. 2022/11/03681 - Maurício César Carvalho Defina

Prot. 2022/11/11270 - Jrp Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Prot. 2022/11/13417 - Imparpec Locações Ltda.

Prot. 2023/11/12135 - Adão Roberto Romano

Prot. 2024/11/02297 - Virgílio Tavares Salomão

Prazo de 15 (quinze) dias:**PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2024/10/03108 - Jose Carlos de Oliveira Lima

Prot. 2023/11/07320 - Rubens José Rospendowski

Prot. 2023/11/12039 - Keka Adminstração e Imóveis Ltda.

Prot. 2023/11/12741 - Fernando José Farah

Prot. 2023/11/16093 - João Roberto Tiol

Prot. 2022/11/08462 - Phlebas Administração de Bens e Participações

Prot. 2024/11/04008 - Ajj Participação Societária Ltda.

Prot. 2022/11/05925 - Anisio Zuffo

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/10/03116 - Antônio Carlos Carvalho Marcelino

Prot. 2022/11/03229 - José Roberto dos Reis

PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/10/03714 - Sergio Cabral Bueno

PROTOCOLO CANCELADO PELA DEPLAN:

Prot. 2017/11/17362 - Daniel de Almeida Trindade

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica(agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2023/11/15348 - Melissa di Sírio Nogueira

PeloSetor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):

Prot. 2024.00113243-10 - Catarina Tereza Nadalutti Tavares Cardinalli Soares

Prot. 2024.00114762-50 - Daniel Wesley Bueno de Morais

Prot. 2024.00114763-31 - Márcia Regina de Tomazi Mendes Stecca

Prot. 2024.00114764-11 - Mauro Vilas Boas

Prot. 2024.00115429-02 - Luiz Martinion Ferreira

Prot. 2024.00115421-47 - Wep Comercio e Locação de Imoveis Ltda.

PeloSetor de Conversão de dados:

Prot. 2024/10/03477 - Petrucci Gestao Imobiliaria Ltda. Epp

Prot. 2024/10/03670 - Multimaquinas Comércio e Locação de Maqu

Prot. 2024/11/01882 - Adilson José Ferreira

Prot. 2024/10/03151 - Hiago Barun de Oliveira

Prazo de 15 (quinze) dias:**PeloSetor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):**

Prot. 2024.00080408-88 - Júlio Augusto de Aguirre Imoveis

Prot. 2024.00095506-00 - Dolce di Giorno Cafeteria Ltda.

Prot. 2024.00094778-48 - Edison Francisco Arantes

Protocolo Indeferido Pelo Setor de Fichas Informativas:

Prot. 2024.00091707-93 - Taiana Camila Gonçalves Marques

CARLOS ALBERTO CESÁRIO VADALÁ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

ERRATA DO DIA 26/09/2024

Onde lê-se:

PROTÓCOLO: PMC.2024.00096847-11**INTERESSADO: CLINICA MEDICA ASTRAMED LTDA****CNPJ/CPF: 54.129.626/0001-21****ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial****INDEFERIDO**

Leia-se:

PROTÓCOLO: PMC.2024.00096847-11**INTERESSADO: CLINICA MEDICA ASTRAMED LTDA****CNPJ/CPF: 54.129.626/0001-21****ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial****INDEFERIDO por duplicidade de solicitação**

26 de setembro de 2024

ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTÓCOLO: PMC.2024.00113967-36

DMD1554	R180337517	74550	23/07/2024	130,16	DMD1570	R181399567	60503	24/07/2024	293,47	DPY1116	A062288049	66372	01/08/2024	195,23	DPY1116	A062288065	66532	01/08/2024	195,23
DME4988	R180311447	74550	23/07/2024	130,16	DMF626	R180896207	74550	20/07/2024	130,16	DPZ5974	R179990027	74630	20/07/2024	195,23	DTP7032	R180472817	74630	24/07/2024	195,23
DMG7149	R180919857	74550	22/07/2024	130,16	DMGF859	R180799627	74550	20/07/2024	130,16	DQAS517	R180990707	74550	26/07/2024	130,16	DOE655	R181182097	60503	22/07/2024	293,47
DMH2108	R180320247	74550	23/07/2024	130,16	DMH8537	R180190667	74550	22/07/2024	130,16	DQO561	R180891587	74550	20/07/2024	130,16	DOC1817	R180974207	74550	26/07/2024	130,16
DMH8537	R181200577	74630	22/07/2024	195,23	DMIS62	Z128388694	50020	05/08/2024	390,46	DQC2C43	A062238491	51930	02/08/2024	293,47	DQC7250	Z179385797	74550	17/07/2024	130,16
DMJ5C62	Z128602534	50020	05/08/2024	260,32	DMIS83	R180091667	74550	21/07/2024	130,16	DQD8760	R180846377	74550	21/07/2024	130,16	DEO0C47	R180505267	74550	25/07/2024	130,16
DMJ6A89	R179921497	74550	20/07/2024	0,00	DMJ7A89	A062194354	60412	03/08/2024	195,23	DQE4353	R180920167	74630	21/07/2024	195,23	DEJ4353	R180209697	60503	22/07/2024	293,47
DMJ9368	A061880840	60501	01/08/2024	293,47	DMJ9508	R180834507	74550	21/07/2024	130,16	DQE6027	Z128520144	50020	05/08/2024	390,46	DQF9C04	R180911057	74550	21/07/2024	130,16
DMK5411	R180022807	74630	21/07/2024	195,23	DMK5411	R180142047	74550	22/07/2024	130,16	DQG7B64	R180145897	74550	22/07/2024	130,16	DOH0A7	A061546141	55500	03/08/2024	130,16
DMK5411	R181178137	74550	22/07/2024	130,16	DML7412	R181388897	56732	23/07/2024	130,16	DPHQG61	R180467867	74550	24/07/2024	130,16	DQH1544	A061599970	51851	02/08/2024	195,23
DMM4760	R181372727	74550	21/07/2024	130,16	DMN0875	Z128513004	50020	05/08/2024	0,00	DQI2H50	R180425517	74550	24/07/2024	130,16	DQI3218	Z128597804	50020	05/08/2024	586,94
DMN5F74	R179957407	74550	20/07/2024	130,16	DMNS650	Z128356354	50020	05/08/2024	260,32	DQI4688	R181415187	74550	26/07/2024	130,16	DOI6569	A062249680	55417	02/08/2024	195,23
DMN5684	R181435107	56732	25/07/2024	130,16	DMN7F00	A061746590	51851	31/07/2024	195,23	DQI7044	A062165168	55412	05/08/2024	195,23	DQI7086	R181272737	74630	24/07/2024	195,23
DMN7F79	R181411227	60503	26/07/2024	293,47	DMN7435	R180306167	60503	21/07/2024	293,47	DQI7342	R179964617	74550	21/07/2024	130,16	DPY17748	R180646507	60503	23/07/2024	293,47
DMN7462	A061273078	60501	01/08/2024	293,47	DMN7528	Z179988857	74550	18/07/2024	130,16	DQJ1B40	R180909627	74550	21/07/2024	130,16	DQJ1B40	R180909627	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R180933597	74550	23/07/2024	130,16	DMP1J86	R180837677	74550	24/07/2024	130,16	DQJ4P757	R180456537	74550	24/07/2024	130,16	DQJ5940	R180939407	60503	26/07/2024	293,47
DMN7462	R179984747	74630	20/07/2024	195,23	DPM127	Z179974487	74550	20/07/2024	130,16	DQJ6282	R180931364	50020	05/08/2024	260,32	DQJ761	R180532377	55500	25/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	21/07/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	22/07/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	23/07/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	24/07/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	25/07/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	26/07/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	27/07/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	28/07/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	29/07/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	30/07/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	31/07/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	01/08/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	02/08/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	03/08/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	04/08/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	05/08/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	06/08/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	07/08/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	08/08/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	09/08/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	10/08/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	11/08/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	12/08/2024	130,16	DPM127	Z179984807	74550	20/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16	DQJ9156	R180907730	74550	21/07/2024	130,16
DMN7462	R179984807	74550	13/08/2024	130,16	DPM1														

DTJ3238	R181207397	74630	23/07/2024	195,23	DTJE97	R181329827	74630	26/07/2024	195,23	DXB2368	R180511317	74550	25/07/2024	130,16	DXB2368	R181316957	74630	26/07/2024	195,23
DTK6051	R18408257	74550	24/07/2024	130,16	DTKO382	R180139517	74550	22/07/2024	130,16	DXB09D2	R128580204	60020	05/08/2024	586,94	DXC0192	R181437957	60503	25/07/2024	293,47
DTK0382	R181195307	74550	22/07/2024	130,16	DTKO382	R180119617	74550	22/07/2024	130,16	DXC0356	A061690854	55500	01/08/2024	130,16	DXC1678	R180818767	74550	20/07/2024	130,16
DTL1E01	R180520997	74550	25/07/2024	130,16	DTL1E01	R181430257	74550	25/07/2024	130,16	DXC1246	R180386247	60053	24/07/2024	293,47	DXC2007	R180192207	74550	22/07/2024	130,16
DTL361	R180311117	74550	23/07/2024	130,16	DTL324	R180222577	74550	23/07/2024	130,16	DXC3943	R180099807	74550	21/07/2024	130,16	DXC3943	R180099917	74550	21/07/2024	130,16
DTM7E86	R179582037	74550	16/07/2024	130,16	DTM7E86	R179375457	74550	17/07/2024	130,16	DXC44950	R180893237	74550	20/07/2024	130,16	DXC5A82	R180111467	74550	21/07/2024	130,16
DTM7E87	R179375897	74550	17/07/2024	130,16	DTM7E86	R179758697	74710	19/07/2024	880,41	DXC5F63	Z128484834	60020	05/08/2024	390,46	DXC5523	R1828637	56732	24/07/2024	130,16
DTM7E87	R179838997	74550	19/07/2024	130,16	DTN3458	R180438937	74550	24/07/2024	130,16	DXCCG96	R180385037	60053	24/07/2024	293,47	DXC8159	R180230047	74550	22/07/2024	130,16
DTQ1047	R181459187	74550	25/07/2024	130,16	DTP2D53	A061306280	51851	03/08/2024	195,23	DXC8159	R181290557	74550	24/07/2024	130,16	DXC8159	R180520117	74630	25/07/2024	195,23
DTP2F87	R18452527	74550	25/07/2024	130,16	DTP2H98	R180797867	74550	20/07/2024	130,16	DXC8159	R180523197	74550	25/07/2024	130,16	DXC1678	R1808765307	74550	20/07/2024	130,16
DTP3294	R179935687	60503	20/07/2024	293,47	DTP3294	R179983897	74550	20/07/2024	130,16	DXC9110	R180410797	74550	24/07/2024	130,16	DXC9928	R180765307	74550	20/07/2024	130,16
DTP3294	R179935907	60503	20/07/2024	293,47	DTP3294	R179988927	74550	20/07/2024	130,16	DXD1393	R061771552	73662	01/08/2024	130,16	DXD2309	R17992237	74550	20/07/2024	130,16
DTP8278	R179949007	74550	20/07/2024	130,16	DTP8278	R181277027	74550	24/07/2024	130,16	DXD4B43	Z128378134	60020	05/08/2024	260,32	DXE0812	R181464027	60503	25/07/2024	293,47
DTQ1781	R179887727	74550	20/07/2024	130,16	DTQ1781	R180766627	74550	20/07/2024	195,23	DXE0250	R179351257	74550	17/07/2024	130,16	DXE0995	R181377347	60503	22/07/2024	293,47
DTQ1781	R180768717	74550	20/07/2024	130,16	DTQ1781	R179982127	74550	20/07/2024	130,16	DXE1206	R180110897	60053	21/07/2024	293,47	DXE1005	R179388547	74550	17/07/2024	130,16
DTQ1781	R179076947	74550	20/07/2024	130,16	DTQ1781	R179825267	74550	20/07/2024	130,16	DXE1206	R180112747	74550	22/07/2024	130,16	DXE1711	R180288457	74550	23/07/2024	130,16
DTQ1781	R179076947	74550	20/07/2024	130,16	DTQ1781	R180314677	74550	20/07/2024	130,16	DXE2333	Z128291024	56200	01/08/2024	586,94	DXE2333	R180418177	74550	24/07/2024	130,16
DTQ1781	R179076947	74550	20/07/2024	130,16	DTQ1781	R180324567	74550	23/07/2024	130,16	DXE2345	R180820520	74550	25/07/2024	130,16	DXE945	R180826445	74550	25/07/2024	130,16
DTQ2038	R181372827	60503	22/07/2024	293,47	DTQ4E11	R181858397	60503	22/07/2024	293,47	DXE945	R180829327	74550	21/07/2024	130,16	DXE9179	R180274047	74550	23/07/2024	0,00
DTQ80D8	R180995757	60503	26/07/2024	293,47	DTR0476	A062497497	57030	02/08/2024	130,16	DXF1F75	R180302137	74550	23/07/2024	130,16	DXF4B50	R179891687	60503	20/07/2024	293,47
DTR2013	R180538267	74550	25/07/2024	130,16	DTR4G06	R181348527	60503	19/07/2024	293,47	DXG1351	R180401817	60503	21/07/2024	293,47	DXG4974	R181805507	74550	22/07/2024	130,16
DTR4G06	R179873167	60503	20/07/2024	195,23	DTR4G06	R181423107	74550	26/07/2024	130,16	DXG4974	R180415277	74550	22/07/2024	130,16	DXG6460	R181403207	56732	24/07/2024	0,00
DTJ702	R180401107	60503	24/07/2024	293,47	DTT3D63	R180964957	60503	26/07/2024	293,47	DXG7158	R180216747	74550	22/07/2024	130,16	DXG719	R181690994	55412	01/08/2024	195,23
DTW6505	R179794997	74550	19/07/2024	130,16	DTW0297	Z128389134	50020	05/08/2024	260,32	DXG9781	R180207647	74630	21/07/2024	195,23	DXH0982	R181358647	60503	20/07/2024	293,47
DTW0297	Z128411684	50020	05/08/2024	260,32	DTW0297	Z128448104	50020	05/08/2024	260,32	DXH3278	R18071107	74550	21/07/2024	130,16	DXH1513	R180106077	60503	21/07/2024	293,47
DTW0297	Z128517614	50020	05/08/2024	260,32	DTW1G27	R180586667	74550	25/07/2024	130,16	DXH649	R180174937	74550	22/07/2024	130,16	DXH646	R180420127	60503	24/07/2024	293,47
DTW2111	Z128466464	50020	05/08/2024	260,32	DTW3058	R181176707	74550	22/07/2024	130,16	DXJ7F33	R180187037	74550	22/07/2024	130,16	DXJ5721	R180066707	74630	21/07/2024	195,23
DTW4947	A062277217	18151	01/08/2024	195,23	DTW5G01	R180626707	60503	20/07/2024	293,47	DXK5945	R180820747	74550	20/07/2024	130,16	DXN3C24	R181005327	60503	26/07/2024	293,47
DTX0H63	R180011697	74550	21/07/2024	130,16	DTX0305	R180141793	74550	26/07/2024	130,16	DXO0151	Z128522424	50020	05/08/2024	260,32	DXO051	Z128612324	50020	05/08/2024	260,32
DTX1J22	Z128351304	50020	05/08/2024	260,32	DTX1965	R180642917	74550	24/07/2024	130,16	DXO1126	R180139297	60503	22/07/2024	293,47	DXO2688	R181394617	60503	23/07/2024	293,47
DTX2D10	R180361277	60503	20/07/2024	293,47	DTX2E29	R18030507	60503	21/07/2024	130,16	DXO2845	R178924017	74550	21/07/2024	130,16	DXO31H0	R180361607	60503	20/07/2024	293,47
DTX2569	Z128513434	50020	05/08/2024	260,32	DTX3A07	R18030837	74550	21/07/2024	130,16	DXO3D10	R181328637	74550	23/07/2024	130,16	DXO3D91	R180304317	74550	23/07/2024	130,16
DTX3A07	R180031387	74550	21/07/2024	130,16	DTX3K67	R179860007	74550	20/07/2024	130,16	DXO3809	R180231507	74550	22/07/2024	130,16	DXO3891	R180819697	60503	20/07/2024	130,16
DTX3476	R181444997	74550	25/07/2024	130,16	DTX3K67	R180136367	74550	22/07/2024	130,16	DXO4182	R181162407	74550	22/07/2024	130,16	DXP369	R180819169	60503	20/07/2024	130,16
DTX4954	R180500097	74550	25/07/2024	130,16	DTX5C74	R180249357	74550	23/07/2024	130,16	DXP389	R180817537	74550	25/07/2024	130,16	DXP3009	R179877227	74550	20/07/2024	130,16
DTX7865	R179873587	60503	20/07/2024	293,47	DTX7865	R180121636	74550	23/07/2024	130,16	DXP3919	R180817537	74550	22/07/2024	130,16	DXP3919	R180819697	60503	20/07/2024	130,16
DTX7879	R180367657	60503	22/07/2024	293,47	DTX9H23	R180964737	74550	26/07/2024	130,16	DXP4001	R180401807	60503	24/07/2024	293,47	DXT15H24	R1808060017	74550	21/07/2024	130,16
DTX9023	R180377227	50020	24/07/2024	130,16	DTX9023	R180180597	60503	01/08/2024	293,47	DXT17F33	R180819097	60503	24/07/2024	130,16	DXT17F33	R1799044007	60503	18/07/2024	293,47
DUU7813	R180095187	74550	22/07/2024	130,16	DUU7813	R180121637	74550	22/07/2024	130,16	DXU9867	R180121637	60503	01/08/2024	293,47	DXU162211267	R180520127	60502	18/07/2024	293,47
DUE0122	R180522777	50020	05/08/2024	260,32	DUE0122	R180421337	74550	24/07/2024	130,16	DXU1622	R180121637	60503	01/08/2024	293,47	DXU1622	R180121637	60503	24/07/2024	293,47
DUE01																			

EAG6224	R179883217	74630	20/07/2024	195,23	EAG6224	R179883657	74710	20/07/2024	880,41	EDF5701	R180966827	74550	26/07/2024	130,16	EDF6325	R181481307	60503	26/07/2024	293,47
EAG6224	R179883547	74630	20/07/2024	195,23	EAG6224	R180764647	74710	20/07/2024	880,41	EDF7C03	R062179860	57030	02/08/2024	130,16	EDF7432	R181422447	60503	26/07/2024	293,47
EAG6224	R179883767	74630	20/07/2024	195,23	EAG6224	R180888727	74630	20/07/2024	195,23	EDF7912	R180791927	74550	20/07/2024	130,16	EDF8E54	R179980237	60503	20/07/2024	293,47
EAG6224	R180764757	74550	20/07/2024	130,16	EAG6224	R180888747	74550	20/07/2024	195,23	EDF8E54	R181460837	60503	25/07/2024	293,47	EDF8435	R180893457	74550	20/07/2024	130,16
EAG6224	R179900047	74550	20/07/2024	130,16	EAG6224	R179907007	74630	20/07/2024	195,23	EDF8852	R180469297	74550	24/07/2024	130,16	EDG7113	R12854714	50020	05/08/2024	260,32
EAG6224	R180149527	74550	22/07/2024	130,16	EAG6224	R180223897	74550	22/07/2024	130,16	EDG8B42	Z128370214	50020	05/08/2024	260,32	EDH2954	R181335877	56732	18/07/2024	130,16
EAG6224	R180333557	74550	23/07/2024	130,16	EAG6224	R180471607	74550	24/07/2024	130,16	EDH4657	R181429377	74550	25/07/2024	130,16	EDH677	A1062313078	54521	04/08/2024	195,23
EAG6224	R181370937	74630	25/07/2024	195,23	EAG6224	R180504497	74710	25/07/2024	880,41	EDH8606	R180071427	74550	21/07/2024	130,16	EDH8606	R1800889807	60503	21/07/2024	293,47
EAG6224	R180584687	74550	25/07/2024	130,16	EAG6224	R180925467	74630	26/07/2024	195,23	EDH8606	R180090017	74630	21/07/2024	195,23	EDH8606	R180109707	74550	21/07/2024	130,16
EAG7D22	R181479427	74550	26/07/2024	130,16	EAG7013	R179933377	74550	20/07/2024	130,16	EDH8606	R180877407	74550	21/07/2024	130,16	EDH8606	R180188907	60503	22/07/2024	293,47
EAG7773	R180158287	74550	22/07/2024	130,16	EAG8107	R180818987	74550	20/07/2024	130,16	EDH8606	R180279437	74550	23/07/2024	130,16	EDH8606	R180456317	60503	24/07/2024	293,47
EAG9D56	R128600664	50020	05/08/2024	260,32	EAG9D56	Z128613104	50020	05/08/2024	260,32	EDH8606	R180583037	74550	25/07/2024	130,16	ED14735	R180156237	74550	22/07/2024	130,16
EAG9456	R181164507	74550	22/07/2024	130,16	EAG9495	R180305067	74550	23/07/2024	130,16	ED15B32	Z128528064	50020	05/08/2024	390,46	EDH1635	R181426957	74550	25/07/2024	130,16
EAH0296	R180762447	74550	20/07/2024	130,16	EAEH348	R182844404	50020	05/08/2024	0,00	ED16137	R180304187	74550	23/07/2024	130,16	EDT1939	Z128603854	50020	05/08/2024	260,32
EAH0460	R180224941	55412	03/08/2024	195,23	EAI0969	R181389117	74550	23/07/2024	130,16	ED16366	Z128611994	50020	05/08/2024	260,32	EDT1939	R180967157	74630	26/07/2024	195,23
EAI2663	R180369587	60503	24/07/2024	293,47	EAI2663	R179881157	74550	20/07/2024	130,16	ED17024	Z128612004	50020	05/08/2024	260,32	EDT1939	R180967840	74550	23/07/2024	130,16
EACF968	R180369878	74630	20/07/2024	195,23	EAI3899	R179936597	74550	25/07/2024	130,16	ED17024	Z128612320	50020	05/08/2024	260,32	EDT1939	R180967840	74550	23/07/2024	130,16
EAD4457	R179644047	74550	20/07/2024	130,16	EAN8800	R181484467	56732	26/07/2024	130,16	ED17521	R180204317	74550	23/07/2024	130,16	EDT1939	R180967840	74550	23/07/2024	130,16
EAO6618	R180589557	74550	21/07/2024	130,16	EAP0591	R180904747	74550	21/07/2024	130,16	ED17114	R179645067	74550	20/07/2024	130,16	EDT1939	R180967840	74550	23/07/2024	130,16
EAP3784	R128516944	50020	05/08/2024	586,94	EAP690	R181213997	74550	23/07/2024	130,16	EDU0364	R180183847	60503	22/07/2024	293,47	EDU3956	R179946727	74550	20/07/2024	130,16
EAPF631	R180896977	60503	20/07/2024	293,47	EAP6042	R162019437	53710	03/08/2024	130,16	EDU4747	R180317677	74550	24/07/2024	130,16	EDU8487	Z128534224	50020	05/08/2024	260,32
EAPF612	R181313037	74550	26/07/2024	130,16	EAP6580	R180588867	74550	25/07/2024	130,16	EDU9935	R180421227	60503	24/07/2024	293,47	EDW584	R181474037	74550	25/07/2024	130,16
EAPF6580	R181469967	74550	25/07/2024	130,16	EAP6792	R179978257	60503	23/07/2024	293,47	EDW5518	R180053277	74550	21/07/2024	130,16	EDW584	R180624067	60503	20/07/2024	293,47
EAO9098	R180339937	74550	23/07/2024	130,16	EAM099	R180422107	74550	24/07/2024	130,16	EDS1247	R181314537	60503	26/07/2024	293,47	EDS291	Z128561534	50020	05/08/2024	260,32
EAM44C16	R180136437	74550	22/07/2024	130,16	EAM4161	R180634517	56732	22/07/2024	130,16	EDT1521	R1801004007	60503	26/07/2024	293,47	EDT1521	R180919197	74550	22/07/2024	130,16
EAN4457	R179644047	74550	20/07/2024	130,16	EAN8800	R181484467	56732	26/07/2024	130,16	EDT1521	R180204317	74550	23/07/2024	130,16	EDT1521	R180967297	52300	31/07/2024	130,16
EAJ0481	R180012247	74550	21/07/2024	130,16	EJ7449	A062121388	55412	02/08/2024	195,23	EDO3110	Z128381940	50020	05/08/2024	260,32	EDO3110	Z128398604	50020	05/08/2024	293,47
EAJ9713	Z128555154	50020	05/08/2024	586,04	EAK001	R180599107	74630	26/07/2024	195,23	EDO3517	R180105987	60503	26/07/2024	293,47	EDO7197	R181267911	60503	24/07/2024	130,16
EAK0011	R180599207	74550	26/07/2024	130,16	EAK0011	R180599317	74630	26/07/2024	195,23	EDO7780	R18077507	74630	20/07/2024	0,00	EDO8508	R180875527	74550	21/07/2024	130,16
EAK0011	R180599247	74710	26/07/2024	880,41	EAK094	R180759807	74550	20/07/2024	130,16	EDP303	R180418037	74550	24/07/2024	130,16	EDQ2660	Z128526414	50020	05/08/2024	260,32
EAK3967	R180503897	74630	25/07/2024	195,23	EAM0227	R18063697	60503	23/07/2024	293,47	EDQ802	R180781987	74550	22/07/2024	130,16	EDS1E24	Z128611994	50020	05/08/2024	260,32
EAM1263	R180339377	74550	23/07/2024	130,16	EAM099	R180422107	74550	24/07/2024	130,16	EDS1247	R181314537	60503	26/07/2024	293,47	EDW654	R180624067	60503	20/07/2024	293,47
EACF968	R180369878	74630	20/07/2024	195,23	EAE1928	R179936597	74550	25/07/2024	130,16	EDW5709	R180957074	74550	21/07/2024	130,16	EDW654	R180624067	60503	20/07/2024	293,47
EAT5C94	R180247977	60503	23/07/2024	293,47	EAE1901	R180995867	74550	26/07/2024	130,16	EDW806	R180071297	74550	23/07/2024	130,16	EDW9475	R180206397	60503	22/07/2024	293,47
EAV1219	R18139907	60503	24/07/2024	293,47	EAE2109	R180504497	74550	26/07/2024	130,16	EDW806	R180831237	74550	21/07/2024	195,23	EDW9475	R180206397	60503	22/07/2024	293,47
EAV1220	R18139907	60503	25/07/2024	293,47	EAE2109	R180504497	74550	26/07/2024	130,16	EDW806	R180831237	74550	21/07/2024	195,23	EDW9475	R180206397	60503	22/07/2024	293,47
EAV1221	R181398187	74550	25/07/2024	130,16	EAE2109	R180504497	74550	26/07/2024	130,16	EDW806	R180831237	74550	21/07/2024	195,23	EDW9475	R180206397	60503	22/07/2024	293,47
EBO2299	R181178027	74550	22/07/2024	130,16	EBO3418	R181410987	74550	24/07/2024	130,16	EDW806	R180868107	74550	22/07/2024	195,23	EDW806	R180868107	74550	22/07/2024	130,16
EBO992	R180076487	74550	21/07/2024	130,16	EBO1317	R180845057	74550	21/07/2024	130,16	EDW806	R180868020	74550	22/07/2024	195,23	EDW806	R180868020	74550	22/07/2024	130,16
EBS9D31	A061165459	55503	02/08/2024	260,32	EBS9D31	R180868020	74550	23/07/2024	130,16	EDW806	R180868020	74550	22/07/2024	195,23	EDW806	R180868020	74550	22/07/2024	130,16
EBT1627	R180227744	60503	22/07/2024	293,47	EBC2303	R180872997	60503</												

EGW7080	A0622277306	60501	02/08/2024	293,47	EGW7115	R180213107	74550	22/07/2024	130,16	EKW0437	R179990577	74550	20/07/2024	130,16	EKKX5F23	R1799957397	60503	20/07/2024	293,47
EGW7334	R180797207	74630	20/07/2024	195,23	EGW7334	R180802157	74550	20/07/2024	130,16	EKXTB73	R181459957	74550	25/07/2024	130,16	EKKZ1048	R180907867	74550	20/07/2024	0,00
EGW7334	R181446107	60503	25/07/2024	293,47	EGW7374	R180414627	74550	24/07/2024	130,16	EKZ1674	R181236547	74550	23/07/2024	130,16	EKKZ2H87	R180812167	74550	20/07/2024	130,16
EGW7433	A061290996	55920	31/07/2024	130,16	EGW8C06	R180555647	74550	25/07/2024	130,16	EKZ228	R128456904	50020	05/08/2024	390,46	EKKZ2948	R180433547	74550	24/07/2024	0,00
EGW8991	R181339837	74630	18/07/2024	195,23	EGW8505	R181177707	74550	22/07/2024	130,16	EKZ3702	R180300247	74550	21/07/2024	130,16	EKKZ8909	R181325537	74550	19/07/2024	130,16
EGW9975	R180463027	60503	24/07/2024	293,47	EGW9048	R181283307	60503	24/07/2024	293,47	EKZ4765	Z128357014	50020	05/08/2024	260,32	EKKZ4765	Z128411354	50020	05/08/2024	260,32
EGW9075	A062215947	65800	04/08/2024	293,47	EGW9764	R179934037	74550	20/07/2024	130,16	EKZ4880	R181000267	74550	26/07/2024	130,16	EKKZ4891	R180510107	74550	25/07/2024	130,16
EGX0A60	A061541158	54521	03/08/2024	195,23	EGXD051	Z128423564	50020	05/08/2024	390,46	EKZ4891	R181312667	74550	25/07/2024	130,16	EKKZ4891	Z128468664	50020	05/08/2024	260,32
EGX2807	R181171757	74630	22/07/2024	195,23	EGXS140	Z128597914	50020	05/08/2024	260,32	EKZ520	R181364037	74550	20/07/2024	130,16	EKKZ5744	R180309357	74550	23/07/2024	130,16
EGX5129	R179856597	74550	19/07/2024	130,16	EGXE636	R180290327	74550	23/07/2024	130,16	EKZ680	A061156424	55500	31/07/2024	130,16	EKKZ890	R181325537	74550	22/07/2024	130,16
EGX6624	R180194307	54520	22/07/2024	130,16	EGXB19	R180207507	74550	22/07/2024	195,23	EKZB90	R180942627	74550	25/07/2024	130,16	EKKZ8059	R180818007	74630	20/07/2024	195,23
EGX8861	R180483597	74550	24/07/2024	130,16	EGY9C35	R180880707	74550	21/07/2024	130,16	EKZD30	R180901667	74550	20/07/2024	130,16	EKKZ8384	R180362267	60503	20/07/2024	293,47
EKGZ5721	R180433007	74550	24/07/2024	130,16	EHA6A14	R181257887	74550	24/07/2024	130,16	EKZ165	Z128451704	50020	05/08/2024	260,32	EELA4064	R18116387	74550	22/07/2024	130,16
EHA6482	R180252807	74550	23/07/2024	130,16	EHA6B2	R180501197	60503	25/07/2024	293,47	EKZ4880	R18100267	74550	26/07/2024	130,16	EKKZ4891	R180510107	74550	25/07/2024	130,16
EHA6E19	R179642317	74550	20/07/2024	130,16	EHA6427	R179963297	60503	20/07/2024	293,47	EKZ4880	R180262188	76252	01/08/2024	0,00	EKL0B93	R181230167	74550	23/07/2024	130,16
EHA6595	R179793197	74550	20/07/2024	130,16	EHA6850	R181134010	74550	23/07/2024	130,16	EKZ4880	R180501233	76331	01/08/2024	293,47	EKL8823	R180462233	76331	01/08/2024	293,47
EHG757	R180323887	74550	22/07/2024	130,16	EHB448	R180150074	74550	25/07/2024	130,16	EKZ444	R180446247	74550	25/07/2024	130,16	EKL7028	R181252943	74550	24/07/2024	130,16
EHG757	R180222243	57000	06/08/2024	293,47	EHD130	R180225802	58300	01/08/2024	195,23	EKZ444	R180225818	50020	05/08/2024	300,46	EKL7028	R180455224	50020	05/08/2024	300,46
EHC0788	A0622258026	53800	01/08/2024	130,16	EHC138	R180303967	50020	23/07/2024	130,16	EKZD482	R181254106	50020	05/08/2024	130,16	EKL7028	R181184737	74550	22/07/2024	130,16
EHC4682	R181305947	56732	23/07/2024	130,16	EHC5934	R180100577	60503	21/07/2024	293,47	ELE026	R181291547	74550	24/07/2024	130,16	EKL7028	R181190237	74550	22/07/2024	130,16
EHC61C1	R180308367	74550	23/07/2024	130,16	EHD0123	R181471617	74550	25/07/2024	130,16	ELE4E24	R180805557	74550	20/07/2024	130,16	EKL7028	R181183207	74550	22/07/2024	130,16
EHD519H	R180105857	60503	21/07/2024	293,47	EHD59H	R180105967	74550	21/07/2024	130,16	ELE7G55	Z128363504	50020	05/08/2024	260,32	EKL7028	R182666064	50020	05/08/2024	260,32
EHD842	R180299457	74550	23/07/2024	130,16	EHE9F33	R18036847	74550	24/07/2024	130,16	EFL2H62	R180154477	74550	22/07/2024	130,16	EKL7028	R181321357	74550	26/07/2024	130,16
EHF965	R179942177	74550	20/07/2024	130,16	EHG151	R180822507	74550	20/07/2024	130,16	EFL4B15	R180154500	60503	21/07/2024	293,47	EKL7028	R182480864	50020	05/08/2024	260,32
EHG3405	R179791917	74550	19/07/2024	130,16	EHH0G24	Z128424410	50020	05/08/2024	260,32	EGL2G24	R180977497	60503	25/07/2024	293,47	EKL7028	R180476337	74550	24/07/2024	130,16
EHH0G24	Z128510464	50020	05/08/2024	293,47	EHH2E4	R180924707	74550	22/07/2024	130,16	EGL9F91	R181165927	74550	22/07/2024	130,16	EKL7028	R181165927	74550	20/07/2024	130,16
EHH476	A061264162	76331	01/08/2024	293,47	EHI1043	R181302327	74550	25/07/2024	130,16	EHL4F41	R180843307	74550	21/07/2024	130,16	EKL7028	R182016187	74550	23/07/2024	130,16
EHK61J2	R181441697	65732	25/07/2024	130,16	EHH7495	R180208047	60503	22/07/2024	293,47	EHL2H31	R182601764	50020	05/08/2024	260,32	EKL7028	R181206174	74550	22/07/2024	130,16
EHL5D61	R179914457	74550	20/07/2024	130,16	EHM0B59	Z128378574	50020	05/08/2024	390,46	ELE1483	R180904989	74550	20/07/2024	130,16	EKL7028	R180904989	74550	20/07/2024	130,16
EHM3392	R179644307	74550	20/07/2024	130,16	EHM3C3	R180208377	60503	22/07/2024	293,47	ELE18477	R180923267	74550	22/07/2024	130,16	EKL7028	R180392407	74550	24/07/2024	130,16
EHN2B32	R180865479	74550	21/07/2024	130,16	EHOH523	R182393754	50020	05/08/2024	0,00	EKL3701	R180353427	74550	25/07/2024	130,16	EKL6672	Z128401234	50020	05/08/2024	260,32
EHP4689	R180158327	60503	22/07/2024	293,47	EHP5290	R180129447	74550	21/07/2024	130,16	ELLO453	R180132937	74550	26/07/2024	130,16	ELM0347	R180259967	74550	23/07/2024	130,16
EHQ0B2	Z12846693	50020	05/08/2024	293,47	EHP530	R180128947	74550	24/07/2024	130,16	ELLO453	R180130507	60503	25/07/2024	130,16	ELO0487	A062223494	76251	31/07/2024	293,47
EHR9163	R180312107	74550	23/07/2024	130,16	EHS3H8	R180149397	74550	24/07/2024	293,47	ELO1G78	R180931407	60503	26/07/2024	293,47	ELO1G78	R180935697	60503	26/07/2024	293,47
EHS8671	R180100878	74550	21/07/2024	130,16	EHT001	R180900757	60503	20/07/2024	130,16	ELO1L122	R180913407	74550	25/07/2024	130,16	ELO1L122	R180913407	74550	25/07/2024	130,16
EHT0760	R179876987	74550	20/07/2024	130,16	EHT9D92	R180222067	50020	05/08/2024	195,23	EHT9D92	R180222067	50020	05/08/2024	195,23	ELO131	R180913407	74550	25/07/2024	130,16
EHTU397	R179874740	74550	20/07/2024	130,16	EHT9T27	R180207204	50020	05/08/2024	195,23	EHT9T27	R180207204	50020	05/08/2024	195,23	ELO131	R180913407	74550	25/07/2024	130,16
EHTU397	R179874740	74550	20/07/2024	130,16	EHT9T27	R180207204	50020	05/08/2024	195,23	EHT9T27	R180207204	50020	05/08/2024	195,23	ELO131	R180913407	74550	25/07/2024	130,16
EHTU397	R179874740	74550	20/07/2024	130,16	EHT9T27	R180207204	50020	05/08/2024	195,23	EHT9T27	R180207204	50020	05/08/2024	195,23	ELO131	R180913407	74550	25/07/2024	130,16
EHTU397	R179874740	74550	20/07/2024	130,16	EHT9T27	R180207204	50020	05/08/2024	195,23	EHT9T27	R180207204	50020	05/08/2024	195,23	ELO131	R180913407	74550	25/07/2024	130,16
EHTU397	R179874740	74550	20/07/2024	130,16	EHT9T27	R180207204	50020	05/08/2024	195,23	EHT9T27									

ENZ1104	A061172179	73662	01/08/2024	130,16	ENZ2B15	A061527120	55500	04/08/2024	130,16	ERB0967	R180279877	74550	23/07/2024	130,16	ERB1101	R180122687	74550	21/07/2024	130,16
ENZ3187	R181227307	74550	23/07/2024	130,16	ENZ3975	A061236975	57461	31/07/2024	130,16	ERB1994	R180495637	60503	25/07/2024	293,47	ERB2B16	R181454457	56732	25/07/2024	0,00
ENZ4E53	R180385157	60503	21/07/2024	293,47	ENZ954	A062165036	73232	04/08/2024	130,16	ERB2094	A062179940	51851	03/08/2024	195,23	ERB2B49	A061306361	51851	05/08/2024	195,23
EOA3E32	A062216021	66371	04/08/2024	195,23	EOA4687	R180527697	74550	25/07/2024	130,16	ERB2B93	R180472377	74550	24/07/2024	130,16	ERB3C42	R180624617	60503	20/07/2024	293,47
EOB0D75	R180814587	74550	20/07/2024	130,16	EOB1C6	R181373057	74550	21/07/2024	130,16	ERB312	R179963307	74550	20/07/2024	130,16	ERB3122	R180917327	74550	22/07/2024	130,16
EOB9E97	R181334667	60503	18/07/2024	293,47	EOC1J43	Z128478014	50020	05/08/2024	0,00	ERB312	R180369747	74550	24/07/2024	130,16	ERB3212	R180900607	74550	20/07/2024	130,16
EOC3A28	R181194637	74550	22/07/2024	130,16	EOC3F11	Z128499904	50020	05/08/2024	260,32	ERB3356	R180508347	74550	25/07/2024	0,00	ERB4165	R181398577	60503	24/07/2024	293,47
EOC5F11	Z128599344	50020	05/08/2024	260,32	EOC5D52	R180299567	74550	23/07/2024	130,16	ERB5157	R180769597	74550	20/07/2024	130,16	ERB5284	R180839997	74550	21/07/2024	130,16
EOC5G60	A062250500	55412	05/08/2024	195,23	EOC9A67	Z128476914	50020	05/08/2024	0,00	ERB5316	R180843627	74550	21/07/2024	130,16	ERB6E75	R181416947	74550	26/07/2024	130,16
EOC9A82	Z12839204	50020	05/08/2024	260,32	EOE2D00	A062429492	55412	02/08/2024	195,23	ERB7166	A061594456	51851	05/08/2024	195,23	ERB7260	A062215513	55500	02/08/2024	195,23
EOED373	Z128545994	50020	05/08/2024	0,00	EOE4H61	R181168907	74550	22/07/2024	130,16	ERB7530	R180290217	74550	23/07/2024	130,16	ERB7729	R181031687	74550	26/07/2024	130,16
EOE1C27	Z128582444	50020	05/08/2024	586,94	EOE1F67	Z128580534	50020	05/08/2024	260,32	ERB8150	R181252277	74550	24/07/2024	130,16	ERB8255	A061812143	75870	01/08/2024	293,47
EOE4000	Z128470424	50020	05/08/2024	0,00	EOE7A82	R180308587	74550	23/07/2024	130,16	ERB8821	A061617626	54600	02/08/2024	130,16	ERB8482	R180853857	74550	21/07/2024	130,16
EOE7B01	Z128498234	50020	05/08/2024	260,32	EOE7D25	R181398697	60503	05/08/2024	293,47	ERC1140	A062211127	55412	02/08/2024	195,23	ERD818	R180321907	74550	23/07/2024	130,16
EOF9P06	R180134677	74550	22/07/2024	130,16	EOH1J05	R180137757	74630	22/07/2024	195,23	ERD819	R180697327	74550	18/07/2024	130,16	ERF5100	A061221773	55090	02/08/2024	130,16
EOH1JC5	R180644637	60503	22/07/2024	293,47	EOI1M566	Z128599738	60531	01/08/2024	260,32	ERD8566	R180525842	74550	23/07/2024	130,16	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1M566	Z128599738	60531	01/08/2024	260,32	EOI1S558	R180826767	74550	21/07/2024	130,16	ERD8990	R1803031057	74550	21/07/2024	130,16	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180826767	74550	21/07/2024	130,16	EOI1S558	R180483577	74550	24/07/2024	130,16	ERD920	R180453107	74550	21/07/2024	130,16	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180483577	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482937	74550	24/07/2024	130,16	ERD931	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180482937	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482427	74550	26/07/2024	130,16	ERD952	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180482427	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482427	74550	24/07/2024	130,16	ERD963	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180482427	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482427	74550	24/07/2024	130,16	ERD983	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180482427	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482427	74550	24/07/2024	130,16	ERD994	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180482427	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482427	74550	24/07/2024	130,16	ERD995	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180482427	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482427	74550	24/07/2024	130,16	ERD996	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180482427	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482427	74550	24/07/2024	130,16	ERD997	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180482427	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482427	74550	24/07/2024	130,16	ERD998	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180482427	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482427	74550	24/07/2024	130,16	ERD999	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180482427	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482427	74550	24/07/2024	130,16	ERD999	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180482427	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482427	74550	24/07/2024	130,16	ERD999	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180482427	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482427	74550	24/07/2024	130,16	ERD999	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180482427	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482427	74550	24/07/2024	130,16	ERD999	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180482427	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482427	74550	24/07/2024	130,16	ERD999	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180482427	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482427	74550	24/07/2024	130,16	ERD999	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180482427	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482427	74550	24/07/2024	130,16	ERD999	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180482427	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482427	74550	24/07/2024	130,16	ERD999	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180482427	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482427	74550	24/07/2024	130,16	ERD999	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180482427	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482427	74550	24/07/2024	130,16	ERD999	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180482427	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482427	74550	24/07/2024	130,16	ERD999	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	130,16
EOI1S558	R180482427	74550	21/07/2024	195,23	EOI1S558	R180482427	74550	24/07/2024	130,16	ERD999	R180651437	60503	23/07/2024	293,47	ERF5200	R181310467	53252	02/08/2024	

ETQ6A10	A061093236	55500	03/08/2024	130,16	ETR1H81	R180904347	74550	20/07/2024	130,16	EWOOA24	R180569067	74550	25/07/2024	130,16	EWO4851	R181233247	74550	23/07/2024	130,16
ETS021	R180428027	60503	23/07/2024	293,47	ETS021	R18024967	60503	23/07/2024	293,47	EWOPB12	A062429450	55412	02/08/2024	195,23	EWOPD83	A061093015	55500	03/08/2024	130,16
ETS0347	R180198697	60503	22/07/2024	0,00	ETS0495	R18041837	74550	21/07/2024	130,16	EWOPW16	R179845757	74550	16/07/2024	130,16	EWOPW16	R180786537	74630	20/07/2024	195,23
ETS0867	R181169887	74550	22/07/2024	130,16	ETS2430	A061691109	55412	02/08/2024	195,23	EWOPQ493	R179995087	74550	20/07/2024	130,16	EWOPQ493	R180815687	74630	20/07/2024	195,23
ETS2517	R180155467	74550	22/07/2024	130,16	ETS2882	Z128544894	50020	05/08/2024	390,46	EWOPW18	R180587047	74630	21/07/2024	195,23	EWOPQ493	R180079897	74550	21/07/2024	130,16
ETS2882	Z128568434	50020	05/08/2024	260,32	ETS3A47	R181333127	74550	26/07/2024	130,16	EWOPQ493	R180865077	74630	21/07/2024	195,23	EWOPQ493	R180217947	74550	22/07/2024	130,16
ETS3064	A061927404	65300	03/08/2024	195,23	ETS3T23	R180538487	60503	25/07/2024	293,47	EWPIE62	R180920737	74550	22/07/2024	130,16	EWPIE62	R1808086827	74550	21/07/2024	130,16
ETS3645	A062215777	65800	03/08/2024	293,47	ETS4A64	R180626927	60503	20/07/2024	293,47	EWWPZC77	R180144577	60503	22/07/2024	293,47	EWPE321	R181003677	60503	26/07/2024	293,47
ETS4128	R181275707	56732	24/07/2024	130,16	ETS4J76	R181441807	56732	25/07/2024	130,16	EWPSG99	R180408657	74550	21/07/2024	130,16	EWPSG99	R181463917	60503	25/07/2024	293,47
ETS4691	A061559949	51851	01/08/2024	195,23	ETS4901	Z128375604	50020	05/08/2024	260,32	EWPS3656	R181177477	74550	22/07/2024	130,16	EWPS3656	R1812457884	50020	05/08/2024	260,32
ETS761	R180977167	60503	26/07/2024	293,47	ETS7340	A061061307	60503	21/07/2024	293,47	EWPP4010	R181217637	74550	24/07/2024	130,16	EWPP4010	R180986737	74550	26/07/2024	130,16
ETT4260	R180339747	74550	21/07/2024	0,00	ETT4800	R180281637	74630	23/07/2024	195,23	EWQ3975	R182837439	50020	05/08/2024	586,94	EWQ3975	R181393037	56732	23/07/2024	130,16
ETT5049	R180625507	60503	20/07/2024	293,47	ETT5890	A061062284	50100	01/08/2024	880,41	EWQ3975	R180867307	74550	21/07/2024	130,16	EWQ3975	R180291427	74550	23/07/2024	130,16
ETT5890	A061062299	65992	01/08/2024	293,47	ETU0B32	Z128365034	50020	05/08/2024	0,00	EWRS3151	R179989037	74630	20/07/2024	195,23	EWRS3151	R180911214	50020	05/08/2024	260,32
ETU0F92	R180863207	74550	21/07/2024	130,16	ETU1J27	R180383977	74550	21/07/2024	130,16	EWUR911	Z128527074	50020	05/08/2024	260,32	EWUS0681	Z128588674	50020	05/08/2024	586,94
ETU1986	Z12856304	50020	05/08/2024	260,32	ETU2480	Z128381714	74550	20/07/2024	200,47	EWU216	R180144774	74550	21/07/2024	130,16	EWU216	R181216	74550	22/07/2024	130,16
ETV0671	R18027497	74630	24/07/2024	195,23	ETV16	R180249479	74550	22/07/2024	130,16	EWU226	R180303777	74550	22/07/2024	130,16	EWU226	R180392297	74550	26/07/2024	130,16
ETV24A8	Z181175487	55450	22/07/2024	130,16	ETV2489	R180179567	74550	22/07/2024	130,16	EWV2547	R181250307	74550	24/07/2024	130,16	EWV2547	R181006067	74550	26/07/2024	130,16
ETV2536	R180503397	74550	25/07/2024	130,16	ETV3033	R18064387	74550	21/07/2024	130,16	EWWS328	R180380977	74550	21/07/2024	130,16	EWWS328	R180469677	74550	25/07/2024	130,16
ETV3176	R181316367	74550	25/07/2024	130,16	ETV3661	R180262097	74550	21/07/2024	130,16	EWWS525	R179980457	60503	05/08/2024	293,47	EWWS525	R180596677	74550	25/07/2024	130,16
ETV3771	A062194453	51851	03/08/2024	195,23	ETV3897	R180998478	74550	26/07/2024	130,16	EWWS5789	R180559678	74550	25/07/2024	130,16	EWWS5789	R180596897	74550	25/07/2024	130,16
ETV4E75	R181261697	74550	23/07/2024	130,16	ETV4187	R180248757	74550	24/07/2024	130,16	EWWS5919	R180745567	74550	24/07/2024	130,16	EWWS5919	R181278567	74630	24/07/2024	195,23
ETV4063	R180502187	60503	25/07/2024	0,00	ETV6186	R179936467	74550	19/07/2024	0,00	EWWS6187	R180895547	74550	20/07/2024	130,16	EWWS6187	R181303757	74550	25/07/2024	130,16
ETV6084	R180405277	74550	24/07/2024	130,16	ETV6297	R179926504	50020	05/08/2024	390,46	EWWS6789	R180265577	74550	23/07/2024	130,16	EWWS6789	R182018167	74550	22/07/2024	130,16
ETV6476	R180984537	74550	26/07/2024	130,16	ETV6607	R180101677	60503	21/07/2024	293,47	EWSTZG74	Z128546364	50020	05/08/2024	586,94	EWSTZG74	Z128546364	60503	05/08/2024	293,47
ETV6893	Z128398264	50020	05/08/2024	260,32	ETV8935	R180901747	74550	20/07/2024	130,16	EWSS886	A061686172	76331	01/08/2024	293,47	EWSS886	Z128521152	75870	01/08/2024	293,47
ETV9429	R180868597	60503	21/07/2024	293,47	ETV9C09	R180386797	74550	24/07/2024	0,00	EWSS9636	R180515175	74550	25/07/2024	130,16	EWSS9636	R179850217	74550	19/07/2024	130,16
ETV9699	R180309137	60503	23/07/2024	293,47	ETW6A34	R180318927	74550	23/07/2024	130,16	EWSS9704	R179978807	74630	20/07/2024	195,23	EWSS9938	R180619743	76332	02/08/2024	0,00
ETW7D91	R180896827	74550	20/07/2024	130,16	ETWB59	R180820597	74550	20/07/2024	130,16	EWWT840	R179971097	74550	20/07/2024	130,16	EWWT840	R179517	74550	21/07/2024	0,00
ETX3368	R180490637	74550	25/07/2024	130,16	ETXE477	R180145407	74550	24/07/2024	130,16	EWUI1444	R180145407	50020	05/08/2024	586,94	EWUI1444	R1801F02	74550	05/08/2024	260,32
ETY6E11	R180081657	74550	21/07/2024	130,16	ETY6753	R18018763	55412	31/07/2024	195,23	EWU2020	R180318637	74550	22/07/2024	130,16	EWU2020	R180391747	74630	24/07/2024	195,23
ETY9D23	A062211062	55412	02/08/2024	195,23	ETZ1131	Z128462064	50020	05/08/2024	0,00	EWU2020	R180392077	74550	24/07/2024	130,16	EWU2020	R180392297	74550	24/07/2024	130,16
ETZ9856	R180523207	74550	25/07/2024	0,00	EAU4F69	R180153847	74550	25/07/2024	130,16	EWU2020	R180510797	74630	25/07/2024	195,23	EWU2020	R180508017	74550	25/07/2024	130,16
EUAG474	R180425887	74550	21/07/2024	130,16	EBU0496	R180403687	74550	24/07/2024	130,16	EWU2020	R180510797	74550	25/07/2024	130,16	EWU2020	R180510797	74630	26/07/2024	195,23
EUFB192	R180177177	74550	26/07/2024	130,16	EBU631	R180406177	60503	26/07/2024	130,16	EWU2020	R180510797	74550	26/07/2024	130,16	EWU2020	R180510797	74630	26/07/2024	195,23
EUFB202	R180444765	74550	26/07/2024	130,16	EBU681	R180406177	60503	26/07/2024	130,16	EWU2020	R180510797	74550	26/07/2024	130,16	EWU2020	R180510797	74630	26/07/2024	195,23
EUFB227	R180444765	74550	26/07/2024	130,16	EBU83	R180406177	60503	26/07/2024	130,16	EWU2020	R180510797	74550	26/07/2024	130,16	EWU2020	R180510797	74630	26/07/2024	195,23
EUFB237	R180444765	74550	26/07/2024	130,16	EBU83	R180406177	60503	26/07/2024	130,16	EWU2020	R180510797	74550	26/07/2024	130,16	EWU2020	R180510797	74630	26/07/2024	195,23
EUFB247	R180444765	74550	26/07/2024	130,16	EBU83	R180406177	60503	26/07/2024	130,16	EWU2020	R180510797	74550	26/07/2024	130,16	EWU2020	R180510797	74630	26/07/2024	195,23
EUFB257	R180444765	74550	26/07/2024	130,16	EBU83	R180406177	60503	26/07/2024	130,16	EWU2020	R180510797	74550	26/07/2024	130,16	EWU2020	R180510797	74630	26/07/2024	195,23
EUFB269	R180444765	74550	26/07/2024	130,16	EBU83	R180406177	60503</												

FH7B78	R180950327	74550	26/07/2024	130,16	FJH7C64	Z128458004	50020	05/08/2024	390,46	FLV2J06	R180815357	74550	20/07/2024	130,16	FLV8357	Z128384734	50020	05/08/2024	260,32
FH18J74	Z128612104	50020	05/08/2024	260,32	FIJ9934	R181171867	74550	22/07/2024	130,16	FLW3515	R180332227	74550	23/07/2024	130,16	FLW6F57	A021650606	66371	04/08/2024	195,23
FH2J2D0	A061144957	76331	01/08/2024	293,47	FJ2168	Z181332807	50020	26/07/2024	130,16	FLW3528	R181163507	74550	22/07/2024	130,16	FLX2819	R180880367	74550	21/07/2024	130,16
FH3J117	R181284727	56732	24/07/2024	130,16	FJ4J4G40	Z180057787	50020	21/07/2024	130,16	FLX3158	A062429489	55412	03/08/2024	0,00	FLEX8461	R180611967	60503	26/07/2024	293,47
FH5J5A85	A061145007	55500	01/08/2024	130,16	FJ51G02	R181171427	50020	22/07/2024	130,16	FLY1D86	R180796217	74550	20/07/2024	130,16	FLY1G48	R180873987	74550	21/07/2024	0,00
FH5J525	R180486017	74550	24/07/2024	130,16	FJ51263	R181811107	50020	22/07/2024	130,16	FLY1690	A061711989	76332	24/07/2024	293,47	FLY4480	Z128511894	50020	05/08/2024	260,32
FH5J970	R1808015437	74550	21/07/2024	130,16	FJ61A66	Z180317067	50020	23/07/2024	130,16	FLV8326	A062146600	55412	01/08/2024	195,23	FLZ0254	R181189137	74550	22/07/2024	130,16
FH6J6B14	A062179746	57030	02/08/2024	130,16	FJ6179	R181436307	60503	25/07/2024	293,47	FLZ1C00	R180390427	74550	24/07/2024	130,16	FLZ1618	R180473697	74550	24/07/2024	130,16
FH6J643	R181182537	74550	22/07/2024	0,00	FJ7814	A061827884	57030	03/08/2024	130,16	FLZ7C85	R179641327	74550	20/07/2024	130,16	FMA1434	A061827965	57030	05/08/2024	130,16
FH7J934	R180492407	74550	25/07/2024	130,16	FJ8A12	R180154697	74550	22/07/2024	130,16	FMA2610	R180831517	74550	24/07/2024	130,16	FMB3911	A061603811	51851	02/08/2024	195,23
FH8J146	A062278320	55500	03/08/2024	0,00	FJ8228	Z128505304	50020	05/08/2024	260,32	FMB328	A062249760	55412	02/08/2024	195,23	FMB5014	R181254477	74550	24/07/2024	130,16
FH8J295	R180782927	74550	20/07/2024	130,16	FJ99463	R181040807	60503	25/07/2024	293,47	FMCOC61	R180809067	74550	20/07/2024	130,16	FMC0615	A062238459	76252	01/08/2024	293,47
FHKD61	R180059307	74550	21/07/2024	130,16	FJK5B35	Z181365467	50020	21/07/2024	130,16	FMC0733	R181281647	74550	24/07/2024	130,16	FMC5573	Z128524544	50020	05/08/2024	260,32
FJKT65	A061746540	51851	31/07/2024	195,23	FJL0E11	R180706867	74550	21/07/2024	130,16	FMC9G26	R181318167	74550	26/07/2024	130,16	FMD0077	R180906217	74550	20/07/2024	130,16
FJL2B31	R180137867	74550	22/07/2024	130,16	FJL3A02	A062249406	76331	02/08/2024	293,47	FMD2B03	R180802827	74630	21/07/2024	195,23	FMD2B03	R180074507	74550	21/07/2024	130,16
FJL3A02	R180137867	74550	21/07/2024	130,16	FJL4005	R180475727	74550	26/07/2024	130,16	FMD2B03	R180074837	74550	21/07/2024	130,16	FMD682	R180903167	60503	20/07/2024	293,47
FJL3M088	R180562437	60503	23/07/2024	293,47	FJL7419	Z128504191	50020	05/08/2024	0,00	FMD3408	R180390247	55412	02/08/2024	195,23	FMD3408	R181319181	74550	26/07/2024	293,47
FJL3M088	R180562437	60503	23/07/2024	293,47	FJL7419	Z128504191	50020	05/08/2024	0,00	FMD3445	R180798977	74550	20/07/2024	130,16	FME4932	A061808997	74550	22/07/2024	130,16
FJL4B54	R180600517	57030	21/07/2024	130,16	FJL7420	R180883827	50020	24/07/2024	130,16	FME6173	A062125927	54600	02/08/2024	0,00	FME83D1	R179879971	74550	20/07/2024	130,16
FJL6P64	R180867227	74550	21/07/2024	130,16	FJL7420	R180875978	60503	23/07/2024	293,47	FMF1252	A061822123	60501	05/08/2024	293,47	FMF251	A061823459	76051	02/08/2024	293,47
FJLP832	R180132147	74550	22/07/2024	130,16	FJL7428	R180312697	50020	22/07/2024	130,16	FMG1854	A062249709	55500	02/08/2024	130,16	FMG2159	R1801655907	60503	22/07/2024	293,47
FJQF067	R181310577	74550	25/07/2024	0,00	FJQF25	R180222250	55412	02/08/2024	130,16	FMG2315	R1801654677	74630	25/07/2024	195,23	FMG3224	R180165037	60503	22/07/2024	293,47
FJQ4A63	A061230736	76331	01/08/2024	293,47	FJQF684	Z128354484	50020	05/08/2024	586,94	FMG3400	R180426727	74550	24/07/2024	130,16	FHM1695	R180007307	74550	21/07/2024	0,00
FJQ9C66	R180218963	55412	03/08/2024	195,23	FJQF697	R180820807	50020	20/07/2024	130,16	FHM1695	R180201879	57030	21/07/2024	130,16	FHM1695	R180001807	74550	21/07/2024	130,16
FJR34H5	Z128538624	50020	05/08/2024	260,32	FJR3700	R181226867	50020	23/07/2024	130,16	FHM2270	R181485477	56732	26/07/2024	130,16	FHM2931	R181306117	56732	20/07/2024	130,16
FJR4G46	R180218607	74550	22/07/2024	130,16	FJR5B84	R180562367	50020	25/07/2024	293,47	FHM693	R180859637	74550	26/07/2024	130,16	FHM6F48	R180859687	74550	21/07/2024	130,16
FJR7H56	R181285937	74550	24/07/2024	0,00	FJS5204	R180989047	50020	26/07/2024	130,16	FHMG683	R128491324	50020	05/08/2024	260,32	FHM6747	R181187717	74550	22/07/2024	130,16
FJT2232	R181364587	74550	20/07/2024	130,16	FJU0E65	R181051607	50020	22/07/2024	130,16	FHM6860	R180248524	50020	05/08/2024	390,46	FHM7918	R180214537	74550	22/07/2024	130,16
FJUO6E5	R181251937	74550	24/07/2024	130,16	FJU1057	R180171087	50020	22/07/2024	130,16	FHM7947	R180788307	50020	20/07/2024	130,16	FHM8078	R180291207	74550	23/07/2024	130,16
FJU4C95	R181257667	74550	24/07/2024	130,16	FJU7A41	R180694807	50020	18/07/2024	130,16	FHM8157	R180523574	74550	25/07/2024	130,16	FHM8186	R180257887	74550	26/07/2024	130,16
FJU7506	R180880037	74550	21/07/2024	130,16	FJU7687	Z128460194	50020	05/08/2024	260,32	FHM8460	R179981777	74550	15/07/2024	130,16	FHM8460	R179004067	74550	15/07/2024	130,16
FJV1513	Z128569974	50020	05/08/2024	0,00	FJV1625	Z180835077	50020	24/07/2024	130,16	FHM8460	R179981337	74550	16/07/2024	130,16	FHM8460	R179430897	74550	17/07/2024	130,16
FJW1H3	Z128420804	50020	05/08/2024	260,32	FJW2A03	R180505047	50020	25/07/2024	130,16	FHM8460	R179653167	60503	18/07/2024	293,47	FHM8460	R179938007	60503	20/07/2024	293,47
FJW2A03	R18056237	74550	25/07/2024	130,16	FJW4B61	R18061747	50020	21/07/2024	130,16	FHM8460	R180616192	74550	18/07/2024	130,16	FHM8489	R180216187	60503	22/07/2024	293,47
FJW2A04	R18056237	74550	20/07/2024	130,16	FJW4B61	R18061747	50020	21/07/2024	130,16	FHM8460	R180616187	74550	20/07/2024	130,16	FHM8489	R180216187	60503	22/07/2024	293,47
FJX2G01	R18056237	74550	20/07/2024	130,16	FJX4J4	Z128512567	50020	22/07/2024	130,16	FHM8460	R180616187	74550	20/07/2024	130,16	FHM8460	R180616065	70503	22/07/2024	293,47
FJX2G02	R18056237	74550	20/07/2024	130,16	FJX4J4	Z128512567	50020	22/07/2024	130,16	FHM8460	R180616065	70503	20/07/2024	293,47	FHM8460	R180616065	70503	22/07/2024	293,47
FJX2G02	R18056237	74550	20/07/2024	130,16	FJX4J4	Z128512567	50020	22/07/2024	130,16	FHM8460	R180616065	70503	20/07/2024	293,47	FHM8460	R180616065	70503	22/07/2024	293,47
FJX2G02	R18056237	74550	20/07/2024	130,16	FJX4J4	Z128512567	50020	22/07/2024	130,16	FHM8460	R180616065	70503	20/07/2024	293,47	FHM8460	R180616065	70503	22/07/2024	293,47
FJX2G02	R18056237	74550	20/07/2024	130,16	FJX4J4	Z128512567	50020	22/07/2024	130,16	FHM8460	R180616065	70503	20/07/2024	293,47	FHM8460	R180616065	70503	22/07/2024	293,47
FJX2G02	R18056237	74550	20/07/2024	130,16	FJX4J4	Z128512567	50020	22/07/2024											

F0G2H11	R180966387	74550	26/07/2024	130,16	FOG2621	R179555527	74550	16/07/2024	130,16	FQQ4312	R180292857	60503	23/07/2024	293,47	FOQ4312	R180395377	60503	24/07/2024	293,47
FOG2659	R180735247	74550	24/07/2024	130,16	FOG2984	R180358307	56732	20/07/2024	130,16	FOR6410	R179843067	74550	19/07/2024	130,16	FOR7717	R179644627	74550	20/07/2024	130,16
F0G3940	R180334657	74550	23/07/2024	130,16	FOG4031	R180317277	74550	23/07/2024	130,16	FOR9184	R180387907	74550	24/07/2024	130,16	FOSS0104	R179934587	74550	20/07/2024	130,16
F0G5122	R181315857	60503	26/07/2024	293,47	FOG512	R128452164	50020	05/08/2024	586,94	FQS0104	R179642097	74550	20/07/2024	130,16	FOSS0104	R180232577	74550	22/07/2024	130,16
FOG5122	R128611114	50020	05/08/2024	586,94	FOG676	R180232856	76331	05/08/2024	293,47	FQS0104	R180232137	74550	22/07/2024	130,16	FOSS0104	R180487207	74550	24/07/2024	130,16
FOH0F33	R179987937	74630	20/07/2024	195,23	FOH1H03	R180991179	74550	26/07/2024	0,00	FQS0104	R181428937	74550	25/07/2024	130,16	FOSS0104	R181440487	60503	25/07/2024	293,47
FOH5C52	R180472375	74550	24/07/2024	130,16	FOH6A5	R180210899	55412	01/08/2024	195,23	FQS2A44	R180515827	74550	25/07/2024	130,16	FQS2D51	R180458407	74550	24/07/2024	130,16
F0H6A85	Z128373944	50020	04/08/2024	586,94	FOH9A45	R180275627	74550	21/07/2024	130,16	FQS2687	R181163947	74550	22/07/2024	130,16	FQS7C86	R181434547	56732	25/07/2024	130,16
F0II1F85	R180320357	74550	23/07/2024	130,16	FOI1508	R180231288	76252	02/08/2024	0,00	FQS8976	Z128595934	50020	05/08/2024	260,32	FOT1F87	R180902707	74630	20/07/2024	195,23
FOI1589	R179949657	74550	20/07/2024	130,16	FOI589	R180368707	60503	23/07/2024	293,47	FQT1F87	R180902917	74550	20/07/2024	130,16	FOIT237	R179639347	74630	20/07/2024	195,23
FOI1644	A062210708	55412	31/07/2024	195,23	FOI7H3	R136368877	56732	21/07/2024	130,16	FQT7C01	R180115647	74550	21/07/2024	0,00	FOT7G54	R180069667	74630	21/07/2024	195,23
FOI169	A062211562	76331	03/08/2024	293,47	FOJ2C17	R180219426	55250	01/08/2024	130,16	FQU0H34	Z128573824	50020	05/08/2024	586,94	FQO4116	R180870577	74550	21/07/2024	0,00
FOJ2C28	R181243037	74550	24/07/2024	130,16	FOK7H15	R128586914	50020	05/08/2024	260,32	FQU9563	R181363597	60503	20/07/2024	293,47	FQV2A23	R180562904	50020	05/08/2024	260,32
FOK9681	A061691044	55412	02/08/2024	195,23	FOK189	R180469037	60503	24/07/2024	293,47	FQV3177	R128569204	50020	05/08/2024	260,32	FQV3177	R181361837	74550	25/07/2024	130,16
FOL2G31	R180821275	74550	21/07/2024	130,16	FOL6175	R181337857	60503	18/07/2024	293,47	FQW3P84	R180517297	74550	22/07/2024	130,16	FQW5276	R181359327	74550	26/07/2024	130,16
FOL7H66	R181247261	56732	24/07/2024	130,16	FOM3A44	R180903068	76250	22/07/2024	195,23	FQX745	R180212181	55500	01/08/2024	195,23	FOX2F44	R18035927	60503	23/07/2024	293,47
FOM5444	R181269874	56732	20/07/2024	130,16	FOM376	R180911981	76250	01/08/2024	195,23	FOY1189	R180212130	56732	02/08/2024	195,23	FOY1007	R179921717	74630	20/07/2024	195,23
FON0048	R180216187	56732	21/07/2024	130,16	FON1H36	R181268877	56732	24/07/2024	130,16	FQY3F58	R180008837	56732	21/07/2024	130,16	FOY5584	A061527082	55200	04/08/2024	130,16
FON1H36	R180484477	56732	24/07/2024	130,16	FON1143	R181464057	56732	25/07/2024	130,16	FQZ0329	R181337473	56732	18/07/2024	130,16	FOZ4G82	R128340274	50020	05/08/2024	260,32
FON2A23	R180121707	74550	21/07/2024	130,16	FON4F94	R128443254	76330	05/08/2024	260,32	FQZ8533	R180587487	74550	21/07/2024	130,16	FRA1G45	R179640557	74550	20/07/2024	0,00
FON6820	Z128309024	50020	05/08/2024	260,32	FON6B27	R180623077	60503	20/07/2024	195,23	FOT7C80	R180190274	74550	21/07/2024	130,16	FRD869	R1806210961	55412	01/08/2024	195,23
FON6824	R1801347407	56732	20/07/2024	130,16	FON066	R128426834	50020	05/08/2024	260,32	FRD9401	R180233567	74550	22/07/2024	130,16	FROB525	R180202114	50020	05/08/2024	260,32
FOD1035	R180313757	74550	23/07/2024	130,16	FOD3D4	R180287467	74550	23/07/2024	195,23	FRB4H40	A061172209	76331	01/08/2024	293,47	FRB5B26	R179921507	74550	23/07/2024	130,16
FOD1175	R181259107	74550	25/07/2024	195,23	FOD6E2	R180444657	74550	24/07/2024	130,16	FRB8A94	R179818977	74550	19/07/2024	130,16	FRB8E11	Z128583724	50020	05/08/2024	260,32
FOD4610	R180216123	74550	21/07/2024	130,16	FOD7P1	R180677797	76250	01/08/2024	195,23	FRC018	R181417717	56732	25/07/2024	130,16	FRC0966	R180385367	74550	24/07/2024	130,16
FOD8437	R180227748	55500	23/07/2024	130,16	FOD917	R180797797	74550	20/07/2024	130,16	FRF169	R180518747	56732	18/07/2024	130,16	FRF22D77	R180042277	50020	05/08/2024	260,32
FOT7748	Z128470415	56732	05/08/2024	260,32	FOT4833	R180794897	74550	20/07/2024	130,16	FRF8117	R128614634	50020	05/08/2024	390,46	FOT8330	R180190790	74550	21/07/2024	130,16
FOT8330	A062322760	66532	01/08/2024	195,23	FOT7T78	R180121752	74550	22/07/2024	130,16	FOT7J76	R180873877	74550	21/07/2024	130,16	FOT8330	R180595272	74630	21/07/2024	195,23
FOT8330	R181211015	74550	22/07/2024	130,16	FOT7U6	R180121507	74550	21/07/2024	195,23	FOT9330	R180993717	74550	22/07/2024	130,16	FOT9330	R180305272	74630	21/07/2024	195,23
FOT8330	R180191997	74550	22/07/2024	130,16	FOT9E83	R180921644	74550	21/07/2024	195,23	FOT9E83	R180123550	74550	22/07/2024	130,16	FOT9E83	R180303217	74550	21/07/2024	195,23
FOT9A17	R179094307	74550	16/07/2024	130,16	FOTV3G42	R18032479	74550	23/07/2024	195,23	FOT9A17	R180120757	74550	22/07/2024	130,16	FOT9A17	R180117057	74550	23/07/2024	130,16
FOT9A17	R181258205	60503	26/07/2024	293,47	FOTV3920	R18051767	74630	25/07/2024	195,23	FOT9A17	R180120117	74550	22/07/2024	130,16	FOT9A17	R180092027	74550	23/07/2024	130,16
FOT9G72	R181328507	60503	26/07/2024	293,47	FOTW1042	R179874747	74550	20/07/2024	130,16	FOT9D69	R181844047	74550	22/07/2024	130,16	FOT9D69	R180921507	74550	22/07/2024	130,16
FOTW203	R180761237	74550	20/07/2024	130,16	FOTW203	R180912927	74550	21/07/2024	130,16	FTR1D66	R181844047	74550	22/07/2024	130,16	FTR1D66	R180901927	74550	22/07/2024	130,16
FOTW4720	Z128568994	50020	05/08/2024	260,32	FOTW4720	R180716567	74550	20/07/2024	130,16	FTR1D66	R180919027	74550	20/07/2024	130,16	FTR1D66	R180909808	74550	20/07/2024	130,16
FOTW4720	Z128568994	50020	05/08/2024	260,32	FOTW4720	R180716567	74550	20/07/2024	130,16	FTR1D66	R180919027	74550	20/07/2024	130,16	FTR1D66	R180909808	74550	20/07/2024	130,16
FOTW4720	Z128568994	50020	05/08/2024	260,32	FOTW4720	R180716567	74550	20/07/2024	130,16	FTR1D66	R180919027	74550	20/07/2024	130,16	FTR1D66	R180909808	74550	20/07/2024	130,16
FOTW4720	Z128568994	50020	05/08/2024	260,32	FOTW4720	R180716567	74550	20/07/2024	130,16	FTR1D66	R180919027	74550	20/07/2024	130,16	FTR1D66	R180909808	74550	20/07/2024	130,16
FOTW4720	Z128568994	50020	05/08/2024	260,32	FOTW4720	R180716567	74550	20/07/2024	130,16	FTR1D66	R180919027	74550	20/07/2024	130,16	FTR1D66	R180909808	74550	20/07/2024	130,16
FOTW4720	Z128568994	50020	05/08/2024	260,32	FOTW4720	R180716567	74550	20/07/2024	130,16	FTR1D66	R180919027	74550	20/07/2024	130,16	FTR1D66	R180909808	74550	20/07/2024	130,16
FOTW4720	Z128568994	50020	05/08/2024	260,32	FOTW4720	R180716567	74550	20/0											

FTJ3G83	R181292317	74550	22/07/2024	130,16	FTK2069	R180094237	65053	21/07/2024	293,47	FVV0149	A061152208	\$2311	31/07/2024	130,16	FVV2H39	R180281417	74550	23/07/2024	130,16
FTJ4131	R181169497	74550	22/07/2024	130,16	FTK4103	R181388347	65053	23/07/2024	293,47	FVV7D52	R180707257	74550	20/07/2024	130,16	FVW2E06	A061156467	54522	02/08/2024	195,23
FTK3A18	Z128506504	50020	05/08/2024	586,94	FTL395	A061316073	51851	02/08/2024	195,23	FVL4031	R180625027	56732	24/07/2024	130,16	FVW2H74	R128451054	50020	05/08/2024	390,46
FTL4422	R180791276	74550	20/07/2024	195,23	FVTL93	R181375697	74550	21/07/2024	130,16	FVTD264	R180446417	74550	24/07/2024	0,00	FVW4B85	R180157997	74550	22/07/2024	130,16
FTL9174	R181316737	74550	26/07/2024	130,16	FTM2D64	R180446417	74550	24/07/2024	0,00	FVWB001	R181273837	74550	24/07/2024	130,16	FVW6E76	R181358757	65033	20/07/2024	293,47
FTM2942	Z128392104	50020	05/08/2024	260,32	FTM2942	Z128560844	50020	05/08/2024	260,32	FVW6043	R180650577	56732	24/07/2024	130,16	FVW8F73	R180412867	74550	24/07/2024	130,16
FTP2H3	R18187827	74550	22/07/2024	130,16	FTQ1080	R181374927	60503	21/07/2024	293,47	FVW9E21	Z128537744	50020	05/08/2024	0,00	FVX3F28	R180000587	74630	21/07/2024	195,23
FTM2942	Z128593404	50020	05/08/2024	394,46	FTM4030	R181374927	60503	21/07/2024	293,47	FVW8C21	R180291977	74550	23/07/2024	130,16	FVX9D52	R180479637	74550	24/07/2024	130,16
FTM5A79	R179901807	74550	20/07/2024	130,16	FTM5C19	R180405387	74550	24/07/2024	130,16	FVW7T15	R181176267	74630	22/07/2024	0,00	FVY4F04	R181248317	74550	20/07/2024	130,16
FTN3166	A062146953	55412	01/08/2024	195,23	FTO2111	R17994877	74550	20/07/2024	130,16	FTO1808	R181399127	65053	24/07/2024	293,47	FVY7J04	R180885207	65033	20/07/2024	293,47
FTO2111	R180159537	74550	22/07/2024	130,16	FTO5D63	R180585317	74550	25/07/2024	130,16	FVWB001	R181273837	74550	24/07/2024	130,16	FVY8G13	R181354907	74550	26/07/2024	130,16
FTP2A78	A061296692	55500	03/08/2024	0,00	FTP3510	R180576327	74550	25/07/2024	130,16	FVZ2004	R180864307	74550	21/07/2024	0,00	FVZ8587	R179964837	74550	20/07/2024	130,16
FTP4B24	R181403637	74550	24/07/2024	130,16	FTP4H2	R180197927	74550	22/07/2024	0,00	FVZ6194	R180424547	74550	24/07/2024	130,16	FVZ7B63	R128452274	50020	05/08/2024	260,32
FTP6F21	R181327297	74550	26/07/2024	130,16	FTP6830	A061199773	59591	01/08/2024	1,467,35	FVZ7D20	R180567457	65053	25/07/2024	293,47	FVW3A107	R179964947	74550	20/07/2024	130,16
FTP7H1	R18187827	74550	22/07/2024	130,16	FTQ342	R180251484	74550	21/07/2024	130,16	FVW6043	R180653967	74550	24/07/2024	130,16	FVW4B20	R180800567	74630	21/07/2024	130,16
FTQ1515	R180106757	60503	26/07/2024	293,47	FTQ342	R180251484	74550	20/07/2024	260,32	FWB5A73	R180377750	65033	20/08/2024	293,47	FVW5596	R180193437	60503	05/08/2024	260,32
FTQ7977	R180899527	74550	20/07/2024	0,00	FTQ8F35	R180904117	60503	20/07/2024	293,47	FWB7B1	Z128365954	50020	05/08/2024	204,32	FVW1C13	Z128408714	50020	05/08/2024	260,32
FTR0411	R180017747	60503	21/07/2024	293,47	FTB436	R180860127	74550	21/07/2024	130,16	FVW1C13	R180131587	54550	23/07/2024	130,16	FVW7D21	R180482507	74550	20/07/2024	130,16
FTR4213	A062210554	55412	31/07/2024	195,23	FTF51H4	R182589134	50020	05/08/2024	260,32	FWC2152	R181296937	74550	25/07/2024	130,16	FVW1D92	R180966867	74550	20/07/2024	130,16
FTR8123	R180533977	74550	25/07/2024	130,16	FTF9311	R180404067	64630	24/07/2024	195,23	FWD2152	R181296937	74550	25/07/2024	130,16	FVW2D25	R181297047	74550	25/07/2024	130,16
FTR9998	R180795117	74550	20/07/2024	130,16	FTS0188	A061279983	51851	03/08/2024	195,23	FWD2152	R181475907	74550	26/07/2024	130,16	FWDX3355	R180056247	74550	21/07/2024	130,16
FTS0589	A061703272	74550	22/07/2024	130,16	FTS1C3	R180279987	74550	23/07/2024	130,16	FWD5097	A062215203	60501	01/08/2024	293,47	FWE8B64	R181391317	74550	23/07/2024	130,16
FTS3825	R181403087	60503	24/07/2024	293,47	FTS4C16	R179930187	74550	20/07/2024	130,16	FWE7D64	R179929307	74550	20/07/2024	130,16	FWE8C51	R180800507	74550	20/07/2024	0,00
FSS519	Z128573604	50020	05/08/2024	390,46	FTS7A15	Z128564214	50020	05/08/2024	586,94	FWE9F26	R180240407	74550	23/07/2024	130,16	FWE9I25	R179886627	74550	20/07/2024	130,16
FTS8139	R180077807	74550	21/07/2024	130,16	FTS8139	R181420577	74550	26/07/2024	195,23	FWEF12	R180240347	65033	20/07/2024	130,16	FWE2114	R180623407	60503	20/07/2024	293,47
FTS1839	A061422557	74550	26/07/2024	130,16	FTT06G0	R180201997	74550	22/07/2024	130,16	FWEFG66	R180650624	74550	26/07/2024	130,16	FWE8C40	R181418607	74550	26/07/2024	130,16
FTT2918	Z128500344	50020	05/08/2024	586,94	FTU3F77	R180262103	61581	04/08/2024	195,23	FWF9640	R180865064	74550	20/07/2024	130,16	FWE9G80	R181435667	60503	20/07/2024	293,47
FTU3181	R180890247	74550	26/07/2024	130,16	FTU4166	R180230227	60503	23/07/2024	293,47	FWH0C13	R181356667	60503	20/07/2024	293,47	FWFH0F70	Z18558754	50020	05/08/2024	390,46
FTV2H56	R1814214607	74550	24/07/2024	130,16	FTV2W65	Z128535364	50020	05/08/2024	260,32	FWH2621	R180412031	65732	24/07/2024	130,16	FWFH5629	Z18565684	50020	05/08/2024	0,00
FTV5581	A062249386	60412	31/07/2024	195,23	FTW7465	Z128535364	50020	05/08/2024	260,32	FWH5729	R179012897	74630	15/07/2024	195,23	FWFH8E24	R180399667	74550	24/07/2024	130,16
FTW3521	R181375707	74550	21/07/2024	130,16	FTW7478	R180826447	74550	21/07/2024	130,16	FWH8E30	R180331817	74550	23/07/2024	130,16	FWFH8E24	R180902187	74550	22/07/2024	130,16
FTX1284	A061232934	54521	04/08/2024	195,23	FTX2218	A061093520	55500	03/08/2024	130,16	FWH8E30	R180331817	74550	23/07/2024	130,16	FWFH8E24	R180902187	74550	22/07/2024	130,16
FTX2917	R179862757	74550	19/07/2024	130,16	FTX4860	R180324978	74550	24/07/2024	130,16	FWV0141	R181280387	74550	24/07/2024	130,16	FWFH8E24	R180902187	74550	22/07/2024	0,00
FTX4747	R180324978	55412	04/08/2024	195,23	FTX5190	R180078468	55412	04/08/2024	195,23	FWFH8E30	R180291892	74550	20/07/2024	130,16	FWFH8E24	R180902187	74550	22/07/2024	130,16
FTX5622	R181446267	60503	25/07/2024	293,47	FTX6D17	R180151174	74550	21/07/2024	130,16	FWFH8E30	R180291892	74550	20/08/2024	293,47	FWFH8E24	R180902187	74550	22/07/2024	130,16
FTX6744	R180844747	74550	24/07/2024	130,16	FTX6E1	R180285177	74550	23/07/2024	130,16	FWFH8E30	R180291892	74550	20/08/2024	293,47	FWFH8E24	R180902187	74550	22/07/2024	130,16
FTX7347	R180124747	74550	24/07/2024	130,16	FTX7D52	R180375778	60503	05/08/2024	260,32	FWFH8E30	R180298894	50020	05/08/2024	293,47	FWFH8E24	R180902187	74550	22/07/2024	130,16
FTX8474	R180844747	74550	24/07/2024	130,16	FTX8D51	R180291577	60503	03/08/2024	195,23	FWFH8E30	R180298894	50020	05/08/2024	293,47	FWFH8E24	R180902187	74550	22/07/2024	130,16
FTU1093	R180844747	74550	24/07/2024	130,16	FTU2H65	R180315077	60503	23/07/2024	130,16	FWFH8E30	R180291892	74550	20/08/2024	293,47	FWFH8E24	R180902187	74550	22/07/2024	130,16
FTU1241	R180844747	74550	24/07/2024	130,16	FTU2H65	R180315077	60503	23/07/2024	130,16	FWFH8E30	R180291892	74550	20/08/2024	293,47	FWFH8E24	R180902187	74550	22/07/2024	130,16
FTU1748	R180419687	74550	24/07/2024	130,16	FT														

FXX5C49	R180127747	74630	22/07/2024	195,23	FFX5C49	R180129177	74550	22/07/2024	130,16	GAF9259	A061546125	55500	02/08/2024	130,16	GAG0401	R1800584027	74550	25/07/2024	130,16
FXY5K83	Z123000014	50020	05/08/2024	260,32	FFX9J08	R180536837	74550	25/07/2024	130,16	GAG1E68	Z123833634	50020	05/08/2024	260,32	GAG1E68	Z123833744	50020	05/08/2024	586,94
FXYA006	R180464207	74550	24/07/2024	0,00	FXY1985	R180590847	74550	25/07/2024	130,16	GAG2D71	A061541131	54521	03/08/2024	195,23	GAG3C53	R180040107	74550	21/07/2024	130,16
FZY3F95	R180098607	74550	21/07/2024	130,16	FFX3088	R180867937	74550	21/07/2024	130,16	GAG3C53	R180489270	74550	25/07/2024	130,16	GAG3C53	R18092787	74630	26/07/2024	195,23
FZXZ2C3	Z123366694	50020	05/08/2024	260,32	FFZ2C16	R182413884	50020	05/08/2024	260,32	GAG3H33	Z183513927	74550	26/07/2024	130,16	GAG3I18	R181354357	60503	26/07/2024	293,47
FZXZ4283	Z128378464	50020	05/08/2024	260,32	FFZ2E57	R179401197	60503	17/07/2024	293,47	GAG4G57	Z128495724	50020	05/08/2024	260,32	GAG7C66	A061827787	57030	02/08/2024	130,16
FZXZ7G73	R180953627	74550	26/07/2024	130,16	FYA6D19	R180196167	74550	22/07/2024	130,16	GAH1E58	R180923927	74550	22/07/2024	130,16	GAH3H06	A061176930	54521	04/08/2024	195,23
FYA9A92	Z128518714	50020	05/08/2024	260,32	FYA9A92	R180568654	50020	05/08/2024	260,32	GAH4E64	R180836707	74550	21/07/2024	130,16	GAH2B07	R180816120	74550	21/07/2024	130,16
FYA9A92	Z128580424	50020	05/08/2024	260,32	FYA9D38	R180537167	74550	25/07/2024	130,16	GAH6039	R180092437	60503	21/07/2024	293,47	GAH7G02	R180985637	60503	26/07/2024	293,47
FYA9185	R179986407	74710	20/07/2024	880,41	FYB0H12	R128389794	50020	05/08/2024	260,32	GAH8170	R179897737	74550	20/07/2024	130,16	GAH8842	R181411447	74550	26/07/2024	130,16
FYB3078	R181325097	74550	26/07/2024	130,16	FYB5B24	R179987407	74550	20/07/2024	130,16	GAI0A29	R180566427	74550	25/07/2024	130,16	GAI0G26	R181437307	74550	25/07/2024	130,16
FVB7A33	A062210627	55412	31/07/2024	195,23	FYB8S56	R128547754	50020	05/08/2024	260,32	GAI0A29	R180566427	74550	25/07/2024	130,16	GAI0668	Z128498043	50020	05/08/2024	260,32
FVC0016	Z128368454	50200	05/08/2024	586,94	FYC0F78	R180086937	74550	21/07/2024	130,16	GAI15964	R179978037	74550	20/07/2024	130,16	GAB1H85	R180766847	74550	20/07/2024	130,16
FYC1589	Z128443474	50200	05/08/2024	260,32	FYCC299	R180266347	74550	23/07/2024	130,16	GAI18908	R180889387	74550	20/07/2024	130,16	GAB1B90	R181206077	74550	23/07/2024	130,16
FYC3610	R180985107	74550	25/07/2024	130,16	FYC3311	R180175487	74550	22/07/2024	130,16	GAI18908	R180889387	74550	20/07/2024	130,16	GAB1B90	R180889387	74550	20/07/2024	130,16
FYC5808	Z128381544	50200	05/08/2024	260,32	FYD506K	R180578007	74550	25/07/2024	130,16	GAI18908	R180889387	74550	20/07/2024	130,16	GAB1B90	R180889387	74550	20/07/2024	130,16
FYD1C14	Z128382207	74550	24/07/2024	130,16	FYD337	R128399401	74550	25/07/2024	130,16	GAI2070	R180836707	74550	21/07/2024	130,16	GAIH602	R180046677	74550	21/07/2024	130,16
FYD539	R181212919	74759	24/07/2024	130,16	FYD4B8	R180528867	74550	23/07/2024	130,16	GAI2070	R180836707	74550	21/07/2024	130,16	GAIH602	R180046677	74550	21/07/2024	130,16
FYD7598	Z128512177	74550	20/07/2024	130,16	FYD7108	R180470177	50020	05/08/2024	260,32	GAK369	R179909467	74550	20/07/2024	130,16	GAK7D94	R181423697	74550	24/07/2024	130,16
FYD8866	Z128567134	50200	05/08/2024	260,32	FYD8866	R128596604	50020	05/08/2024	260,32	GAK7D94	R181423697	74550	24/07/2024	130,16	GAL1B49	R181441587	60503	25/07/2024	293,47
FYE2H20	A062215815	51851	03/08/2024	195,23	FYE6F24	R12841374	50020	05/08/2024	260,32	GAL4F41	R179872007	74550	19/07/2024	130,16	GAL4F41	R180430467	74630	24/07/2024	195,23
FYE8H90	Z128136367	74550	22/07/2024	130,16	FYE0E43	R180155797	74550	22/07/2024	130,16	GAL6B58	R181372947	74630	21/07/2024	195,23	GAL6T05	R180336417	74550	23/07/2024	130,16
FYF06G8	R179935467	74550	20/07/2024	130,16	FYF1C88	R180328087	74550	23/07/2024	130,16	GAL8E31	R128449964	50020	05/08/2024	390,46	GAM2089	Z128535654	60503	20/08/2024	260,32
FYF5127	Z128603194	50200	05/08/2024	0,00	FYE7903	R180101237	74550	21/07/2024	130,16	GAL8E31	R128449964	50020	05/08/2024	390,46	GAM2089	Z128535654	60503	20/08/2024	260,32
FYE7903	R181193647	74550	22/07/2024	130,16	FYFB52	R181297607	74550	25/07/2024	130,16	GAM2089	R181233749	74550	23/07/2024	130,16	GAM3D96	R180360507	56732	20/07/2024	0,00
FYF8C98	Z128126602	74550	24/07/2024	130,16	FYF8H9	R128568004	50020	05/08/2024	260,32	GAM3122	Z128373440	50020	05/08/2024	260,32	GAM1366	R180516487	74550	25/07/2024	130,16
FYF9P173	R181202777	74550	23/07/2024	130,16	FYF0G83	R179986417	74550	20/07/2024	130,16	GAM6559	R181914917	74550	22/07/2024	130,16	GAM7A93	R180622527	60503	20/07/2024	0,00
FYG01G17	Z128389574	50200	05/08/2024	390,46	FYG3E16	R128553364	50020	05/08/2024	260,32	GAM7726	A061069392	62761	31/07/2024	195,23	GAM6662	R180631437	60503	21/07/2024	0,00
FYGY788	Z128436214	50200	05/08/2024	260,32	FYGY7878	R12855904	50020	05/08/2024	260,32	GAN593	Z128152487	74550	24/07/2024	130,16	GAN662	R180631437	60503	21/07/2024	293,47
FYGY8547	R179726027	74550	18/07/2024	130,16	FYH1183	R180156897	74550	22/07/2024	130,16	GAN7F03	R180183147	74710	20/07/2024	130,16	GAN8193	R180786977	74550	20/07/2024	130,16
FYH13M4	R180570497	74550	25/07/2024	130,16	FYI1787	R180282957	74550	23/07/2024	130,16	GAN9E68	R180400307	74550	21/07/2024	130,16	GAOB055	R181196507	74550	22/07/2024	130,16
FYJ47F5	Z128503970	50200	05/08/2024	260,32	FYK1503	R180884457	74550	21/07/2024	130,16	GAO0J156	R181383394	56732	22/07/2024	130,16	GAC0249	R180549817	74550	25/07/2024	130,16
FYK398	R180527597	74550	25/07/2024	195,23	FYK478	R179973637	74550	20/07/2024	130,16	GAO2H01	R180110367	74550	21/07/2024	130,16	GAO3H18	R180215262	51851	01/08/2024	195,23
FYL1583	R180053497	74630	21/07/2024	0,00	FYL1707	R18052067	74550	21/07/2024	130,16	GAO3782	R180407367	60503	24/07/2024	293,47	GAO3930	R179957247	74550	20/07/2024	130,16
FYL3993	R180161437	74550	20/07/2024	130,16	FYL4A84	R128445014	50020	05/08/2024	260,32	GAOE68B	Z128585944	50020	05/08/2024	260,32	GAO4540	R180179667	76331	03/08/2024	293,47
FYL5413	R180161437	74550	20/07/2024	130,16	FYL484	R180518947	74550	21/07/2024	130,16	GAP1A73	R180221461	74550	24/07/2024	130,16	GAP1D35	R181464647	74550	24/07/2024	130,16
FYL5442	Z128381874	50200	05/08/2024	195,23	FYL6094	R180205847	74550	22/07/2024	130,16	GAP1A73	R180221461	74550	24/07/2024	130,16	GAP1D35	R181464647	74550	24/07/2024	130,16
FYQ2820	R180150297	74630	22/07/2024	195,23	FYQ2867	R180150297	74550	22/07/2024	130,16	GAP1A73	R180221461	74550	24/07/2024	130,16	GAP1D35	R181464647	74550	24/07/2024	130,16
FYQ2867	Z128296874	50200	05/08/2024	293,47	FYQ2868	R180150297	74550	22/07/2024	130,16	GAP1A73	R180221461	74550	24/07/2024	130,16	GAP1D35	R181464647	74550	24/07/2024	130,16
FYQ5274	Z128307097	74550	22/07/2024	130,16	FYQ6F20	R180205471	74550	22/07/2024	130,16	GAP1A73	R180221461	74550	24/07/2024	130,16	GAP1D35	R181464647	74550	24/07/2024	130,16
FYQ6237	Z128307274	74550	22/07/2024	130,16	FYQ758	R180205471	74550	22/07/2024	130,16	GAP									

RLLJ111	R179641217	74550	20/07/2024	130,16	RLJJ404	R179637707	74630	20/07/2024	195,23	RVE0194	R180294287	74550	23/07/2024	130,16	RVEJ48	Z128587904	50020	05/08/2024	390,46
RLLK0D8	R181215427	74550	23/07/2024	130,16	RLLB188	R180899287	74550	20/07/2024	130,16	RVESE05	R179942067	74550	20/07/2024	130,16	RVF042	Z128010027	74550	22/07/2024	130,16
RLLN517	R180527817	74550	25/07/2024	130,16	RMDF286	R180826027	74550	21/07/2024	130,16	RFVFB197	R180381957	74550	24/07/2024	130,16	RFVFD88	Z128441504	50020	05/08/2024	260,32
RMD3118	R181326857	60503	26/07/2024	293,47	RMDS157	R128415904	50020	05/08/2024	260,32	RFVFE135	Z128577234	50020	05/08/2024	0,00	RFVH144	Z181042277	60503	26/07/2024	293,47
RME0A10	R128504524	50020	05/08/2024	0,00	RME041	R179634417	74550	20/07/2024	130,16	RFVFF211	R180373827	60503	24/07/2024	0,00	RFVFA42	Z180515607	74550	25/07/2024	130,16
RME1G97	R180857607	74550	21/07/2024	130,16	RMFD022	R180601077	74550	26/07/2024	130,16	RFVFA24	R181450277	74550	25/07/2024	130,16	RFVFS35	R180139627	74550	22/07/2024	130,16
RMF0G09	R180299127	74550	23/07/2024	130,16	RMFI1H4	R128447004	50020	05/08/2024	0,00	RVG4E79	A061093511	55500	03/08/2024	130,16	RVG4E90	Z180229267	74550	23/07/2024	0,00
RMF6B37	R181437517	74550	25/07/2024	130,16	RMF8J92	Z128381764	50020	05/08/2024	0,00	RVG4G70	R180172297	74550	22/07/2024	0,00	RVG4G70	Z128579764	50020	05/08/2024	0,00
RMG0J62	A062130810	76331	01/08/2024	293,47	RMH0J21	Z128575704	50020	05/08/2024	260,32	RVGG62	R180337737	74550	23/07/2024	130,16	RVG7C57	Z128482634	50020	05/08/2024	0,00
RHM0J33	Z128512994	50020	05/08/2024	586,94	RMIF423	Z128436874	50020	05/08/2024	260,32	RVIA10	R181293087	74550	24/07/2024	130,16	RVJ5A88	Z128401894	50020	05/08/2024	0,00
RMJ1681	Z128545664	50020	05/08/2024	260,32	RMK2C59	R181221587	74550	23/07/2024	130,16	RVJ6F90	R181372397	74550	21/07/2024	130,16	RVJ8711	R181241387	74550	25/07/2024	130,16
RMLO098	R180036227	74550	21/07/2024	130,16	RML0E98	R180036777	74550	21/07/2024	130,16	RVJ8J71	R181293197	74550	24/07/2024	130,16	RVK2B49	R180624367	56732	20/07/2024	130,16
RML1B19	R180316275	74550	23/07/2024	130,16	RMMR809	R180002575	74550	21/07/2024	130,16	RVK6F89	R180882107	74550	21/07/2024	130,16	RVK9C98	R179857037	74550	19/07/2024	130,16
RMMSA09	R180002897	74550	21/07/2024	130,16	RMMR829	R180898847	74550	20/07/2024	130,16	RVLP095	Z128401787	74550	19/07/2024	130,16	RVLC122	R180392187	74667	24/07/2024	195,23
RNM8B44	R18086237	56732	21/07/2024	130,16	RNM8B44	R18086237	56732	20/07/2024	130,16	RVLP252	Z128404544	50020	05/08/2024	0,00	RVLP252	Z128561076	74550	22/07/2024	0,00
RNMO879	Z128454688	55402	01/08/2024	293,47	RNMO879	R180828027	56732	20/07/2024	130,16	RVLP352	Z128404544	50020	05/08/2024	0,00	RVLP352	Z128561076	74550	22/07/2024	24,47
RMP7A32	R181174407	74550	22/07/2024	130,16	RMPTE88	R181324877	55402	05/08/2024	260,32	RVLT149	R180516497	74550	25/07/2024	195,23	RVLT5G8	R180407911	74550	24/07/2024	130,16
RPSQH76	R181437077	74550	25/07/2024	130,16	RMRC14	R180218617	74550	23/07/2024	130,16	RVLT718	R180122137	74550	21/07/2024	0,00	RVMOE63	Z128454584	50020	05/08/2024	390,46
RMS4H31	R179917647	74550	20/07/2024	130,16	RMS4H39	R180264707	74550	23/07/2024	130,16	RVN0B21	R181372067	74550	21/07/2024	130,16	RVN2F46	Z128386504	50020	05/08/2024	0,00
RMT4467	R180472217	74550	24/07/2024	130,16	RMT4A67	R180487007	74550	25/07/2024	130,16	RVN2H56	R180496214	50020	05/08/2024	0,00	RVN7A10	R180049317	74550	21/07/2024	130,16
RMT6D84	R180363967	74550	23/07/2024	130,16	RMU6D70	R181815457	74550	22/07/2024	130,16	RVNT710	R180788517	74550	20/07/2024	130,16	RVNT714	Z128792467	74630	19/07/2024	0,00
RNV4M07	R181435687	74550	25/07/2024	130,16	RNV4M07	R181435687	55412	03/08/2024	195,23	RVNSC97	R180961547	74550	26/07/2024	0,00	RVN9V19	Z128506834	50020	05/08/2024	260,32
RWMW6C71	R179815897	74550	19/07/2024	130,16	RMX2D77	Z128372964	50020	05/08/2024	260,32	RVOM4C97	A061536103	52152	05/08/2024	0,00	RVOTD41	Z128519924	50020	05/08/2024	390,46
RXMF34F7	R180070547	74550	21/07/2024	130,16	RMX4E48	Z128564364	50020	05/08/2024	390,46	RVOSA05	R181306177	60503	25/07/2024	0,00	RVQ0A30	Z179970907	74550	19/07/2024	130,16
RXMSX8H3	Z128581744	50020	05/08/2024	0,00	RXMY9D7	R180986647	74550	25/07/2024	130,16	RVQ1H60	Z182632404	50020	05/08/2024	260,32	RVQ4G06	R180243687	74550	23/07/2024	130,16
RYM1A69	Z128602314	50020	05/08/2024	586,94	RYM1A69	R180986647	60503	20/07/2024	293,47	RVQ5G01	R180232997	74550	22/07/2024	130,16	RVQF680	Z179973347	74550	19/07/2024	130,16
RZM24J89	R181325247	74550	26/07/2024	130,16	RZM24J89	R181420749	74550	26/07/2024	130,16	RVQ7D24	R180353647	74550	25/07/2024	130,16	RH0R1H3	Z128608474	50020	05/08/2024	0,00
RNA7140	Z128488134	50020	05/08/2024	260,32	RNA9F09	R180411007	74550	24/07/2024	130,16	RVRO150	Z128433244	50020	05/08/2024	0,00	RVRA174	Z128382204	50020	05/08/2024	0,00
RNB0119	R180088257	74550	21/07/2024	130,16	RNB9165	R181343027	60503	19/07/2024	0,00	RVNR2H55	Z128365484	50020	05/08/2024	0,00	RVRA461	Z128543664	50020	05/08/2024	260,32
RNC9143	R180087707	74550	21/07/2024	0,00	RNC9143	R180088037	74550	21/07/2024	0,00	RVRA4D11	Z128454560	50020	05/08/2024	0,00	RVRA533	Z128447104	50020	05/08/2024	0,00
RND2E67	R180855407	74550	21/07/2024	195,23	RND2E67	R180646470	60503	23/07/2024	293,47	RVRS4H3	Z128019463	60520	31/07/2024	293,47	RVSD23	Z128560904	50020	05/08/2024	0,00
RNE0284	R180464720	74550	24/07/2024	130,16	RNE0284	R180464720	74550	24/07/2024	130,16	RVSS109	Z128406524	50020	05/08/2024	0,00	RVSD23	Z128560904	50020	05/08/2024	0,00
RNF9D1	Z128522427	74550	25/07/2024	130,16	RNF9D1	R180341807	74550	23/07/2024	130,16	RTV2J14	Z128362349	55500	01/08/2024	0,00	RTV3C31	Z128362349	55500	01/08/2024	0,00
RNF1F21	Z128515327	74550	21/07/2024	130,16	RNF1E70	R180332307	74550	23/07/2024	130,16	RTV3T88	R180788517	74550	21/07/2024	0,00	RTV8D88	Z128372277	74550	21/07/2024	0,00
RNF3H07	Z128103747	74550	26/07/2024	130,16	RNF3H07	R180311070	74550	21/07/2024	130,16	RVU1012	Z128372277	74550	21/07/2024	0,00	RVU1012	Z128372277	74550	21/07/2024	0,00
RNN5D13	Z128555537	74550	25/07/2024	130,16	RNOSG69	R180111070	74550	21/07/2024	130,16	RVU5E82	Z128404777	74550	23/07/2024	0,00	RVY4F82	Z128404777	74550	23/07/2024	0,00
RNO678	R180594037	74550	25/07/2024	130,16	RNO678	R180594037	55402	05/08/2024	0,00	RVY4F82	Z128404777	74550	23/07/2024	0,00	RVY4F82	Z128404777	74550	23/07/2024	0,00
RNP1H69	Z128547574	74550	25/07/2024	130,16	RNP1H69	R180594037	55402	05/08/2024	0,00	RVY4F82	Z128404777	74550	23/07/2024	0,00	RVY4F82	Z128404777	74550	23/07/2024	0,00
RNP1K67	Z128517725	74550	22/07/2024	130,16	RNP1K67	R180594037	55402	05/08/2024	0,00	RVY4F82	Z128404777	74550	23/07/2024	0,00	RVY4F82	Z128404777	74550	23/07/2024	0,00
RNP1M36	Z128517725	74550	23/07/2024	130,16	RNP1M36	R180594037	55402	05/08/2024	0,00	RVY4F82	Z128404777	74550	23/07/2024	0,00	RVY4F82	Z128404777	74550	23/07/2024	0,00
RNP1S38	Z128517725	74550	24/07/2024	130,16	RNP1S38	R180402417	60503	05/08/2024	293,47	RTCF020	Z128467328	50020	05/08/2024	0,00	RTCF020	Z128467328	50020</td		

SHP0A50	Z128471414	50020	05/08/2024	260,32	SHP1162	Z128441054	50020	05/08/2024	260,32	SSR11E85	Z128558104	50020	05/08/2024	260,32	SSR1G79	R181437847	74550	25/07/2024	130,16
SHP2B65	Z128606384	50020	05/08/2024	260,32	SHP3D24	Z181353087	56732	26/07/2024	130,16	SSR3H79	Z128328314	50020	05/08/2024	260,32	SSR3171	Z128502544	50020	05/08/2024	260,32
SHP4F53	Z128353394	50020	05/08/2024	586,94	SHP4196	Z180336207	74550	23/07/2024	130,16	SSR4A71	Z179429467	74630	17/07/2024	195,23	SSR4F19	R180512637	74550	25/07/2024	130,16
SHP5C01	R180640237	60503	23/07/2024	293,47	SHP5C01	Z128595274	50020	05/08/2024	586,94	SSR9F90	R180078907	74550	21/07/2024	130,16	SSR9E85	Z128563154	50020	05/08/2024	0,00
SHP6A70	R181229397	74550	23/07/2024	0,00	SHP9C79	Z180414847	74550	24/07/2024	0,00	SSS1C179	A061922267	54600	03/08/2024	130,16	SSS1F67	Z128422574	50020	05/08/2024	260,32
SHQ8A84	R180552457	74550	25/07/2024	130,16	SHQ8158	Z128407064	50020	05/08/2024	0,00	SSS1G37	R181318057	74550	26/07/2024	130,16	SSS3A49	Z128435004	50020	05/08/2024	260,32
SHQ8158	Z128407174	50020	05/08/2024	390,46	SHQ9B35	Z128339407	74630	23/07/2024	195,23	SSS3E83	A08451037	74550	24/07/2024	130,16	SSS5B31	Z128374174	50020	05/08/2024	390,46
SHR0B80	Z128417514	50020	05/08/2024	260,32	SHRF0F46	Z128412454	50020	05/08/2024	0,00	SSS5D60	R181255687	74550	24/07/2024	130,16	SSS5D50	R181341157	60503	18/07/2024	293,47
SHR8C06	Z128470864	50020	05/08/2024	0,00	SHS0B36	Z128406084	50020	05/08/2024	260,32	SSS8188	Z128535104	50020	05/08/2024	260,32	SSS9B69	R181192987	74550	22/07/2024	130,16
SHS0D32	R181255467	60503	24/07/2024	293,47	SHS1188	Z128590764	50020	05/08/2024	0,00	SSS9G41	R179943827	60503	20/07/2024	293,47	SSS9G59	Z180077351	74550	21/07/2024	130,16
SHS7H15	R180192867	74550	22/07/2024	130,16	SHS7H15	Z128387044	50020	05/08/2024	260,32	STT2E16	R180845827	74550	21/07/2024	130,16	STT2G66	Z180887517	74550	20/07/2024	130,16
SHHSB14	R180332347	74550	23/07/2024	0,00	SHHS8E32	R180297697	74630	23/07/2024	195,23	STT3H13	A062249876	55412	03/08/2024	0,00	STT3H14	R180547947	74550	25/07/2024	130,16
SHETC09	Z128598574	50020	05/08/2024	0,00	SHT2A42	Z128565464	50020	05/08/2024	0,00	STT5H34	A062313000	54521	04/08/2024	195,23	STT5H84	Z180275257	74550	23/07/2024	130,16
SHT3D82	R179985627	74550	20/07/2024	130,16	SHT5E20	Z128299607	74630	22/07/2024	195,23	STT5J40	Z128565570	50020	05/08/2024	0,00	STT5J80	Z128526194	50020	05/08/2024	0,00
SHTE6881	Z128375824	50020	05/08/2024	260,32	SHT7G62	Z128428624	50020	05/08/2024	586,94	STT5U150	A061917336	52663	31/07/2024	293,47	STT5U150	Z180169434	50020	05/08/2024	260,32
SHH8B123	Z128463924	50020	05/08/2024	0,00	SHU0D7	Z128470767	50020	05/08/2024	260,32	SSU1E50	R181255764	50020	05/08/2024	260,32	SSU1F15	Z180169434	50020	05/08/2024	260,32
SHUJ13	Z128492847	56732	24/07/2024	130,16	SHU6161	Z128470767	50020	05/08/2024	260,32	SSU1L52	R181255764	50020	05/08/2024	260,32	SSU1M52	Z180169434	50020	05/08/2024	260,32
SHUSC83	Z128492847	56732	18/07/2024	130,16	SHV1A56	Z128446894	50020	05/08/2024	260,32	SSU1T27	R180838904	50020	05/08/2024	260,32	SSU1V27	Z180169434	50020	05/08/2024	260,32
SHV1B00	Z12836494	50020	05/08/2024	260,32	SHV1D74	Z128568104	50020	05/08/2024	260,32	SSU1V27	R180206947	55450	22/07/2024	130,16	SSU1V37	Z180169434	50020	05/08/2024	0,00
SHV5C88	Z12840004	50020	05/08/2024	0,00	SHV8C87	Z128474054	50020	05/08/2024	0,00	SSV2C26	Z180138079	60503	25/07/2024	293,47	SSV2H55	Z180394074	50020	05/08/2024	0,00
SHV8D99	R180076707	74550	21/07/2024	130,16	SHV9101	Z128610344	50020	05/08/2024	1,760,82	SSV3B30	R181252717	74550	24/07/2024	130,16	SSV3E49	Z180397604	50020	05/08/2024	260,32
SHW1H6	Z12845054	50020	05/08/2024	260,32	SHW1J04	Z128521134	50020	05/08/2024	390,46	SSV5E1	R180053337	74550	21/07/2024	130,16	SSV5C07	Z180542034	50020	05/08/2024	0,00
SHW3B28	Z12836494	50020	05/08/2024	130,16	SHX3A07	Z128576134	50020	05/08/2024	0,00	SSW0E09	R179916767	74550	20/07/2024	130,16	SSW0I60	R180233897	74550	22/07/2024	130,16
SHX6B71	Z128371864	50020	05/08/2024	260,32	SHX7H7	Z128523287	74550	24/07/2024	130,16	SSW1A82	R181456877	60503	25/07/2024	293,47	SSW1D47	Z180248527	74550	23/07/2024	130,16
SHX8H101	Z128407944	50020	05/08/2024	390,46	SHX8H01	Z128424444	50020	05/08/2024	390,46	SSW1G11	R181410457	74550	24/07/2024	130,16	SSW1G11	Z181335987	74550	18/07/2024	130,16
SHX9H92	Z128997617	74550	21/07/2024	0,00	SHX9J05	Z128361194	50020	05/08/2024	0,00	SSW2C27	Z182853304	50020	05/08/2024	260,32	SSW2E76	Z180395294	50020	05/08/2024	260,32
SHY1G75	R180203927	74550	22/07/2024	130,16	SHY4H17	Z128490004	50020	05/08/2024	0,00	SSW2E76	R180378007	74550	24/07/2024	130,16	SSW2E85	Z180590025	50020	05/08/2024	260,32
SHY698	Z12846464	50020	05/08/2024	390,46	SHZ7H44	Z128581194	50020	05/08/2024	260,32	SSW3B25	R180920847	74550	22/07/2024	130,16	SSW8E83	Z180126737	50020	05/08/2024	260,32
SHZ8E32	Z12807607	74550	22/07/2024	130,16	SHZ8J80	Z128359434	50020	05/08/2024	260,32	SSW9B45	R181810667	74550	22/07/2024	130,16	SSW9E95	Z180123907	74550	21/07/2024	130,16
SIAT7D19	Z128418204	50020	05/08/2024	390,46	SIAT8C01	Z128350534	50020	05/08/2024	260,32	SSX2G77	R181301337	60503	25/07/2024	0,00	SSX3J44	Z180209237	60501	02/08/2024	293,47
SIATB271	Z128450304	50020	05/08/2024	260,32	SIATB271	Z128452334	50020	05/08/2024	0,00	SSX4G17	A062209265	51851	02/08/2024	293,47	SSX7J70	Z181303707	74550	26/07/2024	130,16
SIATB578	Z128470100	74550	23/07/2024	130,16	SIATB578	Z128481884	50020	05/08/2024	260,32	SSY1C60	Z128535004	50020	05/08/2024	260,32	SSY2B39	Z181345997	60503	19/07/2024	293,47
SIATC250	Z128470100	74550	21/07/2024	130,16	SIATC250	Z128481884	50020	05/08/2024	260,32	SSY4E66	Z128540347	50020	05/08/2024	260,32	SSY5B89	Z181430477	50020	05/08/2024	260,32
SIATC617	Z128508674	50020	05/08/2024	390,46	SIATC617	Z128473334	50020	05/08/2024	0,00	STB1A27	A062210947	54521	02/08/2024	293,47	STB1C97	Z181304077	74550	23/07/2024	130,16
SIATG292	Z128508660	50020	05/08/2024	260,32	SIATG292	Z128473334	50020	05/08/2024	0,00	STB1D27	A061245397	60501	01/08/2024	293,47	STB1D27	Z181321507	74550	20/07/2024	130,16
SIATG632	Z128508877	74550	24/07/2024	130,16	SIATG632	Z128473334	50020	05/08/2024	260,32	STB1D27	A061245397	60501	01/08/2024	293,47	STB1D27	Z181321507	74550	20/07/2024	130,16
SIATJ149	Z128508877	74550	23/07/2024	130,16	SIATJ149	Z128473334	50020	05/08/2024	260,32	STB1D27	A061245397	60501	01/08/2024	293,47	STB1D27	Z181321507	74550	20/07/2024	130,16
SIATJ546	Z128508877	74550	22/07/2024	130,16	SIATJ546	Z128473334	50020	05/08/2024	260,32	STB1D27	A061245397	60501	01/08/2024	293,47	STB1D27	Z181321507	74550	20/07/2024	130,16
SIATK143	Z128508877	74550	21/07/2024	130,16	SIATK143	Z128473334	50020	05/08/2024	260,32	STB1D27	A061245397	60501	01/08/2024	293,47	STB1D27	Z181321507	74550	20/07/2024	130,16
SIATL149	Z128508877	74550	20/07/2024	130,16	SIATL149	Z128473334	50020	05/08/2024	260,32	STB1D27	A061245397	60501	01/08/2024	293,47	STB1D27	Z181321507	74550	20/07/2024	130,16
SIATM149	Z128508877	74550	19/07/2024																

SUD5H81	R180858037	74550	21/07/2024	0,00	SUD5H81	R1808582047	74630	25/07/2024	0,00	SVV7J90	R180975187	60503	26/07/2024	293,47	SVV9E88	Z128438634	50020	05/08/2024	260,32
SUD7C34	R181332137	74550	26/07/2024	130,16	SUD9B11	R182466034	60020	05/08/2024	260,32	SVV9F09	R180904207	74630	21/07/2024	195,23	SVW4F30	R179966157	74550	20/07/2024	130,16
SUE0H17	R180202767	74550	22/07/2024	130,16	SUE1C62	R17983297	56732	22/07/2024	130,16	SVW4F30	R179966157	74550	20/07/2024	130,16	SVW5A29	R1802439514	50020	05/08/2024	586,94
SUE1I55	R180510657	74550	25/07/2024	130,16	SUE4B62	R18215107	74550	24/07/2024	130,16	SVW6D57	R180114437	74550	21/07/2024	130,16	SVW7G45	R180060977	74550	21/07/2024	130,16
SUE4F43	Z128364714	50020	05/08/2024	390,46	SUE5A16	Z128478344	50020	05/08/2024	260,32	SVXOC66	R181223907	74550	23/07/2024	130,16	SVX1C11	Z128427964	50020	05/08/2024	260,32
SUE6H36	Z128550404	50020	05/08/2024	260,32	SUE6196	Z128600884	50020	05/08/2024	260,32	SVXOC66	R181223907	74550	23/07/2024	130,16	SVX1C11	Z128427964	50020	05/08/2024	260,32
SUE8C50	R180304037	74550	23/07/2024	130,16	SUE8C50	Z128381324	50020	05/08/2024	390,46	SVX1C11	Z128529054	50020	05/08/2024	260,32	SVX4J12	R180861117	74550	21/07/2024	130,16
SUE8P98	Z128561724	50020	05/08/2024	586,94	SUF2F16	Z128500127	74550	25/07/2024	130,16	SVX4J94	R180836147	74550	21/07/2024	130,16	SVX5E32	R180421887	74550	24/07/2024	130,16
SUF2F94	R180042507	74550	21/07/2024	130,16	SUF3E62	R180804577	74710	20/07/2024	880,41	SVX5E32	R180433767	74550	24/07/2024	130,16	SVX8J69	Z128396834	50020	05/08/2024	260,32
SUG5A43	R180479787	74550	24/07/2024	130,16	SUGE421	R179946467	50020	05/08/2024	260,32	SVY7B14	Z128526304	50020	05/08/2024	130,16	SVY4G08	Z128396834	50020	05/08/2024	260,32
SUG3E81	Z128947897	74550	20/07/2024	130,16	SUGA429	A062309212	54521	01/08/2024	195,23	SVY7J77	R180432997	74550	24/07/2024	130,16	SVZ2C39	Z128089657	74550	21/07/2024	130,16
SUG5C13	Z1283559874	50020	05/08/2024	260,32	SUGH621	Z128459314	50020	05/08/2024	260,32	SVZ5J55	Z128405404	50020	05/08/2024	260,32	SVZ7D39	Z1280892357	74550	20/07/2024	130,16
SUH109	R180140507	74550	22/07/2024	130,16	SUH109	R181179237	74550	22/07/2024	130,16	SWA0F73	R180897967	74550	20/07/2024	130,16	SWA0H15	R180641777	60503	23/07/2024	293,47
SUH340	R180292417	74550	23/07/2024	130,16	SUH5A50	R182647014	50020	05/08/2024	260,32	SWA3C61	R180467647	74630	24/07/2024	195,23	SWA3E80	R180331577	74550	23/07/2024	130,16
SUH4020	Z128575594	50020	05/08/2024	260,32	SUH6C55	R180260624	74550	23/07/2024	130,16	SWA5C49	R179955597	60503	20/07/2024	293,47	SWA5G44	R180309867	74550	24/07/2024	130,16
SUH199	Z128376117	74550	21/07/2024	130,16	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	130,16	SWA7B32	R179951467	74550	20/07/2024	130,16	SWA7B32	Z128127197	74550	23/07/2024	130,16
SUH199	Z128076277	74550	21/07/2024	130,16	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	130,16	SWA7B32	R180414517	74550	24/07/2024	130,16	SWA7C47	Z128352134	50020	05/08/2024	390,46
SUH163	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWA7D40	R180312767	74550	23/07/2024	130,16	SWA8E59	A062165087	60620	04/08/2024	293,47
SUH163	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWA9C91	R180832627	74630	21/07/2024	195,23	SWB0D40	R179954517	74630	20/07/2024	130,16
SUH164	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWB1319	R180812117	74550	23/07/2024	130,16	SWB3119	Z128033107	74550	23/07/2024	130,16
SUH164	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWB1513	R181393077	74550	23/07/2024	130,16	SWB6F44	R180058117	74630	21/07/2024	195,23
SUH165	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWB1626	Z128433574	50020	05/08/2024	260,32	SWB9B59	R1802041927	74550	21/07/2024	130,16
SUH166	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWC3120	R180417387	74550	24/07/2024	130,16	SWC6G11	R180806347	60503	21/07/2024	293,47
SUH167	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWC7T40	R180273717	74550	23/07/2024	130,16	SWC8A95	R179950207	74550	20/07/2024	130,16
SUH168	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWD2B36	R180310657	74550	23/07/2024	130,16	SWD521	R179933047	74550	20/07/2024	130,16
SUH169	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWD6150	R181278101	74550	24/07/2024	130,16	SWD9E47	R180624177	74550	21/07/2024	130,16
SUH170	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWE0F08	R180413057	74550	25/07/2024	130,16	SWE1D91	R180123781	74550	03/08/2024	130,16
SUH171	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWE2D84	R179980567	74550	23/07/2024	130,16	SWE3E57	R179924687	74550	20/07/2024	130,16
SUH172	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWE3G7	R180879947	74550	20/07/2024	130,16	SWE5B17	R17994887	74550	20/07/2024	130,16
SUH173	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWE6B90	Z128529484	50020	05/08/2024	260,32	SWG1B99	Z128093807	74550	20/07/2024	0,00
SUH174	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWG1D77	R181458087	74550	25/07/2024	130,16	SWE7H16	A062211151	55412	02/08/2024	195,23
SUH175	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWG2E77	R180373407	74550	21/07/2024	130,16	SWE7G25	A062215343	55417	02/08/2024	195,23
SUH176	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWF4E77	Z128441494	50020	05/08/2024	390,46	SWF6F53	R180758597	74550	20/07/2024	130,16
SUH177	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWF8124	R180212674	74550	23/07/2024	130,16	SWF8124	A062215190	73400	31/07/2024	130,16
SUH178	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWF9727	Z128613957	50020	05/08/2024	260,32	SWF9H27	R180553227	74550	25/07/2024	130,16
SUH179	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWF9J17	Z128613957	50020	05/08/2024	260,32	SWF9J17	Z128992527	50020	05/08/2024	260,32
SUH180	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWF9K47	Z128612344	50020	05/08/2024	260,32	SWF9K47	Z128992517	50020	05/08/2024	260,32
SUH181	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWF9L55	Z128612344	50020	05/08/2024	260,32	SWF9L55	Z128992517	50020	05/08/2024	260,32
SUH182	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWF9M52	Z128612344	50020	05/08/2024	260,32	SWF9M52	Z128992517	50020	05/08/2024	260,32
SUH183	Z128504014	50020	05/08/2024	586,94	SUH7E01	R180804204	50020	05/08/2024	260,32	SWF9N52	Z128612344	50020	05/08/2024	260,32	SWF9N52	Z128992517	50020	05/08/2024	260,32
SUH184	Z128504014	50020	05/08/2024																

SYM5B23	R181000487	60503	26/07/2024	293,47	SYN0A09	Z128367904	50020	05/08/2024	390,46	BYD1C46	Z129686914	50020	23/09/2024	BYF0A77	Z129853454	50020	23/09/2024
SYVN024	Z128378024	50020	05/08/2024	260,32	SYN0J27	Z128562604	50020	05/08/2024	260,32	BYI2B46	Z129695604	50020	23/09/2024	BYI2B46	Z129776014	50020	23/09/2024
SYVN214	Z128410254	50020	05/08/2024	260,32	SYNE712	Z180102007	60503	21/07/2024	293,47	BYJ4H77	Z129751374	50020	23/09/2024	ZDQV2024	Z129823094	50020	23/09/2024
SYNH840	R180912707	74550	21/07/2024	130,16	SYO1E43	Z128425874	50020	05/08/2024	0,00	BYJ9130	A061536634	55500	21/09/2024	BYL1L63	A061273080	76842	20/09/2024
SYO3B74	Z128455024	50020	05/08/2024	260,32	SYO4G89	Z180798597	74550	26/07/2024	130,16	BYL1T86	Z129700004	50020	23/09/2024	BYL1T86	Z129812314	50020	23/09/2024
SYO5A32	R180406267	74550	24/07/2024	130,16	SYO5A32	R180429037	74550	24/07/2024	130,16	BYO7176	R191631657	74550	15/09/2024	BYP4B84	Z129698134	50020	23/09/2024
SYO5E41	R180152937	74550	22/07/2024	130,16	SYO5E69	Z180448877	74550	24/07/2024	130,16	BYY2211	Z129770514	50020	23/09/2024	YY8605	Z129806044	50020	23/09/2024
SYO5F43	Z128538844	50020	05/08/2024	0,00	SYO6A56	Z128362184	50020	05/08/2024	260,32	BYZH856	Z129732454	50020	23/09/2024	BZA2181	Z129813084	50020	23/09/2024
SYO9120	Z128369224	50020	05/08/2024	0,00	SYP0B36	Z181352487	74550	26/07/2024	130,16	BZA2181	Z129884804	50020	23/09/2024	BZA4411	Z129800004	50020	23/09/2024
SYPO5E6	R180400327	74550	24/07/2024	130,16	SYP0E56	Z128511784	50020	05/08/2024	586,94	BZA7C01	Z129767104	50020	23/09/2024	BZB5533	A061739195	60412	21/09/2024
SYPF2F7	Z180163387	74550	22/07/2024	130,16	SYP3H13	Z179983097	60503	20/07/2024	293,47	BZB8B63	Z129847514	50020	23/09/2024	BZD3156	R191640237	74710	15/09/2024
SYPV3H42	Z128563814	50020	05/08/2024	0,00	SYP8E32	Z128487914	50020	05/08/2024	586,94	BZE9824	R191578637	74630	14/09/2024	BZE9824	A061158710	51851	21/09/2024
SYQ5E77	R180291317	74550	23/07/2024	130,16	SYQ8H52	Z180841097	74550	21/07/2024	130,16	BZF7873	Z129757204	50020	23/09/2024	BZG7100	Z129711884	50020	23/09/2024
SYQ9129	Z128590104	50020	05/08/2024	0,00	SYR2B99	Z181320697	74550	26/07/2024	130,16	BZI4578	R191642657	60503	15/09/2024	BZK5B64	Z129685374	50020	23/09/2024
SYR2B99	Z128469004	50020	05/08/2024	260,32	SYR2B99	Z128509584	50020	05/08/2024	260,32	BZK7A89	Z191630387	74550	15/09/2024	BZK7A89	A062154574	60503	20/09/2024
SYR6F40	R180991027	60503	26/07/2024	293,47	SYIS1B13	Z128483184	50020	05/08/2024	260,32	BZK7A89	A062415482	671	20/09/2024	BZK9D20	Z19156787	74550	14/09/2024
SYTS170	R180335107	74560	23/07/2024	192,23	SYIS1C70	Z128452530	50020	05/08/2024	0,00	BZK9D20	Z19156787	74550	20/09/2024	BZL4062	Z129740594	50020	23/09/2024
SYTS4A40	Z128445077	74550	24/07/2024	130,16	SYS5A60	Z128540604	50020	05/08/2024	0,00	BZL4117	Z12961274	50020	23/09/2024	BZL4117	Z129718154	50020	23/09/2024
SYT5057	R180440267	74550	24/07/2024	130,16	SYS5A61	Z128612564	50020	05/08/2024	0,00	BZL4E61	Z129741704	50020	23/09/2024	BZL4E61	Z129718154	50020	23/09/2024
SYT4492	Z1281236657	74550	23/07/2024	130,16	SYS5G13	Z128511882	50020	05/08/2024	0,00	BZL4O43	Z129715184	50020	23/09/2024	BZRS5B8	Z129808244	50020	23/09/2024
SYT5581	A061093074	55500	03/08/2024	0,00	SYT6G92	Z17998627	74550	20/07/2024	130,16	BZRS5B8	Z12980574	50020	23/09/2024	BZRS5H4	Z129677454	50020	23/09/2024
SYT6129	R181282474	74550	24/07/2024	130,16	SYT8C02	Z128544014	50020	05/08/2024	260,32	BZRE834	R191651907	60503	15/09/2024	BZRH984	A062405452	55442	20/09/2024
SYU0983	R180536397	74630	25/07/2024	192,53	SYUJ093	Z128497484	50020	05/08/2024	390,46	BWZG855	A06299959	55412	21/09/2024	BZX4G04	Z191621537	74550	14/09/2024
SYU0D48	R180895987	60503	20/07/2024	293,47	SYUJ1J19	Z179967147	74550	20/07/2024	130,16	BZU2201	Z12976444	50020	23/09/2024	CAB0172	A062391060	58511	20/09/2024
SYU4177	R180399117	74550	24/07/2024	130,16	SYUJ639	Z181326417	57632	26/07/2024	130,16	CACF082	Z129720244	50020	23/09/2024	CALG6485	Z129706824	50020	23/09/2024
SYU7D14	A062211100	55412	02/08/2024	195,23	SYU8A23	Z180603397	74550	21/07/2024	130,16	CBF0177	Z129694404	50020	23/09/2024	CBF0177	Z129824744	50020	23/09/2024
SYU806	R180416057	74550	24/07/2024	130,16	SYU8J57	Z180405507	74550	24/07/2024	130,16	CBV1177	A061063981	51851	20/09/2024	CECH4170	R191622967	74550	14/09/2024
SYU9C93	R180156457	74550	22/07/2024	130,16	SYW2C42	Z180511537	74550	25/07/2024	130,16	CCG7010	R191589637	60503	14/09/2024	CCSD040	R191621747	74550	14/09/2024
SYW9D35	A0614148073	55417	31/07/2024	195,23	SYW9D48	Z180132037	74550	22/07/2024	130,16	CCU1176	Z129795924	50020	23/09/2024	CCU2E11	R191594477	74550	14/09/2024
SYX0H139	R181345847	56732	19/07/2024	130,16	SYX1D13	Z181335767	56732	18/07/2024	130,16	CD607204	Z129684384	50020	23/09/2024	CD6F774	Z129766000	50020	23/09/2024
SYX1D32	A062210805	55412	01/08/2024	195,23	SYX1D4	Z180616901	56542	02/08/2024	195,23	CDM590	Z129737304	50020	23/09/2024	CDR0921	Z129821444	50020	23/09/2024
SYX1E36	Z179977117	74550	21/07/2024	130,16	SYX4B40	Z179836907	74550	19/07/2024	130,16	CDR5D21	Z129862364	50020	23/09/2024	CDR5D21	Z129706824	50020	23/09/2024
SYX6H63	A062211070	55412	02/08/2024	195,23	SYY2G54	Z181308047	74550	25/07/2024	130,16	CDU299	A061063973	54521	20/09/2024	CDU9653	Z12976554	50020	23/09/2024
SYY6660	R180516707	74550	25/07/2024	0,00	SYY9A9	A062146627	55412	01/08/2024	195,23	CFD4792	A061153034	51851	20/09/2024	CEH4170	R191625007	74550	15/09/2024
SYZ2R672	R180720730	74550	23/07/2024	130,16	SYZ4F19	Z181272077	60503	24/07/2024	293,47	CFD9034	A062146576	55412	20/09/2024	CFD9034	A062405576	55412	23/09/2024
TC4A474	Z181464247	60503	25/07/2024	293,47	TCA0065	Z180629787	60503	21/07/2024	293,47	CFD9034	A062146576	55412	20/09/2024	CFD9034	A062146576	55412	23/09/2024
TC4A474	R180408047	74550	24/07/2024	130,16	TCA0065	Z180629787	60503	19/07/2024	293,47	CFD9034	A062146576	55412	20/09/2024	CFD9034	A062146576	55412	23/09/2024
TC4A474	Z181464247	60503	19/07/2024	293,47	TCA0065	Z180629787	60503	19/07/2024	293,47	CFD9034	A062146576	55412	20/09/2024	CFD9034	A062146576	55412	23/09/2024
TC4A474	Z181464247	60503	19/07/2024	293,47	TCA0065	Z180629787	60503	19/07/2024	293,47	CFD9034	A062146576	55412	20/09/2024	CFD9034	A062146576	55412	23/09/2024
TC4A474	Z181464247	60503	19/07/2024	293,47	TCA0065	Z180629787	60503	19/07/2024	293,47	CFD9034	A062146576	55412	20/09/2024	CFD9034	A062146576	55412	23/09/2024
TC4A474	Z181464247	60503	19/07/2024	293,47	TCA0065	Z180629787	60503	19/07/2024	293,47	CFD9034	A062146576	55412	20/09/2024	CFD9034	A062146576	55412	23/09/2024
TC4A474	Z181464247	60503	19/07/2024	293,47	TCA0065	Z180629787	60503	19/07/2024	293,47	CFD9034	A062146576	55412	20/09/2024	CFD9034	A062146576	55412	23/09/2024
TC4A474	Z181464247	60503	19/07/2024	293,47	TCA0065	Z180629787	60503	19/07/2024	293,47	CFD9034	A062146576	55412	20/09/2024	CFD9034	A062146576	55412	23/09/2024
TC4A474	Z181464247	60503	19/07/2024	293,47	TCA0065	Z180629787	60503	19/07/2024	293,47	CFD9034	A062146576	55412	20/09/2024	CFD9034	A062146576	55412	23/09/2024
TC4A474	Z181464247	60503	19/07/2024	2													

DFU9A63	Z129885904	50020	23/09/2024	DFZ7518	R191642547	74550	15/09/2024	EAG5038	A062370390	76331	20/09/2024	EA18B06	Z129705404	50020	23/09/2024
DGC5915	Z1915282267	74550	14/09/2024	DGQ2639	R191640897	74550	15/09/2024	EAJ1497	Z129811004	50020	23/09/2024	EAT3768	R191641117	74630	15/09/2024
DGP0A64	A061678481	55090	20/09/2024	DGQ957	R191661907	74550	15/09/2024	EAU2594	Z129725544	50020	23/09/2024	EAVC030	R191663777	56732	28/08/2024
DGT7734	A061546893	76842	21/09/2024	DGW1661	R191604607	74550	14/09/2024	DAV4H97	Z129845040	55000	22/09/2024	EBSN891	R191636507	74550	15/09/2024
DGW2171	R191602287	74550	14/09/2024	DGW5621	A062415571	76331	20/09/2024	DAV4H97	Z129857304	50020	23/09/2024	EAV4299	R191607457	74550	14/09/2024
DGW5828	A062037178	54521	22/09/2024	DGW8241	A061253543	51851	20/09/2024	DAV4355	R191624507	74550	14/09/2024	EAX7893	R191606797	74550	14/09/2024
DGW8241	A061253551	76332	20/09/2024	DGX6193	R191593297	74550	14/09/2024	DAEZ192	R191636987	74550	15/09/2024	EBC7771	A061173485	60501	21/09/2024
DGY9E83	Z129697904	50020	23/09/2024	DHE7D45	R191641227	74550	15/09/2024	EBE3808	A061158672	55090	20/09/2024	EBFB255	A062386342	75870	23/09/2024
DHH1E03	R191604017	56732	14/09/2024	DHJ9529	R191576657	74550	14/09/2024	EBG3A82	Z129867534	50020	23/09/2024	EBJ4464	Z129817264	50020	23/09/2024
DHJ9529	Z191625057	74630	14/09/2024	DHJ9529	R191626507	74550	14/09/2024	EBK0D00	Z129711554	50020	23/09/2024	EBM3C07	R191593487	74550	14/09/2024
DHP0261	A061841332	51851	20/09/2024	DHP746	Z129845040	50020	23/09/2024	EBM9254	A062391028	51851	20/09/2024	EBN1876	Z129858514	50020	23/09/2024
DHQ2119	R191610867	74630	14/09/2024	DHT3A95	A062424017	55500	22/09/2024	EBN6810	R191580727	74550	14/09/2024	EBSN891	R191636507	74550	15/09/2024
DHU8758	R191584137	74630	14/09/2024	DHU8758	R191595137	74630	14/09/2024	EBR4B69	Z129889754	50020	23/09/2024	EBR4624	A061173523	76331	21/09/2024
DHU8758	R191609657	74630	14/09/2024	DHU8758	R191610097	74630	14/09/2024	EBTB9D8	Z1298626834	50020	23/09/2024	EBWB287	Z129833554	50020	23/09/2024
DHU8758	R191610207	74550	14/09/2024	DHW4709	Z129708634	50020	23/09/2024	EBW287	Z129846304	50020	23/09/2024	EBY4G39	A062423710	57030	20/09/2024
DHV22	Z129693624	50020	23/09/2024	DHZ7771	A062386296	75870	23/09/2024	ECAS917	R191615170	76331	20/09/2024	ECB2Z82	Z129861849	60501	15/09/2024
DHX3B21	Z129859524	50020	23/09/2024	DHZ821	Z129806364	50020	23/09/2024	ECB3B21	Z129821124	50020	23/09/2024	ECFSG13	A062020693	60501	14/09/2024
DJU772	Z129661007	51851	23/09/2024	DIC3141	Z129806607	60503	14/09/2024	EDB11576	Z129821124	50020	23/09/2024	ECF5G13	A062386342	50020	23/09/2024
DJU5459	R191663557	60503	28/08/2024	DIJ5495	R191569837	74710	14/09/2024	ECI3883	Z1298613207	74550	15/09/2024	ECI3883	R191267117	74550	18/09/2024
DJU5459	R191603607	60503	14/09/2024	DIM4G43	R191593597	74550	14/09/2024	ECO1359	Z129895934	50020	23/09/2024	ECOT060	Z129867774	50020	23/09/2024
DIO070	A061036410	55500	21/09/2024	DIP0624	Z129669901	50020	23/09/2024	ECO9E86	Z129870304	50020	23/09/2024	ECOE529	R191605147	74550	14/09/2024
DIS2316	A061158648	55500	20/09/2024	DIY0153	A062167098	55412	21/09/2024	ECW6908	R191599757	74550	14/09/2024	EDA9137	Z129815394	50020	23/09/2024
DIY310	Z191589877	74550	14/09/2024	DJB6124	Z129795814	50020	23/09/2024	EDB8F14	R191576107	74550	14/09/2024	EDB8F14	R191621757	74550	14/09/2024
DIJF4424	Z129768204	50020	23/09/2024	DIG9131	Z129756764	50020	23/09/2024	EDCT092	R191629327	74550	14/09/2024	EDD1656	R191661357	74550	15/09/2024
DJL1018	Z191572037	74550	14/09/2024	DJM0524	Z129810884	50020	23/09/2024	EDP0589	A061273196	60412	22/09/2024	EDF1758	Z129837174	50020	23/09/2024
DJN1078	Z129693674	50020	23/09/2024	DJN1078	Z129709794	50020	23/09/2024	EDF4794	Z129860594	50020	23/09/2024	EDH858	A062404528	55412	20/09/2024
DJN1078	Z129726624	50020	23/09/2024	DJO106	R191591947	60503	14/09/2024	EDF516	Z129690004	50020	23/09/2024	EDJ989	Z129716724	50020	23/09/2024
DJS0203	R191634297	74630	15/09/2024	DKB048	Z129771174	50020	23/09/2024	EDO7096	R191645627	60503	15/09/2024	EDQJ101	A062090905	51851	22/09/2024
DKD2297	A061536537	51851	20/09/2024	DKD2293	A062385915	55500	20/09/2024	DEQ6J11	A061626919	55500	20/09/2024	EDQF861	A061158893	76331	23/09/2024
DKG2H17	A061153077	55500	22/09/2024	DHK5C63	Z129716174	50020	23/09/2024	DES7209	A061334888	55412	20/09/2024	DEU9935	A062199623	60501	22/09/2024
DKI6003	Z129703854	50020	23/09/2024	DIK9A03	Z129777554	50020	23/09/2024	EDUD525	Z129762704	50020	23/09/2024	DEU9935	Z129713742	50020	23/09/2024
DKKK9D69	R191577097	74550	14/09/2024	DKN5105	A062258786	55500	20/09/2024	DEY6437	R191580617	74550	14/09/2024	EDZF024	R191643207	74550	15/09/2024
DKT3835	Z129833224	50020	23/09/2024	DKU2C4	Z129812114	50020	23/09/2024	EEF1008	Z129847844	50020	23/09/2024	EEG7141	A062386000	55500	20/09/2024
DKU2C80	Z129806814	50020	23/09/2024	DKU2H24	Z129812114	50020	23/09/2024	EEF4E24	Z129675034	50020	23/09/2024	EEP2934	Z129758204	50020	23/09/2024
DKU4F64	Z191598437	74550	14/09/2024	DKU1885	Z12986254	50020	23/09/2024	EEP4101	Z129860307	50020	23/09/2024	EEP542	R191580747	74550	14/09/2024
DKV152	Z129686234	50020	23/09/2024	DKV152	Z129747417	74550	14/09/2024	EEP4401	Z129860307	50020	23/09/2024	EEP542	R191580747	74550	14/09/2024
DKV7467	R19158057	60503	14/09/2024	DKV3174	Z129811004	74550	14/09/2024	EEQ1473	Z129865934	50020	23/09/2024	EEQ417	Z129754544	51930	14/09/2024
DLA7893	Z191576717	74550	15/09/2024	DLG9D70	Z129774740	50020	23/09/2024	EEQ6F36	A062422429	57030	23/09/2024	EEQ6F36	Z129716724	53800	21/09/2024
DLN4268	A062391001	66532	20/09/2024	DLP7600	Z129666308	50020	23/09/2024	EEQ6J11	Z129801378	50020	23/09/2024	EEQX385	R191598877	54550	14/09/2024
DLN4468	R191655517	55500	20/09/2024	DME7F50	R191645737	74630	15/09/2024	EEQ711	Z129801654	50020	23/09/2024	EEQZ400	A062256120	57380	21/09/2024
DMH3C05	A062258760	55500	20/09/2024	DHM1100	Z129678554	50020	23/09/2024	EEF4682	Z129867684	50020	23/09/2024	EEF4682	R191634307	74550	15/09/2024
DML0178	Z129729704	50020	23/09/2024	DMV7F40	Z129815758	74550	14/09/2024	EEG9H53	Z129842674	50020	23/09/2024	EEGH53	Z129890964	50020	23/09/2024
DMR9A89	R191636277	74630	15/09/2024	DNE7601	R191657727	74550	15/09/2024	EEFK216	A061957850	54525	20/09/2024	EEFO254	Z129768094	50020	23/09/2024
DNB9C17	A061334853	55412	20/09/2024	DNT894	Z129831344	50020	23/09/2024	EEF3911	Z129869440	50020	23/09/2024	EEF3911	R191649587	60503	15/09/2024
DOC5681	Z129687464	50020	23/09/2024	DOF4179	Z129815707	74550	14/09/2024	EEF4071	Z129870727	50020	23/09/2024	EEF4071	Z129870727	51930	14/09/2024
ODF3G20	Z129736524	50020	23/09/2024	ODF4179	Z129815707	74550	14/09/2024	EEF4179	Z129870727	50020	23/09/2024	EEF4179	Z129870727	51930	14/09/2024
DQE4353	Z191585907	60503	14/09/2024	DQE8F03	Z129814927	56732	15/09/2024	EEF4140	Z129865594	50020	23/09/2024	EEF4140	A061163498	55412	20/09/2024
DQG1K85	R191641887	74550	15/09/2024	DQG8102	Z129814927	56732	15/09/2024	EEF4140	Z129865594	50020	23/09/2024	EEF4140	A061163498	55412	20/09/2024
DQG1K85	R191641887	74550	15/09/2024	DQG8102	Z129814927	56732	15/09/2024	EEF4140	Z129865594	50020	23/09/2024	EEF4140	A061163498	55412	20/09/2024
DQG1K85	R191641887	74550	15/09/2024	DQG810											

EOP9435	R191583257	74550	14/09/2024	EQQ0F83	R191630887	74550	15/09/2024	FDG5771	Z129674264	50020	23/09/2024	FDI3J62	Z129861044	50020	23/09/2024
EOT3G26	A061317916	55412	23/09/2024	EQU1E36	Z129828924	50020	23/09/2024	FED1460	R191608667	60503	14/09/2024	FDI4160	R191609877	60503	14/09/2024
EW96C72	Z129838824	50020	23/09/2024	EQX0G99	A0619465297	56732	15/09/2024	FIDF6454	A061168015	51851	23/09/2024	FED1607	Z129863354	50020	23/09/2024
EQY5A62	Z129785034	50020	23/09/2024	ERA2H60	Z129828264	50020	23/09/2024	FDOS998	R191648597	74630	15/09/2024	FDR7F75	Z129787674	50020	23/09/2024
ERA6F84	Z129724314	50020	23/09/2024	ERB169	A0620367208	54521	22/09/2024	FDS1B78	Z129743234	50020	23/09/2024	FDS688	Z129886124	50020	23/09/2024
ERB2878	A061063965	54522	20/09/2024	ERB4B94	Z129713754	50020	23/09/2024	FDT1L86	Z129881614	50020	23/09/2024	FDT2135	Z1298836294	50020	23/09/2024
ERB4110	A061786894	76331	22/09/2024	ERB4313	A062378315	76331	20/09/2024	FDV9C36	Z129772934	50020	23/09/2024	FDV9973	Z129771944	50020	23/09/2024
ERB5037	A061158818	51851	22/09/2024	ERCO118	Z129859504	50020	23/09/2024	FDW5A58	Z129726514	50020	23/09/2024	FDX4B43	R191616477	56732	14/09/2024
ERE2125	Z129791524	50020	23/09/2024	ERE5666	R191223447	74630	17/09/2024	FEA6H99	A06239105	58191	20/09/2024	FEA6H99	A062391117	66371	20/09/2024
ERG1H31	A061273048	55500	20/09/2024	ERG5660	A061756731	51930	22/09/2024	FED6H34	A061253632	54521	21/09/2024	FED7C03	Z129766334	50020	23/09/2024
ERG6085	R191630777	74550	14/09/2024	ERH9478	A061158621	55417	20/09/2024	FEED873	Z129789104	50020	23/09/2024	FEE5F71	R191589197	60503	14/09/2024
ERL9021	Z129739934	50020	23/09/2024	EREO4077	R191612407	60503	14/09/2024	FEES349	Z129693184	50020	23/09/2024	FEES5A1	Z129764644	50020	23/09/2024
ERO4705	A061158940	55680	23/09/2024	ERT8009	Z129673934	50020	23/09/2024	FEET116	R191642767	60503	15/09/2024	FEIG4C63	A062197256	60501	23/09/2024
ERW5D85	Z129712454	50020	23/09/2024	ERY5968	Z129768104	50020	23/09/2024	FEFH1926	R191662347	60503	15/09/2024	FEIG97	R19162907	74550	15/09/2024
ESD7722	R191659607	74550	15/09/2024	ESF6922	Z129869774	50020	23/09/2024	FEKE824	Z129761504	50020	23/09/2024	FEJ0352	R191606577	74550	14/09/2024
ESI303	R191621097	74550	14/09/2024	ESK8A69	Z129759434	50020	23/09/2024	FEPE5449	Z191625777	74550	14/09/2024	FEPP867	Z129879764	50020	23/09/2024
ESK1A06	R191620627	74550	14/09/2024	EST1280	Z129850307	60503	14/09/2024	FEPR813	Z129795264	50020	23/09/2024	FFC2162	Z129819284	50020	23/09/2024
ESR5280	Z129743564	50020	23/09/2024	ESTP7440	Z129767764	50020	23/09/2024	FEWA4CT4	R191610757	74550	14/09/2024	FEWA4G9	A062405410	55412	20/09/2024
ESS6861	A061786827	76331	20/09/2024	ESSRG22	Z129718604	50020	23/09/2024	FEWSR8H9	Z129744444	50020	23/09/2024	FEWSR8H9	Z129779974	50020	23/09/2024
ESSP937	Z129681414	50020	23/09/2024	ESTO481	Z129842904	50020	23/09/2024	FEWF8H9	Z129860934	50020	23/09/2024	FEWXSH97	R191521747	60503	14/09/2024
EST0H81	Z129853074	50020	23/09/2024	EST7698	A062391273	60412	22/09/2024	FEWA6J48	Z129678444	50020	23/09/2024	FEFA700	Z129686144	50020	23/09/2024
EST9131	Z129784484	50020	23/09/2024	ESTU5649	Z129806704	50020	23/09/2024	FEFA853	A061182751	59910	21/09/2024	FFB9C91	R191646507	74550	15/09/2024
ETB5D18	Z129684604	50020	23/09/2024	ETB5D18	Z129836304	50020	23/09/2024	FEFC0835	Z129782154	50020	23/09/2024	FFC2160	Z191758197	74550	14/09/2024
ETB6D90	R191597007	74550	14/09/2024	ETB7740	Z129749064	50020	23/09/2024	FFC2172	A062399975	55412	21/09/2024	FFC8G36	Z129814294	50020	23/09/2024
ETC5E30	R191574727	56732	14/09/2024	ETC5232	Z129843664	50020	23/09/2024	FFC9B98	Z129701104	50020	23/09/2024	FFEF828	A061786886	57200	22/09/2024
ETD0773	A061273064	51851	20/09/2024	ETD0320	Z129828044	50020	23/09/2024	FFF1D84	R191636937	74550	15/09/2024	FFFG288	Z129800984	50020	23/09/2024
ETD1536	Z129754124	50020	23/09/2024	ETD3G80	A061273013	76331	20/09/2024	FFG7835	A061613353	52340	20/09/2024	FFG0D22	A062405487	55412	20/09/2024
ETD3602	R191648607	74550	15/09/2024	ETD9B29	R191630557	74550	14/09/2024	FFG4176	Z12978436	72340	20/09/2024	FFGJ530	Z129740374	50020	23/09/2024
ETD7963	Z129674704	50020	23/09/2024	ETE0480	Z129738474	50020	23/09/2024	FFK0B79	A062363903	54521	21/09/2024	FFK4C58	Z129772274	50020	23/09/2024
ETE3109	A061167922	75870	21/09/2024	ETF1487	A062423868	57030	21/09/2024	FFL8192	R191570497	74550	14/09/2024	FFMF511	Z129713314	50020	23/09/2024
ETH2986	R191576987	74550	14/09/2024	ETH4C65	Z129756004	50020	23/09/2024	FFN8327	R191615157	74710	14/09/2024	FFO3274	Z129715514	50020	23/09/2024
ETH8551	A062197205	75870	23/09/2024	ETJ9B99	R191630337	74550	14/09/2024	FFP9966	Z129824964	50020	23/09/2024	FFPP966	Z129872044	50020	23/09/2024
ETK1E68	A061197953	55500	22/09/2024	EVO1893	Z129812974	50020	23/09/2024	FFR1821	A061273102	76251	21/09/2024	FFR4673	Z129770624	50020	23/09/2024
ETR3D22	Z129869614	50020	23/09/2024	ETRS282	Z129870944	50020	23/09/2024	FFR5598	R191658507	74550	15/09/2024	FFR6473	Z12976464	50020	23/09/2024
ETS344	Z129816449	60503	14/09/2024	ETV1610	Z12976064	50020	23/09/2024	FFU3019	Z129781844	54521	20/09/2024	FFV4739	A061735965	55700	20/09/2024
ETV176	Z129762474	50020	23/09/2024	ETV1650	Z129760587	45550	15/09/2024	FFW7046	R191644417	74550	14/09/2024	FFW3515	Z129797134	50020	23/09/2024
ETV3406	A061236047	55500	22/09/2024	ETV7657	Z129762447	50020	23/09/2024	FFX2B0	R191644417	74550	14/09/2024	FFX3B0	Z129797134	50020	23/09/2024
ETW61619	A062391206	68580	22/09/2024	ETZ2038	Z129611737	60503	14/09/2024	FEU2A91	Z129617307	50020	23/09/2024	FGAS12	R191588537	56732	14/09/2024
ETZ2G04	R191616747	60503	14/09/2024	ETZ2G04	Z129781206	50020	23/09/2024	FEU4A29	Z129781206	50020	23/09/2024	FGC055	R191626487	74550	14/09/2024
EVU840	A061334870	55412	20/09/2024	EVUB036	Z129815636	50020	23/09/2024	FEV0B36	Z129815636	50020	23/09/2024	FGF6600	Z129785014	50020	23/09/2024
EVAB854	A062328610	76332	20/09/2024	EVAB854	Z129815636	50020	23/09/2024	FEV1041	Z129781594	50020	23/09/2024	FFG1E60	Z129844004	50020	23/09/2024
EVH64C7	A062326327	74550	22/09/2024	EVH64C7	Z129828924	50020	23/09/2024	FEV1D37	Z129762404	50020	23/09/2024	FFG1E64	Z129844004	50020	23/09/2024
EVL706	Z129733114	50020	23/09/2024	EVJ6B59	Z129728494	50020	23/09/2024	FEV2B59	Z129765444	50020	23/09/2024	FFH2B71	Z129765444	50020	23/09/2024
EVX2465	A062197213	75870	23/09/2024	EVW3J28	Z129749834	50020	23/09/2024	FEVH260	Z129785504	50020	23/09/2024	FFHW0F9	R19171607	60503	14/09/2024
EVW47E6	Z129881724	50020	23/09/2024	EVY8001	Z129861257	50020	23/09/2024	FEHW260	R191599977	74550	14/09/2024	FFHW3677	Z129792624	50020	23/09/2024
EVW7766	Z129864714	50020	23/09/2024	EVW8766	Z129843904	50020	23/09/2024	FEHY239	R191648817	74550	15/09/2024	FFHW3677	Z129762304	50020	23/09/2024
EWBT890	A062391320	60501	22/09/2024	EWCB284	Z129738424	50020	23/09/2024	FEI2M09	Z129781284	50020	23/09/2024	FEI4E34	A062405658	55412	20/09/2024
EWV3D27	Z129751434	50020	23/09/2024	EWV3D27	Z129751434	50020	23/09/2024	FEI4964	Z129781284	50020	23/09/2024	FEI6C12	Z129790974	50020	23/09/2024
EWX1E19	Z129857854	50020	23/09/2024	EWX1241	Z129830304	50020	23/09/2024	FEI5M08	Z129830304	50020	23/09/2024	FEI5M16	Z129830304	50020	23/09/2024
EWXW33	Z129863794	50020													

FOO3820	R191580947	60503	14/09/2024	FOO4915	R191579187	60503	14/09/2024	FFXK2503	A061178380	54522	20/09/2024	FXM2987	Z129786134	50020	23/09/2024
FOR5130	Z129884474	50020	23/09/2024	FOR8459	Z129875674	50020	23/09/2024	FXM68B4	Z129794714	50020	23/09/2024	FXM7D50	R191634737	74630	15/09/2024
FORH971	A062293166	55500	21/09/2024	FOS5109	R191637487	74550	15/09/2024	FXN3795	R191657397	60503	15/09/2024	FXP8D32	Z129794944	50020	23/09/2024
FOU0743	Z129839484	50020	23/09/2024	FOV6199	A062126855	55500	22/09/2024	FXQ2B44	Z129811324	50020	23/09/2024	FXR5089	Z129793724	50020	23/09/2024
FOV8G79	Z129695274	50020	23/09/2024	FOV9F17	R191658937	74550	15/09/2024	FXR6824	A062386202	55500	20/09/2024	FXS6H22	R191571487	56732	14/09/2024
FOY0166	Z129843274	50020	23/09/2024	FOY8141	Z129753804	50020	23/09/2024	FXSS151	R191630227	74550	14/09/2024	FTX6002	Z129679004	50020	23/09/2024
FOZ2159	Z129692524	50020	23/09/2024	FPA3H16	Z129736084	50020	23/09/2024	FTXTA37	Z129772504	50020	23/09/2024	FXU0159	Z129814074	50020	23/09/2024
FPA6H16	R191660257	74550	15/09/2024	FPC3C23	Z129772604	50020	23/09/2024	FXU3D62	Z129755334	50020	23/09/2024	FXU8414	Z129709244	50020	23/09/2024
FPD4640	A062423620	57030	20/09/2024	FPD5174	Z129851144	50020	23/09/2024	FXW3D43	Z129724534	50020	23/09/2024	FXW3360	Z129762604	50020	23/09/2024
FPD7D21	R191656077	74550	15/09/2024	FPE0E61	R191656847	56732	15/09/2024	FXW3360	Z129864344	50020	23/09/2024	FXW5115	Z129701654	50020	23/09/2024
FPE2C09	Z129706384	50020	23/09/2024	FPG3F22	Z129885804	50020	23/09/2024	FXW7F04	Z129788114	50020	23/09/2024	FXW8J55	Z129783604	50020	23/09/2024
FPH1D55	Z129844544	50020	23/09/2024	FPFH5175	Z129771444	50020	23/09/2024	FXX3C97	Z129737404	50020	23/09/2024	FXZ4283	Z129889094	50020	23/09/2024
FPJ7786	A061178487	51930	21/09/2024	FPIC68	R191584027	74550	14/09/2024	FY4A4F72	Z129801094	50020	23/09/2024	FYB095	Z129748304	50020	23/09/2024
FPJ2964	Z129837614	50020	23/09/2024	FPK1D63	A062423752	57030	21/09/2024	FYB2572	R191625507	74550	14/09/2024	FYB3078	Z129615017	74550	15/09/2024
FPK1D63	Z129713864	50020	23/09/2024	FPK1D63	Z129796854	50020	23/09/2024	FYD8B90	R191650027	56732	15/09/2024	FYE6J48	Z129852084	50020	23/09/2024
FPL8148	Z129744974	50020	23/09/2024	FPO1737	Z129743704	50020	23/09/2024	FXYGB01	Z129791634	50020	23/09/2024	FXYAC31	Z129886894	50020	23/09/2024
FPO373	Z129803554	50020	23/09/2024	FPP2420	Z129853096	50020	23/09/2024	FXYGB05	R191632187	74630	14/09/2024	FYQ9A31	Z129845454	50020	23/09/2024
FPSH301	Z129835204	50020	23/09/2024	FPP8101	Z129836394	50020	23/09/2024	FXYH101	Z129791297	50020	23/09/2024	FXYK033	Z129887744	50020	23/09/2024
FPP0401	Z129873824	50020	23/09/2024	FPP8101	Z129834644	50020	23/09/2024	FXYK0361	A062391346	60412	22/09/2024	FXYK504	Z129894604	50020	23/09/2024
FPO057	Z129693404	50020	23/09/2024	FPOG679	Z129867424	50020	23/09/2024	FXYL1D75	Z1298685504	50020	23/09/2024	FYMO154	A062391338	60412	22/09/2024
FPR1C14	R191611967	60503	14/09/2024	FPR7H3	Z129689004	50020	23/09/2024	FYM1H43	A062423698	57030	20/09/2024	FYM4758	A061536510	76331	20/09/2024
FPR8C61	Z129834424	50020	23/09/2024	FPS1B68	Z129731794	50020	23/09/2024	FYM9636	A062009964	76332	23/09/2024	FYOB536	Z129798784	50020	23/09/2024
FPS648	Z129715247	74630	14/09/2024	FPT7E33	Z129713534	50020	23/09/2024	FYCPB65	A061288800	76331	21/09/2024	FYPSD68	Z129798784	50020	23/09/2024
FPT8923	R191617797	60503	14/09/2024	FPU5H06	A061167949	72340	22/09/2024	FYQOB44	Z129891404	50020	23/09/2024	FYQ0579	A061680930	54600	21/09/2024
FPU5025	R191602837	60503	14/09/2024	FPU7C20	Z129872604	50020	23/09/2024	FXQ1B51	R191644967	60503	15/09/2024	FXQ2P73	A061334896	55412	20/09/2024
FPU9H67	Z129758964	50020	23/09/2024	FPUV3953	A061158761	51851	22/09/2024	FXYR4165	R1916611807	60503	15/09/2024	FXYS0C50	R191601297	74550	14/09/2024
FPUW515	Z129758964	74550	14/09/2024	FPX7A45	A062197159	60501	21/09/2024	FXYS7857	A062363911	54521	21/09/2024	FYU4112	A062391222	73400	22/09/2024
FPX9639	R191591397	60503	14/09/2024	FYV8G25	Z129791204	50020	23/09/2024	FXYUSB90	A061168104	76331	23/09/2024	FYV0330	Z129885244	50020	23/09/2024
FPY9151	Z1297161207	74550	14/09/2024	FPZ0C04	Z129723434	50020	23/09/2024	FXW9A43	R191571927	74550	14/09/2024	FXYI1X5	Z129778004	50020	23/09/2024
FPZB78	A061163765	54521	22/09/2024	FPZ2155	Z129716367	60503	14/09/2024	FXYY2E11	Z129861604	50020	23/09/2024	FXZ3H41	R191570277	56732	23/09/2024
FQAJ926	Z129721683	55500	22/09/2024	FQA9A61	Z129794604	50020	23/09/2024	FXZB1E84	R191651677	56732	15/09/2024	FXZC3G65	Z129714194	50020	23/09/2024
FQB0280	Z129815834	50020	23/09/2024	FQC8819	A061629780	60501	23/09/2024	FXZD3D27	R191603507	74550	14/09/2024	FXZD422	Z129723544	50020	23/09/2024
FQD447	Z129858404	50020	23/09/2024	FXE7T49	R191602727	74550	14/09/2024	FXZEEF79	Z129681198	50020	23/09/2024	FXZF0479	R191620437	74550	14/09/2024
FQF2642	Z129708584	50020	23/09/2024	FQG4646	A061541522	55500	21/09/2024	FXZFE44	R191570507	74550	14/09/2024	FXZFH76	A062385696	55500	20/09/2024
FGQ9C42	Z129617886	55500	23/09/2024	FQH317	Z191293187	74550	14/09/2024	FXZGE99	R191646407	60503	15/09/2024	FXZGF238	R191632537	74550	15/09/2024
FQI5F48	A061317886	50020	23/09/2024	FQI348	A061199396	60500	22/09/2024	FXZG4H63	Z129844744	50020	23/09/2024	FXZG6735	R191633747	50020	23/09/2024
FQJ1Q58	Z129852388	67671	22/09/2024	FQJ348	Z129844744	50020	23/09/2024	FXZG7214	Z129722114	50020	23/09/2024	FXZG7635	R191633747	50020	23/09/2024
FQJ1103	Z129781714	50020	23/09/2024	FXJ1103	Z129857194	50020	23/09/2024	FXK1D24	R191608447	74550	14/09/2024	FXL1B85	Z129729977	74550	14/09/2024
FQL6F10	A062400960	55542	21/09/2024	FQM7640	Z129764004	66372	20/09/2024	FXL5C52	Z129774804	50020	23/09/2024	FXZNF515	A061786851	76331	20/09/2024
FQN3729	A061265732	55520	21/09/2024	FQF0357	Z129857744	50020	23/09/2024	FXZQ1J17	Z129807144	50020	23/09/2024	FXZQ20759	A062240127	55500	21/09/2024
FOP3C15	A062357792	55520	21/09/2024	FQK4645	Z129851144	50020	23/09/2024	FXZQ9194	Z129804439	55412	21/09/2024	FXZP29735	Z129743645	50020	23/09/2024
FQR314	Z129752564	74550	15/09/2024	FRD7L51	R191611087	56732	14/09/2024	FXAS789	R191625827	74550	14/09/2024	FXAT761	Z129745937	50020	23/09/2024
FRF1E919	A062282954	55500	20/09/2024	FRM0C63	Z129715707	74550	14/09/2024	FXAU1A27	Z129746104	50020	23/09/2024	FXAU1C19	Z129734654	50020	23/09/2024
FRM6H38	Z129849824	50020	23/09/2024	FRN61H1	Z129815284	50020	23/09/2024	FXAU1D27	R191640347	74550	15/09/2024	FXAU2H04	Z129696264	50020	23/09/2024
FRQ9D86	Z129779094	50020	23/09/2024	FRP2H34	Z129815917	60503	15/09/2024	FXAU2J40	Z129788994	50020	23/09/2024	FXAU2J51	Z129761184	50020	23/09/2024
FRQ6641	Z129825184	50020	23/09/2024	FRQ7D95	A061558842	74550	15/09/2024	FXAU75184	Z129751814	50020	23/09/2024	FXAU8E51	Z129785748	50020	23/09/2024
FRRS591	A062037216	54521	22/09/2024	FRS0901	Z129862844	50020	23/09/2024	FXAU8E55	Z129788444	50020	23/09/2024	FXAU8E836	Z129737984	50020	23/09/2024
FRTR483	Z1298713110	74550	14/09/2024	FTA06464	Z129712334	50020	23/09/2024	FXAU8D02	R191651765	74550	14/09/2024	FXAU8D03	Z129895314	50020	23/09/2024
FTC0E11	Z129889974	50020	23/09/2024	FTD1H26	Z12971405	74550	15/09/2024	FXAU9E07	Z129819244	50020	23/09/2024	FXAU9E08	Z129721904	50020	23/09/2024

GFFRC30	Z129710234	50020	23/09/2024	GFG5C97	Z129708144	50020	23/09/2024	KYH4572	R191597337	74550	14/09/2024	KZS0213	A062037194	54521	22/09/2024
GFGC597	Z129711334	50020	23/09/2024	GFG7B71	Z129802744	74550	15/09/2024	LMA3D44	R191608227	74550	14/09/2024	LMB0984	A061288770	51851	21/09/2024
GFGC7972	Z129802524	50020	23/09/2024	GFG7972	Z129802744	50020	23/09/2024	LNU0256	R191588097	60503	14/09/2024	LPS574	R191616807	60503	14/09/2024
GFGC7972	Z129802854	50020	23/09/2024	GFG8458	A062197124	57380	20/09/2024	LQR9H32	Z129856974	50020	23/09/2024	LRE7E16	Z129672614	50020	23/09/2024
GFHF6122	A062258816	54521	21/09/2024	GFH8B48	R191600087	60503	14/09/2024	LRE7E16	Z129688344	50020	23/09/2024	LRE7E16	Z129697254	50020	23/09/2024
GFHF8509	Z129821554	50020	23/09/2024	GEF0B12	Z129739274	50020	23/09/2024	LRE7E16	Z129698024	50020	23/09/2024	LRE7E16	Z129708254	50020	23/09/2024
GFHK1A97	A062197132	76332	20/09/2024	GFK9B25	R191612737	74550	14/09/2024	LRE7E16	Z129708364	50020	23/09/2024	LRE7E16	Z129731024	50020	23/09/2024
GFK9F85	Z129712104	50020	23/09/2024	GFL0J72	Z129779754	50020	23/09/2024	LRE7E16	Z129758634	50020	23/09/2024	LRE7E16	Z129766554	50020	23/09/2024
GFLE6409	R191619337	74550	14/09/2024	GFN0705	R191615607	74550	14/09/2024	LRE7E16	Z129766664	50020	23/09/2024	LRG2295	Z129726294	50020	23/09/2024
GFO2100	Z129885024	50020	23/09/2024	GFO9396	R191602411	50020	23/09/2024	LRE7E16	A061168090	76331	14/09/2024	LSA6G20	R191648707	60503	15/09/2024
GFEP922	R191656407	74550	15/09/2024	GFO1405	Z129769744	50020	23/09/2024	LTPB4A44	Z129728604	50020	23/09/2024	LTR4B45	Z129692304	50020	23/09/2024
GFOQ2D68	R191593707	74550	14/09/2024	GFR1G95	Z129841794	50020	23/09/2024	LUL5L491	R191631327	74550	15/09/2024	LUN4144	A062339924	55412	21/09/2024
GFSS947	R191588427	74550	14/09/2024	GFS9812	R191651567	74550	15/09/2024	LUQ1H85	Z129880514	50020	23/09/2024	LVE5C02	R191572707	60503	14/09/2024
GFT2535	R191662897	74550	15/09/2024	GFTD488	Z129733444	50020	23/09/2024	MCD2795	Z191585457	56732	14/09/2024	MDE2012	R19159027	74550	14/09/2024
GFT1987	Z129879414	50020	23/09/2024	GFTL987	Z129897854	50020	23/09/2024	MID1764	Z129705174	50020	23/09/2024	MFC6216	R191655207	60503	15/09/2024
GFT597	A061541549	55605	22/09/2024	GFTV610	Z129802584	74550	22/09/2024	MHE7367	Z129799334	50020	23/09/2024	MOG683	Z129818053	50020	23/09/2024
GFW9133	Z129781202	50020	23/09/2024	GFW9133	Z129707024	50020	23/09/2024	MIS6263	Z129676464	50020	23/09/2024	MIS6263	Z129751117	54521	14/09/2024
GFX8022	Z12969344	50020	23/09/2024	GFW4A92	Z129709704	50020	23/09/2024	MLK9E42	A062037232	54521	22/09/2024	MPL085	Z191581497	74550	14/09/2024
GFY8070	Z129707484	50020	23/09/2024	GFXD657	Z191590307	74550	14/09/2024	MQA0115	R191616697	74550	14/09/2024	MSW2F27	A062339120	55412	22/09/2024
GGAH373	Z129868964	50020	23/09/2024	GGA4158	Z129862704	50020	23/09/2024	MTX4G92	Z129727064	50020	23/09/2024	MTX4G92	Z129731134	50020	23/09/2024
GGB1D82	Z129884694	50020	23/09/2024	GGB7H03	Z129880074	50020	23/09/2024	MVA1G16	Z191627537	74630	14/09/2024	MVY1801	A061604397	57380	21/09/2024
GGBH8612	Z129800434	50020	23/09/2024	GGC0C72	Z129734544	50020	23/09/2024	NAU3128	Z129693394	50020	23/09/2024	NLV578	Z191629897	74550	14/09/2024
GGC8A35	Z129843114	50020	23/09/2024	GGD9H88	Z129706504	50020	23/09/2024	NOK4987	Z129844554	50020	23/09/2024	NOS1U84	A062423680	57030	20/09/2024
GGEE0939	Z129813854	50020	23/09/2024	GGG5H146	Z129804504	50020	23/09/2024	NOW4786	Z191593267	74550	14/09/2024	NOW4786	Z191594807	74550	14/09/2024
GGH5455	Z129784604	50020	23/09/2024	GGJ5C82	Z129814184	50020	23/09/2024	NOW4786	Z191601627	74550	14/09/2024	NPQ1B34	Z129668654	50020	23/09/2024
GGK5B94	Z129861704	50020	23/09/2024	GGK8E44	A062923115	55500	20/09/2024	NVW7738	A061580510	51852	20/09/2024	NXZIE11	R191639797	74550	15/09/2024
GGL5A57	Z129885684	50020	23/09/2024	GGL7347	A062415709	76251	20/09/2024	ODK685	R191601517	74550	14/09/2024	ODW4G80	Z129848834	50020	23/09/2024
GGM2B23	Z129812424	50020	23/09/2024	GGM7659	R191654207	60503	15/09/2024	ODW4G80	Z129874464	50020	23/09/2024	OLO3818	A062204066	55500	22/09/2024
GGP3J47	Z129860534	50020	23/09/2024	GGSE622	Z129855544	50020	23/09/2024	OLJ768	Z12982834	50020	23/09/2024	OLT0D23	Z129882824	50020	23/09/2024
GTT7573	A062423850	57030	21/09/2024	GGU7A65	Z129795044	50020	23/09/2024	OMB6489	R191569617	74550	14/09/2024	OMJ2A23	Z129769784	50020	23/09/2024
GGU7A66	Z129807254	50020	23/09/2024	GGV1D92	Z129864142	50020	23/09/2024	OMQ6428	Z129837284	50020	23/09/2024	OMR699	Z129735864	50020	23/09/2024
GGV7C40	Z129753574	50020	23/09/2024	GGWB54	Z129865444	50020	23/09/2024	ONOO93	Z129678884	50020	23/09/2024	ONOO93	Z129721784	50020	23/09/2024
GGW5634	Z129862954	50020	23/09/2024	GGWTJ25	A062423833	57030	21/09/2024	OOY9970	Z129669644	50020	23/09/2024	OYOO970	Z129669754	50020	23/09/2024
GGX7A3	R191616707	60503	14/09/2024	GZG3566	Z129815944	50020	23/09/2024	OPJ0673	R19165877	60503	15/09/2024	OPQ316	Z191617575	55450	14/09/2024
GGX7D2	Z129745224	50020	23/09/2024	GZG26674	Z129726097	45550	18/09/2024	OPP236	Z129726244	50020	23/09/2024	OPP09G3	A061273137	55090	21/09/2024
GHA6757	Z129711694	50020	23/09/2024	GHAT757	R191605037	60503	14/09/2024	OPP236	Z129726094	50020	23/09/2024	OPT5777	R191600197	74550	14/09/2024
GHC8H81	Z129745654	50020	23/09/2024	GHD6192	Z129785564	50020	23/09/2024	OPR3657	Z12979847	74550	14/09/2024	OPQ1B62	Z129706714	50020	23/09/2024
GHD9A59	A061271345	60501	22/09/2024	GHE3196	Z129688487	56732	14/09/2024	OPQH616	Z129752304	50020	23/09/2024	OPUB4D5	A062236178	51851	20/09/2024
GHE5122	Z129703104	50020	23/09/2024	GHE2655	Z129692744	50020	23/09/2024	OPUD746	Z129762277	66732	14/09/2024	OPUK5F3	Z129882234	50020	23/09/2024
GHF7575	R191618447	74550	28/08/2024	GIF8113	Z129615608	76331	20/09/2024	PVC8469	Z129651054	74550	15/09/2024	PVC8469	Z129653277	74550	15/09/2024
GIGH110	A062391230	60501	22/09/2024	GIH3A65	R191569407	74550	14/09/2024	PVL0E04	Z129734324	50020	23/09/2024	PVL7G04	Z129616597	54550	15/09/2024
GIGH581	A061559472	55500	21/09/2024	GIH1172	Z129701874	50020	23/09/2024	PLUD578	Z129722004	50020	23/09/2024	PLV7G04	Z129622186	54550	14/09/2024
GIO2F13	Z129762814	50020	23/09/2024	GIB5127	Z129684054	50020	23/09/2024	PNP8C79	R191619494	74550	14/09/2024	PNQ577	Z129668214	50020	23/09/2024
GIBG633	Z129698074	50020	23/09/2024	GIH791	Z129701874	50020	23/09/2024	PPV2A00	Z129868414	50020	23/09/2024	PRF6G50	Z129728624	50020	23/09/2024
GIQE504	Z129735104	60503	14/09/2024	GEI6949	Z129810997	50020	23/09/2024	PRXG06	Z129798181	74550	15/09/2024	PTE477	Z12989304	50020	23/09/2024
GIE734	Z129767234	50020	23/09/2024	GEI819	Z129874804	50020	23/09/2024	PTZ1D65	Z129872754	67332	14/09/2024	PVH872	Z129882594	50020	23/09/2024
GIE8399	Z129801244	50020	23/09/2024	GEIV187	Z129815314	50020	23/09/2024	PVRS82	Z129719254	50020	23/09/2024	PVRS82	Z129880404	50020	23/09/2024
GIV2C124	Z129765984	50020	23/09/2024	GIWF4F3	Z1298626817	74550	14/09/2024	PVTS339	Z191573247	74550	15/09/2024	PVTS339	Z191573447	74550	15/09/2024
GW6F761	Z129881064	50020	23/09/2024	GIY1B73	Z129873444	50020	23/09/2024	PWV5339	Z191645077	74550	15/09/2024	PWV872	Z191581167	74550	14/09/2024
GIY9E76	Z129881064	50020	23/09/2024	GIY1B73	Z129873444	50020	23/09/2024								

RMF0J22	R191648047	74550	15/09/2024	RMF1J46	Z129678114	50020	23/09/2024	SID0I18	Z129856864	50020	23/09/2024	SID2A32	Z129689554	50020	23/09/2024
RMJ1G22	Z129879524	50020	23/09/2024	RMKD047	R191589307	74550	14/09/2024	SID3C76	Z129686804	50020	23/09/2024	SID3F06	Z129788334	50020	23/09/2024
RMMD634	Z129757314	50020	23/09/2024	RMNSF23	Z129885134	50020	23/09/2024	SID5C90	Z129690764	50020	23/09/2024	SID8G69	Z129788774	50020	23/09/2024
RMQ9I06	Z129852024	50020	23/09/2024	RMPTA32	Z129744774	50020	23/09/2024	SID8G69	Z1298880624	50020	23/09/2024	SID8G69	Z129880734	50020	23/09/2024
RMR6J05	Z129770844	50020	23/09/2024	RMMSA39	Z129700114	50020	23/09/2024	SID8G69	Z129888764	50020	23/09/2024	SID9J62	R191656297	74550	15/09/2024
RM54H39	Z129700224	50020	23/09/2024	RMSSA39	Z129710344	50020	23/09/2024	SIE2F58	Z129872484	50020	23/09/2024	SIE3C03	A062385818	55500	20/09/2024
RM54H39	Z129710454	50020	23/09/2024	RMSSA39	Z129710564	50020	23/09/2024	SIE4E83	Z129760834	50020	23/09/2024	SIE4I10	Z129877214	50020	23/09/2024
RM54H39	Z129717504	50020	23/09/2024	RMSSA39	Z129798344	50020	23/09/2024	SIE5I42	Z129868634	50020	23/09/2024	SIE7D85	Z129756324	50020	23/09/2024
RM54H39	Z129804404	50020	23/09/2024	RMSSA39	Z129804944	50020	23/09/2024	SIE7D85	Z129762594	50020	23/09/2024	SIE8C01	Z129729044	50020	23/09/2024
RM54H39	Z129805054	50020	23/09/2024	RMSSA39	Z129805164	50020	23/09/2024	SIEH1F27	Z129830684	50020	23/09/2024	SIEH5F55	Z129780204	50020	23/09/2024
RM54H39	Z129812204	50020	23/09/2024	RMSSA39	Z129886904	50020	23/09/2024	SIEH7B41	Z129809674	50020	23/09/2024	SIEI2A5	Z129779354	50020	23/09/2024
RM74A73	Z129729814	50020	23/09/2024	RM7T644	Z129751594	50020	23/09/2024	SII3B38	Z129819904	50020	23/09/2024	SII3I10	Z129737184	50020	23/09/2024
RMV4F91	Z129861484	50020	23/09/2024	RMX3C44	Z129780524	50020	23/09/2024	SII4G45	Z1297275084	50020	23/09/2024	SII4G45	Z129781624	50020	23/09/2024
RMZ3J71	Z129890084	50020	23/09/2024	RMSSB56	Z129762504	50020	23/09/2024	SIJ7H69	Z129697034	50020	23/09/2024	SIK4G27	R191613287	56732	14/09/2024
RNC8106	Z129793834	50020	23/09/2024	RNC8106	Z129808024	50020	23/09/2024	SIL7E80	Z129827274	50020	23/09/2024	SIM1G49	Z129735424	50020	23/09/2024
RNF4876	Z129765307	74550	15/09/2024	RNF4876	Z129162950	74550	14/09/2024	SIM2I61	Z129674374	50020	23/09/2024	SIM3E54	Z129761767	74550	15/09/2024
RNF1001	Z129166387	56732	28/09/2024	RNF1001	Z129742525	50020	23/09/2024	SIM7G73	Z129803004	50020	23/09/2024	SIM9B95	Z129888544	50020	23/09/2024
RNK4B20	Z129874024	50020	23/09/2024	RNK4B20	Z129796804	50020	23/09/2024	SIM9B95	Z129888544	50020	23/09/2024	RN05F53	Z129888544	50020	23/09/2024
RNK61883	Z129792954	50020	23/09/2024	RNK61883	Z129793284	50020	23/09/2024	SIN3C14	Z129879084	50020	23/09/2024	RN05F53	Z129888544	50020	23/09/2024
RNL21H04	Z129829804	50020	23/09/2024	RNN4D49	Z129745544	50020	23/09/2024	SIO3C21	A061167906	55500	21/09/2024	SIO4A19	Z129743344	50020	23/09/2024
RNO5F53	Z129773604	50020	23/09/2024	RNO5F53	Z129869404	50020	23/09/2024	SIO9B72	Z12985594	50020	23/09/2024	SIP2D69	Z129712004	50020	23/09/2024
RND7D94	A061158753	72340	22/09/2024	RNO9A13	Z129806604	50020	23/09/2024	SIP3F21	Z129862694	50020	23/09/2024	SIP5B27	Z129699234	50020	23/09/2024
RNP7B99	Z129760614	50020	23/09/2024	RNP9D35	Z1291657407	74550	15/09/2024	SIP5E05	Z129852684	50020	23/09/2024	SIP8P26	Z129899894	50020	23/09/2024
RNO3D87	Z129165547	74550	15/09/2024	RNO5A65	Z129736204	50020	23/09/2024	SIP8E12	Z129816164	50020	23/09/2024	SIQUHQ3	Z129814514	50020	23/09/2024
RNO8E38	Z129822324	50020	23/09/2024	RNT5B92	Z12986934	50020	23/09/2024	SIQ4C12	Z129730704	50020	23/09/2024	SIQ8F03	Z129880844	50020	23/09/2024
RNS9B64	Z129745874	50020	23/09/2024	RNT0C04	Z129684934	50020	23/09/2024	SIQ8H26	Z129833214	50020	23/09/2024	SIR1C07	Z129755004	50020	23/09/2024
RNT5G57	Z129792304	50020	23/09/2024	RNU7F81	Z129879964	50020	23/09/2024	SIR9C71	R191638257	74550	15/09/2024	SIR9C71	R191638587	74630	15/09/2024
RNV4H35	Z129674044	50020	23/09/2024	RNU7V06	Z129820894	50020	23/09/2024	SIS0G40	Z129704624	50020	23/09/2024	SIS2151	Z129712984	50020	23/09/2024
RNV7E57	Z129773374	50020	23/09/2024	RNW6D80	Z129681634	50020	23/09/2024	SIS8B32	Z129801314	50020	23/09/2024	SIT4C58	Z129710904	50020	23/09/2024
RQO1E06	A062126871	55509	22/09/2024	RQO7B08	Z129730694	50020	23/09/2024	SIT6F23	Z129872374	50020	23/09/2024	SIT5E7	A062391397	73662	22/09/2024
RQR4I92	Z129117849	55509	21/09/2024	RSB5196	Z12985444	50020	23/09/2024	SIU2A25	Z129802964	50020	23/09/2024	SIU3166	Z129811544	50020	23/09/2024
RSO2F36	Z129804064	50020	23/09/2024	RTA3J95	Z129876354	50020	23/09/2024	SIU6D81	Z129769634	50020	23/09/2024	SIU6E96	Z129698974	50020	23/09/2024
RTCD475	Z129887844	50020	23/09/2024	RTC4I80	Z129846414	50020	23/09/2024	SIU6H10	Z129786464	50020	23/09/2024	SIU7E43	Z129692634	50020	23/09/2024
RTD7A11	Z129749724	50020	23/09/2024	RTD7D05	Z129160147	74550	14/09/2024	SIV2C02	Z129707604	50020	23/09/2024	SIV4C47	Z129800764	50020	23/09/2024
RTF21H9	Z129782174	50020	23/09/2024	RTF2B51	Z12987944	50020	23/09/2024	SIX0H9	Z129793404	50020	23/09/2024	SIX3D13	Z129698244	50020	23/09/2024
RTF5D6	Z129158054	70653	22/09/2024	RTF5D6	Z129874234	50020	23/09/2024	SIX5D13	Z129763054	50020	23/09/2024	SIX8B2	Z129707054	50020	23/09/2024
RTJ1F58	Z12915847	60503	14/09/2024	RTJ1F57	Z12976354	50020	23/09/2024	SIX9D13	Z129890404	50020	23/09/2024	SIXB13	Z129890194	50020	23/09/2024
RTJ2J92	A062432760	57030	21/09/2024	RTJ2J23	Z129773704	50020	23/09/2024	SIXB6A78	Z129872394	50020	23/09/2024	SJB1D14	R191618237	74550	14/09/2024
RTJ2J92	Z129847304	50020	23/09/2024	RTK1B13	Z129818144	50020	23/09/2024	SJD2G18	Z129688674	50020	23/09/2024	SJD3E73	Z129824524	50020	23/09/2024
RTM3D60	Z129704954	50020	23/09/2024	RTM5C71	Z129845314	50020	23/09/2024	SIZ5P867	Z129878314	50020	23/09/2024	SIZC50	Z129731684	50020	23/09/2024
RTM4982	Z129883374	50020	23/09/2024	RTN3E43	Z129851034	50020	23/09/2024	SJA1F51	Z129868894	50020	23/09/2024	SJG7C63	Z129839374	50020	23/09/2024
RTN6C09	Z129877654	50020	23/09/2024	RTS6D12	Z129879024	50020	23/09/2024	SJA2F32	Z129865113	55500	20/09/2024	SJH2E42	Z129856094	50020	23/09/2024
RTS6D12	Z129790314	50020	23/09/2024	RTS6D12	Z129882274	50020	23/09/2024	SJA6F54	Z129874394	50020	23/09/2024	SJH2E42	Z129880584	50020	23/09/2024
RTT0J81	Z129773044	50020	23/09/2024	RTT7F85	Z129765014	50020	23/09/2024	SJB1F17	Z12986734	50020	23/09/2024	SJB2D02	Z129754564	50020	23/09/2024
RTU2F29	Z129719694	50020	23/09/2024	RTU4C04	A062386105	55500	20/09/2024	SJC1D37	Z129868874	50020	23/09/2024	SJC2D62	Z129754564	50020	23/09/2024
RVQ4F91	Z129877874	50020	23/09/2024	RVY0V15	A061063990	60501	20/09/2024	SHT0D94	Z129758524	50020	23/09/2024	SHT3V74	Z12975124	50020	23/09/2024
RVQ5F65	Z129779710	50020	23/09/2024	RVG2B91	Z129849054	50020	23/09/2024	SHTV747	Z129825334	50020	23/09/2024	SHTV747	Z12975124	50020	23/09/2024
RVQ5F65	Z129779710	50020	23/09/2024	RVP9J09	Z129832224	50020	23/09/2024	SHTV747	Z129875434	50020	23/09/2024	SHTV747	Z12975124	50020	23/09/2024
RVQ5E45	Z129694384	50020	23/09/2024	RVE0454	Z129851774	50020	23/09/2024	SHTV747	Z129875434	50020	23/09/2024	SHTV747	Z12975124	50020	23/09/2024
RVQ8B66	Z129831904	50020	23/09/2024	RVR5E45	Z129695384	50020	23/09/2024	SHTV7							

CHN2550	A062418325	51851	23/09/2024	CHY1100	A061317940	55412	24/09/2024	DPL8909	R191776207	74550	16/09/2024	DPL8909	R191777297	74630	16/09/2024
CHZ4003	A019182467	74550	17/09/2024	CIBAH12	R191698667	74550	15/09/2024	DPL8909	R191775717	74710	16/09/2024	DPM7283	R191804577	74550	17/09/2024
CIF7346	A061680964	54522	24/09/2024	CIO1501	R191688637	74550	15/09/2024	DPLN206	R191681267	74550	15/09/2024	DPCQ2D22	R191763467	74550	15/09/2024
CIP182	R191772897	74550	16/09/2024	CIX6828	R191695457	74550	15/09/2024	DPCQ2D22	R191696227	74630	15/09/2024	DPCQ2D22	R191715697	74550	15/09/2024
CJD5887	R191758047	74550	16/09/2024	CJESG51	R191755737	74550	16/09/2024	DPCQ2D22	R191717457	74550	15/09/2024	DPCQ2D22	R191756947	74550	16/09/2024
CJL3481	R191805347	74550	17/09/2024	CIL4D66	A061272369	55412	23/09/2024	DPCQ2D22	R191823507	74550	17/09/2024	DPCQ2D22	R191834277	74550	17/09/2024
CJM3479	R191890487	74630	18/09/2024	CJTSB83	R191677197	60503	15/09/2024	DPCQ2D22	R191840217	60503	17/09/2024	DPCQ2D22	R191791597	74550	17/09/2024
CJY8683	R191783797	74710	16/09/2024	CJY5683	R191860907	60503	18/09/2024	DPO9237	R191866867	74550	18/09/2024	DPO9237	R191862437	74550	18/09/2024
CJY9879	R191665867	74550	15/09/2024	CKD3644	R191539807	74550	19/09/2024	DPSZ974	R191690177	74630	15/09/2024	DPSZ974	R191690287	74630	15/09/2024
CKD5A79	R191699207	74550	15/09/2024	CKJ3802	R191754087	56732	16/09/2024	DPSZ974	R191436307	74550	18/09/2024	DQC1299	R191407707	74550	18/09/2024
CKM5620	R191790607	60503	17/09/2024	CKSSG10	R191681487	60503	15/09/2024	DQE4353	R191684567	60503	15/09/2024	DQE4353	R191752657	74550	16/09/2024
CKT4865	R191702027	74550	15/09/2024	CKU6F04	R191672027	56732	15/09/2024	DQI4734	A062400256	55412	24/09/2024	DQN9H65	R191802047	56732	17/09/2024
CKU6F04	R191878717	60503	18/09/2024	CKX5520	A061078440	57870	24/09/2024	DQO7807	R191856057	74550	18/09/2024	DQO9F11	A062423981	57030	23/09/2024
CKX6526	R191879487	74550	18/09/2024	CLD7180	R191685447	74630	15/09/2024	DQS4598	R191847707	74550	17/09/2024	DQS6635	R191767617	74630	16/09/2024
CLD7180	R191687427	74550	15/09/2024	CLF6286	R191772017	74550	16/09/2024	DQS7418	R191871237	74550	18/09/2024	DQS7966	R191771778	74550	15/09/2024
CLD7180	R191802607	74550	15/09/2024	CMV1890	R190941737	74550	15/09/2024	DQW1190	A062415970	66532	23/09/2024	DQY8F24	R191862437	74550	18/09/2024
CMV1890	A062419067	74550	15/09/2024	CMV1890	R191535667	74550	15/09/2024	DQX285	R191354677	74550	18/09/2024	DQY8F24	R191875277	74550	17/09/2024
CMN8926	R191687567	74550	15/09/2024	CMN2001	R191754577	74550	15/09/2024	DQY8F24	R191689297	74550	18/09/2024	DRF650	R191689207	56732	15/09/2024
CNO2868	A062400510	55412	24/09/2024	CNO292	R191805017	74550	17/09/2024	DRH6474	R191754247	60503	16/09/2024	DRH6474	R191845747	54550	18/09/2024
CNW2209	R191832847	74550	17/09/2024	CO16D13	R191800177	74550	17/09/2024	DRISG21	R191753427	74550	16/09/2024	DRJ1C19	R191857277	74550	18/09/2024
COY5156	R191859357	74550	18/09/2024	COY6133	R191665537	74550	15/09/2024	DRQ4897	R191703317	60503	15/09/2024	DRP2887	R191843627	56732	17/09/2024
COY6133	R191882907	74550	18/09/2024	COZ8313	R191677857	60503	15/09/2024	DRS4542	R191884107	56732	18/09/2024	DSB5370	R191801057	56732	17/09/2024
CPI3466	R191803703	74550	17/09/2024	CPIH919	R191877077	74550	16/09/2024	DSG7B60	R191876297	74550	18/09/2024	DSH951	R191803367	74550	17/09/2024
CPK9821	R191833372	74550	17/09/2024	CPQ2419	A061273234	76331	23/09/2024	DSK3840	A061273374	51930	23/09/2024	DSL7A22	R191747487	74550	16/09/2024
CPO3623	R191677697	74550	15/09/2024	CPS5585	R191809087	60503	17/09/2024	DSJ7951	R191782137	74550	17/09/2024	DSN1220	R191865957	60503	18/09/2024
CPU9166	A062400230	55412	24/09/2024	CQB6A66	R191836477	56732	17/09/2024	DSN5019	R191803477	74550	17/09/2024	DSN5019	R191856277	74550	18/09/2024
CQI3095	R191842637	74630	17/09/2024	CQM3619	R191772127	74550	16/09/2024	DSN5D94	R191775107	74550	16/09/2024	DSN8131	R191325307	74550	15/09/2024
CRB18750	A062400272	55412	24/09/2024	CRJ5139	R191822837	56732	17/09/2024	DSO1848	R191329157	74550	16/09/2024	DSX091	R191771357	60503	16/09/2024
CRM2133	R191773557	74550	16/09/2024	CSB3335	R191876307	60503	15/09/2024	DSZ2H52	R191700737	60503	15/09/2024	DTH6001	R191862037	74630	13/09/2024
CSD5866	A062400175	55412	24/09/2024	CSL5027	R191806777	74550	17/09/2024	DTH6001	R191859907	74550	18/09/2024	DTL3284	R191787417	74550	17/09/2024
CSS2266	R191821937	74550	17/09/2024	CTB3908	R191788407	60503	15/09/2024	DTKS9F98	R191773227	74550	16/09/2024	DTLQ943	R191775647	74550	16/09/2024
CTE1819	R191782347	74550	16/09/2024	CTN4H26	R191674887	74630	15/09/2024	DTPA496	R191731867	60503	16/09/2024	DTV2D17	R191708107	74550	15/09/2024
CTN4H26	R191781777	74550	15/09/2024	CTN4H26	R191886727	74710	17/09/2024	DTV2D27	R191863317	74630	18/09/2024	DWB008	A062405738	55412	23/09/2024
CTN4H26	R191852097	74550	17/09/2024	CTN4H26	R191886727	74710	18/09/2024	DTV2D27	R191863317	74630	18/09/2024	DWB008	A062405738	55412	23/09/2024
CTO8295	R191893437	74550	29/08/2024	CTP0915	R191708327	60503	15/09/2024	DWE4453	R191737707	74550	15/09/2024	DWE7008	R191889507	74550	18/09/2024
CTP5088	A062386440	52300	23/09/2024	CTP538	R191758377	56732	16/09/2024	DWE7008	R191756567	74550	15/09/2024	DWE7008	R191889507	74550	18/09/2024
CTP5088	R191767677	74550	16/09/2024	CTA3995	R191732177	56732	16/09/2024	DCEC755	R191706677	60503	15/09/2024	DCEC755	R191815777	56732	15/09/2024
CUN449	R19170297	74550	15/09/2024	CUB4C35	R191825287	74550	18/09/2024	DG1G1700	R19187547	74550	18/09/2024	DG1G1700	R19187547	74550	18/09/2024
CUN7H45	R191782887	74550	18/09/2024	CV2D27	R191628676	55500	23/09/2024	DVC2E88	R191700737	60503	15/09/2024	DVG6F55	R191802927	74550	16/09/2024
CV17727	R191743637	74630	16/09/2024	CVN6035	R191742867	60503	16/09/2024	DVE5F75	R191802927	60503	15/09/2024	DVG6F55	R191802927	60503	15/09/2024
CVG2721	R191682807	60503	15/09/2024	CVQ7635	R191733077	74630	16/09/2024	DVI1857	R191799077	74550	17/09/2024	DVQ0090	R191834387	74550	17/09/2024
CVD610	R191883887	74550	17/09/2024	CWG9909	R191769607	74550	17/09/2024	DVT0446	R191749797	74550	16/09/2024	DVT0685	R191768827	56732	16/09/2024
CWD9094	R191796007	74550	17/09/2024	CWN9796	R191833407	74550	17/09/2024	DVT976	R191875967	74550	18/09/2024	DVGW695	R191807327	74550	17/09/2024
CWP4480	R191670047	74630	15/09/2024	CWP4480	R191866617	74550	18/09/2024	DVZ8A73	R191515277	74550	19/09/2024	DWE7083	A062405886	55412	23/09/2024
CWU6288	A061825037	60503	17/09/2024	CWU621	R191672907	60503	15/09/2024	DWE7083	A062405886	55412	23/09/2024	DWE9513	R191862366	55500	23/09/2024
CAE982	R191823827	74550	17/09/2024	CXD1B73	R191727027	74630	16/09/2024	DWG3406	R191642133	67332	23/09/2024	DWJ1971	R191801717	60503	16/09/2024
CXD1B73	R191860897	74550	19/09/2024	CXD3649	R191813087	74550	17/09/2024	DYH6777	R191736817	60503	15/09/2024	DYH6777	R191736817	60503	16/09/2024
DBK0F27	R191755847	74550	16/09/2024	DBS9756	A062391524	51851	23/09/2024	DYI4957	R191703457	74550	16/09/2024	DYI4957	R191703457	56732	16/09/2024
DBY6896	R191824377	60503	17/09/2024	DBY7069	R191735373	74550	18/09/2024	DYK8475	R191702827	60503	17/09/2024	DYK8475	R191702827	60503	15/09/2024
DBY8940	R191698097	74550	15/09/2024												

EKZ6943	R191837907	60503	17/09/2024	ELA4375	R191787527	74550	17/09/2024	FFI4073	R191664547	74550	15/09/2024	FFI6958	A061288894	64080	23/09/2024
EIA4375	R191787967	74550	17/09/2024	ELB8411	A062391400	67000	17/09/2024	FFI6958	A061288908	65561	23/09/2024	FFJ0209	A062415946	66532	23/09/2024
ELC6404	R191781897	74550	15/09/2024	ELE1823	R191886747	74550	18/09/2024	FFK274	R191667957	60503	15/09/2024	FFM2F22	A062358840	54527	24/09/2024
ELF1171	R191783937	74550	17/09/2024	ELO1753	R191709107	60503	15/09/2024	FFN8H26	R191676107	74550	15/09/2024	FFN8H26	R191691507	74550	15/09/2024
ELO4133	R191709867	74550	15/09/2024	ELO5200	R191783677	74550	17/09/2024	FFN8327	R191730877	74550	16/09/2024	FFN8327	R191746717	74550	16/09/2024
ELO6B65	A062400337	55412	24/09/2024	ELOP080	A062364004	55500	23/09/2024	FFN8327	R191790057	74710	17/09/2024	FFN8327	R191887187	74550	18/09/2024
ELU2145	A062400370	55412	24/09/2024	EMA9D67	R191796327	74550	17/09/2024	FFP5867	R191877277	60503	18/09/2024	FFS1214	A061781710	59670	24/09/2024
EMC0034	R191837797	60503	17/09/2024	EME4H53	R191779717	74550	16/09/2024	FFU2B07	A061273382	55412	23/09/2024	FFZ2006	A061273307	55412	23/09/2024
EMD0184	A0614464520	57461	24/09/2024	EMM3974	R191870137	74550	18/09/2024	FFZ9H13	R191782797	74550	17/09/2024	FGA8J62	R191732087	74550	16/09/2024
EMN8870	R191743307	74550	16/09/2024	EMP3310	R191737037	74550	16/09/2024	FFGK274	R191669367	74550	15/09/2024	FGC446	A061781736	57380	24/09/2024
EMW5011	R191872447	60503	18/09/2024	ENC0442	R191691717	74550	15/09/2024	FGC9B88	A062058302	76841	23/09/2024	FGF2A99	R191838787	56732	17/09/2024
ENC4007	A061273331	55412	23/09/2024	ENCS685	R191741437	74550	16/09/2024	FGJ1B72	R191847257	74550	17/09/2024	FGK1G41	A062423973	57030	23/09/2024
ENE1075	R191691387	56732	15/09/2024	ENE3B74	R191792367	74550	17/09/2024	FFN8327	R191790057	74710	17/09/2024	FFN8327	R191746717	74550	16/09/2024
ENER842	R191692377	56732	15/09/2024	ENF4009	R191861997	74550	18/09/2024	FGN9968	R191738137	74550	16/09/2024	FGO9G12	R191854307	74550	17/09/2024
ENF4185	R191749027	60503	16/09/2024	ENG1H43	A062420415	57030	24/09/2024	FRG520	R191741767	74550	16/09/2024	FGR4275	A062405754	55412	23/09/2024
ENH0622	R191783787	74550	16/09/2024	ENIE182	R191694577	56732	15/09/2024	FRG512	R191666667	56732	17/09/2024	FGS1415	R191855287	74550	17/09/2024
END2020	R191784935	74550	16/09/2024	ENT146	A061841507	51851	23/09/2024	FGT5466	A06238061	60503	23/09/2024	FGV7007	A062391435	67681	23/09/2024
END2120	R191784247	74550	16/09/2024	ENK6033	R191869947	60503	18/09/2024	FGV7007	A062391443	66532	23/09/2024	FGW10H01	R191838787	57450	17/09/2024
ENQ0168	R191867747	56732	18/09/2024	FGW1274	R191725487	74550	16/09/2024	FGW9F66	R191890209	74550	18/09/2024	FHA8J42	R19182867	74550	17/09/2024
ENW5199	R191892137	56732	29/08/2024	FYX3878	R191867057	74550	18/09/2024	FHA9813	R191691277	56732	15/09/2024	FHC3011	A061993326	73662	24/09/2024
ENZ3003	R191745067	56732	16/09/2024	EOA4771	R191805857	60503	18/09/2024	FHM598	R191766407	74550	16/09/2024	FHC4482	R191785817	74550	16/09/2024
EOB6413	R191781807	74550	15/09/2024	EOB8H03	R191760137	60503	16/09/2024	FHG6131	R191701177	74550	15/09/2024	FHD5E09	R191801497	74550	17/09/2024
EOB9117	R191782327	60503	16/09/2024	EOE0334	R191815027	60503	17/09/2024	FHDG534	A062269516	76332	24/09/2024	FHD6139	R191682587	74630	15/09/2024
EOF0102	R191833507	56732	17/09/2024	EOF1456	R191325257	74630	15/09/2024	FHD413	R191881807	60503	18/09/2024	FHO7720	R191794297	74630	16/09/2024
EOF1558	R191802817	74550	17/09/2024	EOF1558	R191881247	64630	18/09/2024	FHO8064	R191774877	74550	16/09/2024	FHO7036	R191854737	74550	17/09/2024
EOFK848	R191774437	74550	16/09/2024	EOFJ733	A062416100	66700	23/09/2024	FHQ9127	R191832517	74550	17/09/2024	FHS961	R191705797	60503	15/09/2024
EOL7551	R191855327	74550	17/09/2024	EOL7667	R191840877	60503	17/09/2024	FHU0065	R191727357	60503	16/09/2024	FHU9B83	R191773117	74550	16/09/2024
EOL7780	R191849017	74550	17/09/2024	EOL9D66	R191787883	74550	16/09/2024	FHW2492	R191881779	74550	18/09/2024	FHW3501	R191766627	60503	16/09/2024
EOL9D66	R191773007	74550	16/09/2024	EOL9561	R191751997	74630	16/09/2024	FHW3515	A062423957	57030	23/09/2024	FHW4D95	A062391532	51852	23/09/2024
EON2D13	R191773007	74550	16/09/2024	EOP1899	R191788077	74710	17/09/2024	FHW993	R191737917	74550	16/09/2024	FIC5642	R191678627	74550	15/09/2024
EOR0484	R191746277	74550	16/09/2024	EOR5A32	R191709977	74550	15/09/2024	FIG0E75	R191792587	60503	17/09/2024	FID1G24	R191704077	56732	15/09/2024
EOS8A53	R191667517	74550	15/09/2024	ETO7D98	R191841317	74550	17/09/2024	FIG9C21	R191700627	67332	15/09/2024	FIH1943	R191866067	74630	18/09/2024
EOV34C8	A062416055	66532	23/09/2024	EOV3C48	A062416036	66371	23/09/2024	FIL6167	R191861367	74630	18/09/2024	FIL6970	R191765417	56732	16/09/2024
EOV34C8	A062416071	66700	23/09/2024	EOV4343	A061288975	66532	23/09/2024	FIM0949	A062405614	55412	23/09/2024	FIP7D97	R191683577	74550	15/09/2024
EOV4343	A061288983	66480	23/09/2024	EOV4343	A061288999	66500	23/09/2024	FIQ6206	A061792079	74550	16/09/2024	FIQ7P28	R191675747	60503	16/09/2024
EOZC218	R191707557	60503	15/09/2024	EOZC542	R191700477	74550	15/09/2024	FKA1477	R191690775	74550	15/09/2024	FKC1477	R191694687	74550	15/09/2024
EP2E209	A062297345	57870	24/09/2024	EPF0851	A061708415	60501	24/09/2024	FIS9057	R191785997	60503	17/09/2024	FKC4405	R191680507	74550	15/09/2024
EPN2407	R191766187	74550	16/09/2024	EPN2420	R191781707	74630	17/09/2024	FI0X4A38	R191759917	74550	16/09/2024	FI4X900	R191887617	74550	18/09/2024
EPN9181	R191785217	74550	17/09/2024	EPQ1211	R191678737	74550	15/09/2024	FI49900	R191879947	74630	18/09/2024	FJA8C32	R191813607	74550	17/09/2024
EPTE325	R191847697	74550	17/09/2024	EPTE325	R191761613	51851	23/09/2024	FIJ19625	R191668287	60503	15/09/2024	FJK1903	A062386792	55500	23/09/2024
ERB5938	R191795117	60503	17/09/2024	ERC287	A062400187	55412	24/09/2024	FIK00G16	R191879157	60503	18/09/2024	FIKQ0480	R191778177	74550	16/09/2024
ERED048	R191823057	60503	17/09/2024	ERF4956	R191668437	74550	15/09/2024	FIKQ8F0	R191778287	74550	16/09/2024	FIQ7C75	A062391672	77141	23/09/2024
ERG4324	A061078330	55500	23/09/2024	ERG5C87	R191792707	60503	17/09/2024	FIKS563	A062386814	55500	23/09/2024	FIKWFB84	R191819427	56053	17/09/2024
ERQ405	R191715917	74550	15/09/2024	ERQ91788	R191788757	60503	17/09/2024	FIKX475	R191677557	74550	15/09/2024	FIKX475	R191694687	74550	15/09/2024
ERHC418	R191781426	74550	15/09/2024	ERH91347	R191781437	74550	17/09/2024	FIKX747	R191682457	74550	15/09/2024	FIKX747	R191781607	74550	16/09/2024
ERHC418	R191781426	74550	15/09/2024	ERH91347	R191781437	74550	17/09/2024	FIKX747	R191682457	74550	15/09/2024	FIKX747	R191776197	74550	16/09/2024
ERHC418	R191781426	74550	15/09/2024	ERH91347	R191781437	74550	17/09/2024	FIKX747	R191682457	74550	15/09/2024	FIKX747	R191776197	74550	16/09/2024
ERHC418	R191781426	74550	15/09/2024	ERH91347	R191781437	74550	17/09/2024	FIKX747	R191682457	74550	15/09/2024	FIKX747	R191776197	74550	16/09/2024
ERHC418	R191781426	74550	15/09/2024	ERH91347	R191781437	74550	17/09/2024	FIKX747	R191682457	74550	15/09/2024	FIKX747	R191776197	74550	16/09/2024
ERHC418	R191781426	74550	15/0												

FVP7E88	R191822727	60503	17/09/2024	FV4B418	R191727687	56732	16/09/2024	GKH3135	R191773447	74550	16/09/2024	GKJ4877	R191751117	60503	16/09/2024
FVX6A24	R191800407	74550	17/09/2024	FVGX6H89	R191740777	74550	16/09/2024	GOS095	R191751337	74550	16/09/2024	GOS0996	A062391516	51852	23/09/2024
FVY0F88	R191806447	74550	17/09/2024	FVY6558	R191786647	74550	17/09/2024	GQT285	R191747267	60503	16/09/2024	GR15138	R191870247	74550	18/09/2024
FVY8E48	R191888287	74550	18/09/2024	FWA3A10	R191824927	60503	17/09/2024	GRKUQG38	R191666857	74630	15/09/2024	GRWTG74	A061168112	51851	24/09/2024
FWA6A66	R191682769	74550	15/09/2024	FWA9C62	R191852427	74550	17/09/2024	GRY4895	R191675987	74550	15/09/2024	GSE5A01	R191863647	60503	18/09/2024
FWC4D86	A061313678	76331	24/09/2024	FWE3120	A062405851	55412	23/09/2024	GSX9155	A0624090167	55412	24/09/2024	GTX2654	R191697107	74630	15/09/2024
FWG1J83	R191884217	56732	18/09/2024	FWG2749	R191835927	60503	17/09/2024	GUD8271	A062391559	51851	23/09/2024	GVG2663	A061163820	65992	23/09/2024
FWM4J39	R191807767	74550	17/09/2024	FWP6619	A062386636	55500	23/09/2024	GVK0122	R191876847	74550	18/09/2024	GWHS544	R191828117	60503	17/09/2024
FWR2699	R191800307	74550	18/09/2024	FWS0285	A062416128	60502	23/09/2024	GXC4306	R191710197	74550	15/09/2024	GYC2286	R191699967	74550	15/09/2024
FWS4880	R191701507	74550	15/09/2024	FWS4880	R191711957	74550	15/09/2024	GYK8941	R191748477	60503	16/09/2024	HAF1357	R191724717	74550	16/09/2024
FWS9590	A062400209	55412	24/09/2024	FWV3937	R191714377	74550	15/09/2024	HAF1357	R191784007	74550	17/09/2024	HAX3D17	A061253705	76332	23/09/2024
FWX1E54	R191669387	74550	15/09/2024	FWX1E54	R191669607	60503	15/09/2024	HYAY111	R191825707	60503	17/09/2024	HCD9682	R191786737	74630	17/09/2024
FWX24E9	A062082324	70561	23/09/2024	FWZ49E6	A062082742	58191	23/09/2024	HCD9682	R191862107	74630	18/09/2024	HCD9682	R191455987	74550	19/09/2024
FXA4BX30	R191695677	56732	15/09/2024	FXA8H45	R191784557	74550	17/09/2024	HCM4746	R191745507	74550	16/09/2024	HUD310	R191724057	74550	16/09/2024
FXA9I41	R191887407	74550	18/09/2024	FXA9069	R191679407	60503	15/09/2024	HME555	R191833287	74550	17/09/2024	HE08177	R191823387	74550	17/09/2024
FXB5F237	R191781887	60503	15/09/2024	FXB9101	R191867673	55412	23/09/2024	HFE121	R191880037	56732	15/09/2024	HFO5399	R191723797	60503	16/09/2024
FXC1X44	A061257553	76331	23/09/2024	FXC9705	R1918628512	55500	23/09/2024	HGO9062	A061297570	75870	24/09/2024	HGWC374	A062415849	66700	23/09/2024
FXK8D45	R191819537	74550	17/09/2024	FXKSD05	R191885207	60503	18/09/2024	HHC4190	R191700187	74550	15/09/2024	HU8724	R191890817	74550	18/09/2024
FXK8D05	R191885537	74550	18/09/2024	FXK5935	A062286482	55500	23/09/2024	HHW1F99	R191748707	56732	16/09/2024	HB2040	R191766467	60503	16/09/2024
FXM7G55	A062283640	76331	24/09/2024	FXM7189	R191769157	60503	16/09/2024	HJ02586	R191809967	74550	17/09/2024	HJ5646	R191814587	74550	17/09/2024
FXN1F59	R191780787	60503	17/09/2024	FXO1A64	R191731107	74550	16/09/2024	HJW882	R191701947	74550	15/09/2024	HJW177	R191551907	74550	20/09/2024
FXO1B99	R191872997	60503	18/09/2024	FXP4E31	R191732307	60503	16/09/2024	HKR4C75	R191760247	60503	16/09/2024	HKV9071	R191670817	74550	15/09/2024
FXQ1T50	R191695127	74550	15/09/2024	FXQ1750	R191717907	74550	15/09/2024	HLP2034	A062405673	55412	23/09/2024	HLP8597	R191803037	74550	17/09/2024
FXQ5375	R191698317	60503	15/09/2024	FXS7E04	R191890597	74550	18/09/2024	HLP8597	R191889717	74630	18/09/2024	HLX1140	A062386960	76332	24/09/2024
FXT2A23	R191843847	60503	17/09/2024	FXT5B66	R191887307	74550	16/09/2024	HMB1E48	R191888617	74550	18/09/2024	HMM6281	R191681927	60503	15/09/2024
FXT7025	R191777407	74550	16/09/2024	FXTD000	R191625979	56732	15/09/2024	HMO6673	R191738467	74550	16/09/2024	HNO2020	R191721857	74550	16/09/2024
FXU2H69	R191888397	60503	18/09/2024	FXV0499	R191882677	74550	16/09/2024	HPG1574	R191688527	74710	15/09/2024	HGP1574	R191688967	60503	15/09/2024
FXW3C00	R191741547	60503	16/09/2024	FXZXB27	R191747607	74550	16/09/2024	HSG8185	R191729777	60532	16/09/2024	HIS7344	R191780377	74630	16/09/2024
FXZ2657	R191717247	60503	15/09/2024	FXZXA461	R191759147	74550	16/09/2024	HTE4G65	R191807877	60503	17/09/2024	AM0018	R191816567	74550	17/09/2024
FXXX4263	R191691057	74550	15/09/2024	FXZ1B33	A061297329	60501	23/09/2024	IBB7466	R191725757	60503	16/09/2024	IGW1510	R191790797	74550	17/09/2024
FYA8B82	R191694027	74550	15/09/2024	FYB5A13	R191793807	74550	17/09/2024	IJZ9P000	R191701397	60503	15/09/2024	IMTC204	R19178525	51851	24/09/2024
FYD9N65	R191698077	60503	15/09/2024	FYF4F82	R191740557	60503	16/09/2024	IP33084	R191711187	60503	16/09/2024	IPOM074	A062405657	55412	17/09/2024
FYGH982	R191808537	60503	17/09/2024	IFY1F24	R191854517	74550	16/09/2024	IPV1029	R191701117	60503	15/09/2024	IPV1029	R191809197	74550	17/09/2024
FYN745	A061370551	60575	23/09/2024	IPY1F29	R191886587	56732	18/09/2024	IPV1029	R19179587	56732	16/09/2024	IV5922	R191803377	60503	17/09/2024
FYP7D26	A06125728	70561	24/09/2024	IPY0605	A062386717	55500	23/09/2024	IPW9E78	R191554047	74550	18/09/2024	IXH6110	A062364098	59910	23/09/2024
FYR0F46	R191892027	56732	29/08/2024	IPY4F165	R191718782	74550	15/09/2024	JYX1J87	R191703817	60503	15/09/2024	JBL2G86	R191870577	74550	18/09/2024
FYT6880	R191841647	74550	17/09/2024	FTY6880	A062415920	52070	23/09/2024	JBD9B14	A062336741	55500	23/09/2024	JBL2G86	R191877177	74550	18/09/2024
FYV0040	R191675217	60503	15/09/2024	FYV8W42	R191893017	74550	29/08/2024	JBO3G30	R191875637	74550	18/09/2024	JBL884D3	R191783457	74550	17/09/2024
FYX8H59	R191793037	60503	17/09/2024	FZT5J96	R191799187	74550	17/09/2024	JBV5C48	R191723272	74550	16/09/2024	JFZ6148	R191850007	74630	17/09/2024
FZB2E33	A062386725	55500	23/09/2024	FZB973	R191891127	74630	29/08/2024	JG16112	R191762997	74550	16/09/2024	JGS1895	R191864457	74550	15/09/2024
FZC3C15	R191716247	74550	15/09/2024	FZC3H03	A062386504	55500	23/09/2024	JH1575	R191764317	74550	16/09/2024	KCE531	R191765752	74550	15/09/2024
FZD3H99	R191881027	60503	18/09/2024	FZFB54	R191798417	60503	17/09/2024	KH3631	R191783997	74550	17/09/2024	KHC631	R191839997	74550	17/09/2024
FZG1601	A061173565	55500	24/09/2024	FZG1601	R191793997	74550	16/09/2024	KQ2671	R191727247	56732	16/09/2024	KRS50	R191754527	74630	16/09/2024
FZJ4J76	R191704087	60503	15/09/2024	FZJ4J76	R191727277	60503	16/09/2024	KRQ2670	R191727247	56732	16/09/2024	KRQ2670	R191727247	56732	16/09/2024
FZM21A65	R191780747	74550	15/09/2024	FZM4C57	R191791637	60503	16/09/2024	KRQ510	R191822070	60503	16/09/2024	KRQ510	R191822070	60503	16/09/2024
FZM2014	R191794897	60503	17/09/2024	FZM8D38	R191794897	74550	15/09/2024	KRQ510	R191794897	74550	16/09/2024	KRQ510	R191766847	60503	16/09/2024
FZS3373	A061182400	56732	17/09/2024	FZK5157	R191744297	74550	16/09/2024	KRQ510	R191744297	74550	17/09/2024	KRQ510	R191744297	74550	16/09/2024
FGB5D51	R191847667	74550	15/09/2024	FGL7D28	R191789507	60503	17/09/2024	KRQ510	R191789507	60503	17/09/2024	KRQ510	R191789507	60503	16/09/2024
GCL2J23	R191619467	56732	15/09/2024	GGE3005	R191765747	55502	16/09/2024	KRQ510	R191765747	56732	16/09/2024	KL17208	R191492079	74550	19/09/2024
GCL6720	R191723747	74550	16/09/2024	GCN3J01	R19										

RKJ370	R191739127	74550	16/09/2024	RKT6B41	A061168201	51851	24/09/2024
RL0103	R191763107	56732	16/09/2024	RMH0849	R191812057	74550	17/09/2024
RMK0047	R191858707	74550	18/09/2024	RMF01045	R191833997	74550	18/09/2024
RMMB232	R191729447	74550	16/09/2024	RMQ5C06	A062405665	55412	23/09/2024
RMS5D46	A061541590	55920	24/09/2024	RMW5193	R191721967	74550	16/09/2024
RND5137	R191791487	74550	17/09/2024	RNE5A60	R191780267	74550	16/09/2024
RNG2138	R191795447	56732	17/09/2024	RNH3H87	R191836697	74550	17/09/2024
RNK05C4	R191824817	74550	17/09/2024	RNL2H04	R191719007	74550	15/09/2024
RNM1B03	R191749137	56732	16/09/2024	RNN9B00	R191891037	56732	18/09/2024
RNP9C39	R191865517	74550	18/09/2024	RNR8F03	R191883007	74550	18/09/2024
RNU7F81	R191772237	74550	16/09/2024	RNV7D95	R191773337	74550	16/09/2024
RON681	R191689187	60503	15/09/2024	RTA9H31	R191675547	74550	15/09/2024
RTE7B98	R191735387	56732	16/09/2024	RTES639	A061253713	76331	23/09/2024
RTK9A72	R191748807	74550	16/09/2024	RTM2A58	R191830977	56732	17/09/2024
RTM3156	R191734407	74550	16/09/2024	RTO2H52	R191791607	56732	17/09/2024
RTM74	R191781837	74550	15/09/2024	RTW4B68	R191815165	74550	17/09/2024
RTX1G74	R191881687	55500	18/09/2024	RTY7G32	A062357733	55500	23/09/2024
RTZ2D60	R191880807	56732	18/09/2024	RUE2H50	R191726077	74550	18/09/2024
RUF4J09	R191730327	60503	16/09/2024	RUF9H11	R191758487	74550	16/09/2024
RUG4C26	R191696057	56732	15/09/2024	RUR0F83	R191770257	60503	16/09/2024
RUV691	R191849427	74550	17/09/2024	RUW5D24	A062424040	57030	24/09/2024
RUX6692	R191715257	74550	15/09/2024	RUZ7T92	R191680827	74550	15/09/2024
RVB0H78	A062361587	55500	23/09/2024	RVC8165	R191673127	74550	15/09/2024
RVD2G97	R191861887	60503	18/09/2024	RVD6C09	R191811727	74550	17/09/2024
RVD8B21	A061078334	55500	23/09/2024	RVG3G81	A062386628	55500	23/09/2024
RVH3B62	R19165207	60503	15/09/2024	RVH8A15	R191696887	60503	15/09/2024
RVH9173	A061752256	53800	23/09/2024	RVK2B49	R191760357	74550	16/09/2024
RVMB4B6	R191769607	56732	16/09/2024	RVQ3F99	A062405649	55412	23/09/2024
RVRC579	R191662007	60503	15/09/2024	RSV4B22	R191743417	74550	16/09/2024
RVV9G53	R191717907	60503	16/09/2024	RVW0J33	R191670597	74550	15/09/2024
RVX4J79	R191758157	56732	16/09/2024	RWF6C66	R191844067	74550	17/09/2024
RXU0E80	A062364063	57463	23/09/2024	SBD2A97	R191793137	74550	17/09/2024
SCBE16	R191760797	74550	16/09/2024	SDI8C18	A061289017	60412	24/09/2024
SECE868	A061078350	59670	23/09/2024	SHB7G09	R191869917	74550	18/09/2024
SHC3C0	R191816787	60503	17/09/2024	SHN3E39	R191807467	56732	18/09/2024
SHD4P4	R191676537	74550	15/09/2024	SHO2A43	A061247551	76311	23/09/2024
SHQ3D24	R191676697	74550	15/09/2024	SHQ3A43	R191676577	74550	16/09/2024
SHR0A27	R191710997	56732	16/09/2024	SHR2D69	R191674777	74550	15/09/2024
SHT1C09	R191753317	60503	16/09/2024	SHU7E78	R191843517	74550	17/09/2024
SHV2E72	R191836257	60503	17/09/2024	SHV7C30	R191686767	74550	15/09/2024
SHW3B29	R191837687	74550	17/09/2024	SHX7A39	R191706127	74550	15/09/2024
SID3134	R191849477	74550	18/09/2024	SIH4D71	R191677307	74550	15/09/2024
SI8F80	R191855837	74550	18/09/2024	SIM0169	R191883667	60503	18/09/2024
SIN0C71	A062391591	73580	23/09/2024	SIN1A15	R191786317	74550	17/09/2024
SOOE19	R191737697	74550	16/09/2024	SIS0B47	R1917616907	74550	15/09/2024
SP8D92	R191801937	56732	17/09/2024	SIT1D05	R191694357	74550	15/09/2024
SIX0H90	R191704917	56732	15/09/2024	SJA7H49	R191748257	74550	16/09/2024
SJB2A61	R191804137	74550	17/09/2024	SJB2E36	R191814367	74550	17/09/2024
SJB4E38	R191784997	74550	17/09/2024	SJC0I47	R191687097	74550	15/09/2024
SJC7D34	A062386368	76311	24/09/2024	SJD6C56	R191698977	60503	15/09/2024
SJE0C73	A062386466	55500	23/09/2024	SJE2A44	R191779497	74550	16/09/2024
SJF1F09	A062386849	55500	23/09/2024	SJH1B74	R191733847	74550	16/09/2024
SJ3G34	R191801167	56732	17/09/2024	SPF4A52	R191779387	74550	16/09/2024
SFP4A52	R191547067	74550	20/09/2024	SS11H7	R191728907	74550	17/09/2024
SS2S270	A062386555	55500	23/09/2024	SSU0J1	R191879747	56732	18/09/2024
SS53L17	R191747667	74550	16/09/2024	SSV9H60	R191694487	74550	17/09/2024
SSY4H14	R191610997	74550	15/09/2024	SSZ8H48	R191835597	74550	15/09/2024
SSZ2Z35	R191724547	74550	16/09/2024	STD7J43	R191697657	74550	15/09/2024
STA6A52	R191837137	74550	17/09/2024	STD2F28	A062258582	55500	23/09/2024
STE6E65	R191721197	74550	15/09/2024	STG9D84	R191865407	60503	18/09/2024
STG7J00	R19178067	74550	16/09/2024	STH14F47	R191784537	74550	18/09/2024
STH9184	R191873767	56732	18/09/2024	STK2J95	R191809637	60503	17/09/2024
STT7G47	R191811407	74550	17/09/2024	STT2B56	R191825257	74550	17/09/2024
STL5A13	R191688417	74550	15/09/2024	STN4G78	R191783897	74550	17/09/2024
STO3D58	R191761567	74550	16/09/2024	STO9C89	R191884657	60503	18/09/2024
STP3J31	R191646767	74550	15/09/2024	STQ3A28	R191728907	74550	17/09/2024
STQ8E08	R191859467	74550	18/09/2024	STR2A67	R191860677	74550	18/09/2024
STR4G31	R191856167	74550	18/09/2024	STR4G31	R191856717	74550	18/09/2024
STR7E06	R191821517	60503	17/09/2024	STS2H53	A062405622	55412	23/09/2024
STS4H25	R191708877	74550	15/09/2024	STS8G67	R191851217	74550	17/09/2024
STT1J00	R191694137	74550	15/09/2024	STT2B56	R191825257	74550	17/09/2024
STU5198	A061273366	76842	23/09/2024	STV3F63	R191856387	74550	18/09/2024
STV7H10	A061288878	66700	23/09/2024	STV7H10	A061288886	64080	23/09/2024
STW7B27	R191723507	74550	16/09/2024	STY2I56	R191747817	56732	16/09/2024
STY6F8	R191641017	60503	16/09/2024	STZ8B37	A062426067	56732	15/09/2024
STZAG93	R191693477	74550	15/09/2024	SUA0A50	R191719197	74550	15/09/2024
SUD4A53	R191734417	60503	18/09/2024	SUD4D61	R191726397	74550	17/09/2024
SUD6F92	R191735497	56732	16/09/2024	SUV2A43	R191770507	74550	18/09/2024
SUE5H08	R191746607	74550	16/09/2024	SUD8D88	R191826337	60503	17/09/2024
SUF2D83	R191696777	74550	15/09/2024	SUF2F16	R191785327	74550	17/09/2024
SUF3D76	R191737807	74550	16/09/2024	SUG6C38	R191697067	60503	15/09/2024
SUH7C66	R191863207	56732	18/09/2024	SUHRD40	R191748697	74550	16/09/2024
SUJ2G00	R191671807	74550	15/09/2024	SUIC638	R191713167	74550	15/09/2024
SUJ6C38	R191716467	74550	15/09/2024	SUIC638	R191714607	74550	15/09/2024
SUJ6C38	R191718557	74550	15/09/2024	SUIC638	R191717897	74550	15/09/2024
SUJ3A68	R191705807	74710	15/09/2024	SUKE6E2	R191720977	74550	15/09/2024
SUJ7E66	R191788297	60503	17/09/2024	SUK1A06	R191702387	60503	15/09/2024
SUM0B56	R191785107	60503	17/09/2024	SUP0914	R191755307	60503	16/09/2024
SUN6D48	R191780047	74550	16/09/2024	SUP1465	R191891807	74550	18/09/2024
SUP2F69	R191789867	56732	17/09/2024	SUP9J61	R191833067	60503	17/09/2024
SUPQ9D55	R191799847	74550	17/09/2024	SUS0J24	R191826807	74550	17/09/2024
SUS1J26	R191799547	60503	17/09/2024	SUD2H61	R191763907	74550	17/09/2024
SUS1J26	R191799547	60503	23/09/2024	SUV2A29	R191830837	74550	17/09/2024
SUV9F45	R191799057	74550	16/09/2024	SVP8V82	R191781697	74550	17/09/2024
SUY7167	R191677447	74550	15/09/2024	SUPR0F5	R191806887	74550	17/09/2024
SVB9E88	R191813157	74550	17/09/2024	SVT2F15	R191785327	67261	23/09/2024
SVC3F06	R191729117	60503	16/09/2024	SVT510	A061288932	66532	23/09/2024
SVW6F04	R191685887	74550	15/09/2024	SVW9J37	R191811837	74550	17/09

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4126/2024

Proprietário da Obra: ADRIANA GUIMARÃES MARTINS ALVES

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4272/2024

Proprietário da Obra: COMUNIDADE RELIGIOSA SANTA RITA DE CASSIA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4201/2024

Proprietário da Obra: H2 ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3738/2024

Proprietário da Obra: ANA PAULA MENEGHETTI ZANOBIA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2788/2024

Proprietário da Obra: FERNANDO OLIVEIRA ULTREMARE

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 4257/2024

Proprietário da Obra: marcello lara dante

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 3781/2024

Proprietário da Obra: Carlos Augusto Cortez Del Bortolo

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 588/2022

Proprietário da Obra: THIAGO DANTAS GARGANTINI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1700/2023

Proprietário da Obra: SILVIO LUIZ MARIANO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 433/2022

Proprietário da Obra: ANTONIO CARLOS FRANCISCHETTI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4340/2024

Proprietário da Obra: MELISSA VOLOCH KAPLAN

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4230/2024

Proprietário da Obra: Marcus Bruno Campos Costa

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 4125/2024

Proprietário da Obra: joao alberto de moraes salles

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação N° 11837/2024 para projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 4423/2024

Proprietário da Obra: LEANDRO ANTONIO FERREIRA DA COSTA

Decisão: Emitido Alvará de Execução n° 11838/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 4437/2024

Proprietário da Obra: Thiago dos Anjos Lima Ramos

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11839/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS**INDEFERIDOS**

PROT. 23/11/8968 OPTICA TONOLLI LTDA - PROT. 24/11/157 JOAO DOS SANTOS RODRIGUES - PROT. 14/11/18903 PACI E ROCHA LTDA - PROT. 20/11/1070 FABRISPUMA COLCHÕES E MOVEIS LTDA - PROT. 23/11/15231 JOSE GILSON DA SILVA - PROT. 23/11/3569 DEAMCA REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA - PROT. 24/11/1653 CARMEN SILVIA BARTHELSON - PROT. 23/11/12408 RICARDO ANTONIO LOPES - PROT. 24/11/5170 HARRISON ROBERTO LESSE NOGUEIRA - PROT. 23/11/16184 GENERAL VITORINO SANTANA - PROT. 24/11/5379 ATACAREJO COMERCIAL CARNES LTDA - PROT. 24/11/5748 MULTIPAT LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA DIAGNÓSTICA E PATOLOGIA MOLECULAR - PROT. 23/11/9946 COMERCIAL PATY CAMPINAS IMPORTAÇÃO LTDA - PROT. 23/11/8017 CASA DE REPOUSO GUANABARA LTDA.

COMPARECAM OS INTERESSADOS

PROT. 20/11/9287 LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOLOGIA DIAGNÓSTICA E PATOLOGIA MOLECULAR - PROT. 19/11/10871 - COMERCIAL PATY CAMPINAS IMPORTAÇÃO LTDA - PROT. 23/11/8017 CASA DE REPOUSO GUANABARA LTDA - PROT. 22/11/361 ESCOLA DA CASA ATIVA - PROT. 24/11/2439 OSSEA TECNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - PROT. 24/11/2038 AXXO SERVIÇOS DE PINTURA LTDA - PROT. 24/11/7679 STUDIO DE PILATES VOL BADEN POWELL LTDA.

DEFERIDO

PROT. 23/11/8017 CASA DE REPOUSO GUANABARA LTDA.

Campinas, 26 de setembro de 2024

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**INDEFERIDOS**

PROT. 23/11/9747 NACCARATO ADMINISTR. DE IMOVEIS LTDA - PROT. 20/11/11419 TAINARA DE SOUZA MORAES - PROT. 15/11/4872 CAROLINA GARCIA SIGNORI - PROT. 22/11/3631 FREDERICO ANDRADE GOMES DE FARIA - PROT. 23/11/1640 LUIZ CARLOS MOREIRA - PROT. 24/11/6991 WILSON ROGERIO MARTINS RAMOS

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 22/11/4024 ELIANA KATSUMATA - PROT. 21/11/6512 CLAUDIO ROBERTO SOLDERA - PROT. 23/11/6859 CHRISTIANE CHUFFI - PROT. 24/11/8933 JOSE CARLOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA - PROT. 23/11/11672 MARIA RACHEL LUDOVICO DE PAULA - PROT. 23/11/10625 JOAO PAULO DA SILVA - PROT. 23/11/899 EDGARD RASSAN FILHO - PROT. 23/11/11600 SILVIO BELTRAMELLI NETO - PROT. 19/11/15034 CARLOS EDUARDO ZINI AREAS - PROT. 20/11/10807 MARCOS MARTINS CORREA - PROT. 21/11/6818 LOJA MAÇONICA CAMPOS SALLES 2654 - PROT. 22/11/10294 MARCIO FAVORETO - PROT. 24/11/9669 BRUNO MONTAGNER BEVACQUA - PROT. 22/11/16061 VERA LUCIA BARBOSA RIBEIRO THOME - PROT. 22/11/8802 LUIZ GOMO

- PROT. 22/11/12659 IZAUTINA ROSA DA SILVA - PROT. 23/11/4025 REGINALDO LUIZ DO NASCIMENTO - PROT. 23/11/11805 WILLIAM HENRIQUE MARTINS - PROT. 23/11/13055 DIRCE ALVES PASSOS - PROT. 24/11/5447 VITOR GUARINO OLIVIER - PROT. 24/11/1157 CARLOS JOSE BRUTCHO PICOLI
Campinas, 26 de setembro de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3710/2024

Proprietário da Obra: Milton Carmo de Assis

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/
CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS -
CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4450**, lavrada em 26/09/2024 em nome de **Débora Colaço-Panseri**, CPF 334.340.368-73, referente ao imóvel localizado à Rua Maestro João de Tullio, 140, apto 44, Cambuí, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.2024.00098529-59**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva “apresentar alvará de execução da reforma executada” no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS -
CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4449**, lavrada em 26/09/2024 em nome de **Condomínio Edifício Mario Hilker**, CNPJ 054.664.149/0001-02, referente ao imóvel localizado à Rua Doutor Carlos Guimarães, 143, Cambuí, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.2024.00092646-91**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva “regularizar o imóvel na Prefeitura de acordo com a situação atual no local” no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS -
CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 5806**, lavrada em 23/09/2024 em nome de **CLINICA-PIERRO LTDA**, CNPJ 51.879.500/0001-86, referente ao imóvel localizado na RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 804 - CENTRO, CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.13.14.0075, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2022.00067454-93**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 107, estabelecendo-se que deva RECONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO COM MATERIAL DE SUPERFÍCIE NÃO ESCORREGADIA, SOB PENA DE MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, no **prazo de 30 DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará à imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 26 de setembro de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3613/2024

Proprietário da Obra: Rogers Eduardo Vieira Villela

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3471/2024

Proprietário da Obra: GERVASIO DE SOUZA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DECON

SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Conforme e-mail enviado ao procurador do processo PMC.2024.00083751-20, cuja interessada é RUBYKA KARLA RODRIGUES GOMES solicita-se a apresentação eletrônica do documento requisitado até o dia 03/10/2024. O documento deverá ser encaminhado para diretoria.decon@campinas.sp.gov.br ou anexado via SEI - Acesso a usuário externo.

A não apresentação no prazo estabelecido acarretará o não conhecimento do recurso.

Campinas, 26 de setembro de 2024

ENG°. HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO o protocolo 2024/11/10300 por falta de amparo legal. Deve ser providenciado novo protocolo, conforme previsto no Decreto 23.119/2023 com a documentação obrigatória prevista no presente Decreto e pagamento de nova taxa. Após, ARQUIVE-SE.

PROT. 2024/11/10300 CHRISTIANO GALLETTA

Campinas, 26 de setembro de 2024

MÁRCIO RODRIGO BARBUTI

COORDENAÇÃO COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 031/2023- Pregão Eletrônico nº 017/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº 10.334.879/0001-61 - Objeto do Apostilamento: Reajuste de 2,5% de 14/08/2024 a 13/02/2027 - Data de assinatura: 25/09/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 039/2023 - Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: RPC INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 65.622.946/0001-35 - Objeto do Apostilamento: Reajuste de 3,17%, de 13/09/2024 a 12/09/2026 - Data de assinatura: 25/09/2024.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo N°: HMMG.2024.00001893-78. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90124/2024. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de indicador biológico de leitura rápida, integrador classe V e pacote desafio, com equipamento em regime de comodato. **Empresa:** SISPACK MEDICAL LTDA.CNPJ: 54.565.478/0001-98. Item 1 - R\$33,20. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**25/09/2024.

Campinas, 25 de setembro de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2022.00001753-00. **Modalidade:**Pregão Eletrônico 57/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico presencial e ou remota em Tecnologia da Informação para os usuários da Rede Mário Gatti de Urgência e Emergência. **Término de Aditamento:**H00162/2024. **Contratada:** CONVERGÊNCIA TELEINFORMÁTICA LTDA. CNPJ: nº 64.151.509/0001-18. **Aditamento:**O contrato tem neste ato seu objeto aditado, com o acréscimo de 01 Posto de trabalho Técnico Nível Médio - Infraestrutura, pelo período de 06 (seis) meses;. Aplica-se o acréscimo contratual correspondente ao valor de R\$ 31.800,90 que representa 1,57%do valor total inicial e reajustado do contrato,com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$2.145.907,92. **Assinatura:** 25/09/2024.

Campinas, 26 de setembro de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo N°: HMMG.2024.00001039-11. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90114/2024. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de pastas de prontuários e envelopes timbrados. **Empresa:** BASE GRAF EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP.CNPJ: 44.658.388/0001-98. Item 1 - R\$0,30. **Empresa:** PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP.CNPJ: 51.910.821/0001-04. Item 2 - R\$1,80. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**26/09/2024.

Campinas, 26 de setembro de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2024.00001103-72

Pregão Eletrônico nº 90116/2024

Objeto: Registro de Preços de materiais Hospitalares (agulhas e outros).

A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc. 12414369, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, CONHEÇO recurso interposto por CIRÚRGICA FERNANDES e, no mérito, DOU PROVIMENTO. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 07/2024 do dia 01 de julho de 2024.

Campinas, 26 de setembro de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Eletrônica n. 15/2024 - Objeto: execução de reforma e adequações civis, mecânicas e elétricas das Estações EEE 4 e 5 do sistema Capivari 2, com fornecimento de projeto executivo, materiais e mão de obra. Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/10/2024 e início da disputa de preços dia 30/10/2024 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.llicitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

AVISO DE LICITAÇÃO - PARTICIPAÇÃO AMPLA

Acha-se aberto na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com Instrumento Convocatório disponibilizado no PNCP, portal da transparência da SETEC e Site da BLL - Bolsa de licitações e Leilões do Brasil, endereço eletrônico www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico nº 08/2024 / Edital 06/2024 - Processo Adm nº SETEC.2024.00006220-12

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto a concessão de uso, por 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, de quatro áreas de espaço público localizadas no *mezanino* do Mercado Municipal de Campinas para a exploração comercial, incluindo a implantação, investimento e operação de **bares e/ou restaurantes**, mediante remuneração mensal - preço público -, e outorga fixa, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30/09/2024

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/10/2024 - às 10hs

LOCAL DA DISPUTA: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, endereço eletrônico www.bll.org.br

No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, utilizar o suporte técnico através do telefone (041) 3097-4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br.

Esclarecimentos adicionais através do Email: colsetec@setec.sp.gov.br

Campinas, 26 de setembro de 2024

DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DIVERSOS**EGRÉGIO CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o Art. 5º), inciso I, do Estatuto Social do Clube Campineiro de Regatas e Natação, com a finalidade de promover a eleição dos MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES PARA O CONSELHO DELIBERATIVO e de acordo com o Art. 4º), incisos I; II; III; IV; V e VI, ficam os senhores associados (remidos, patrimoniais, contribuintes, beneméritos, correspondentes e descendentes), maiores de 18 anos, e em dia com suas obrigações sociais, convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 de outubro (domingo) com início às 8h30min, em primeira convocação havendo presença mínima de 4% (quatro por cento) dos associados maiores de 18 anos, ou em segunda e última convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados presentes. Tudo em observância as disposições dos artigos 6º) § 1º e 2º do Estatuto Social. Esta Assembleia Geral Ordinária ocorrerá nas dependências do Red Hall sito a Avenida Coronel Silva Telles, 462 - Cambuí - Campinas, SP, designada pela Comissão de Eleição como único local de votação, observando-se a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Abertura dos trabalhos de instalação da Assembleia, pelo Presidente do Conselho Deliberativo;
- Indicação e eleição de um associado para presidir os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, e composição da mesa diretiva dos trabalhos, conforme artigo 9º) § 9º;
- Leitura, discussão e votação da ata da Assembleia Geral anterior;
- Abertura e encerramento do período de votação para a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo. As eleições serão realizadas por votação direta e escrutínio secreto, em período não inferior a 6 (seis) horas, artigo 9º), § 9º, inciso I;
- Convocação até 30 de novembro da reunião do Conselho Deliberativo para Eleição da Chapa do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo; A Chapa do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva e A Comissão Fiscal, nos termos do Art.º 8º), inciso IV; Art.º 15, inciso I, letras a); b) e c) e Art.º 16) inciso I do Estatuto Social.

Campinas, 27 de setembro de 2024

GUZTAVO HENRIQUE ZUCCATO

Presidente do Conselho Deliberativo

CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA
DOENÇAS INFECIOSAS;**



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA
SEQUELAS GRAVES E MORTES;**



**DIMINUIÇÃO DO NÚMERO
DE HOSPITALIZAÇÕES;**



**REDUÇÃO DOS GASTOS
COM MEDICAMENTOS;**



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



COMITÉ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO
DA PANDEMIA DE INFECÇÃO PELO NOVO
CORONAVÍRUS SARS-CoV-2 COVID-19

DEVISA Departamento
de Vigilância
em Saúde

